

Contrato n. 08/2024



Contratação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva, lavagens e serviços de borracharia em rede de credenciada, com o gerenciamento na modalidade de gestão compartilhada mediante a utilização de sistema informatizado para a frota do Conselho Nacional de Justiça.

Sumário

Documento de oficialização da demanda.....	3
Estudos preliminares.....	6
Mapa comparativo de preços	78
Termo de referência.....	79
Parecer jurídico.....	140
Edital	144
Publicação – Portal Nacional de Contratações Públicas	268
Nota de empenho.....	270
Contrato.....	274

DOD - AQUISIÇÕES COMUNS Nº 1542194 / SETRA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - AQUISIÇÕES COMUNS

Unidade Requisitante: Seção de Transporte

Responsável pela Demanda: Manoella Maria Pereira Ramalho Martins

E-mail: manoella.martins@cnj.jus.br

Telefone para contato: 61 2326-4845

1 - Indicar a necessidade da aquisição, a vinculação da necessidade aos Objetivos Estratégicos constantes do Planejamento E a que a unidade orgânica deve observar.

Objeto:

Contratação de serviços de manutenção de veículos para a frota do Conselho Nacional de Justiça-CNJ.

Justificativa:

Dentre outros aspectos, cumpre preliminarmente informar que a referida contratação objetiva, em seu transporte institucional no âmbito do CNJ.

A partir desta perspectiva, ressaltamos que os serviços de manutenção de veículos são imprescindíveis para o transporte.

No âmbito interno deste CNJ, dispõe o artigo 3º da Instrução Normativa nº 29 de 20 de novembro de 2011, que providenciará a aquisição, a locação, a alienação, o seguro, o abastecimento e a **manutenção dos veículos de sua frota**

Deste modo, a pretensa contratação justifica-se pela necessidade de garantir a disponibilização dos veículos para o funcionamento, para proporcionar o deslocamento de servidores e autoridades do órgão, quando em cumprimento de sua

Atualmente a manutenção de veículos é atendida pelo contrato n. 07/2021, celebrado entre o Conselho CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de administração e gerenciamento preventivo e corretivo de veículos oficiais do CNJ.

Ressalte-se que a nova licitação é necessária, vista que o atual contrato não atende com os valores necessários, pois o contrato atual já foi aditivado em 25%, mas mesmo assim o saldo e a renovação não são suficientes para cobrir todos os custos naturais de envelhecimento da frota que impulsiona a demanda por mais manutenção e consequentemente maior gasto.

Sendo assim, por se tratar de serviços de natureza continuada e imprescindível ao funcionamento do CNJ, a manutenção de veículos resulta na paralisação dos serviços de transporte, e essa licitação seria um reforço para cobrir os custos que são necessários para o início de novo certame para o supracitado objeto.

O objeto não está previsto no planejamento das contratações, pois admitiu-se que o objeto poderia ser por Termo aditivo n. 03.

2 - Explicitar a motivação e o demonstrativo dos resultados a serem alcançados com a contratação.

Deve-se considerar que a não contratação dos serviços pode ocasionar a redução da capacidade operacional, paralisação parcial ou total dos serviços de transporte, com a consequente interrupção de atividades finalísticas e administrativas, por fim em eventuais aberturas de processos administrativos de responsabilização pela perda de patrimônio público.

Considerando as supracitadas consequências, ressaltamos que os principais resultados almejados por esta frota são a manutenção de 100% da frota ativa do CNJ para o desempenho das atividades do órgão, de forma a evitar sua interrupção.

3 - Indicar o valor da aquisição pretendida que será estabelecido no Plano Anual de Aquisições como valor máximo para a demanda e antecipadamente para justificar o valor solicitado para a aquisição.

O valor pretendido para a contratação é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), visto que a frota do CNJ se encontra em manutenção. Realizamos uma consulta no mercado para uma previsão de gastos, lembrando que as manutenções veiculares são realizadas em veículos.

Marca	Modelo	Placa	QTT - Ano (1 por semana)	Valores lavagens	Total Lavagens	Manutenções/Revisões	Mão de obra
HYUNDAI	AZERA 3.0 V6	OVT-1265	52	R\$ 65,00	R\$ 3.380,00	Revisão periódica	R\$ 1
HYUNDAI	AZERA 3.0 V6	OVT-1269	52	R\$ 65,00	R\$ 3.380,00	Revisão periódica	R\$ 1
HYUNDAI	HR LONGO 2.5	JIL-4161	52	R\$ 200,00	R\$ 10.400,00	Revisão periódica	R\$ 3
CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	PBR-2763	52	R\$ 65,00	R\$ 3.380,00	Revisão periódica	R\$ 7
CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	PBR-2764	52	R\$ 65,00	R\$ 3.380,00	Revisão periódica	R\$ 7
CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	PBR-2765	52	R\$ 65,00	R\$ 3.380,00	Revisão periódica	R\$ 7
CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	PBR-2766	52	R\$ 65,00	R\$ 3.380,00	Revisão periódica + Troca de pastilhas de freio	R\$ 8
CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	PBR-2767	52	R\$ 65,00	R\$ 3.380,00	Revisão periódica	R\$ 7
CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	PBR-2768	52	R\$ 65,00	R\$ 3.380,00	Revisão periódica	R\$ 7
CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	PBR-2769	52	R\$ 65,00	R\$ 3.380,00	Revisão periódica	R\$ 1.
CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	PBR-2770	52	R\$ 65,00	R\$ 3.380,00	Revisão periódica	R\$ 7
CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	PBR-2771	52	R\$ 65,00	R\$ 3.380,00	Revisão periódica	R\$ 7
CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	PBR-2772	52	R\$ 65,00	R\$ 3.380,00	Revisão periódica	R\$ 7
CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	PBR-2773	52	R\$ 65,00	R\$ 3.380,00	Revisão periódica	R\$ 7
CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	PBR-2774	52	R\$ 65,00	R\$ 3.380,00	Revisão periódica + Troca de bateria	R\$ 7
CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	PBR-2775	52	R\$ 65,00	R\$ 3.380,00	Revisão periódica	R\$ 7
CHEVROLET	COBALT 1.4	JKO-4378	52	R\$ 65,00	R\$ 3.380,00	Revisão periódica	R\$ 1
CHEVROLET	COBALT 1.4	JKO-4398	52	R\$ 65,00	R\$ 3.380,00	Revisão periódica	R\$ 1
CHEVROLET	COBALT 1.4	JKO-4418	52	R\$ 65,00	R\$ 3.380,00	Revisão periódica	R\$ 1
CHEVROLET	COBALT 1.4	JKO-4438	52	R\$ 65,00	R\$ 3.380,00	Revisão periódica	R\$ 2
CHEVROLET	CRUZE LT 1.8	JKO-4348	52	R\$ 65,00	R\$ 3.380,00	Revisão periódica	R\$ 2
CHEVROLET	CRUZE LT 1.8	JKO-4358	52	R\$ 65,00	R\$ 3.380,00	Revisão periódica	R\$ 4
CHEVROLET	CRUZE LT 1.8	JKO-4368	52	R\$ 65,00	R\$ 3.380,00	Revisão periódica + Barulho suspensão	R\$ 2
CHEVROLET	CRUZE LT 1.8	JKO-4388	52	R\$ 65,00	R\$ 3.380,00	Revisão periódica	R\$ 4
CHEVROLET	CRUZE LT 1.8	JKO-4408	52	R\$ 65,00	R\$ 3.380,00	Revisão periódica	R\$ 1.
CHEVROLET	CRUZE LT 1.8	JKO-4428	52	R\$ 65,00	R\$ 3.380,00	Revisão periódica	R\$ 2
FIAT	DUCATO MINIBUS 2.8	JKP-6750	52	R\$ 200,00	R\$ 10.400,00	Revisão periódica	R\$ 6
FIAT	DUCATO MINIBUS 2.8	JIG-1072	52	R\$ 200,00	R\$ 10.400,00	Revisão periódica	R\$ 1
FIAT	DOBLO CARGO 1.8	JHN-5003	52	R\$ 65,00	R\$ 3.380,00	Revisão periódica	R\$ 1
RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE 2.0	JKO-4641	52	R\$ 65,00	R\$ 3.380,00	Revisão periódica + barulho ao abrir a porta + barulho no freio	R\$ 4
RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE 2.0	JKO-4651	52	R\$ 65,00	R\$ 3.380,00	Revisão periódica + Barulho no escapamento + barulho freio	R\$ 3
RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE 2.0	JKO-4661	52	R\$ 65,00	R\$ 3.380,00	Revisão periódica + bomba de combustível	R\$ 2
FORD	FUSION 3.0	JJU-8471	52	R\$ 65,00	R\$ 3.380,00	Revisão periódica	R\$ 1.
FORD	FUSION 3.0	JJU-8491	52	R\$ 65,00	R\$ 3.380,00	Revisão periódica	R\$ 3
FIAT	PALIO WEEKEND 1.4	JKO-6600	52	R\$ 65,00	R\$ 3.380,00	Revisão periódica	R\$ 1
FIAT	PALIO WEEKEND 1.4	JKO-6610	52	R\$ 65,00	R\$ 3.380,00	Revisão periódica	R\$ 1
FIAT	PALIO WEEKEND 1.4	JKO-6620	52	R\$ 65,00	R\$ 3.380,00	Revisão periódica	R\$ 2
FIAT	PALIO WEEKEND 1.4	JKO-6630	52	R\$ 65,00	R\$ 3.380,00	Revisão periódica	R\$ 1
CHEVROLET	OMEGA CD 3.6	JGC-9061	52	R\$ 65,00	R\$ 3.380,00	Pastilha de Freio + Troca de bateria	R\$ 1
CHEVROLET	OMEGA CD 3.6	JGC-9071	52	R\$ 65,00	R\$ 3.380,00	Revisão periódica	R\$ 2.
CHEVROLET	OMEGA CD 3.6	JGC-9091	52	R\$ 65,00	R\$ 3.380,00	Revisão periódica	R\$ 2.
Total					R\$ 159.640,00		R\$ 23

O valor da futura contratação será diluído conforme estudo de previsão de gastos acima ajustando os valores para o ano de 2021. O maior ajuste se deu no valor das peças visto que este item é o que mais sofreu aumento no mercado. Assim sugere-se:

- 01 - Peças de reposição - R\$105.000,00;
- 02 - Mão de obra dos serviços prestados - R\$ 30.000,00;
- 03 - Lavagem e higienização veicular - R\$ 165.000,00.

Os recursos para custeio da contratação sairão desta Seção de Transporte.

3.1 - O pedido de inclusão no Plano de Contratação Anual com a indicação da origem dos recursos foi realizado no documento

4 - Qual a forma de contratação pretendida?

(x) Licitação () Dispensa - CNAE n. _____ () Inexigibilidade

5 - Indicar previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do material, permanente ou consuntivo

A prestação do serviço de manutenção de veículos deve ser iniciada no dia 13 de maio de 2024, quando se encerra o contrato, cobrindo as manutenções mínimas necessárias.

6- Indicar a complexidade da contratação:

() Baixa (x) Média () Alta



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PAULO MARQUES DOS SANTOS, CHEFE DE SEÇÃO - SEÇÃO DE TRANSPORTES**, em 28/04/2023, às 18:18, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj.gov.br) informando o código verificador **1542194** e o código CRC **AA5E1C5F**.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Prover a adequada manutenção dos veículos que compõem a frota, com vistas a garantir a perfeita execução de serviços de transporte para cumprimento da missão institucional do CNJ.

2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação inicialmente não foi prevista no plano anual de aquisições, mas foi incluída no [documento n. 1557096](#), SEI 08116/2022, e por estar alinhada ao planejamento estratégico da Administração visto que a contratação visa garantir infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ. A Secretaria de Administração do CNJ aprovou o Documento de Oficialização de Demanda, por meio do [despacho 1551907](#), SEI 03639/2023.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos requisitos legais

As normas com as quais a solução deve estar em conformidade são, dentre outras:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Nº 14.133, de 2021 – lei de licitações e contratos administrativos;
- Lei Nº 12.305, de 2010 - institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Decreto-Lei Nº 2.848, 07/12/1940 - Código Penal Brasileiro;
- Decreto Nº 11.430, de 2023 - regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a exigência, em contratações públicas, de percentual mínimo de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica e sobre a utilização do desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho como critério de desempate em licitações, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Decreto Nº 10.936, de 12/01/2022 – regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Decreto Nº 10.024, de 20/09/2019 – regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;
- Decreto Nº 9.507, de 21/09/2018 – dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;
- Decreto Nº 5.017, de 2004 – protocolo de Palermo;
- Instrução Normativa CNJ Nº 89, de 31/08/2022 - dispõe sobre regras e diretrizes para as contratações no âmbito do Conselho Nacional de Justiça;
- Instrução Normativa CNJ Nº 29, de 2014 – dispõe sobre a utilização dos veículos oficiais do Conselho Nacional de Justiça;
- Instrução Normativa SLTI Nº 01, de 19/01/2010 - dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

- Instrução Normativa IBAMA Nº 01, de 18/03/2010 - institui, no âmbito do IBAMA, os procedimentos necessários ao cumprimento da Resolução CONAMA nº 416 de 2009, pelos fabricantes e importadores de pneus novos, sobre coleta e destinação final de pneus inservíveis;
- Instrução Normativa MARE Nº 6, de 03/11/1995 - dispõe sobre reciclagem de papel e outros resíduos
- Convenção da Organização Internacional do Trabalho Nº 29 - Trabalho Forçado ou Obrigatório;
- Convenção da Organização Internacional do Trabalho Nº 105 - Abolição do Trabalho Forçado;
- Normas Brasileiras de Regulamentação – NBRs, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- Resolução CNJ Nº 400, de 16/06/2021 – dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário;
- Portaria CNJ Nº 104, de 30/06/2020 - institui o Planejamento Estratégico do Conselho Nacional de Justiça para o período de 2021-2026;
- Portaria CNJ Nº 18, de 31/01/2020 - institui o Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça;
- Norma Regulamentadora Nº 6 do MTE – regulamenta o equipamento de proteção individual;
- Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003 - Dispõe sobre a utilização de cilindros para o vazamento de gases que destroem a Camada de Ozônio, e dá outras providências;
- Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005 – Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado
- Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008 - Estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências;
- Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009 - Dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, e dá outras providências.

3.2. Principais serviços

O modelo implantado no Conselho Nacional de Justiça é uma aplicação simples e fácil de usar, que permite ao CNJ a realização de serviços de manutenção preventiva, corretiva, lavagem/higienização e serviços de borracharia em rede de oficinas, com o gerenciamento e acompanhamento das Ordens de Serviço por meio web.

A contratação pretendida objetiva atender aos itens a seguir listados:

PRINCIPAIS SERVIÇOS
Manutenção mecânica e elétrica preventiva e corretiva em motor; sistema de embreagem; sistemas de alimentação e injeção eletrônica a diesel, a gasolina e a álcool; sistema de transmissão; sistema de direção; sistema de suspensão; sistema de freios; sistema de arrefecimento, ventilação; sistema elétrico em geral; sistema de escapamento
Manutenção de garantia de fábrica
Manutenção de veículos envolvidos em danos por acidentes ou incidentes
Serviços de retífica (motor e componentes, discos e campanas de freios)
Serviços de substituições de óleos lubrificantes para motores a gasolina, a álcool e a diesel; câmbios e transmissões
Serviço de lanternagem e funilaria
Serviço de pintura
Serviço de estocagem
Serviços de tapeçaria automotiva: costuras e/ou trocas de estofados; revestimentos; bancos; encosto de cabeça; forrações do teto, assoalhos, porta-malas; guarnições de tecidos, nylon ou similar

Serviços de alinhamento de direção e suspensão (câster, cambagem, convergência e divergência), desempenho de rodas, balanceamento, simples e computadorizado; trocas e remendo de pneus
Serviços de chaveiro automotivo, incluindo fornecimento de chaves; cópias; reparos e/ou substituições de cilindros de ignição e trancas de volantes; decodificação e cartões de ignição automotiva
Serviços de manutenção de ar condicionado automotivo, incluindo verificação do funcionamento; correções de vazamentos; reposições de gás; substituições de filtros; higienização do sistema de ar condicionado
Fornecimento de toda e qualquer peça necessária ao uso regular do veículo
Fornecimento de todo e qualquer componente e/ou acessório automotivo
Fornecimento de placas de identificação veicular
Serviços de reparo e substituição de acessórios veiculares luminosos e sonoros
Serviços de plotagem, adesivagem e envelopamento nos padrões do CNJ, inclusive com fornecimento de material adesivo, ou imantado, utilizado nos veículos
Serviços de lavagem, aspiração, lubrificação, polimento e cristalização
Serviços, materiais e peças de borracharia em geral, incluindo fornecimento de pneus
Serviços de vidraçaria automotiva em geral, incluindo substituições de vidros; acabamentos; retrovisores; borrachas; instalações de películas; polimento e reparos de fissuras nos vidros, colocação e retirada de películas de controle solar, etc.
Todo e qualquer serviço, material, peça, acessório ou componente que, embora não explicitamente especificado, faça-se necessário ao perfeito reparo do veículo

Tabela 1- Lista dos principais serviços

3.3. Dos Requisitos de Sustentabilidade

Considerando os normativos que tratam de práticas sustentáveis, bem como as boas práticas dispostas na Resolução CNJ Nº 400 de 16/06/2021 que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário, a contratação pretendida deverá buscar minimizar os impactos ambientais por meio da adoção, no que couber, dos seguintes requisitos:

- Todos os processos envolvidos na execução desse objeto, sejam de extração, fabricação, utilização ou descarte de materiais e serviços devem estar revestidos da preocupação com a sustentabilidade ambiental e totalmente de acordo com as imposições normativas editadas pelos órgãos de proteção ao meio ambiente;
- Obedecer às normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n. 6 do MTE;
- Declarar ciência na Resolução CNJ Nº 400 de 16/06/2021, e os seus profissionais deverão estar informados sobre as boas práticas voltadas ao consumo consciente e redução de desperdício, com o objetivo de contribuir para a preservação do meio ambiente e dos recursos públicos;
- Não ter sido condenada ou seus dirigentes por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão dos arts. 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do art. 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n. 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n. 29 e 105;
- Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas, baterias, pneus, óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 401, de 04 de novembro de 2008 e na Lei n. 12.305/2010.

- Buscar que sua rede credenciada adote, cada vez mais, as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços:

-Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

- Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de contratada coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

- Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

- Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

- Providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata;

- Quanto às substâncias que destroem a camada de ozônio, na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo a seguinte diretriz:

- Quanto a frascos de aerossol em geral, a contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos frascos de aerossol originários da contratação, recolhendo-os ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada.

- Manter programa interno para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

- Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e destiná-los à coleta seletiva municipal ou às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, para reciclagem, quando couber, nos termos da Instrução Normativa MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022;

- Respeitar as Normas Brasileiras de Regulamentação – NBRs, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

- Propor ao contratante, medidas que visem a economia de combustíveis e também a emissão de gases poluentes;

- Apresentar Termo de Responsabilidade com o Código de Conduta do Fornecedor de Bens e Serviços do CNJ, aprovado pela Portaria CNJ nº 18/2020.

3.4. Adequação do ambiente

Não há necessidade de adequação do ambiente do CNJ à contratação pretendida, uma vez que a solução se trata de uma aplicação web que pode ser utilizada em qualquer dispositivo com acesso à internet e por já ser um modelo que o CNJ já utiliza. A contratada ficará responsável pela manutenção preventiva, corretiva e evolutiva da solução pretendida, fornecendo atendimento aos gestores do contrato.

3.5. Da Implantação do Sistema

A implantação do sistema informatizado de gerenciamento de manutenção de frota, de suas funcionalidades, de operacionalização e apresentação de rede credenciada capaz de suprir as necessidades da contratante deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Os usuários que serão habilitados ao uso do sistema deverão ser cadastrados no prazo máximo de cinco dias, após informações prestadas pela contratante.

3.6. Do Treinamento

A contratada deverá ministrar treinamento inaugural, em até dez dias após a assinatura do contrato, a gestores e/ou fiscais indicados pela contratante que estarão diretamente envolvidos na utilização do sistema de informação a ser disponibilizado, sem qualquer custo adicional a ser faturado.

O treinamento deverá ocorrer na sede do CNJ.

Nos valores ofertados para a prestação dos serviços deverão estar inclusos todos os custos diretos ou indiretos, tais como salários, mão-de-obra, equipamentos, materiais, custos e despesas operacionais, tributos, encargos sociais, etc. inerentes ao sistema.

Data de realização, carga horária e conteúdo programático do curso deverão ser previamente alinhados com o gestor a ser indicado pela contratante. Ademais, a empresa deverá oferecer manual para a utilização da plataforma.

A contratada deverá oferecer treinamento de reciclagem a cada período contratual em moldes equivalentes àqueles definidos neste item, ou sempre que a contratante, justificadamente e formalmente, assim o demandar.

Quando da alteração de funcionalidades do sistema que afetem diretamente a operação, o nivelamento de conhecimento poderá ser aplicado por meio de treinamento presencial ou ferramenta eletrônica capaz de suprir necessidade, a critério da contratante, ou ainda quando haja substituição de fiscais.

3.7. Da Rede Credenciada

A contratada deverá optar pela rede de estabelecimentos especializados em serviços técnicos de manutenção de veículos que disponham dos seguintes requisitos mínimos:

- Possuir microcomputador, impressora e conexão à Internet;
- Dispor de estrutura física, técnica, de ferramenta e equipamentos para atendimento da solicitação feita;
- Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com sua especialidade, com fornecimento de peças e componentes e demais materiais destinados à manutenção da frota de veículos da contratante, nas suas instalações, independentemente da marca do veículo;
- Executar os serviços solicitados, com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica e ferramentas adequadas;
- Devolver os veículos para a contratante em perfeitas condições de funcionamento;
- Executar fielmente, dentro das melhores normas técnicas, os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações de fábrica e rigorosa observância aos demais detalhes emanados e/ou aprovados pela contratante, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços e desde que aprovado pela contratante;

- Efetuar garantia de todos os serviços e troca de peças que realizar;
- Estar apta à emissão de notas fiscais eletrônicas, em conformidade com o Protocolo ICMS pertinente.

A contratada será a única responsável por garantir que os estabelecimentos credenciados atendam às exigências descritas no parágrafo acima.

A critério da Administração, havendo necessidade de credenciamento de novos estabelecimentos, o prazo para conclusão do processo será de 15 (quinze) dias corridos a partir da solicitação da contratante. Caso não seja efetivado o credenciamento, deverá ser apresentada justificativa ao fiscal responsável.

A contratada deverá oferecer canal permanente de comunicação com o credenciado, fornecendo-lhe todos os meios para sanar seus questionamentos, como telefones, celulares, e-mails, etc.

3.8. Das Localidades Onde Deve Existir Rede Credenciada

O atendimento de solicitação de manutenção automotiva em geral, preventiva e corretiva, com prestação de serviços e troca de peças e acessórios, deverá ocorrer, obrigatoriamente, no Distrito Federal, onde deverá existir pelo menos 01 (um) estabelecimento credenciado (por marca) disponibilizado pela contratada, excetuando-se:

- Objetivando suprir todas as revisões necessárias para manutenção de garantia de fábrica, deverão existir, obrigatoriamente, concessionárias credenciadas de todas as marcas listadas no [Anexo A](#), no Distrito Federal, não podendo a contratada inviabilizar, por qualquer motivo, a manutenção da garantia do fabricante.
- Objetivando suprir as necessidades com reparos a danos provocados por incidentes ou acidentes, devem existir estabelecimentos credenciados no Distrito Federal, especializados em recuperação de lataria, funilaria e lanternagem, excetuando-se aqueles onde, justificada e comprovadamente, não for possível efetivar o credenciamento.

A contratada deverá credenciar, no prazo de 15 dias, a contar da solicitação, concessionárias das marcas dos veículos que forem adquiridos durante a vigência do contrato, bem como daqueles eventualmente colocados à disposição deste CNJ.

3.9. Dos serviços de manutenção e conservação a serem executados

A manutenção e conservação dos veículos da contratante, por meio de reparação automotiva, revisões em garantia, revisões preventivas e corretivas realizadas por rede credenciada de estabelecimentos, deverá compreender os serviços referentes à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos, com fornecimento de peças, acessórios e materiais específicos necessários à execução dos serviços relativos à correta manutenção do veículo, incluindo-se:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	
a) Mecânica Geral	Consiste em serviços de mecânica em motor, retífica, caixa de câmbio, carburação e/ou bomba injetora e refil, injeção, velas, bomba e bicos injetores, sistema de freios e embreagem e todos os outros serviços afins, incluindo-se a manutenção de garantia, a ser realizada, exclusivamente, na concessionária autorizada do fabricante do veículo de outros serviços afins.
b) Lanternagem e funilaria	Consiste em serviços de troca e/ou conserto de lataria, assoalhos, para-choques, carrocerias em alumínio e madeira (tipo baú), solda em geral e todos os outros serviços afins.

c) Pintura / Estufa	Consiste em serviços de pintura automotiva externa e interna, com polimento, cristalização, enceramento e/ou faixa de identificação do veículo, com secagem rápida e todos os outros serviços afins.
d) Capotaria	Consiste em serviços de substituição ou conserto de estofados e cobertura interna do veículo, incluindo não só a tapeçaria, como também a parte mecânica do funcionamento dos bancos, portas, cintos de segurança, borrachas das portas e todos os outros serviços afins.
e) Sistema Elétrico	Consiste no serviço de substituição ou conserto de partes elétricas dos veículos, como faróis, lâmpadas, condutores, comandos, setas, vidros elétricos, limpadores de para-brisa e outros, e todos os outros serviços afins.
f) Sistema Hidráulico	Consiste em serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos dos veículos (freios, direção e outros) e todos os outros serviços afins.
g) Borracharia completa	Consiste em consertos e serviços em geral, aplicação de remendos em pneus com e sem câmara de ar, vulcanização, troca de pneus, de câmaras de ar, colocação de rodas, calotas, desempenho e recuperação de rodas de ferro ou de liga leve, bicos e todos os outros serviços afins.
h) Balanceamento, Alinhamento, Cambagem e Cáster	Consiste em serviços de regulagem, simples e computadorizadas, do sistema de rodagem do veículo e equipamentos e todos os outros serviços afins, além do fornecimento de materiais relativos aos serviços, como pneus, bicos e câmaras.
i) Suspensão	Consiste nos serviços de substituição e/ou consertos de amortecedores, estabilizadores, borrachas, calços, balanças, molas, pivôs, barras de direção e todos os serviços afins.
j) Instalação de Acessórios	Consiste nos serviços de conserto e instalação de equipamentos e acessórios de som, imagem e outros serviços afins.
k) Vidraçaria	Consiste nos serviços de substituição dos vidros frontal, traseiro e lateral, retrovisores, borrachas dos vidros e portas, polimento do para-brisa e faróis, instalação e retirada de películas de controle solar (insulfilm) e todos os outros serviços afins.

l) Ar condicionado	Consiste nos serviços de reparo do sistema de resfriamento do ar do interior do veículo, inclusive troca de gás, de elemento filtrante, conserto e substituição do compressor, higienização, troca de componentes eletrônicos e todos os outros serviços afins.
m) Lubrificação, filtros e fluídos	Consiste nos serviços de fornecimento e troca de óleo do motor, da caixa de câmbio, do diferencial e da direção hidráulica, com substituição dos filtros de óleo, combustível, além dos fluídos de freio e arrefecimento e todos os outros serviços e materiais afins.
n) Lavagem	Consiste nos serviços de limpeza interna e externa de veículos, polimento, enceramento, cristalização, com aplicação de desengraxantes, silicone, odorizador, aspiração, incluindo a lavagem da pintura, do motor, do chassi e da carroceria, lavagem a seco e todos os outros serviços afins.
o) Acessórios	Consiste nos serviços de reparo, substituição e verificação de todos os acessórios do veículo, instalados em razão da atividade policial, sejam os rádios comunicadores, os dispositivos luminosos ou sonoros, com substituição de peças, e todos os outros serviços/materiais afins.
p) Chaveiro	Consiste nos serviços de abertura de portas de veículos, assim como na confecção de cópias de chaves simples ou codificadas, conserto de fechaduras de portas de veículos, de ignição e todos os outros serviços/materiais afins.
q) Identificação	Consiste nos serviços de confecção de placas de identificação de todos os tipos de veículos descritos neste Termo de Referência, bem como de tarjetas de identificação, em conformidade com a legislação, e todos os outros serviços/materiais afins.
r) Plotagem	Consiste nos serviços de retirada e colocação de plotagem, envelopamento e adesivos para todos os tipos de veículos descritos neste Termo de Referência, nos padrões do CNJ.
s) Laudo técnico	Consiste em prestação de serviço de apresentação de laudo técnico de inspeção veicular, laudo para veículos envolvidos em danos classificados como de médio e/ou grande monta e qualquer laudo emitido por entidades de classe, órgãos de segurança pública, pelo INMETRO ou por empresas por esse acreditadas.
t) Outros	Outros serviços constantes no manual dos veículos e/ou equipamentos necessários, ou por orientação da contratante, desde que a

	natureza esteja contemplada no objeto da contratação.
--	---

Tabela 2 – Dos serviços

A manutenção preventiva refere-se à execução de serviços obrigatórios de revisões estimadas no manual do proprietário/condutor, ou na forma estipulada em contrato (por tempo ou determinada quilometragem, aquele que chegar primeiro), levando-se em conta a quilometragem de 1.000, 5.000, 10.000, 15.000, etc., evitando eventuais quebras e defeitos nos veículos, mantendo-os em perfeito estado de uso, incluindo-se as trocas autorizadas de peças necessárias ao bom funcionamento do veículo, compreendendo todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, obedecendo-se às recomendações do fabricante do veículo e/ou às recomendações da contratante.

A manutenção corretiva destina-se a repor o veículo em perfeito estado de uso, mediante a substituição autorizada de peças danificadas, gastas ou defeituosas e/ou execução de regulagens, ajustes mecânicos, elétricos e o que mais seja necessário ao restabelecimento das condições do veículo, compreendendo todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e bens.

Devem ser observadas e realizadas as revisões periódicas conforme manual do fabricante, atendendo a todas as exigências legais para manter a garantia de fábrica, realizadas em concessionárias, conforme a marca dos veículos, em período de garantia e/ou quando da aquisição de novos veículos.

Os serviços corretivos ou preventivos, os de revisão em garantia e os reparos a danos provocados por incidentes ou acidentes a serem executados, além do constante no manual do fabricante do veículo, deverão observar o disposto nos seguintes itens:

- Revisão de todos os itens do sistema de transmissão, inclusos: lubrificação de diferencial, caixa de câmbio, folgas e balanceamento de eixo cardã, se houver, juntas homocinéticas, cruzetas e suas respectivas coifas, pontas de eixo, coxins e outros afins;
- Revisão de todos os itens do sistema de direção, inclusos: aperto de parafusos, regulagem e conferência de terminais, lubrificação (graxa e óleo), barra de direção, bomba de direção, folgas, correia da bomba, caixa de direção, alinhamento, balanceamento, cambagem das rodas e outros;
- Revisão de todos os itens do sistema de freio, inclusos: regulagem de freio, verificação do desgaste das pastilhas, lonas, dos discos, tambores, nível do fluido de freio e substituição se necessário, verificação de servofreio, cuícas de freio, cilindro mestre e auxiliares, freio de estacionamento (cabos, pedais, alavancas), válvulas (pneumáticas) e outros;
- Revisão de todos os itens do sistema de arrefecimento, inclusos: exame do radiador, sensores, aditivos, verificação do nível da água e mangueiras e outros afins;
- Revisão de motor: verificação das correias, óleo, filtro de óleo e combustível, juntas, coxins, bombas injetoras, sensores, turbinas e substituições se necessário com fornecimento completo dos insumos e outros;
- Revisão de todos os itens do sistema de suspensão, inclusos: molas, amortecedores, batentes, coifas, bandejas superiores e inferiores, buchas, pivôs, barras estabilizadoras, rolamentos internos e externos e outros;

- Revisão do sistema de exaustão de gases do motor: escapamentos intermediário e final, catalisadores, sensores, coletores de escape e suas respectivas juntas;
- Revisão do sistema elétrico, incluindo os acessórios de sinalização policial (giroflex, estrobo) e outros;
- Serviços de lanternagem, funilaria e pintura (corretiva e/ou estética), reparos, incluindo reposição de peças e acessórios;
- Serviços de borracharia, quando necessário, incluindo o conserto, fornecimento e/ou troca de pneus sem condições de uso ou segurança, ou danificado e/ou sua respectiva roda;
- Aplicação e/ou remoção de película não refletiva em áreas envidraçadas de veículos, plotagem, envelopamento e adesivagem, no padrão do contratante, conforme modelos a serem por este fornecidos;
- Serviços de vidraçaria automotiva, quando necessário, incluindo o fornecimento de vidros e guarnições, reparos para pequenas trincas em para-brisas e vidros laterais e polimento de faróis.;
- Recarga e/ou troca dos extintores dos veículos que estejam vencidos ou sem carga ou pressão;
- Serviço de lavagem geral interna e externa, aspiração, lavagem de motor, enceramento, polimento, cristalização, lubrificação geral e lavagem geral de estofamentos e teto, inclusive a seco, e outros serviços relacionados com lavagem e limpeza geral do veículo;
- Serviços de reparação de acessórios dos veículos, sejam de comunicação, sonoros ou luminosos, bem como as peças e reposições;
- Serviços de confecção e fornecimento de placas e tarjetas de identificação dos veículos, incluindo-se pagamento das taxas para obtenção das placas e tarjetas, nos padrões do CONTRAN; e
- Serviços de confecção de chaves simples ou codificadas para veículos, além de abertura de portas e reparo em fechaduras de portas de veículos.

As peças danificadas ou impróprias para uso, seja por desgaste, defeito de fabricação ou quebra decorrente do uso normal dos veículos, deverão ser substituídas por peças novas, de primeiro uso, originais e/ou genuínas ou recomendadas pelo fabricante, com garantia de fábrica/montadora, e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento fornecido pelas credenciadas da contratada.

Excepcionalmente, quando não houver disponibilidade de peças novas e originais e/ou genuínas no mercado e mediante comprovação por parte da credenciada pela contratada, poderá ser admitida a substituição por peça definida nos requisitos de serviços, ou seja, peças de uso automotivo, independentemente de recomendação/indicação do fabricante, desde que seja certificado para o modelo do veículo a ser reparado.

Na hipótese de instalação inadequada de peça, componente ou acessório, a contratada deverá providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o contratante. As peças e acessórios substituídos pelas credenciadas da contratada deverão ser entregues à contratante no ato do recebimento do veículo devidamente consertado.

O estabelecimento credenciado que receber uma solicitação de orçamento terá até 2 (dois) dias úteis para lançá-lo no sistema da contratada.

Os estabelecimentos credenciados da contratada terão até 2 (dois) dias úteis no sistema, a partir da data e hora do lançamento do primeiro orçamento pelo estabelecimento no sistema, para apresentar pelo menos duas outras cotações, efetuar as pesquisas exigidas contratualmente (contendo descrição de peças e serviços, códigos, valores unitários da marca/modelo do veículo e a unidade da federação onde o serviço será executado), e negociações necessárias, liberando o orçamento para aprovação da contratante. As pesquisas feitas pela contratada deverão ser apresentadas para a contratante, de forma a estarem disponíveis, a qualquer tempo, para fins de auditoria ou outro, devendo ser, preferencialmente, anexadas ao orçamento, no próprio sistema online. Desobriga-se da realização de duas outras cotações aqueles orçamentos relacionados com peças e/ou serviços cujo sistema já tenha registro de comparativo de todas as peças e serviços necessários.

A contratante terá até 2 (dois) dias úteis para aprovar o orçamento no sistema, a partir da data e hora da realização do descrito no parágrafo anterior.

O prazo limite para a execução dos serviços pela credenciada da contratada será de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de autorização da realização do serviço, salvo se for apresentada justificativa prévia por parte da credenciada, aceita pela contratante.

O estabelecimento credenciado somente poderá emitir notas fiscais após aprovação do serviço executado pela contratante, sendo que essa aprovação não poderá ser feita por processo automático do sistema da contratada.

Os lubrificantes utilizados nas trocas de óleo do motor, câmbio e direção hidráulica devem seguir as especificações estabelecidas ou recomendadas pelos fabricantes.

O local de execução dos serviços será no estabelecimento credenciado da contratada, cujo endereço, telefone e nome do responsável deve constar no orçamento ou, em casos de emergência, no local onde se encontrar o veículo impossibilitado de deslocamento, desde que autorizado pela contratante.

O estabelecimento credenciado pela contratada deverá informar à contratante, via sistema, a relação dos serviços (mão de obra), a garantia, o tempo e as peças necessárias para execução do serviço, com a devida descrição (código/marca/modelo/quantidade).

Caso o estabelecimento credenciado não preste seus serviços a contento, a contratante comunicará o fato à contratada, resguardando-se do direito de não mais utilizar os serviços prestados pelo estabelecimento e ainda de reprová-lo no sistema, bloqueando a possibilidade de pagamento até que seja solucionada a questão, sendo que a nova aprovação do serviço não poderá ser feita de forma automática pelo sistema da contratada.

Os valores dos serviços, peças, componentes e materiais serão informados quando da elaboração dos orçamentos pelos estabelecimentos credenciados no sistema via web, para análise e aprovação pela contratante, e nunca poderão ser superiores àqueles constantes nas tabelas de preços do fabricante da marca, sob pena de não aceitação ou de receberem glosa definitiva, independentemente da aprovação do orçamento pelo gestor.

Os pacotes de revisão realizados em concessionárias terão seus valores verificados na data da necessidade, junto à rede da marca.

O orçamento de peças/materiais/acessórios deverá conter, obrigatoriamente, código, descrição, marca, modelo, quantidade, amperagem, valor unitário e total.

A manutenção deverá ocorrer, de acordo com o tempo padrão estabelecido nas tabelas temporárias do fabricante da marca, que deverá ser mencionada no orçamento realizado e enviado para aprovação da contratante.

Os serviços deverão ser realizados por profissionais qualificados, em condições e instalações técnicas adequadas, objetivando a realização dos serviços com eficiência e qualidade desejada e com garantia, sendo que não serão aceitas reincidências de defeito, com repetidos retornos às

oficinas, por serviços já executados, ficando desde já estabelecido que a contratada deverá apresentar justificativas por escrito dos problemas geradores das reincidências, sob pena de sofrer as sanções previstas neste termo de referência.

Os serviços somente poderão ser executados após o envio on-line/real time, pela empresa conveniada, de orçamento detalhado, utilizando-se os menus eletrônicos apropriados existentes na ambiente web da contratada, e respectiva autorização pelo gestor designado pela contratante, que se pronunciará após análise e avaliação do orçamento a ele submetido previamente.

O veículo submetido a serviços/troca de peças deverá, obrigatoriamente, ser lavado, sem custo adicional, a fim de ser entregue limpo à contratante, sempre que passar mais de 24 (vinte e quatro) horas no estabelecimento credenciado.

3.10. Da garantia das peças, materiais e dos serviços

A contratada, por meio do estabelecimento que executou o serviço/forneceu peças, deve conceder garantia dos serviços/peças, na forma a seguir:

- Todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva devem apresentar garantia mínima de três meses, contados da efetiva prestação dos serviços;
- Para os serviços de balanceamento de rodas, alinhamento e geometria, de 3 meses ou 5.000 quilômetros, sendo que, neste caso, a garantia se estenderá ao que terminar por último;
- Para os serviços de lanternagem e pintura, a contar da efetiva prestação dos serviços, não poderá ser inferior a seis meses;
- Para as peças, componentes e acessórios, a partir da data da efetiva instalação no veículo, não poderá ser inferior a três meses;
- Serviços e peças utilizados em serviços de retífica de bloco e/ou cabeçote de motor e seus componentes, caixa de câmbio, diferencial, motor de partida, bomba injetora, turbinas, bomba da direção hidráulica, compressor de ar-condicionado, contando-se da data da efetiva prestação do serviço, 6 meses ou 15.000 quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último quando o fabricante da peça não oferecer prazo maior de garantia, devendo, em caso de prazo de garantia superior, prevalecer a garantia oferecida pelo fabricante;
- Para os serviços em câmbio e suspensão, a partir da data da efetiva prestação dos serviços, não poderá ser inferior a seis meses ou 15.000 quilômetros, o que ocorrer por último; e
- Demais serviços e peças: 3 meses ou 5.000 quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último quando o fabricante da peça não oferecer prazo maior de garantia, devendo, em caso de prazo de garantia superior, prevalecer a garantia oferecida pelo fabricante.

A garantia das peças e serviços deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do contrato.

4. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

Por ser difícil quantificar o que será necessário realizar em cada veículo tomamos com base apenas as revisões preventivas básicas e algumas manutenções corretivas que cada veículo já necessita atualmente para rodar em segurança. Lembrando que a frota do CNJ é antiga, ou seja, demanda mais manutenção. A estimativa visa também o atendimento às demandas imprevisíveis, na medida do possível.

- **Lavagem/Higienização:**

A frequência de lavagem estimada foi com base média do histórico (1º de agosto de 2022 a 1º de julho de 2023), exceto para os carros Omegas, pois estão há algum tempo parados necessitando de verba para executar as manutenções, estes colocamos conforme os azeras.

LAVAGEM					
MODELO DO VEÍCULO	PORTE	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	HISTÓRICO (08/2022 a 07/2023)	FREQUÊNCIA MENSAL DE LAVAGENS	QUANTIDADE DE LAVAGENS POR ANO
Lavagem AZERA 3.0 V6	Médio	2	25	1,00	24
Lavagem HR LONGO 2.5	Caminhão	1	3	0,25	3
Lavagem C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	Médio	13	176	1,17	182
Lavagem COBALT 1.4	Médio	4	15	0,33	16
Lavagem CRUZE LT 1.8	Médio	6	122	1,67	120
Lavagem DUCATO MINIBUS 2.8	Grande	2	11	0,42	10
Lavagem DOBLO CARGO 1.8	Médio	1	2	0,17	2
Lavagem FLUENCE DYNAMIQUE 2.0	Médio	3	46	1,33	48
Lavagem FUSION 3.0	Médio	2	33	1,42	34
Lavagem PALIO WEEKEND 1.4	Médio	4	10	0,25	12
Lavagem OMEGA CD 3.6	Médio	3	13	1,00	36
TOTAL		41	456		487

Tabela 5 - Quantidade estimada de lavagens

- **Manutenção (mão de obra e peças):**

O quantitativo anual estimado para manutenção foi realizado considerando a quilometragem, o atual uso e o que os carros necessitam com revisão periódica básica, pneus, bateria, correia dentada, pastilhas e discos de freios e jogo de palhetas.

Considerando que as revisões periódicas são realizadas a cada 10.000 (dez mil) quilômetros rodados ou 1 (um) ano da última revisão, o que vier primeiro. E com base no histórico exposto no [anexo A](#), temos 7 veículos que necessitam de 2 revisões anuais.

Para uma estimativa de cada veículo foram feitas análises individuais e consideradas as quilometragens estabelecidas na [tabela do item 5.2](#). Quanto a troca de pneus além de uma análise visual individualmente realizada foi considerada a média de vida de um pneu, 50.000 (cinquenta mil) quilômetros. A bateria considerou-se o tempo médio de duração e da garantia, 24 (vinte e quatro) meses. A correia dentada para a cada 50.000 (cinquenta mil) quilômetros e análise veicular realizada. Pastilhas e discos de freios foram feitas análises visuais individuais de cada um e deve ser verificada a cada 10.000 (dez mil) quilômetros. Já o jogo de palhetas foi contabilizado a troca indicada é a cada 10.000 (dez mil) quilômetros se necessário, para o período que antecedem as chuvas em Brasília.

Os carros que rodaram mais de 20.000 (vinte mil) quilômetros entre agosto de 2022 a julho de 2023 (seis cruze e um C4) necessitam de 2 (duas) revisões preventivas anuais conforme a quilometragem descrita no [anexo A](#), enquanto os demais apenas uma manutenção preventiva de cada. Também foi contabilizado 1 (uma) manutenção corretiva para cada veículo.

Os valores de cada manutenção se dão com a soma do valor das peças com o valor da mão de obra, assim como a quantidade descritas no [Anexo C](#) e no [Anexo D](#) temos os totais de peça e mão de obra para as revisões preventivas, ou seja, o somatório do que descrito no [Anexo C](#).

- **Total de lavagens e manutenção:**

Com o levantamento atual do que cada veículo necessita temos um quantitativo de:

QUANTIDADE ANUAL ESTIMADA DE LAVAGENS E MANUTENÇÃO						
MODELO DO VEÍCULO		HISTÓRICO	LAVAGEM	PREVENTIVA	CORRETIVA	TOTAL
AZERA 3.0 V6	OVT-1265	10	12	1	1	14
AZERA 3.0 V6	OVT-1269	15	12	1	1	14
HR LONGO 2.5	JIL-4161	3	3	1	1	5
C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	PBR-2763	15	14	1	1	16
C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	PBR-2764	17	14	1	1	16
C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	PBR-2765	17	14	1	1	16
C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	PBR-2766	12	14	1	1	16
C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	PBR-2767	10	14	1	1	16
C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	PBR-2768	13	14	1	1	16
C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	PBR-2769	19	14	2	1	17
C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	PBR-2770	7	14	1	1	16
C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	PBR-2771	14	14	1	1	16
C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	PBR-2772	9	14	1	1	16
C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	PBR-2773	18	14	1	1	16
C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	PBR-2774	13	14	1	1	16
C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	PBR-2775	12	14	1	1	16
COBALT 1.4	JKO-4378	4	4	1	1	6
COBALT 1.4	JKO-4398	4	4	1	1	6

COBALT 1.4	JKO-4418	4	4	1	1	6
COBALT 1.4	JKO-4438	3	4	1	1	6
CRUZE LT 1.8	JKO-4348	19	20	2	1	23
CRUZE LT 1.8	JKO-4358	16	20	2	1	23
CRUZE LT 1.8	JKO-4368	23	20	2	1	23
CRUZE LT 1.8	JKO-4388	20	20	2	1	23
CRUZE LT 1.8	JKO-4408	21	20	2	1	23
CRUZE LT 1.8	JKO-4428	23	20	2	1	23
DUCATO MINIBUS 2.8	JKP-6750	7	5	1	1	7
DUCATO MINIBUS 2.8	JIG-1072	4	5	1	1	7
DOBLO CARGO 1.8	JHN-5003	2	2	1	1	4
FLUENCE DYNAMIQUE 2.0	JKO-4641	18	16	1	1	18
FLUENCE DYNAMIQUE 2.0	JKO-4651	14	16	1	1	18
FLUENCE DYNAMIQUE 2.0	JKO-4661	14	16	1	1	18
FUSION 3.0	JJU-8471	17	17	1	1	19
FUSION 3.0	JJU-8491	16	17	1	1	19
PALIO WEEKEND 1.4	JKO-6600	3	3	1	1	5
PALIO WEEKEND 1.4	JKO-6610	3	3	1	1	5
PALIO WEEKEND 1.4	JKO-6620	2	3	1	1	5
PALIO WEEKEND 1.4	JKO-6630	2	3	1	1	5
OMEGA CD 3.6	JGC-9061	7	12	1	1	14
OMEGA CD 3.6	JGC-9071	2	12	1	1	14
OMEGA CD 3.6	JGC-9091	4	12	1	1	14
TOTAL		456	487	48	41	576

Tabela 6 - Quantidade estimada de lavagens e manutenção

O valor estimado para a contratação é de aproximadamente R\$ 244.940,70 (duzentos e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta reais e setenta centavos), dividido conforme estipulado na [tabela 12](#).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o avanço das tecnologias, a terceirização, em âmbito público, tornou-se um importante instrumento utilizado pela Administração para reduzir ou suprimir a participação do Estado em atividades não-essenciais, admitidas pela legislação, visando a diminuição dos gastos públicos, a melhoria da qualidade e a maior eficiência da máquina administrativa, transferindo-se assim a terceiros a realização de tarefas para as quais a relação custo/benefício da execução interna não se mostra a mais vantajosa, seja do ponto de vista financeiro, de qualidade, ou mesmo de especialidade.

A contratação de uma oficina para realização dos serviços de manutenção por muitas vezes não supre as necessidades da Administração, sendo necessário contratar estabelecimentos especializados em cada marca de veículo da frota. Além disso, existe a dificuldade de se verificar se os preços dos serviços estão de acordo com os praticados no mercado.

Deste modo, visando superar as dificuldades dos modelos convencionais a administração tem adotado o modelo de gerenciamento de manutenção (Quarteirização).

Assim, pode-se garantir com plena convicção que este novo modelo é hoje o modelo mais utilizado no mercado.

5.1 Indicação e análise das alternativas possíveis disponíveis no mercado, com base preferencialmente no seguinte quadro-modelo:

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO							
Soluções Identificadas	Especificação do produto/serviço	Quantificação do Produto ou Serviço	Órgão (s) públicos que adotaram a solução	Vantagens e Benefícios	Desvantagens e riscos	Custo (s) envolvido (s)	
1ª	Contratação de Oficina	Contratação de uma oficina para realizar lavagens dos veículos, revisões preventivas e revisões corretivas	CT 41/2019, R\$169.607,00 para 58 veículos por 30 meses	Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região	Não precisa fazer cotações, sabe onde levar o veículo para manutenção o que gera um relacionamento mais próximo com o contratado e diminui os problemas de erros em sistemas	Se adquirir veículo novo terá que fazer nova contratação para manutenção com a concessionária para não perder a garantia de fábrica, dificuldade de aferir os preços de mercado, não proporcionando empresas pequenas a executar o serviço	Lavagens, peças e serviços
			CT 02/2021 R\$115.000,00 para 42 veículos por 12 meses	Supremo Tribunal Militar			
			CT 24/2021, R\$ 97.320,00 para 20 veículos por 12 meses	Conselho da Justiça Federal			
			CT 95/2022 aditivado para R\$68.750,00 para 9 veículos sem lavagem por 12 meses	Tribunal Superior Eleitoral			

2ª	Gerenciamento Informatizado de Manutenção - Quarteirização	Contratação de uma empresa que dispõe de uma rede de oficinas credenciadas para realizar lavagens dos veículos, revisões preventivas e revisões corretivas	CT 07/2021, R\$102.606,30 aditivado para 44 veículos por 12 meses	Conselho Nacional de Justiça	Ampla disputa de preço em cada serviço e peça, ou seja, variedade de oficinas e não ao monopólio de uma empresa grande, disponibilidade e de um sistema que auxilia na emissão de relatórios, no acompanhamento das garantias	Não há contato direto com a oficina e não existe negociação dos valores de forma direta com a rede credenciada	Lavagens, peças, serviços e taxa de administração
			CT 19/2021, R\$ 65.000,00 para 35 veículos por 12 meses	Conselho Nacional do Ministério Público			
			CT 27/2019 R\$1.202.000,00 para 73 veículos por 12 meses	Supremo Tribunal Federal			
			CT 59/2019, R\$2.284.595,25 para 166 veículos por 20 meses	Superior Tribunal de Justiça			

Tabela 7 - Análise das alternativas disponíveis no mercado

Para analisar o valor unitário de cada veículo nos contratos expostos na Tabela 7, faz-se necessário uma análise minuciosa da frota considerando tipos de veículos, ano, quilometragem e marca. Por exemplo, na frota do STM tem um veículo de 1996 e na frota do STJ tem veículos de 2003 e 10 ônibus e 3 micro-ônibus. O que impossibilita uma comparação quantitativa e dificulta a comparação qualitativa.

5.2 Análise do modelo vigente e histórico da contratação, quando houver.

Até agosto de 2017 o CNJ utilizava o modelo de manutenção com oficinas contratadas (terceirizadas), o qual demandava a realização de diversos procedimentos licitatórios, de acordo com o estado do veículo (em garantia ou fora de garantia) ou com sua marca.

Para efeitos de estimativa do valor do contrato a ser firmado em decorrência do presente estudo buscou-se identificar as necessidades dos veículos considerando a quilometragem e o uso atual e então

projetando-os para os próximos 12 (doze) meses. Os valores gastos com manutenção variam no tempo e dependem de diversos fatores, tais como depreciação, uso prolongado, sinistros etc.

Para que se realize qualquer serviço é necessário a abertura de uma ordem de Serviço - OS no sistema escolhendo uma das oficinas credenciadas. Após a abertura da OS o veículo é encaminhado para oficina onde é vistoriado na presença do supervisor de manutenção veicular.

Imediatamente após a confirmação dos defeitos, os serviços e peças necessários à realização do concerto são lançados no sistema para o gestor. O orçamento feito pela 1ª oficina tem sua identificação retirada e é encaminhado para as demais oficinas da rede credenciada, as quais poderão enviar cotações de preços.

Terminada a etapa de cotação de preços os gestores poderão aprovar a realização dos serviços no estabelecimento que ofertar o menor preço e/ou solicitar que alguma oficina realize a cobertura do menor orçamento encontrado.

Nesse modelo atual temos dois contratos realizados pelo CNJ são eles o contrato nº 28/2018 e contrato nº 07/2021 com respectivas séries históricas:

HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES				
NÚMERO DO PROCESSO	INSTRUMENTO	Nº DE VEÍCULOS	VALOR	PENALIDADE
05433/2020	Contrato nº 07/2021	44	R\$82.085,04	Não houve
	1º Aditivo	41	R\$82.085,04	
	2º Aditivo	41	R\$102.606,30	
	3º Aditivo	41	R\$102.606,30	
04379/2018	Contrato nº 28/2018	33	R\$98.443,14	Não houve
	1º Aditivo	33	R\$98.443,14	
	2º Aditivo	33	R\$98.443,14	

Tabela 8 - Série histórica de contratações de Gerenciamento Informatizado de Manutenção

O contrato vigente, CT 07/2021, foi renovado por mais 12 meses a contar do dia 14 de maio de 2023, porém o valor não é suficiente para cobrir o que a frota necessita, vide [Anexo C](#) e [Anexo D](#).

SALDOS			
	PEÇAS	MÃO DE OBRA	TOTAL
Valor total do contrato	R\$ 50.579,68	R\$ 52.026,60	R\$ 102.606,28
Valor gasto	R\$ 21.513,31	R\$ 12.387,52	R\$ 33.900,83
Saldo	R\$ 29.066,37	R\$ 39.639,08	R\$ 68.705,45

Tabela 9 – Saldos da contratação atual

Considerando o exposto na tabela 9 e no [Anexo D](#), conclui-se que em dois meses e meio foram gastos mais de 42% (quarenta e dois por cento) do valor para peças, 23% (vinte e três por cento) de mão de obra, ou seja, foram gastos mais de 33% (trinta e três por cento) do valor total do contrato. Temos um saldo de R\$68.705,45 (sessenta e oito mil setecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos), porém uma estimativa de gastos previsíveis de R\$170.054,25 (cento e setenta mil e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Assim a SETRA propõe uma forma diferente de calcular os gastos. Foi realizado um estudo com base nas necessidades atuais do que cada veículo precisa ([Anexo C](#)) considerando a quilometragem ([Anexo A](#)) e o uso atual para próximas manutenções preventivas e também incluímos algumas peças que são trocadas de acordo com a quilometragem dos veículos (tabela 10), conforme os aspectos automotivos e suas respectivas periodicidades:

DESCRIÇÕES DAS MANUTENÇÕES AUTOMOTIVAS		
		SUBSTITUIÇÕES (KM)
FREIOS	Funcionamento do sistema (freio de serviço e de estacionamento), verificar e substituir, se necessário.	10.000
	Estado das pastilhas e das lonas, verificar e substituir, se necessário	10.000
COMPARTIMENTO DO MOTOR	Reservatório do lavador do pára-brisa, verificar e restabelecer o nível	10.000
	Fluído de freios (substituir a cada 2 anos), verificar e restabelecer o nível	10.000
	Fluído da direção hidráulica, verificar e restabelecer o nível	10.000
	Líquido de arrefecimento do motor (trocar a cada 3 anos), verificar e restabelecer o nível	10.000
	Correias dos acessórios, verificar e substituir, se necessário	10.000
	Trava do compartimento do motor, verificar	10.000
	Verificar mangueiras, buchas, tubulações, flexíveis, possíveis vazamentos	20.000
	Verificação das correias trapezoidais	20.000
	Verificação da correia dentada da distribuição	40.000
	Substituição da correia dentada da distribuição (ou a cada 3 anos)	50.000
	Controle e regulagem das folgas de válvulas	40.000
Verificar virabrequim e retentores quanto a carbonização. Limpar e substituir, se necessário	120.000	
SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO E ALIMENTAÇÃO	Óleo do motor	10.000
	Filtro de óleo	10.000
	Filtro de ar	10.000
	Filtro de combustível	10.000
AR CONDICIONADO	Verificar o funcionamento e possíveis vazamentos	20.000
	Correias do ar condicionado, verificar e substituir, se necessário	20.000
	Filtro, verificar e substituir, se necessário	20.000
	Trocar o filtro de pólen	40.000
SISTEMA ELÉTRICO	Lanternas e faróis – verificar funcionamento e alinhamento	20.000
	Velas (substituir), se necessário	40.000
	Verificação do sistema de ignição e injeção	20.000
	Funcionamento do sistema de alarme e abertura/fechamento elétrico das portas	20.000
	Verificar funcionamento da abertura / fechamentos dos vidros elétricos das portas	20.000
RODAS E PNEUS	Verificar desgaste, pressão, condição (pneu sobressalente inclusive) e efetuar o rodízio	10.000
	Alinhamento e balanceamento (verificar e efetuar correção, se necessário)	10.000
	Substituição de pneus, se necessário	50.000
EXTERIOR DO VEÍCULO	Dobradiças, limitadores, fechaduras das portas (verificar e lubrificar)	20.000
	Palhetas dos limpadores dos vidros (verificar e substituir, se necessário)	10.000

	Sistema de escape, suspensão, verificar e substituir, se necessário	20.000
	Amortecedores, verificar quanto a vazamentos, substituir se necessário	20.000
	Controle de emissão dos gases do escapamento	40.000
TESTE DE RODAGEM	Funcionamento da direção, motor, embreagem, troca de marchas, acelerador, partida, ruídos, cinto de segurança, extintor, triângulo, estepe, chave de roda, crlv, vidros, retrovisores, bancos, tapetes	10.000
CARROCERIA	Verificar o estado da carroceria, pintura	20.000
MOTOR VEÍCULOS PESADOS	Turbo-compressor, inspecionar as mangueiras de admissão e a mangueira de retorno de óleo e substituir, se necessário	10.000
	Snorkel efetuar limpeza	10.000
	Filtro de respiro do sistema de transmissão substituir - condições severas	10.000
	Marcha lenta do motor, inspecionar	10.000
	Transmissão manual, inspecionar o nível do óleo	10.000
	Bomba de vácuo, inspecionar as mangueiras de óleo e substituir, se necessário	10.000
	Filtro de respiro do sistema de transmissão substituir - condições normais	10.000
	Válvulas do motor, inspecionar a folga	20.000
	Sistema de recirculação de gases de escape (egr), inspecionar o funcionamento	20.000
	Transmissão manual substituir – uso severo	40.000
	Bicos injetores inspecionar	50.000
	Cabos de ignição inspecionar	50.000
	Bomba injetora inspecionar	50.000
	Diferencial, verificar o nível do óleo, trocar	50.000
SUSPENSÃO VEÍCULOS PESADOS	Braços e barras da direção, inspecionar e regular	10.000
	Articulações dos braços da suspensão e direção, lubrificar	20.000
	Feixos de molas dianteiro e traseiros	20.000

Tabela 10 - Descrições das manutenções automotivas em km

5.3. Contratação de locação de frota

Órgãos como o Tribunal de Contas da União e Senado Federal não possuem contrato de manutenção veicular, pois estão locando a frota.

LOCAÇÃO VEÍCULAR						
Órgão	Veículo	Contrato	Valor Global	Quantidade e de veículos	Meses de contrato	Valor unitário
TCU	TOYOTA COROLLA	Contrato nº 42/2022	R\$ 1.157.970,00	11	30	R\$ 3.509,00
	TOYOTA CAMRY		R\$ 2.502.000,00	10	30	R\$ 8.340,00
SENADO FEDERAL	TOYOTA CAMRY	Contrato nº 20230083	R\$ 269.790,00	1	30	R\$ 8.993,00*
	TOYOTA CAMRY		R\$ 449.820,00	1	30	R\$ 14.994,00**

PROPOSTA LOCALIZA	TOYOTA COROLLA		R\$ 3.910.648,32	16	48	R\$ 5.091,99
-------------------	----------------	--	------------------	----	----	--------------

Tabela 11 – Demonstração de valores para locação veicular

*Contratação de veículo com combustível

**Contratação de veículo blindado com combustível

Diante do exposto, e diante da frota que o CNJ possui e sua utilização, esta Seção não recomenda a doação e locação de todos veículos. Interessante acompanhar a tendência de locações de veículos para o momento em que for renovar a frota neste Conselho analisar de acordo com as melhores opções no mercado.

A Sugestão desta Seção, caso seja conveniente, seria realizar a doação de 15 (quinze) veículos com maior quilometragem, tais como:

02 – Azeras;

06 – Cruzes;

03 – Fluences;

01 – Fusion;

03 – Ômegas. - Conforme [Anexo A](#).

A estimativa de custo de manutenção previsível para esses veículos é R\$112.403,30 (cento e doze mil quatrocentos e três reais e trinta centavos) e de gastos imprevisíveis é de R\$31.222,72 (trinta e um mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$143.623,02 (cento e quarenta e três mil seiscentos e vinte e três reais e dois centavos) para 12 (doze) meses sem contabilizar as lavagens.

Mesmo se fosse este o caso, o Contrato N° 07/2021 não seria suficiente para manutenção da frota.

Entretanto seria necessária uma nova contratação de locação de 15 (quinze) veículos, que conforme proposta recebida da empresa Localiza, tabela 11, seria mensalmente de R\$76.379,85 (setenta e seis mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) por mês, ou seja R\$916.588,20 (novecentos e dezesseis mil quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) por 12 (doze) meses.

Como a atual necessidade não é a troca da frota, seguem os estudos para nova contratação para manutenção veicular da atual frota do Conselho.

5.4. Justificativa técnica e econômica da escolha da solução a contratar

Dentre as opções disponíveis no mercado, considerando as vantagens e desvantagens de cada uma e os históricos de contratação do CNJ, podemos afirmar que o modelo mais adequado tanto tecnicamente como economicamente é o modelo de gerenciamento informatizado de manutenção.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Dimensionar o valor a ser destinado para manutenção corretiva é extremamente complicado, havendo casos em que um só veículo pode consumir todo seu valor estimado anual em um serviço.

O valor anual estimado para lavagem de veículos foi obtido pela multiplicação do quantitativo mensal de lavagens realizadas, pelo valor atual da lavagem ([Anexo B](#)), considerando ainda a periodicidade das lavagens por tipo de veículo conforme disposto na [Tabela 3](#). Estimativa de lavagens:

VALOR DE LAVAGEM				
MODELO DO VEÍCULO	PORTE	QUANTIDADE DE LAVAGENS POR ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOS ANUAL ESTIMADO

Lavagem AZERA 3.0 V6	Médio	24	R\$ 68,64	R\$ 1.647,36
Lavagem HR LONGO 2.5	Caminhão	3	R\$ 223,79	R\$ 671,37
Lavagem C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	Médio	182	R\$ 68,64	R\$ 12.492,48
Lavagem COBALT 1.4	Médio	16	R\$ 68,64	R\$ 1.098,24
Lavagem CRUZE LT 1.8	Médio	120	R\$ 68,64	R\$ 8.236,80
Lavagem DUCATO MINIBUS 2.8	Grande	10	R\$ 120,66	R\$ 1.206,60
Lavagem DOBLO CARGO 1.8	Médio	2	R\$ 120,66	R\$ 241,32
Lavagem FLUENCE DYNAMIQUE 2.0	Médio	48	R\$ 68,64	R\$ 3.294,72
Lavagem FUSION 3.0	Médio	34	R\$ 68,64	R\$ 2.333,76
Lavagem PALIO WEEKEND 1.4	Médio	12	R\$ 68,64	R\$ 823,68
Lavagem OMEGA CD 3.6	Médio	36	R\$ 68,64	R\$ 2.471,04
TOTAL		487		R\$ 34.517,37

Tabela 11 - Custo estimado de lavagens

Para os valores estimados de peças e mão de obra, foram feitas estimativas das necessidades atuais, que o Contrato 07/2021 não suporta. As especificações para cada veículo estão no [Anexo C](#).

VALOR DE PEÇAS E MÃO DE OBRA POR VEÍCULO					
Marca	Modelo	Placa	Peças	Mão de obra	Total
HYUNDAI	AZERA 3.0 V6	OVT-1265	R\$ 1.545,45	R\$ 382,67	R\$ 1.928,12
HYUNDAI	AZERA 3.0 V6	OVT-1269	R\$ 1.545,45	R\$ 382,67	R\$ 1.928,12
HYUNDAI	HR LONGO 2.5	JIL-4161	R\$ 3.132,08	R\$ 1.541,67	R\$ 4.673,75
CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	PBR-2763	R\$ 1.822,12	R\$ 648,33	R\$ 2.470,45
CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	PBR-2764	R\$ 1.240,45	R\$ 425,00	R\$ 1.665,45
CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	PBR-2765	R\$ 1.606,79	R\$ 456,67	R\$ 2.063,46
CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	PBR-2766	R\$ 650,45	R\$ 396,67	R\$ 1.047,12

CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	PBR-2767	R\$ 1.240,45	R\$ 425,00	R\$ 1.665,45
CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	PBR-2768	R\$ 1.606,79	R\$ 456,67	R\$ 2.063,46
CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	PBR 2769	R\$ 1.269,25	R\$ 853,33	R\$ 2.122,58
CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	PBR-2770	R\$ 1.606,79	R\$ 456,67	R\$ 2.063,46
CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	PBR-2771	R\$ 650,45	R\$ 396,67	R\$ 1.047,12
CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	PBR-2772	R\$ 1.606,79	R\$ 456,67	R\$ 2.063,46
CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	PBR-2773	R\$ 1.240,45	R\$ 425,00	R\$ 1.665,45
CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	PBR-2774	R\$ 1.016,79	R\$ 428,33	R\$ 1.445,12
CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	PBR-2775	R\$ 1.240,45	R\$ 425,00	R\$ 1.665,45
CHEVROLET	COBALT 1.4	JKO-4378	R\$ 923,98	R\$ 376,67	R\$ 1.300,65
CHEVROLET	COBALT 1.4	JKO-4398	R\$ 312,16	R\$ 376,67	R\$ 688,83
CHEVROLET	COBALT 1.4	JKO-4418	R\$ 1.535,80	R\$ 376,67	R\$ 1.912,47
CHEVROLET	COBALT 1.4	JKO-4438	R\$ 2.308,19	R\$ 478,33	R\$ 2.786,52
CHEVROLET	CRUZE LT 1.8	JKO-4348	R\$ 4.975,19	R\$ 1.723,33	R\$ 6.698,52
CHEVROLET	CRUZE LT 1.8	JKO-4358	R\$ 2.791,54	R\$ 1.305,00	R\$ 4.096,54
CHEVROLET	CRUZE LT 1.8	JKO-4368	R\$ 4.613,92	R\$ 1.318,33	R\$ 5.932,25
CHEVROLET	CRUZE LT 1.8	JKO-4388	R\$ 6.418,73	R\$ 2.090,00	R\$ 8.508,73
CHEVROLET	CRUZE LT 1.8	JKO-4408	R\$ 3.146,71	R\$ 1.138,33	R\$ 4.285,04
CHEVROLET	CRUZE LT 1.8	JKO-4428	R\$ 3.723,66	R\$ 1.166,67	R\$ 4.890,33
FIAT	DUCATO MINIBUS 2.8	JKP-6750	R\$ 1.057,18	R\$ 681,67	R\$ 1.738,85
FIAT	DUCATO MINIBUS 2.8	JIG-1072	R\$ 4.662,25	R\$ 1.696,67	R\$ 6.358,92
FIAT	DOBLO CARGO 1.8	JHN-5003	R\$ 3.606,16	R\$ 553,33	R\$ 4.159,49
RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE 2.0	JKO-4641	R\$ 6.173,52	R\$ 1.451,67	R\$ 7.625,19
RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE 2.0	JKO-4651	R\$ 1.982,73	R\$ 701,67	R\$ 2.684,40
RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE 2.0	JKO-4661	R\$ 5.685,65	R\$ 1.293,33	R\$ 6.978,98
FORD	FUSION 3.0	JJU-8471	R\$ 1.918,15	R\$ 1.110,00	R\$ 3.028,15
FORD	FUSION 3.0	JJU-8491	R\$ 1.552,28	R\$ 1.158,33	R\$ 2.710,61
FIAT	PALIO WEEKEND 1.4	JKO-6600	R\$ 1.273,99	R\$ 516,67	R\$ 1.790,66
FIAT	PALIO WEEKEND 1.4	JKO-6610	R\$ 922,22	R\$ 485,00	R\$ 1.407,22

FIAT	PALIO WEEKEND 1.4	JKO-6620	R\$ 3.151,09	R\$ 516,67	R\$ 3.667,76
FIAT	PALIO WEEKEND 1.4	JKO-6630	R\$ 922,22	R\$ 485,00	R\$ 1.407,22
CHEVROLET	OMEGA CD 3.6	JGC-9061	R\$ 9.183,92	R\$ 3.993,33	R\$ 13.177,25
CHEVROLET	OMEGA CD 3.6	JGC-9071	R\$ 17.038,02	R\$ 3.815,00	R\$ 20.853,02
CHEVROLET	OMEGA CD 3.6	JGC-9091	R\$ 16.686,99	R\$ 3.101,67	R\$ 19.788,66
Total			R\$ 129.587,25	R\$ 40.467,00	R\$ 170.054,25

Tabela 12 – Custo estimado de mão de obra e peças

Entretanto o valor apresentado de lavagem, mão de obra e peças, R\$204.571,62 (duzentos e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos) são gastos previsíveis. Considerando que teremos 20% (vinte por cento) de gastos imprevisíveis com mão de obra e 30% (trinta por cento) em peças (média estimada nos contratos anteriores foi de 14%, porém como a frota está mais antiga sugerimos aumentar para 20% e 30%), o valor estimado para o futuro contrato é de R\$ 258.444,67 (duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) divididos assim:

GASTOS PREVISÍVEIS		
MÃO DE OBRA		PEÇAS
LAVAGENS	MÃO DE OBRA	
R\$ 34.517,37	R\$ 40.467,00	R\$ 129.587,25
R\$ 74.984,37		
R\$ 204.571,62		
GASTOS IMPREVISÍVEIS		
MÃO DE OBRA - 20%		PEÇAS - 30%
R\$ 14.996,87		R\$ 38.876,18
R\$ 53.873,05		
R\$ 258.444,67		

Tabela 13 – Divisão dos valores estimados

Lembrando que o custo de tudo aumentou consideravelmente, visto que até mesmo o presente contrato não está sendo suficiente para cobrir, ficando os veículos carente principalmente de peças. Vejam algumas notícias:

- [Valor de peças automotivas aumenta até 68% desde 2021, diz pesquisa \(motorshow.com.br\)](http://motorshow.com.br)
- [Estudo aponta aumento no preço de peças automotivas - Revista O Mecânico \(omecanico.com.br\)](http://omecanico.com.br)
- [Falta de peças e alta de juros reduzem expectativas do setor automotivo para 2022 - 06/01/2022 - Mercado - Folha \(uol.com.br\)](http://uol.com.br)
- [G1 > Carros - NOTÍCIAS - Peças de automóveis têm aumento acima da inflação \(globo.com\)](http://globo.com)

A manutenção corretiva por ser mais complexa pode demandar um quantitativo de horas maior do que a manutenção preventiva, o que aumenta o custo do serviço realizado, pois a mão de obra é cobrada por hora de serviço. A contratada deve garantir que os valores de mão de obra de sua rede credenciada estejam sempre abaixo daqueles constantes no [Anexo B](#). Os valores estipulados de mão de obra foram os valores do contrato atual corrigidos na calculadora do cidadão com o índice IPCA. O tempo de mão

de obra para cada serviço deverá ocorrer, de acordo com o tempo padrão estabelecido nas tabelas tempárias do fabricante da marca.

O atual contrato possui um valor médio anual por veículo de R\$ 2.502,59 (dois mil, quinhentos e dois reais e cinquenta e nove centavos), porém como demonstrado no [Anexo C](#) os valores do atual contrato não cobrem com segurança a manutenção da frota. E diante do valor apresentado para a futura contratação de R\$ 258.444,67 (duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) o valor unitário para cada veículo passa a ser de R\$6.303,53 (seis mil trezentos e três reais e cinquenta e três centavos). Assim esperar-se que o valor seja suficiente para que a frota atenda e cumpra a missão institucional.

Esse modelo propõe que a empresa privada especializada, vencedora do processo licitatório, do gerenciamento da frota por meio de um sistema informatizado, cujo encargo principal é o de cuidar da manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e mão de obra na modalidade de gestão compartilhada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e de gerenciamento da frota para a manutenção preventiva e corretiva de veículos oficiais do Conselho Nacional de Justiça.

A cada necessidade de serviço, o gestor da frota responsável solicitará, por meio do sistema informatizado de gestão, orçamentos à contratada, que deverão ser por este preparado, de forma detalhada, abrangendo código, nome/descrição, marca e quantidade de peças, número de horas e descrição dos serviços a serem executados, tempo padrão para realização do serviço, valor da hora e a garantia das peças e serviços.

O procedimento para reparo de um veículo seguirá a seguinte sistemática, que configura o gerenciamento compartilhado de manutenção de frota:

- Havendo necessidade de execução de serviços, o gestor solicitará orçamento à contratada;
- A credenciada fornecerá o orçamento on-line;
- A rede credenciada lançará no sistema da contratada o orçamento on-line em até 2 (dois) dias úteis, sendo de responsabilidade desta última a cobrança pela não obediência desse limite;
- A contratada através da rede credenciada deverá então efetuar duas outras cotações, além do primeiro orçamento apresentado, fazer as pesquisas de conformidade contratual de preço de peças/materiais/acessórios, de hora de mão de obra e de tempo padrão, buscando o menor preço e as melhores condições para execução do orçamento proposto, atentando-se para o disposto no subitem relativo [a serviços](#), somente estando dispensados os outros dois orçamentos, quando tratar-se de peças e/ou serviços cujo sistema já tenha registro de comparativo de todas as peças e serviços necessários;

As duas outras cotações serão realizadas em estabelecimentos indicados pelo gestor da contratante.

Independentemente dos descontos contratados e dos valores máximos admitidos para peças e serviços, a contratada deverá primar por reduzir os gastos com manutenção da contratante, buscando potencializar as negociações com os estabelecimentos credenciados.

Os percentuais de desconto contratados para serviços e peças deverão constar no orçamento antes da aprovação pelo gestor responsável, e sempre que não forem alcançados tais descontos por não concessão por parte do credenciado, ou outro fator, esse será glosado definitivamente no faturamento da contratada, independentemente de o orçamento ter sido aprovado, pelo gestor, sem os descontos devidos.

Sempre que a contratada aprovar orçamentos sem observância dos itens tratados neste Termo de Referência, a contratante efetuará glosas dos valores excedentes, sem prejuízo de o gestor ter feito aprovação anterior.

- A contratada apresentará os orçamentos e as pesquisas ao gestor responsável pelo veículo a ser reparado;
- O gestor responsável pelo veículo a ser reparado deverá verificar a conformidade dos valores apresentados, utilizando os sistemas contratados, quando for o caso, bem como a tabela de preços do fabricante apresentado pela contratada; e
- O gestor responsável pelo veículo a ser reparado efetua a autorização on-line do orçamento, conforme descrito no item [da rede credenciada](#).

A credenciada pela contratada deverá disponibilizar local adequado para inspeção prévia de todas as peças a serem substituídas nos veículos da contratante, fornecendo relação de tais peças e seus respectivos códigos, que serão verificados pelo gestor da contratante.

Nos orçamentos apresentados pela contratada, deverão constar também as seguintes informações: data de emissão, marca/modelo e ano do veículo, placa do veículo, hodômetro do veículo no momento do orçamento e campo "observações" para inclusão de informações de caráter relevante para o gestor do Contrato, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada os prejuízos advindos da omissão.

Após a contratada realizar as verificações no orçamento, ainda que tenha deixado de observar algum dos itens aqui descritos, esse poderá ser aprovado pelo gestor, sem prejuízo de glosas definitivas no momento da preparação do pagamento mensal da nota fiscal correspondente e/ou subsequente.

O gestor poderá recusar os orçamentos, pedir sua revisão, inclusão de itens ou aceitá-los parcialmente, comprometendo-se a contratada, e sua rede credenciada, a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte, tendo a contratada o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da rejeição, para incluir, refazer ou corrigir os serviços não aceitos.

Sempre que algum valor de peça ou mão de obra não constar nas tabelas on-line fornecidas, a contratada deverá comprovar a pesquisa de preço no mercado local e/ou regional (no município/cidade ou, no máximo, no estado onde se localiza o estabelecimento que apresentou o orçamento), registrando todos os dados da consulta, que poderá ser feita às tabelas de preços fornecidas pelos fabricantes, nos sítios eletrônicos disponíveis para consulta, na própria loja de venda de peças ou ainda via telefone, e-mail, ofício ou pessoalmente, desde que conste registrada a forma utilizada, devendo, para isso, inserir anotações no corpo do próprio orçamento apresentado ou encaminhar esses dados para o gestor responsável, nos moldes descritos no item [dos serviços](#).

A pesquisa apresentada precisa referir-se exatamente à marca/modelo do veículo no qual está sendo executado o serviço, e local ou regional, ou seja, somente servirá de comparativo aquele preço obtido no município/cidade ou, no máximo, no estado onde se localiza o estabelecimento que apresentou o orçamento.

Para peças exclusivas, onde não haja parâmetros para comparação em razão da existência de um único fornecedor, dever-se-á registrar essa informação, que servirá, por meio da apresentação de notas fiscais ou documentos que comprovem fornecimento anterior, como justificativa para a ausência de comparativos de mercado.

No caso de veículos que tenham modificações estruturais, pela especificidade das atividades desenvolvidas (por exemplo: unidades móveis/resgates/veículos de cinotecnia/veículos de telecomunicações e outros), e conseqüentemente as partes que também sofreram adaptações (mecânicas e/ou elétricas), o parâmetro de comparação não levará mais em conta a originalidade inicial (antes da modificação), mas sim aquela configuração apresentada desde o início do uso pela contratante.

O gestor autorizará a execução de serviço por meio do próprio sistema informatizado disponibilizado pela contratada, cabendo-lhe, ainda, declarar, em documento a ser encaminhado para subsidiar o ateste de notas fiscais a ser feito pelo gestor responsável pelo procedimento de pagamento mensal, que o preço final está de acordo com os limites estabelecidos neste Termo de Referência.

O gestor deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e o fornecimento das peças objeto da contratação, podendo sustar, recusar, mandar fazer, refazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas, bem como receber as peças substituídas.

É prerrogativa do gestor rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o presente Termo de Referência e seus anexos.

Os orçamentos apresentados pelas credenciadas da contratada terão validade mínima de 60 dias, período durante o qual não poderá alterar os preços das peças e serviços orçados, independentemente de flutuações do mercado e da data em que a contratante autorizar a execução dos serviços.

Havendo alteração nos preços praticados pelas montadoras, caberá à contratada atualizá-los nos sistemas contratados ou fornecer à contratante as novas tabelas de preços atualizados.

Caberá à contratada, em até 10 (dez) dias úteis após o início da vigência do Contrato, fornecer aos fiscais do contrato, as tabelas de tempo padrão dos fabricantes de cada marca, em meio impresso e/ou eletrônico, caso não forneça sistema on-line de pesquisa de tempários.

As tabelas apresentadas prestar-se-ão para o cálculo dos preços a serem pagos por serviço executado onde os valores da hora não poderão exceder aqueles constantes na tabela de preços do fabricante, ou no preço do pacote fechado de revisão em garantia.

As peças e suas quantidades, bem como o número de horas/serviços a serem executados, deverão corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção do veículo, devendo as credenciadas pela contratada abster-se de propor peças, serviços e horas em desacordo com o realmente empregado em cada caso concreto, conforme o que prevê o fabricante do veículo.

Após receber solicitação para remover o veículo, a ser emitida pelo gestor responsável pela unidade de lotação do veículo a ser mantido, ou receber o veículo, com condições próprias de locomoção, em suas instalações, o credenciado da contratada terá um prazo de até dois dias úteis para apresentar orçamento para os devidos reparos, ou não tendo condições de fazê-lo nesse prazo, deverá apresentar as justificativas ao gestor, informando por escrito um novo prazo, que, em nenhuma hipótese, deverá ser superior a 72 horas.

Poderão ser trocadas todas as peças que compõem o veículo, inclusive de seus acessórios, desde que o orçamento não ultrapasse a importância de 50% (cinquenta por cento) do valor de mercado do veículo, nos termos do art. 2º, III, da Instrução Normativa CNJ nº 45, de 13 de setembro de 2018. Fica estabelecido o uso da tabela FIPE para consulta do valor de mercado dos veículos a serem consertados.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Para esta licitação, os itens “serviço de gerenciamento” e “fornecimento de peças e serviços de manutenção/mão de obra” foram reunidos em grupo único e o critério de aceitação das propostas será o de menor valor por grupo.

O agrupamento desta licitação por grupo único é mais satisfatório do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade dos serviços, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de uma mesma empresa.

Além disso, podemos destacar como vantagens o maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços, a maior interação entre as diferentes fases do processo, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da

responsabilidade pela execução dos serviços em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados.

É importante frisar que as empresas que prestam este tipo específico de serviço, oferecem, em conjunto, o gerenciamento das operações e o fornecimento de peças e serviços de manutenção por meio de sua rede credenciada.

Busca-se, com esse modelo, proporcionar maior segurança ao gestor e o menor tempo de imobilização do veículo, assegurando a disponibilidade do mesmo.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Com a pretensa contratação pretende-se que a frota veicular do Conselho Nacional de Justiça tenha uma adequada manutenção, com vistas a garantir a perfeita execução de serviços de transporte para cumprimento da missão institucional do CNJ e com segurança dos usuários do serviço.

Com a implantação da solução para atendimento às demandas de manutenção (preventiva e corretiva), teremos diversos benefícios para o CNJ, dentre outros:

- Economia significativa, propiciada pela realização dos serviços por preços menores;
- Redução de emissão de CO₂;
- Redução da paralisação de veículos por defeitos;
- Automação dos processos de solicitação, ateste e gestão do serviço;
- Desoneração de servidores na gestão;
- Relatórios gerenciais;
- Cotações de preço para todas as ordens de serviço;
- Redução da ociosidade dos veículos;
- Maior transparência, eficiência e controle da utilização e dos gastos.

9.1. Indicadores de desempenho da contratação

O presente estudo encontra previsão no planejamento estratégico do Conselho Nacional de Justiça para o período de 2021-2026, instituído pela Portaria nº 104, de 30/06/2020, estabelece em seu artigo 3º, inciso XI, que um dos objetivos estratégicos do órgão é justamente garantir infraestrutura adequada ao seu funcionamento e nele temos os indicadores de números 19 e 20 que avaliam respectivamente a satisfação dos usuários com a estrutura física do CNJ e a satisfação dos usuários com os serviços internos prestados no âmbito da Secretaria de Administração, nos quais a meta é atingir 94% de satisfação até 2026.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não foram encontradas restrições internas de caráter técnico, operacional, regulamentar, financeiro e orçamentário que possam dificultar a implementação da solução visto que já é um modelo que o CNJ adota.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Hoje temos o contrato nº 07/2021 que o valor do contrato não está sendo suficiente conforme indicado no [item 5.2](#), SEI 05433/2020.

12. IMPACTO SOCIOAMBIENTAL

Devido a importância da questão socioambiental no contrato, o impacto foi tratado como requisitos de sustentabilidade conforme descrito no [item 3.3](#).

13. RISCOS DA CONTRATAÇÃO

13.1 Registro de Risco

Objetivo	Indicadores de Desempenho	Unidade Responsável	Versão
<i>Qual o objetivo da unidade?</i>	<i>Como são mensurados os resultados da unidade?</i>	<i>Qual a unidade responsável pelo alcance do objetivo?</i>	<i>Histórico de versões do registro de riscos</i>
Realizar o gerenciamento de toda a estrutura de mobilidade do Conselho Nacional de Justiça, assim como a gestão e fiscalização dos Contratos Administrativos.	Os resultados da seção são mensurados a partir das demandas recebidas pelos usuários e controladas pela Seção de Transportes, bem como a supervisão da Secretaria de Administração.	Seção de Transportes.	Não se aplica.

Tabela 14- Registro de Risco

Evento de Risco	Causa e Probabilidade de Ocorrência	Impacto	Resposta/Controles
<i>Qual o acontecimento futuro que pode impactar negativamente o</i>	<i>Qual a fonte do evento de risco?</i>	<i>Quais são as consequências caso o evento de risco se materialize? Avalie se o impacto é baixo, médio ou alto.</i>	<i>Quais os controles implementados e as ações propostas de futuras?</i>

<i>objetivo da unidade?</i>			
1. Morosidade na emissão dos orçamentos pelas credenciadas.	1.Probabilidade: média. Fonte: paralisação da prestação do serviço.	Impacto: alto; interromper o e/ou comprometer o atendimento das requisições.	<p>Controles Implementados:</p> <p>01 - Acompanhamento diário por meio do sistema de gerenciamento disponibilizado pela contratada;</p> <p>02 - Cobranças diárias à contratada e à rede credenciada.</p> <p>Ações futuras:</p> <p>01 - Aperfeiçoamento no sistema de gerenciamento;</p> <p>02 - Implementação de funcionalidades para maior controle.</p>
2 Padronização dos valores das peças apresentadas nos orçamentos.	1.Probabilidade: baixa. Fonte: não definição do orçamento barato.	Impacto: baixo; pode demorar até a definição da escolha da melhor proposta.	<p>Controles Implementados:</p> <p>01 - Acompanhamento dos valores inseridos no sistema;</p> <p>02 - Pesquisas às tabelas de preços das concessionárias e à tabela tempária disponibilizada.</p> <p>Ações futuras:</p> <p>01 - Aperfeiçoamento no sistema de gerenciamento para que o sistema identifique valores fora do padrão executados e padronizados.</p>
3. Demora na execução do serviço.	1.Probabilidade: baixa. Fonte: Em geral quando um veículo vai executar a manutenção mecânica já o avaliou e já tem as peças necessárias.	Impacto: alto; interromper o e/ou comprometer o atendimento das requisições.	<p>Controles Implementados:</p> <p>01 - Gerenciar e controlar o envio dos veículos para manutenção.</p> <p>Ações futuras:</p> <p>01 - Aplicação de multa em caso de excesso de morosidade na execução do serviço prevista em contrato.</p>

4. Paralisação inesperada de veículo.	1.Probabilidade: média. Fonte: paralisação da prestação do serviço.	Impacto: alto; interromper o e/ou comprometer o atendimento das requisições.	<p>Controles Implementados:</p> <p>01 - Disponibilidade de um supervisor veicular com especialidade em mecânica para atendimento imediato e exclusivo previsto no contrato de prestação de serviço da unidade.</p> <p>Ações futuras:</p> <p>01 - Acionamento de transporte auxiliar para remoção do veículo.</p>
5. Dados incoerentes na nota fiscal com a ordem de serviço aprovada.	1.Probabilidade: média. Fonte: conferências.	Impacto: alto; refazer atividades corriqueiras.	<p>Controles Implementados:</p> <p>01 - Conferência de acordo com o recebimento das notas fiscais e no fechamento do mês.</p> <p>Ações futuras:</p> <p>01 - Cobrança do credenciado para evitar futuros erros na emissão das notas fiscais.</p>
6. Risco de vida dos usuários e condutores.	1.Probabilidade: média. Fonte: paralisação inesperada do veículo durante um atendimento.	Impacto: alto; vulnerabilidade da autoridade.	<p>Controles Implementados:</p> <p>01 - Manutenção veicular preventiva.</p> <p>Ações futuras:</p> <p>01 – Acompanhamento periódico das manutenções preventivas.</p>

Tabela 15- Registro de Risco 2

13.2. Registro de ocorrência

<p>Objetivo</p> <p><i>Qual é o objetivo da unidade?</i></p>	<p>Realizar o gerenciamento de toda a estrutura de mobilidade do Conselho Nacional de Justiça, assim como a gestão e fiscalização dos Contratos Administrativos.</p>
<p>Indicadores de Desempenho</p> <p><i>Como são mensurados os resultados da unidade?</i></p>	<p>Os resultados da seção são mensurados a partir das demandas recebidas pelos usuários e controladas pela Seção de Transportes, bem como a supervisão da Secretaria de Administração.</p>

Descrição da Ocorrência <i>Relato dos fatos que geraram a ocorrência do problema</i>	Contratação de manutenção veicular com valores defasados
Causa <i>Razões da ocorrência ter se materializado</i>	A pandemia da COVID-19 fez com que os valores das peças e serviços inflacionaram e a contratação não foi suficiente para manter as condições necessárias.
Impacto <i>Como o problema impacta o alcance dos objetivos estabelecidos?</i>	O problema pode causar a redução do atendimento, uma vez que nem todos os veículos estão aptos para serem conduzidos de forma segura.
Ações Sugeridas <i>Quais ações são necessárias para resolver a ocorrência (problema) analisada?</i>	Nova contratação com valores atualizados.

Tabela 16- Registro de ocorrência

13.3. Registro de oportunidade

Objetivo	Indicadores de Desempenho	Unidade Responsável
<i>Qual é o objetivo da unidade?</i>	<i>Como são mensurados os resultados da unidade?</i>	<i>Qual a unidade responsável pelo alcance do objetivo?</i>
Realizar o gerenciamento de toda a estrutura de mobilidade do Conselho Nacional de Justiça, assim como a gestão e fiscalização dos Contratos Administrativos.	Os resultados da seção são mensurados a partir das demandas recebidas pelos usuários e controladas pela Seção de Transportes, bem como a supervisão da Secretaria de Administração.	Seção de Transportes.

Tabela 17- Registro de oportunidade

Descrição da Oportunidade	Benefícios Esperados	Resposta/Ações Sugeridas
<i>Análise da oportunidade</i>	<i>Como a implementação da oportunidade vai aprimorar os resultados organizacionais?</i>	<i>Como aproveitar a oportunidade identificada e analisada?</i>
Nova contratação para manutenção veicular com valores atualizados conforme o mercado atual.	Veículos em perfeito estado de manutenção para atendimento das autoridades com satisfação e segurança.	Racionalizar o contrato com os orçamentos mais baixos do mercado.

Tabela 18- Registro de oportunidade 2

13.4. Relatório de Progresso:

Identificação do Risco / Ocorrência / Oportunidade	Ações Realizadas
<i>Identificar o número do documento SEI objeto de monitoramento</i>	<i>Quais foram as ações efetivamente implementadas por parte da administração em relação ao risco ou ocorrência ou oportunidade identificada e analisada</i>
1088247	Ao analisar o baixo valor disponível para execução das manutenções preventiva e corretivas a SETRA deu início ao processo de contratação de novo gerenciamento veicular, SEI 03639/2023.

Tabela 19- Relatório de Progresso

13.5. Mapa de Riscos

Objetivo: Realizar o gerenciamento de toda a estrutura de mobilidade do Conselho Nacional de Justiça, assim como a gestão e fiscalização dos Contratos Administrativos.

Unidade: SETRA.

Projeto: contratação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção de veículos da frota do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Processo: 03639/2023.

Risco1: Morosidade na emissão dos orçamentos pelas credenciadas:

PROBABILIDADE	Severidade dos Riscos		
Alta			
Média			x

Baixa			
IMPACTO	Baixo	Médio	Alto

Tabela 20- Mapa de Risco 1

Risco 2: Padronização dos valores das peças apresentadas nos orçamentos:

PROBABILIDADE	Severidade dos Riscos		
Alta			
Média			
Baixa	x		
IMPACTO	Baixo	Médio	Alto

Tabela 21- Mapa de Risco 2

Risco 3: Demora na execução do serviço:

PROBABILIDADE	Severidade dos Riscos		
Alta			
Média			
Baixa			x
IMPACTO	Baixo	Médio	Alto

Tabela 22- Mapa de Risco 3

Risco 4: Paralisação inesperada de veículo:

PROBABILIDADE	Severidade dos Riscos		
Alta			
Média			x
Baixa			
IMPACTO	Baixo	Médio	Alto

Tabela 23- Mapa de Risco 4

Risco 5: Dados incoerentes na nota fiscal com a ordem de serviço aprovada:

PROBABILIDADE	Severidade dos Riscos		
Alta			
Média			x
Baixa			
IMPACTO	Baixo	Médio	Alto

Tabela 24- Mapa de Risco 5

Risco 6: Risco de vida dos usuários e condutores:

PROBABILIDADE	Severidade dos Riscos		
Alta			
Média			x
Baixa			
IMPACTO	Baixo	Médio	Alto

Tabela 25- Mapa de Risco 6

13.6. Mapa de Controles Internos:

Objetivo	Riscos e Impactos	Controles e Indicadores
Qual o objetivo se pretende alcançar?	Quais são os riscos e como eles podem impactar negativamente o alcance desse objetivo?	Quais são os procedimentos utilizados para tentar garantir o alcance do objetivo pretendido (controles) e quais indicadores são utilizados para mensurar o objetivo em questão?
Realizar o gerenciamento de toda a estrutura de mobilidade do Conselho Nacional de Justiça, assim como a gestão e fiscalização dos Contratos Administrativos.	<p>RISCOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1. Morosidade na emissão dos orçamentos pelas credenciadas. - 2 Padronização dos valores das peças apresentadas nos orçamentos. - 3. Demora na execução do serviço. - 4. Paralisação inesperada de veículo. - 5. Dados incoerentes na nota fiscal com a ordem de serviço aprovada. - 6. Risco de vida dos usuários e condutores. <p>IMPACTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1. Impacto: alto; interromper o e/ou comprometer o atendimento das requisições. 	<p>CONTROLES:</p> <ul style="list-style-type: none"> -1. Acompanhamento diário por meio do sistema de gerenciamento disponibilizado pela contratada; Cobranças diárias à contratada e à rede credenciada. -2. Acompanhamento dos valores inseridos no sistema; Pesquisas às tabelas de preços das concessionárias e à tabela tempária disponibilizada. -3. Gerenciar e controlar o envio dos veículos para manutenção. -4. Disponibilidade de um supervisor veicular com especialidade em mecânica para atendimento imediato e exclusivo previsto no contrato de prestação de serviço da unidade. -5. Conferência de acordo com o recebimento das notas fiscais e no fechamento do mês.

<ul style="list-style-type: none"> - 2. Impacto: baixo; pode demorar até a definição da escolha da melhor proposta. - 3. Impacto: alto; interromper o e/ou comprometer o atendimento das requisições. - 4. Impacto: alto; interromper o e/ou comprometer o atendimento das requisições. - 5. Impacto: alto; refazer atividades corriqueiras. - 6. Impacto: alto; vulnerabilidade da autoridade. 	<p>-6. Manutenção veicular preventiva.</p> <p>INDICADORES:</p> <p>- Os resultados da seção são mensurados a partir das demandas recebidas pelos usuários e controladas pela Seção de Transportes, bem como a supervisão da Secretaria de Administração.</p>
--	--

Tabela 26- Mapa de Controles Internos

14. CONCLUSÃO DO GESTOR

O modelo adotado pelo CNJ é o modelo mais utilizado na Administração Pública e tem trazido muitos ganhos no que tange ao Conselho. Assim, é de suma importância a continuidade dos serviços de manutenção por meio do modelo de gerenciamento compartilhado.

15. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

EQUIPE DE PLANEJAMENTO			
Nome	E-mail	Ramal	Unidade
Manoella Martins	manoella.martins@cnj.jus.br	4845	SETRA
Marcos Paulo Santos	marcos.santos@cnj.jus.br	4789	SETRA

Tabela 27- Equipe de planejamento

ANEXO A - RELAÇÃO DE VEÍCULOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Nº	Marca	Modelo	Ano	Placa	Quilometragem 25/7	km/ano	Km de 08/22 a 07/23
1	HYUNDAI	AZERA 3.0 V6	2013/2014	OVT-1265	122.653	11.150	7.950
2	HYUNDAI	AZERA 3.0 V6	2013/2014	OVT-1269	144.531	13.139	6.721
3	HYUNDAI	HR LONGO 2.5	2010/2010	JIL-4161	41.855	2.990	2.618
4	CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	2019/2019	PBR-2763	27.554	5.511	10.011
5	CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	2019/2019	PBR-2764	26.984	5.397	9.735
6	CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	2019/2019	PBR-2765	28.637	5.727	11.238
7	CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	2019/2019	PBR-2766	40.566	8.113	12.732
8	CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	2019/2019	PBR-2767	19.835	3.967	6.803
9	CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	2019/2019	PBR-2768	18.304	3.661	5.990
10	CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	2019/2019	PBR 2769	53.412	10.682	20.975
11	CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	2019/2019	PBR-2770	10.545	2.109	2.816
12	CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	2019/2019	PBR-2771	26.505	5.301	8.464
13	CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	2019/2019	PBR-2772	22.874	4.575	3.880
14	CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	2019/2019	PBR-2773	34.102	6.820	10.931
15	CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	2019/2019	PBR-2774	31.413	6.283	7.475
16	CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	2019/2019	PBR-2775	27.329	5.466	7.215
17	CHEVROLET	COBALT 1.4	2013/2014	JKO-4378	100.700	9.155	8.416
18	CHEVROLET	COBALT 1.4	2013/2014	JKO-4398	99.774	9.070	3.397
19	CHEVROLET	COBALT 1.4	2013/2014	JKO-4418	102.453	9.314	5.667
20	CHEVROLET	COBALT 1.4	2013/2014	JKO-4438	116.047	10.550	7.286
21	CHEVROLET	CRUZE LT 1.8	2014/2014	JKO-4348	143.536	14.354	26.421
22	CHEVROLET	CRUZE LT 1.8	2014/2014	JKO-4358	148.014	14.801	23.060
23	CHEVROLET	CRUZE LT 1.8	2014/2014	JKO-4368	144.339	14.434	24.732

24	CHEVROLET	CRUZE LT 1.8	2014/2014	JKO-4388	149.578	14.958	23.345
25	CHEVROLET	CRUZE LT 1.8	2014/2014	JKO-4408	161.867	16.187	27.008
26	CHEVROLET	CRUZE LT 1.8	2014/2014	JKO-4428	155.547	15.555	21.899
27	FIAT	DUCATO MINIBUS 2.8	2013/2014	JKP-6750	88.629	8.057	5.336
28	FIAT	DUCATO MINIBUS 2.8	2010/2011	JIG-1072	88.999	6.357	3.685
29	FIAT	DOBLO CARGO 1.8	2009/2009	JHN-5003	82.260	16.452	2.441
30	RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE 2.0	2012/2013	JKO-4641	112.738	9.395	16.669
31	RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE 2.0	2012/2013	JKO-4651	121.141	10.095	15.487
32	RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE 2.0	2012/2013	JKO-4661	115.238	9.603	13.459
33	FORD	FUSION 3.0	2010/2010	JJU-8471	140.700	10.050	11.801
34	FORD	FUSION 3.0	2010/2010	JJU-8491	76.438	5.460	12.207
35	FIAT	PALIO WEEKEND 1.4	2013/2013	JKO-6600	70.938	6.449	883
36	FIAT	PALIO WEEKEND 1.4	2013/2013	JKO-6610	75.674	6.879	7.369
37	FIAT	PALIO WEEKEND 1.4	2013/2013	JKO-6620	73.504	6.682	1.065
38	FIAT	PALIO WEEKEND 1.4	2013/2013	JKO-6630	79.181	7.198	520
39	CHEVROLET	OMEGA CD 3.6	2008/2008	JGC-9061	136.993	8.562	3.486
40	CHEVROLET	OMEGA CD 3.6	2008/2008	JGC-9071	151.332	9.458	43
41	CHEVROLET	OMEGA CD 3.6	2008/2008	JGC-9091	147.830	9.239	3.585

* Os veículos em negrito rodaram mais de 20.000Km em 12 meses levantado no sistema é necessário fazer 2 revisões ao ano.

ANEXO B - TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS DE MÃO DE OBRA E LAVAGEM

TABELA REFERENCIAL DE VALOR POR HORA DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS – MANUTENÇÃO VEICULAR			
DESCRIÇÃO	AUTOMÓ-VEIS	ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/VANS	CAMINHÕES
SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA			
Descrição	Valor da hora	Valor da hora	Valor da hora
Lataria, Mecânica, Eletricidade	R\$ 105,52	R\$ 116,19	R\$ 143,86
Hora Serviço Injeção Eletrônica	R\$ 122,52	R\$ 123,12	R\$ 155,98
Estofador, Vidraceiro	R\$ 114,95	R\$ 120,04	R\$ 157,22
Carga Bateria Rápida ou Lenta	R\$ 52,78	R\$ 66,06	R\$ 77,93
Pintura mão obra sem material	R\$ 122,38	R\$ 118,29	R\$ 133,58
Lataria, Mecânica, Eletricidade veículo em garantia nacionais	R\$ 169,65	R\$ 204,75	R\$ 251,71
Lataria, Mecânica, Eletricidade veículo em garantia importado	R\$ 292,49	R\$ 315,72	R\$ 322,39
BALANCEAMENTO (POR RODA)			
Descrição	Valor	Valor	Valor
Roda de veículo	R\$ 30,71	R\$ 61,78	R\$ 69,54
ALINHAMENTO/GEOMETRIA			
Descrição	Valor	Valor	Valor
Geometria de veículo	R\$ 61,92	R\$ 108,49	R\$ 97,99
BORRACHARIA			
Descrição	Valor	Valor	Valor
Pneu	R\$ 36,06	R\$ 47,06	R\$ 65,81
Rodízio de Pneus	R\$ 42,01	R\$ 39,32	R\$ 20,42

Troca de Bico	R\$ 24,46	R\$ 39,78	R\$ 45,50	
RETÍFICA DE MOTORES				
Descrição	Valor da hora	Valor da hora	Valor da hora	
Hora - Gasolina – Diesel (Usinagem)	R\$ 184,39	R\$ 215,28	R\$ 228,15	
Hora – Gasolina - Diesel - Ajuste Montagem	R\$ 164,03	R\$ 170,58	R\$ 194,22	
LAVAGENS				
COTAÇÃO DE PREÇOS POR PORTE				
Descrição	Pequeno	Médio	Grande	Caminhões
Lavagem simples	R\$ 53,71	R\$ 68,64	R\$ 120,66	R\$ 223,76
Lavagem completa com aspiração	R\$ 68,25	R\$ 94,25	R\$ 153,56	R\$ 301,27
Polimento	R\$ 185,61	R\$ 219,70	R\$ 2828,26	R\$ 495,78
Cristalização	R\$ 283,39	R\$ 310,05	R\$ 330,94	R\$ 665,22

OK Valores usados foram os do Contrato 07/2021 corrigidos na Calculadora do Cidadão com o índice IPCA de 05/2021 (assinatura do contrato) até o mês 06/2023.

**ANEXO C - VALORES DE PEÇAS E MÃO DE OBRA QUE CADA VEÍCULO
NECESSITA**

Azera 3.0 - OVT-1265 - 122.653 KM					
QTT	Peças	Valor	Link	Mão de obra	Valor
5	Óleo motor	R\$ 325,00	Clique aqui	Troca de óleo + troca de filtros	R\$ 96,67
1	Filtro de óleo motor	R\$ 42,10	Clique aqui		
1	Filtro de Ar motor	R\$ 52,34	Clique aqui		
1	Filtro de combustível	R\$ 128,69	Clique aqui		
1	Filtro de Ar condicionado	R\$ 57,32	Clique aqui		
1	Bateria 80 amperes	R\$ 800,00	Clique aqui	Troca de bateria	R\$ 28,33
1	Jogo de palhetas	R\$ 140,00	OS 969	Troca de palhetas	R\$ 13,33
				Rodizio	R\$ 50,00
				Alinhamento	R\$ 114,33
				Balanceamento	R\$ 80,00
11	Total de Peças			Total de mão de obra	
	R\$ 1.545,45			R\$ 382,67	
TOTAL AZERA OVT-1265 R\$ 1.928,12					

* Bateria: 30/08/2022 OS 544, porém por economia foi colocada um abateria de 60 amperes, por ser mais barata que original do carro de 80 amperes, porém insuficiente e não sugerido pelo fabricante.

* Pneu: Não há registro no sistema de 2021, porém em análise visual os pneus estão aptos para rodar com segurança.

Azera 3.0 - OVT-1269 - 144.531KM					
QTT	Peças	Valor	Link	Mão de obra	Valor
5	Óleo motor	R\$ 325,00	Clique aqui	Troca de óleo + troca de filtros	R\$ 96,67
1	Filtro de óleo motor	R\$ 42,10	Clique aqui		
1	Filtro de Ar motor	R\$ 52,34	Clique aqui		
1	Filtro de combustível	R\$ 128,69	Clique aqui		
1	Filtro de Ar condicionado	R\$ 57,32	Clique aqui		
1	Bateria 80 amperes	R\$ 800,00	Clique aqui	Troca de bateria	R\$ 28,33
1	Jogo de palhetas	R\$ 140,00	OS 969	Troca de palhetas	R\$ 13,33
				Rodizio	R\$ 50,00
				Alinhamento	R\$ 114,33
				Balanceamento	R\$ 80,00
11	Total de Peças			Total de mão de obra	

	R\$ 1.545,45		R\$ 382,67
TOTAL AZERA OVT-1269 R\$ 1.928,12			

* Bateria: 22/01/2021, porém por economia foi colocada um abateria de 60 amperes, por ser mais barata que original do carro de 80 amperes, porém insuficiente e não sugerido pelo fabricante.

*Pneu: Não há registro no sistema de 2021, porém em análise visual os pneus estão aptos para rodar com segurança.

HR LONGO 2.5 – JIL-4161 - 41.855 KM					
QTT	Peças	Valor	Link	Mão de obra	Valor
5	Óleo de Motor	R\$ 340,00	Clique aqui	Troca de óleo + troca de filtros	R\$ 116,67
1	Filtro de óleo motor	R\$ 50,00	Clique aqui		
1	Filtro de combustível	R\$ 53,55	Clique aqui		
1	Filtro de Ar motor	R\$ 65,99	Clique aqui		
1	Jogo de pastilhas freio dianteiro	R\$ 87,55	Clique aqui	Troca de pastilhas e discos de freio	R\$ 163,33
1	Kit correia dentada	R\$ 822,33	Clique aqui	Troca de correia dentada	R\$ 276,67
2	Lâmpada farol H4	R\$ 100,00	Clique aqui	Troca de lâmpadas	R\$ 31,67
4	Velas de pré-ignição	R\$ 335,96	Clique aqui		
4	Aditivo radiador	R\$ 514,00	Clique aqui	Limpeza do sistema arrefecimento	R\$ 116,67
1	Kit embreagem	R\$ 700,00	Clique aqui	Troca de embreagem	R\$ 566,67
1	Jogo de palhetas	R\$ 62,70	Clique aqui	Troca de palhetas	R\$ 13,33
				Rodizio	R\$ 56,67
				Alinhamento	R\$ 120,00
				Balanceamento	R\$ 80,00
22	Total Peças			Total Mão de obra	
	R\$ 3.132,08			R\$ 1.541,67	
TOTAL HR JIL-4161 R\$ 4.673,75					

* Bateria: Não há registro no sistema de 2021, porém em análise a bateria ainda está em condições para rodar com segurança.

*Pneu: Não há registro no sistema de 2021, porém em análise visual os pneus estão aptos para rodar com segurança.

C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO - PBR-2763 - 27.554 KM					
QTT	Peças	Valor	Link	Mão de obra	Valor
4	Óleo de Motor	R\$ 163,32	Clique aqui	Troca de óleo + troca de filtros	R\$ 96,67
1	Filtro de óleo motor	R\$ 43,40	Clique aqui		
1	Filtro de Ar motor	R\$ 177,16	Clique aqui		
1	Filtro de combustível	R\$ 23,98	Clique aqui		
1	Filtro de Ar condicionado	R\$ 49,80	Clique aqui		

1	Pastilhas de freio Traseiro	R\$ 155,12	Clique aqui	Troca de pastilhas	R\$ 73,33
1	Disco de Freio Traseiro	R\$ 649,21	Clique aqui	Troca de discos de freio	R\$ 146,67
2	Lâmpadas de Farol H7	R\$ 279,80	Clique aqui	Troca de lâmpadas	R\$ 31,67
2	Lâmpadas de Farol H1	R\$ 86,54	Clique aqui		
1	Jogo de palhetas	R\$ 193,79	Clique aqui	Troca de palheta	R\$ 13,33
				Troca de pneu / rodízio	R\$ 93,33
				Alinhamento	R\$ 113,33
				Balanceamento	R\$ 80,00
15	Total Peças			Total Mão de Obra	
	R\$ 1.822,12			R\$ 648,33	
TOTAL C4 PBR-2763 R\$ 2.470,45					

* Bateria: 31/08/2022 OS 493

* Pneu: diante da quilometragem do veículo, não há que se falar em troca de pneus

HR LONGO 2.5 – JIL-4161 - 41.855 KM					
QTT	Peças	Valor	Link		M
5	Óleo de Motor	R\$ 340,00	Clique aqui	Troca de ó	
1	Filtro de óleo motor	R\$ 50,00	Clique aqui		
1	Filtro de combustível	R\$ 53,55	Clique aqui		
1	Filtro de Ar motor	R\$ 65,99	Clique aqui		
1	Jogo de pastilhas freio dianteiro	R\$ 87,55	Clique aqui	Troca de pas	
1	Kit correia dentada	R\$ 822,33	Clique aqui	Troca d	
2	Lâmpada farol H4	R\$ 100,00	Clique aqui	Troca	
4	Velas de pré-ignição	R\$ 335,96	Clique aqui		
4	Aditivo radiador	R\$ 514,00	Clique aqui	Limpeza do	
1	Kit embreagem	R\$ 700,00	Clique aqui	Troca	
1	Jogo de palhetas	R\$ 62,70	Clique aqui	Troca	
				-	A
					Ba
22	Total Peças				
	R\$ 3.132,08				
TOTAL HR JIL-4161					R\$ 4.673,75

C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO - PBR-2764 - 26.984 KM					
QTT	Peças	Valor	Link	Mão de obra	Valor
4	Óleo de Motor	R\$ 162,32	Clique aqui	Troca de óleo + troca de filtros	R\$ 96,67
1	Filtro de óleo motor	R\$ 43,40	Clique aqui		
1	Filtro de Ar motor	R\$ 177,16	Clique aqui		
1	Filtro de combustível	R\$ 23,98	Clique aqui		

1	Filtro de Ar condicionado	R\$ 49,80	Clique aqui		
1	Jogo de palhetas	R\$ 193,79	Clique aqui	Troca de palheta	R\$ 13,33
1	Bateria 60 Amperes	R\$ 590,00	OS 1022	Troca de bateria	R\$ 28,33
				Troca de pneu / rodízio	R\$ 93,33
				Alinhamento	R\$ 113,33
				Balanceamento	R\$ 80,00
10	Total Peças			Total Mão de Obra	
	R\$ 1.240,45			R\$ 425,00	
TOTAL C4 PBR-2764			R\$ 1.665,45		

* Bateria: Não há registro no sistema de 2021.

* Pneu: diante da quilometragem do veículo, não há que se falar em troca de pneus.

C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO - PBR-2765 - 28.637 KM					
QTT	Peças	Valor	Link	Mão de obra	Valor
4	Óleo de Motor	R\$ 162,32	Clique aqui	Troca de óleo + troca de filtros	R\$ 96,67
1	Filtro de óleo motor	R\$ 43,40	Clique aqui		
1	Filtro de Ar motor	R\$ 177,16	Clique aqui		
1	Filtro de combustível	R\$ 23,98	Clique aqui		
1	Filtro de Ar condicionado	R\$ 49,80	Clique aqui		
2	Lâmpadas de Farol H7	R\$ 279,80	Clique aqui	Troca de lâmpadas	R\$ 31,67
2	Lâmpadas de Farol H1	R\$ 86,54	Clique aqui		
1	Jogo de palhetas	R\$ 193,79	Clique aqui	Troca de palheta	R\$ 13,33
1	Bateria 60 Amperes	R\$ 590,00	OS 1022	Troca de bateria	R\$ 28,33
				Troca de pneu / rodízio	R\$ 93,33
				Alinhamento	R\$ 113,33
				Balanceamento	R\$ 80,00
14	Total Peças			Total Mão de Obra	
	R\$ 1.606,79			R\$ 456,67	
TOTAL C4 PBR-2765			R\$ 2.063,46		

* Bateria: Não há registro no sistema de 2021.

* Pneu: diante da quilometragem do veículo, não há que se falar em troca de pneus.

C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO - PBR-2766 - 40.566 KM					
QTT	Peças	Valor	Link	Mão de obra	Valor
4	Óleo de Motor	R\$ 162,32	Clique aqui	Troca de óleo + troca de filtros	R\$ 96,67
1	Filtro de óleo motor	R\$ 43,40	Clique aqui		

1	Filtro de Ar motor	R\$ 177,16	Clique aqui		
1	Filtro de combustível	R\$ 23,98	Clique aqui		
1	Filtro de Ar condicionado	R\$ 49,80	Clique aqui		
1	Jogo de palhetas	R\$ 193,79	Clique aqui	Troca de palheta	R\$ 13,33
				Troca de pneu / rodízio	R\$ 93,33
				Alinhamento	R\$ 113,33
				Balanceamento	R\$ 80,00
9	Total Peças			Total Mão de Obra	
	R\$ 650,45			R\$ 396,67	
TOTAL C4 PBR-2766				R\$ 1.047,12	

* Bateria: 30/05/2022 OS 374.

* Pneu: diante da quilometragem do veículo, não há que se falar em troca de pneus.

C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO - PBR-2767 - 19.835 KM					
QTT	Peças	Valor	Link	Mão de obra	Valor
4	Óleo de Motor	R\$ 162,32	Clique aqui	Troca de óleo + troca de filtros	R\$ 96,67
1	Filtro de óleo motor	R\$ 43,40	Clique aqui		
1	Filtro de Ar motor	R\$ 177,16	Clique aqui		
1	Filtro de combustível	R\$ 23,98	Clique aqui		
1	Filtro de Ar condicionado	R\$ 49,80	Clique aqui		
1	Jogo de palhetas	R\$ 193,79	Clique aqui	Troca de palheta	R\$ 13,33
1	Bateria 60 Amperes	R\$ 590,00	OS 1022	Troca de bateria	R\$ 28,33
				Troca de pneu / rodízio	R\$ 93,33
				Alinhamento	R\$ 113,33
				Balanceamento	R\$ 80,00
10	Total Peças			Total Mão de Obra	
	R\$ 1.240,45			R\$ 425,00	
TOTAL C4 PBR-2767				R\$ 1.665,45	

* Bateria: Não há registro no sistema de 2021.

* Pneu: diante da quilometragem do veículo, não há que se falar em troca de pneus.

C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO - PBR-2768 - 18.304 KM					
QTT	Peças	Valor	Link	Mão de obra	Valor
4	Óleo de Motor	R\$ 162,32	Clique aqui	Troca de óleo + troca de filtros	R\$ 96,67
1	Filtro de óleo motor	R\$ 43,40	Clique aqui		
1	Filtro de Ar motor	R\$ 177,16	Clique aqui		

1	Filtro de combustível	R\$ 23,98	Clique aqui		
1	Filtro de Ar condicionado	R\$ 49,80	Clique aqui		
2	Lâmpadas de Farol H7	R\$ 279,80	Clique aqui	Troca de lâmpadas	R\$ 31,67
2	Lâmpadas de Farol H1	R\$ 86,54	Clique aqui		
1	Jogo de palhetas	R\$ 193,79	Clique aqui	Troca de palheta	R\$ 13,33
1	Bateria 60 Amperes	R\$ 590,00	OS 1022	Troca de bateria	R\$ 28,33
				Troca de pneu / rodízio	R\$ 93,33
				Alinhamento	R\$ 113,33
				Balanceamento	R\$ 80,00
14	Total Peças			Total Mão de Obra	
	R\$ 1.606,79			R\$ 456,67	
TOTAL C4 PBR-2768			R\$ 2.063,46		

* Bateria: Não há registro no sistema de 2021.

* Pneu: diante da quilometragem do veículo, não há que se falar em troca de pneus.

C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO - PBR-2769 - 53.412 KM					
QTT	Peças	Valor	Link	Mão de obra	Valor
4	Óleo de Motor	R\$ 162,32	Clique aqui	Troca de óleo + troca de filtros	R\$ 96,67
1	Filtro de óleo motor	R\$ 43,40	Clique aqui		
1	Filtro de Ar motor	R\$ 177,16	Clique aqui		
1	Filtro de combustível	R\$ 23,98	Clique aqui		
1	Filtro de Ar condicionado	R\$ 49,80	Clique aqui		
1	Jogo de pastilhas freio dianteiro	R\$ 162,14	Clique aqui	Troca de pastilhas	R\$ 73,33
1	Jogo de palhetas	R\$ 193,79	Clique aqui	Troca de palheta	R\$ 13,33
				Troca de pneu / rodízio	R\$ 93,33
				Alinhamento	R\$ 113,33
				Balanceamento	R\$ 80,00
10	Total Peças			Total Mão de Obra	
	R\$ 812,59			R\$ 470,00	
TOTAL C4 PBR-2769			R\$ 1.282,59		

* Bateria: 30/05/2022 OS 402.

* 4 Pneus: 18/07/2023 OS 1014 53.141km.

* A pastilha de freio dianteira foi trocada em 29/06/2022 com 31.427km rodados, e com uma análise visual e temporal é necessária a troca em próxima revisão.

C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO – PBR-2769 (2° Revisão básica anual)					
QTT	Peças	Valor	Link	Mão de obra	Valor

4	Óleo de Motor	R\$ 162,32	Clique aqui	Troca de óleo + troca de filtros	R\$ 96,67
1	Filtro de óleo motor	R\$ 43,40	Clique aqui		
1	Filtro de Ar motor	R\$ 177,16	Clique aqui		
1	Filtro de combustível	R\$ 23,98	Clique aqui		
1	Filtro de Ar condicionado	R\$ 49,80	Clique aqui		
				Troca de pneu / rodízio	R\$ 93,33
				Alinhamento	R\$ 113,33
				Balanceamento	R\$ 80,00
8	Total Peças			Total Mão de Obra	
	R\$ 456,66			R\$ 383,33	
TOTAL C4 PBR-2769 R\$ 839,99					

C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO - PBR-2770 - 10.545 KM					
QTT	Peças	Valor	Link	Mão de obra	Valor
4	Óleo de Motor	R\$ 162,32	Clique aqui	Troca de óleo + troca de filtros	R\$ 96,67
1	Filtro de óleo motor	R\$ 43,40	Clique aqui		
1	Filtro de Ar motor	R\$ 177,16	Clique aqui		
1	Filtro de combustível	R\$ 23,98	Clique aqui		
1	Filtro de Ar condicionado	R\$ 49,80	Clique aqui		
2	Lâmpadas de Farol H7	R\$ 279,80	Clique aqui	Troca de lâmpadas	R\$ 31,67
2	Lâmpadas de Farol H1	R\$ 86,54	Clique aqui		
1	Jogo de palhetas	R\$ 193,79	Clique aqui	Troca de palheta	R\$ 13,33
1	Bateria 60 Amperes	R\$ 590,00	OS 1022	Troca de bateria	R\$ 28,33
				Troca de pneu / rodízio	R\$ 93,33
				Alinhamento	R\$ 113,33
				Balanceamento	R\$ 80,00
14	Total Peças			Total Mão de Obra	
	R\$ 1.606,79			R\$ 456,67	
TOTAL C4 PBR-2770 R\$ 2.063,46					

* Bateria: Não há registro no sistema de 2021.

* Pneu: diante da quilometragem do veículo, não há que se falar em troca de pneus.

C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO - PBR-2771 - 26.505 KM					
QTT	Peças	Valor	Link	Mão de obra	Valor
4	Óleo de Motor	R\$ 162,32	Clique aqui	Troca de óleo + troca de filtros	R\$ 96,67

1	Filtro de óleo motor	R\$ 43,40	Clique aqui		
1	Filtro de Ar motor	R\$ 177,16	Clique aqui		
1	Filtro de combustível	R\$ 23,98	Clique aqui		
1	Filtro de Ar condicionado	R\$ 49,80	Clique aqui		
1	Jogo de palhetas	R\$ 193,79	Clique aqui	Troca de palheta	R\$ 13,33
				Troca de pneu / rodízio	R\$ 93,33
				Alinhamento	R\$ 113,33
				Balanceamento	R\$ 80,00
9	Total Peças			Total Mão de Obra	
	R\$ 650,45			R\$ 396,67	
TOTAL C4 PBR-2771				R\$ 1.047,12	

* Bateria: 18/07/2023 OS 1022.

* Pneu: diante da quilometragem do veículo, não há que se falar em troca de pneus.

C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO - PBR-2772 - 22.874 KM					
QTT	Peças	Valor	Link	Mão de obra	Valor
4	Óleo de Motor	R\$ 162,32	Clique aqui	Troca de óleo + troca de filtros	R\$ 96,67
1	Filtro de óleo motor	R\$ 43,40	Clique aqui		
1	Filtro de Ar motor	R\$ 177,16	Clique aqui		
1	Filtro de combustível	R\$ 23,98	Clique aqui		
1	Filtro de Ar condicionado	R\$ 49,80	Clique aqui		
2	Lâmpadas de Farol H7	R\$ 279,80	Clique aqui	Troca de lâmpadas	R\$ 31,67
2	Lâmpadas de Farol H1	R\$ 86,54	Clique aqui		
1	Jogo de palhetas	R\$ 193,79	Clique aqui	Troca de palheta	R\$ 13,33
1	Bateria 60 Amperes	R\$ 590,00	OS 1022	Troca de bateria	R\$ 28,33
				Troca de pneu / rodízio	R\$ 93,33
				Alinhamento	R\$ 113,33
				Balanceamento	R\$ 80,00
14	Total Peças			Total Mão de Obra	
	R\$ 1.606,79			R\$ 456,67	
TOTAL C4 PBR-2772				R\$ 2.063,46	

* Bateria: Não há registro no sistema de 2021.

* Pneu: diante da quilometragem do veículo, não há que se falar em troca de pneus.

C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO - PBR-2773 - 34.102 KM					
QTT	Peças	Valor	Link	Mão de obra	Valor

4	Óleo de Motor	R\$ 162,32	Clique aqui	Troca de óleo + troca de filtros	R\$ 96,67
1	Filtro de óleo motor	R\$ 43,40	Clique aqui		
1	Filtro de Ar motor	R\$ 177,16	Clique aqui		
1	Filtro de combustível	R\$ 23,98	Clique aqui		
1	Filtro de Ar condicionado	R\$ 49,80	Clique aqui		
1	Jogo de palhetas	R\$ 193,79	Clique aqui	Troca de palheta	R\$ 13,33
1	Bateria 60 Amperes	R\$ 590,00	OS 1022	Troca de bateria	R\$ 28,33
				Troca de pneu / rodizio	R\$ 93,33
				Alinhamento	R\$ 113,33
				Balanceamento	R\$ 80,00
10	Total Peças			Total Mão de Obra	
	R\$ 1.240,45			R\$ 425,00	
TOTAL C4 PBR-2773			R\$ 1.665,45		

* Bateria: Não há registro no sistema de 2021.

* Pneu: diante da quilometragem do veículo, não há que se falar em troca de pneus.

C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO - PBR-2774 - 31.413 KM					
QTT	Peças	Valor	Link	Mão de obra	Valor
4	Óleo de Motor	R\$ 162,32	Clique aqui	Troca de óleo + troca de filtros	R\$ 96,67
1	Filtro de óleo motor	R\$ 43,40	Clique aqui		
1	Filtro de Ar motor	R\$ 177,16	Clique aqui		
1	Filtro de combustível	R\$ 23,98	Clique aqui		
1	Filtro de Ar condicionado	R\$ 49,80	Clique aqui		
2	Lâmpadas de Farol H7	R\$ 279,80	Clique aqui	Troca de lâmpadas	R\$ 31,67
2	Lâmpadas de Farol H1	R\$ 86,54	Clique aqui		
1	Jogo de palhetas	R\$ 193,79	Clique aqui	Troca de palheta	R\$ 13,33
				Troca de pneu / rodizio	R\$ 93,33
				Alinhamento	R\$ 113,33
				Balanceamento	R\$ 80,00
13	Total Peças			Total Mão de Obra	
	R\$ 1.016,79			R\$ 428,33	
TOTAL C4 PBR-2774			R\$ 1.445,12		

* Bateria: 29/03/2023 OS 790.

* Pneu: diante da quilometragem do veículo, não há que se falar em troca de pneus.

C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO - PBR-2775 - 27.329 KM					
QTT	Peças	Valor	Link	Mão de obra	Valor
4	Óleo de Motor	R\$ 162,32	Clique aqui	Troca de óleo + troca de filtros	R\$ 96,67
1	Filtro de óleo motor	R\$ 43,40	Clique aqui		
1	Filtro de Ar motor	R\$ 177,16	Clique aqui		
1	Filtro de combustível	R\$ 23,98	Clique aqui		
1	Filtro de Ar condicionado	R\$ 49,80	Clique aqui		
1	Jogo de palhetas	R\$ 193,79	Clique aqui	Troca de palheta	R\$ 13,33
1	Bateria 60 Amperes	R\$ 590,00	OS 1022	Troca de bateria	R\$ 28,33
				Troca de pneu / rodízio	R\$ 93,33
				Alinhamento	R\$ 113,33
				Balanceamento	R\$ 80,00
10	Total Peças			Total Mão de Obra	
	R\$ 1.240,45			R\$ 425,00	
TOTAL C4 PBR-2775			R\$ 1.665,45		

* Bateria: Não há registro no sistema de 2021.

* Pneu: diante da quilometragem do veículo, não há que se falar em troca de pneus.

COBALT 1.4 - JKO-4378 - 100.700 KM					
QTT	Peças	Valor	Link	Mão de obra	Valor
4	Óleo de Motor	R\$ 162,32	Clique aqui	Troca de óleo + troca de filtros	R\$ 83,33
1	Filtro de óleo Motor	R\$ 25,28	Clique aqui		
1	Filtro de Ar motor	R\$ 40,53	Clique aqui		
1	Filtro de combustível	R\$ 14,08	Clique aqui		
1	Filtro de Ar condicionado	R\$ 35,05	Clique aqui		
1	Jogo de palhetas	R\$ 34,90	Clique aqui	Troca de palhetas	R\$ 13,33
2	Pneus de 195/65 R15	R\$ 611,82	Clique aqui	Troca de pneu / rodízio	R\$ 93,33
				Alinhamento	R\$ 106,67
				Balanceamento	R\$ 80,00
11	Total Peças			Total Mão de Obra	
	R\$ 923,98			R\$ 376,67	
TOTAL COBALT JKO-4378			R\$ 1.300,65		

*Bateria: 09/06/2022 OS 441.

* Pneu: Não há registro no sistema desde 2021, porém em análise visual foi constatado a necessidade de trocar 2 pneus.

COBALT 1.4 - JKO-4398 - 99.774 KM

QTT	Peças	Valor	Link	Mão de obra	Valor
4	Óleo de Motor	R\$ 162,32	Clique aqui	Troca de óleo + troca de filtros	R\$ 83,33
1	Filtro de óleo Motor	R\$ 25,28	Clique aqui		
1	Filtro de Ar motor	R\$ 40,53	Clique aqui		
1	Filtro de combustível	R\$ 14,08	Clique aqui		
1	Filtro de Ar condicionado	R\$ 35,05	Clique aqui		
1	Jogo de palhetas	R\$ 34,90	Clique aqui	Troca de palhetas	R\$ 13,33
				Rodízio	R\$ 93,33
				Alinhamento	R\$ 106,67
				Balanceamento	R\$ 80,00
9	Total Peças			Total Mão de Obra	
	R\$ 312,16			R\$ 376,67	
TOTAL COBALT JKO-4398 R\$ 688,83					

*Bateria: 01/02/2022 OS 249.

* Pneu: Não há registro no sistema desde 2021, porém em análise visual não foi constatado a necessidade de trocar pneus.

COBALT 1.4 - JKO-4418 - 102.453 KM					
QTT	Peças	Valor	Link	Mão de obra	Valor
4	Óleo de Motor	R\$ 162,32	Clique aqui	Troca de óleo + troca de filtros	R\$ 83,33
1	Filtro de óleo Motor	R\$ 25,28	Clique aqui		
1	Filtro de Ar motor	R\$ 40,53	Clique aqui		
1	Filtro de combustível	R\$ 14,08	Clique aqui		
1	Filtro de Ar condicionado	R\$ 35,05	Clique aqui		
1	Jogo de palhetas	R\$ 34,90	Clique aqui	Troca de palhetas	R\$ 13,33
4	Pneus de 195/65 R15	R\$ 1.223,64	Clique aqui	Troca de pneu / rodízio	R\$ 93,33
				Alinhamento	R\$ 106,67
				Balanceamento	R\$ 80,00
13	Total Peças			Total Mão de Obra	
	R\$ 1.535,80			R\$ 376,67	
TOTAL COBALT JKO-4418 R\$ 1.912,47					

*Bateria: 29/06/2022 OS 439.

* Pneu: Não há registro no sistema desde 2021, porém em análise visual foi constatado a necessidade de trocar 4 pneus.

COBALT 1.4 - JKO-4438 - 116.047 KM					
QTT	Peças	Valor	Link	Mão de obra	Valor

4	Óleo de Motor	R\$ 162,32	Clique aqui	Troca de óleo + troca de filtros	R\$ 83,33
1	Filtro de óleo Motor	R\$ 25,28	Clique aqui		
1	Filtro de Ar motor	R\$ 40,53	Clique aqui		
1	Filtro de combustível	R\$ 14,08	Clique aqui		
1	Filtro de Ar condicionado	R\$ 35,05	Clique aqui		
1	Jogo de pastilhas freio dianteiro	R\$ 154,90	Clique aqui	Troca de pastilhas de freio	R\$ 73,33
1	Bateria 60 Amperes	R\$ 617,49	Clique aqui	Troca de bateria	R\$ 28,33
1	Jogo de palhetas	R\$ 34,90	Clique aqui	Troca de palhetas	R\$ 13,33
4	Pneus de 195/65 R15	R\$ 1.223,64	Clique aqui	Troca de pneu / rodízio	R\$ 93,33
				Alinhamento	R\$ 106,67
				Balanceamento	R\$ 80,00
15	Total Peças			Total Mão de Obra	
	R\$ 2.308,19			R\$ 478,33	
TOTAL COBALT JKO-4438 R\$ 2.786,52					

* Bateria: Não há registro no sistema de 2021.

* Pneu: Não há registro no sistema desde 2021, porém em análise visual foi constatado a necessidade de trocar 4 pneus.

CRUZE LT 1.8 – JKO-4348 - 143.536 KM					
QTT	Peças	Valor	Link	Mão de obra	Valor
5	Óleo de Motor	R\$ 445,50	Clique aqui	Troca de óleo + troca de filtros	R\$ 96,67
1	Jogo de vela de motor	R\$ 255,00	Clique aqui		
1	Filtro de óleo motor	R\$ 33,16	Clique aqui		
1	Filtro de combustível	R\$ 55,21	Clique aqui		
1	Filtro de Ar condicionado	R\$ 46,61	Clique aqui		
1	Filtro de Ar motor	R\$ 85,00	Clique aqui		
1	Jogo amortecedor dianteiro	R\$ 1.007,64	Clique aqui	Troca de amortecedores	R\$ 236,67
1	Kit coxim amortecedor Dianteiro	R\$ 221,50	Clique aqui		
1	Fechadura porta traseira	R\$ 117,00	Clique aqui	Troca de fechaduras de portas	R\$ 110,00
1	balança de suspensão dianteiro	R\$ 1.199,98	Clique aqui	Troca de balança	R\$ 196,67
1	Jogo de palhetas	R\$ 96,94	OS 819	Troca de palhetas	R\$ 13,33
1	Jogo de pastilhas freio dianteiro	R\$ 120,18	Clique aqui	Troca de pastilhas de freio dianteiro	R\$ 73,33

1	Kit correia dentada	R\$ 370,99	Clique aqui	Troca de correia dentada	R\$ 326,67
				Troca de pneu / rodízio	R\$ 93,33
				Alinhamento	R\$ 113,33
				Balanceamento	R\$ 80,00
17	Total Peças			Total Mão de Obra	
	R\$ 4.054,71			R\$ 1.340,00	
TOTAL CRUZE LT - JKO-4348			R\$ 5.394,71		

*Bateria: 08/03/2022 OS 267.

*4 Pneus trocados OS 565 com 120.811km.

*Pastilhas de Freio dianteira trocados OS 565 com 120.811km, porém diante da quilometragem que este veículo percorreu de 08/2022 a 07/2023, é provável que esteja com mais ou menos 170.000 km, assim haverá necessidade de troca de pastilhas de freio dianteira e correia dentada.

* Correia dentada: 29/09/2021 OS 79 com 108.369 km.

*Porta traseira: não está fechando.

CRUZE LT 1.8 – JKO-4348 (2° Revisão básica anual)					
QTT	Peças	Valor	Link	Mão de obra	Valor
5	Óleo de Motor	R\$ 445,50	Clique aqui	Troca de óleo + troca de filtros	R\$ 96,67
1	Jogo de vela de motor	R\$ 255,00	Clique aqui		
1	Filtro de óleo motor	R\$ 33,16	Clique aqui		
1	Filtro de combustível	R\$ 55,21	Clique aqui		
1	Filtro de Ar condicionado	R\$ 46,61	Clique aqui		
1	Filtro de Ar motor	R\$ 85,00	Clique aqui		
				Troca de pneu / rodízio	R\$ 93,33
				Alinhamento	R\$ 113,33
				Balanceamento	R\$ 80,00
10	Total Peças			Total Mão de Obra	
	R\$ 920,48			R\$ 383,33	
TOTAL CRUZE LT 1.8 - JKO-4348			R\$ 1.303,81		

CRUZE LT 1.8 – JKO-4358 - 148.014 KM					
QTT	Peças	Valor	Link	Mão de obra	Valor
5	Óleo de Motor	R\$ 445,50	Clique aqui	Troca de óleo + troca de filtros	R\$ 96,67
1	Jogo de vela de motor	R\$ 255,00	Clique aqui		
1	Filtro de óleo motor	R\$ 33,16	Clique aqui		
1	Filtro de combustível	R\$ 55,21	Clique aqui		
1	Filtro de Ar condicionado	R\$ 46,61	Clique aqui		

1	Filtro de Ar motor	R\$ 85,00	Clique aqui		
1	Jogo de pastilhas freio dianteiro	R\$ 120,18	Clique aqui	Troca de pastilhas de freio dianteiro	R\$ 73,33
2	Lâmpadas de Farol H4	R\$ 82,00	OS 893	Troca de lâmpadas	R\$ 31,67
2	Pneus de 225/50 R17	R\$ 748,40	Clique aqui	Troca de pneu / rodízio	R\$ 93,33
				Alinhamento	R\$ 113,33
				Balanceamento	R\$ 80,00
15	Total Peças			Total Mão de Obra	
	R\$ 1.871,06			R\$ 488,33	
TOTAL CRUZE LT - JKO-4358 R\$ 2.359,39					

*Bateria: 31/08/2022 OS 492.

*2 Pneus: 10/05/2023 OS 819 com 144.054km, em análise visual foi constatado a necessidade de trocar 2 pneus.

*Jogo de palhetas trocadas em 2023 OS 819.

* Correia dentada: não há registro no sistema desde 2021, e em análise veicular não foi constatada a necessidade de troca.

CRUZE LT 1.8 – JKO-4358 (2° Revisão básica anual)					
QTT	Peças	Valor	Link	Mão de obra	Valor
5	Óleo de Motor	R\$ 445,50	Clique aqui	Troca de óleo + troca de filtros	R\$ 96,67
1	Jogo de vela de motor	R\$ 255,00	Clique aqui		
1	Filtro de óleo motor	R\$ 33,16	Clique aqui		
1	Filtro de combustível	R\$ 55,21	Clique aqui		
1	Filtro de Ar condicionado	R\$ 46,61	Clique aqui		
1	Filtro de Ar motor	R\$ 85,00	Clique aqui		
1	Jogo amortecedor dianteiro	R\$ 1.007,64	Clique aqui	Troca de amortecedores	R\$ 236,67
1	Kit coxim amortecedor Dianteiro	R\$ 221,50	Clique aqui		
1	balança de suspensão dianteiro	R\$ 1.199,98	Clique aqui	Troca de balança	R\$ 196,67
				Troca de pneu / rodízio	R\$ 93,33
				Alinhamento	R\$ 113,33
				Balanceamento	R\$ 80,00
10	Total Peças			Total Mão de Obra	
	R\$ 920,48			R\$ 816,67	
TOTAL CRUZE LT 1.8 - JKO-4358 R\$ 1.737,15					

*Diante da quilometragem que este veículo percorreu de 08/2022 a 07/2023, é provável que esteja com mais ou menos 160.000 km, assim haverá necessidade de troca de alguns itens a mais na 2° revisão.

* Amortecedor dianteiro LD/LE e Kit amortecedor dianteiro completo LD/LE (coifa/batente/coxim): 10/05/2023 OS 819 com 137.719km.

* Balança dianteira LD/LE: 25/02/2022 OS 248 com 120.393km.

CRUZE LT 1.8 – JKO-4368 - 144.339 KM					
QT T	Peças	Valor	Link	Mão de obra	Valor
5	Óleo de Motor	R\$ 445,50	Clique aqui	Troca de óleo + troca de filtros	R\$ 96,67
1	Jogo de vela de motor	R\$ 255,00	Clique aqui		
1	Filtro de óleo motor	R\$ 33,16	Clique aqui		
1	Filtro de combustível	R\$ 55,21	Clique aqui		
1	Filtro de Ar condicionado	R\$ 46,61	Clique aqui		
1	Filtro de Ar motor	R\$ 85,00	Clique aqui		
1	Jogo de pastilhas freio traseiro	R\$ 164,90	Clique aqui	Troca de pastilhas de freio traseiro	R\$ 73,33
1	Jogo amortecedor dianteiro	R\$ 1.007,64	Clique aqui	Troca de amortecedores	R\$ 236,67
1	Kit coxim amortecedor Dianteiro	R\$ 221,50	Clique aqui		
1	balança de suspensão dianteiro	R\$ 1.199,98	Clique aqui	Troca de balança	R\$ 196,67
2	Lâmpadas de Farol H4	R\$ 82,00	OS 893	Troca de lâmpadas	R\$ 31,67
1	Jogo de palhetas	R\$ 96,94	OS 819	Troca de palhetas	R\$ 13,33
				Troca de pneu / rodízio	R\$ 93,33
				Alinhamento	R\$ 113,33
				Balanceamento	R\$ 80,00
17	Total Peças			Total Mão de Obra	
	R\$ 3.693,44			R\$ 935,00	
TOTAL CRUZE LT - JKO-4368 R\$ 4.628,44					

*Bateria: 30/05/2022 OS 355.

*2 Pneus: OS 566 e OS 632 com 170.907km, em análise visual não foi constatado a necessidade demais trocas.

* Coifa e Coxim do Amortecedor: OS 697 15/12/2022 com 129.521km.

* Pastilha de freio traseira: não há registro no sistema desde 2021, em análise visual foi constatado necessidade de troca em breve.

* Correia dentada: não há registro no sistema desde 2021, e em análise veicular não foi constatada a necessidade de troca.

CRUZE LT 1.8 – JKO-4368 (2° Revisão básica anual)					
QTT	Peças	Valor	Link	Mão de obra	Valor
5	Óleo de Motor	R\$ 445,50	Clique aqui	Troca de óleo + troca de filtros	R\$ 96,67
1	Jogo de vela de motor	R\$ 255,00	Clique aqui		
1	Filtro de óleo motor	R\$ 33,16	Clique aqui		
1	Filtro de combustível	R\$ 55,21	Clique aqui		

1	Filtro de Ar condicionado	R\$ 46,61	Clique aqui		
1	Filtro de Ar motor	R\$ 85,00	Clique aqui		
				Troca de pneu / rodízio	R\$ 93,33
				Alinhamento	R\$ 113,33
				Balanceamento	R\$ 80,00
10	Total Peças			Total Mão de Obra	
	R\$ 920,48			R\$ 383,33	
TOTAL CRUZE LT 1.8 - JKO-4368 R\$ 1.303,81					

CRUZE LT 1.8 – JKO-4388 - 149.578 KM					
QTT	Peças	Valor	Link	Mão de obra	Valor
5	Óleo de Motor	R\$ 445,50	Clique aqui	Troca de óleo + troca de filtros	R\$ 96,67
1	Jogo de vela de motor	R\$ 255,00	Clique aqui		
1	Filtro de óleo motor	R\$ 33,16	Clique aqui		
1	Filtro de combustível	R\$ 55,21	Clique aqui		
1	Filtro de Ar condicionado	R\$ 46,61	Clique aqui		
1	Filtro de Ar motor	R\$ 85,00	Clique aqui		
1	Jogo de pastilhas freio dianteiro	R\$ 120,18	Clique aqui	Troca de pastilhas de freio dianteiro	R\$ 73,33
1	Jogo de pastilhas freio traseiro	R\$ 164,90	Clique aqui	Troca de pastilhas de freio traseiro	R\$ 73,33
1	jogo disco de freio dianteiro	R\$ 569,27	Clique aqui	Troca de discos de freio	R\$ 146,67
1	Jogo disco de freio traseiro	R\$ 426,87	Clique aqui	Troca de discos de freio	R\$ 146,67
1	Fechadura porta traseira	R\$ 117,00	Clique aqui	Troca de fechaduras de portas	R\$ 110,00
1	balança de suspensão dianteiro	R\$ 1.199,98	Clique aqui	Troca de balança	R\$ 196,67
1	Kit correia dentada	R\$ 370,99	Clique aqui	Troca de correia dentada	R\$ 326,67
1	Jogo de palhetas	R\$ 96,94	OS 819	Troca de palhetas	R\$ 13,33
4	Pneus de 225/50 R17	R\$ 1.511,64	Clique aqui	Troca de pneu	R\$ 93,33
				Alinhamento	R\$ 113,33
				Balanceamento	R\$ 80,00
22	Total Peças			Total Mão de Obra	
	R\$ 5.498,25			R\$ 1.470,00	
TOTAL CRUZE LT - JKO-4388 R\$ 6.968,25					

*Bateria: 05/10/2022 OS 563.

*Pneus: não há histórico no sistema desde 2021, em análise visual foi constatado a necessidade de trocar 4 pneus.

* Jogo de palhetas: OS 563 em 05/10/2022, mas está seca.

* Pastilhas de freio dianteiro: 05/10/2022 OS 563, porém já está meia vida devido à grande circulação.

* Correia dentada: não há registro no sistema desde 2021, e em análise veicular foi constatada a necessidade de troca.

* Porta traseira: não está fechando.

* Discos de Freio dianteiro e traseiro: não há registro no sistema desde 2021, e em análise veicular foi constatada a necessidade de troca.

CRUZE LT 1.8 – JKO-4388 (2° Revisão básica anual)					
QTT	Peças	Valor	Link	Mão de obra	Valor
5	Óleo de Motor	R\$ 445,50	Clique aqui	Troca de óleo + troca de filtros	R\$ 96,67
1	Jogo de vela de motor	R\$ 255,00	Clique aqui		
1	Filtro de óleo motor	R\$ 33,16	Clique aqui		
1	Filtro de combustível	R\$ 55,21	Clique aqui		
1	Filtro de Ar condicionado	R\$ 46,61	Clique aqui		
1	Filtro de Ar motor	R\$ 85,00	Clique aqui		
1	Jogo amortecedor dianteiro	R\$ 1.007,64	Clique aqui	Troca de amortecedores	R\$ 236,67
1	Kit coxim amortecedor Dianteiro	R\$ 221,50	Clique aqui		
				Troca de pneu / rodízio	R\$ 93,33
				Alinhamento	R\$ 113,33
				Balanceamento	R\$ 80,00
10	Total Peças			Total Mão de Obra	
	R\$ 920,48			R\$ 620,00	
TOTAL CRUZE LT 1.8 - JKO-4388 R\$ 1.540,48					

*Diante da quilometragem que este veículo percorreu de 08/2022 a 07/2023, é provável que esteja com mais ou menos 160.000 km, assim haverá necessidade de troca de alguns itens a mais na 2° revisão.

* Amortecedor dianteiro LD/LE e kit amortecedor dianteiro (batente, coifa e coxim): 31/05/2023 OS 894 com 142.562km

CRUZE LT 1.8 – JKO-4408 - 161.867 KM					
QTT	Peças	Valor	Link	Mão de obra	Valor
5	Óleo de Motor	R\$ 445,50	Clique aqui	Troca de óleo + troca de filtros	R\$ 96,67
1	Jogo de vela de motor	R\$ 255,00	Clique aqui		
1	Filtro de óleo motor	R\$ 33,16	Clique aqui		
1	Filtro de combustível	R\$ 55,21	Clique aqui		
1	Filtro de Ar condicionado	R\$ 46,61	Clique aqui		
1	Filtro de Ar motor	R\$ 85,00	Clique aqui		
1	Kit correia dentada	R\$ 370,99	Clique aqui	Troca de correia dentada	R\$ 326,67
1	Jogo de palhetas	R\$ 96,94	OS 819	Troca de palhetas	R\$ 13,33

2	Lâmpadas de Farol H4	R\$ 82,00	OS 893	Troca de lâmpadas	R\$ 31,67
2	Pneus de 225/50 R17	R\$ 755,82	Clique aqui	Troca de pneu / rodízio	R\$ 93,33
				Alinhamento	R\$ 113,33
				Balanceamento	R\$ 80,00
16	Total Peças			Total Mão de Obra	
	R\$ 2.226,23			R\$ 755,00	
TOTAL CRUZE LT - JKO-4408 R\$ 2.981,23					

*Bateria: 30/09/2022 OS 561.

* 2 pneus: 30/09/2022 OS 561 com 138.517km, em análise visual foi constatada a necessidade de trocar 2 pneus.

* Jogo de palhetas: OS 561 em 30/09/2022, mas está seca.

*Pastilhas de freio dianteiro: 30/09/2022 OS 561.

* Correia dentada: não há registro no sistema desde 2021, e em análise veicular foi constatada a necessidade de troca.

CRUZE LT 1.8 – JKO-4408 (2º Revisão básica anual)					
QTT	Peças	Valor	Link	Mão de obra	Valor
5	Óleo de Motor	R\$ 445,50	Clique aqui	Troca de óleo + troca de filtros	R\$ 96,67
1	Jogo de vela de motor	R\$ 255,00	Clique aqui		
1	Filtro de óleo motor	R\$ 33,16	Clique aqui		
1	Filtro de combustível	R\$ 55,21	Clique aqui		
1	Filtro de Ar condicionado	R\$ 46,61	Clique aqui		
1	Filtro de Ar motor	R\$ 85,00	Clique aqui		
				Troca de pneu / rodízio	R\$ 93,33
				Alinhamento	R\$ 113,33
				Balanceamento	R\$ 80,00
10	Total Peças			Total Mão de Obra	
	R\$ 920,48			R\$ 383,33	
TOTAL CRUZE LT 1.8 - JKO-4408 R\$ 1.303,81					

CRUZE LT 1.8 – JKO-4428 - 155.547 KM					
QTT	Peças	Valor	Link	Mão de obra	Valor
5	Óleo de Motor	R\$ 445,50	Clique aqui	Troca de óleo + troca de filtros	R\$ 96,67
1	Jogo de vela de motor	R\$ 255,00	Clique aqui		
1	Filtro de óleo motor	R\$ 33,16	Clique aqui		
1	Filtro de combustível	R\$ 55,21	Clique aqui		
1	Filtro de Ar condicionado	R\$ 46,61	Clique aqui		

1	Filtro de Ar motor	R\$ 85,00	Clique aqui		
2	Lâmpadas de Farol H4	R\$ 82,00	OS 893	Troca de lâmpadas	R\$ 31,67
1	Bateria 60 Amperes	R\$ 576,95	Clique aqui	Troca de bateria	R\$ 28,33
1	Kit correia dentada	R\$ 370,99	Clique aqui	Troca de correia dentada	R\$ 326,67
1	Jogo de palhetas	R\$ 96,94	OS 819	Troca de palhetas	R\$ 13,33
2	Pneus de 225/50 R17	R\$ 755,82	Clique aqui	Troca de pneu	R\$ 93,33
				Alinhamento	R\$ 113,33
				Balanceamento	R\$ 80,00
17	Total Peças			Total Mão de Obra	
	R\$ 2.803,18			R\$ 783,33	
TOTAL CRUZE LT - JKO-4428 R\$ 3.586,51					

*Bateria:30/09/2021 OS 69.

*2 pneus: 30/09/2022 OS 562 com 137.344km, em análise visual foi constatada a necessidade de trocar 2 pneus.

* Jogo de palhetas: OS 562 em 30/09/2022, mas está seca.

* Correia dentada: não há registro no sistema desde 2021, e em análise veicular foi constatada a necessidade de troca.

CRUZE LT 1.8 – JKO-4428 (2° Revisão básica anual)					
QTT	Peças	Valor	Link	Mão de obra	Valor
5	Óleo de Motor	R\$ 445,50	Clique aqui	Troca de óleo + troca de filtros	R\$ 96,67
1	Jogo de vela de motor	R\$ 255,00	Clique aqui		
1	Filtro de óleo motor	R\$ 33,16	Clique aqui		
1	Filtro de combustível	R\$ 55,21	Clique aqui		
1	Filtro de Ar condicionado	R\$ 46,61	Clique aqui		
1	Filtro de Ar motor	R\$ 85,00	Clique aqui		
				Troca de pneu / rodízio	R\$ 93,33
				Alinhamento	R\$ 113,33
				Balanceamento	R\$ 80,00
10	Total Peças			Total Mão de Obra	
	R\$ 920,48			R\$ 383,33	
TOTAL CRUZE LT 1.8 - JKO-4428 R\$ 1.303,81					

FIAT DUCATO MINIBUS 2.8 – JKP-6750 - 88.629 KM					
QTT	Peças	Valor	Link	Mão de obra	Valor
7	Óleo motor	R\$ 489,30	Clique aqui	Troca de óleo + troca de filtros	R\$ 115,00
1	Filtro de óleo motor	R\$ 40,42	Clique aqui		

1	Filtro de Ar motor	R\$ 85,41	Clique aqui		
1	Filtro de combustível	R\$ 75,57	Clique aqui		
1	Filtro de Ar condicionado	R\$ 39,98	Clique aqui		
1	Jogo de pastilhas freio dianteiro	R\$ 134,90	Clique aqui	Troca de pastilhas e discos de freio	R\$ 200,00
2	Lâmpada farol H7	R\$ 91,80	Clique aqui	Troca de lâmpadas	R\$ 31,67
1	Jogo de palhetas	R\$ 99,80	Clique aqui	Troca de palhetas	R\$ 13,33
				Troca de pneu / rodízio	R\$ 106,67
				Alinhamento	R\$ 128,33
				Balanceamento	R\$ 86,67
15	Total Peça			Total Mão de Obra	
	R\$ 1.057,18			R\$ 681,67	
TOTAL DUCATO JKP-6750 R\$ 1.738,85					

* Bateria: não há registro no sistema desde 2021, e análise veicular não aparenta ter necessidade.

* Pneus: não há registro no sistema desde 2021, e análise visual não aparenta ter necessidade.

FIAT DUCATO MINIBUS 2.8 – JIG-1072 - 88.999 KM					
QT T	Peças	Valor	Link	Mão de obra	Valor
7	Óleo motor	R\$ 489,30	Clique aqui	Troca de óleo + troca de filtros	R\$ 115,00
1	Filtro de óleo motor	R\$ 40,42	Clique aqui		
1	Filtro de Ar motor	R\$ 85,41	Clique aqui		
1	Filtro de combustível	R\$ 75,57	Clique aqui		
1	Filtro de Ar condicionado	R\$ 39,98	Clique aqui		
1	Fechadura porta elétrica	R\$ 208,00	Clique aqui	Troca de fechadura	R\$ 113,33
1	Jogo de pastilhas freio dianteiro	R\$ 134,90	Clique aqui	Troca de pastilhas e discos de freio	R\$ 200,00
1	Kit embreagem	R\$ 1.399,00	Clique aqui	Troca de embreagem	R\$ 700,00
1	Kit pastilhas traseiras	R\$ 41,27	Clique aqui	Troca de pastilhas de freio traseiro	R\$ 180,00
2	Lâmpada farol H7	R\$ 91,80	Clique aqui	Troca de lâmpadas	R\$ 31,67
1	Jogo de palhetas	R\$ 99,80	Clique aqui	Troca de palhetas	R\$ 13,33
2	Pneus 205/70R15	R\$ 1.131,80	Clique aqui	Troca de pneu / rodízio	R\$ 128,33
				Alinhamento	R\$ 86,67
				Balanceamento	R\$ 86,67
1	Bateria 90 Amperes	R\$ 825,00	Clique aqui	Troca de bateria	R\$ 41,67

21	Total Peça		Total Mão de Obra
	R\$ 4.662,25		R\$ 1.696,67
TOTAL DUCATO JIG-1072 R\$ 6.358,92			

* Bateria: não há registro no sistema desde 2021.

* Um pneu soltou um pedaço de borracha, então foi colocado o step para rodar, assim há necessidade de trocar 2 pneus para o equilíbrio ergonômico do veículo.

DOBLO CARGO 1.8 – JHN-5003 - 82.260 KM					
QTT	Peças	Valor	Link	Mão de obra	Valor
5	Óleo de Motor	R\$ 202,90	Clique aqui	Troca de óleo + troca de filtros	R\$ 96,67
1	Filtro de óleo Motor	R\$ 28,95	Clique aqui		
1	Filtro de combustível	R\$ 29,95	Clique aqui		
1	Filtro de Ar motor	R\$ 32,86	Clique aqui		
1	Jogo de pastilhas freio dianteiro	R\$ 69,90	Clique aqui	Troca de pastilhas e discos de freio	R\$ 103,33
1	Bateria 60 Amperes	R\$ 577,40	Clique aqui	Troca de bateria	R\$ 28,33
2	Lâmpada H4	R\$ 82,00	OS 893	Troca de lâmpadas	R\$ 31,67
1	Jogo de palhetas	R\$ 62,60	Clique aqui	Troca de palhetas	R\$ 13,33
4	Pneus de 185/60 R14	R\$ 2.519,60	Clique aqui	Troca de pneu / rodízio	R\$ 93,33
				Alinhamento	R\$ 106,67
				Balanceamento	R\$ 80,00
17	Total Peças			Total Mão de Obra	
	R\$ 3.606,16			R\$ 553,33	
TOTAL DOBLO - JHN-5003 R\$ 4.159,49					

* Bateria: não há registro no sistema desde 2021.

* Pneus: não há registro no sistema desde 2021, em análise visual foi constatada a necessidade da troca dos 4 pneus.

* Pastilhas de Freio: não há registro no sistema desde 2021, em análise veicular foi constatada a necessidade de troca.

FLUENCE DYNAMIQUE 2.0 – JKO-4641 - 112.738 KM					
QTT	Peças	Valor	Link	Mão de obra	Valor
5	Óleo de Motor	R\$ 265,20	Clique aqui	Troca de óleo + troca de filtros + troca de velas	R\$ 136,67
8	Filtro de Ar motor	R\$ 50,30	Clique aqui		
1	Filtro de óleo motor	R\$ 52,16	Clique aqui		
1	Filtro de combustível	R\$ 62,41	Clique aqui		
1	Filtro de Ar condicionado	R\$ 39,91	Clique aqui		
1	Jogo de velas do Motor	R\$ 293,86	Clique aqui		

1	Kit coxim amortecedor Dianteiro	R\$ 345,90	Clique aqui	Troca coxim amortecedor	R\$ 223,33
2	Limitador de porta	R\$ 594,00	OS 850	Troca do limitador de porta	R\$ 93,33
1	Bateria 75 Amperes	R\$ 791,99	Clique aqui	Troca de bateria	R\$ 28,33
2	Lâmpadas de Farol H 7	R\$ 21,08	Clique aqui	Troca de lâmpadas	R\$ 31,67
2	Lâmpadas de Farol H 1	R\$ 58,71	Clique aqui		
1	Transmissão lado direito	R\$ 549,00	Clique aqui	Troca de transmissão	R\$ 625,00
1	Jogo de palhetas	R\$ 81,00	OS 822	Troca de palhetas	R\$ 13,33
4	Pneus de 205/60 R16	R\$ 2.968,00	Clique aqui	Troca de pneu / rodízio	R\$ 100,00
				Alinhamento	R\$ 120,00
				Balanceamento	R\$ 80,00
31	Total Peças			Total Mão de Obra	
	R\$ 6.173,52			R\$ 1.451,67	
TOTAL FLUENCE - JKO-4641 R\$ 7.625,19					

*Bateria: 30/08/2021 OS 70.

* Pneus: não há registro no sistema desde 2021, em análise visual foi detectada a necessidade de trocar os 4 pneus.

* Correia dentada: não há registro no sistema desde 2021, e em análise veicular não foi constatada a necessidade de troca.

FLUENCE DYNAMIQUE 2.0 – JKO-4651 - 121.141 KM					
QTT	Peças	Valor	Link	Mão de obra	Valor
5	Óleo de Motor	R\$ 265,20	Clique aqui	Troca de óleo + troca de filtros + troca de velas	R\$ 136,67
8	Filtro de Ar motor	R\$ 50,30	Clique aqui		
1	Filtro de óleo motor	R\$ 52,16	Clique aqui		
1	Filtro de combustível	R\$ 62,41	Clique aqui		
1	Filtro de Ar condicionado	R\$ 39,91	Clique aqui		
1	Jogo de velas do Motor	R\$ 293,86	Clique aqui		
1	Kit coxim amortecedor Dianteiro	R\$ 345,90	Clique aqui	Troca coxim amortecedor	R\$ 223,33
1	Bateria 75 Amperes	R\$ 791,99	Clique aqui	Troca de bateria	R\$ 28,33
1	Jogo de palhetas	R\$ 81,00	OS 822	Troca de palhetas	R\$ 13,33
				Troca de pneu / rodízio	R\$ 100,00
				Alinhamento	R\$ 120,00
				Balanceamento	R\$ 80,00

20	Total Peças		Total Mão de Obra
	R\$ 1.982,73		R\$ 701,67
TOTAL FLUENCE - JKO-4651		R\$ 2.684,40	

* Bateria: 30/05/2022 OS 340, por economia foi colocado no veículo uma bateria de 60 amperes sendo que a original do veículo é de 75 amperes.

* 4 pneus: 28/12/2021 OS 173 100.786km.

* Correia dentada: não há registro no sistema desde 2021, e em análise veicular não foi constatada a necessidade de troca.

FLUENCE DYNAMIQUE 2.0 – JKO-4661 - 115.238 KM					
QTT	Peças	Valor	Link	Mão de obra	Valor
5	Óleo de Motor	R\$ 265,20	Clique aqui	Troca de óleo + troca de filtros + troca de velas	R\$ 136,67
8	Filtro de Ar motor	R\$ 50,30	Clique aqui		
1	Filtro de óleo motor	R\$ 52,16	Clique aqui		
1	Filtro de combustível	R\$ 62,41	Clique aqui		
1	Filtro de Ar condicionado	R\$ 39,91	Clique aqui		
1	Jogo de velas do Motor	R\$ 293,86	Clique aqui		
1	Óleo do câmbio	R\$ 67,18	Clique aqui	Troca de óleo do câmbio	R\$ 326,67
1	Jogo Disco de pastilhas Dianteiro	R\$ 410,31	Clique aqui	Troca de pastilhas e discos de freio	R\$ 153,33
1	Jogo de pastilhas freio dianteiro	R\$ 180,68	Clique aqui		
1	Amortecedor Dianteiro	R\$ 976,96	Clique aqui	Troca de amortecedores	R\$ 223,33
1	Kit coxim amortecedor Dianteiro	R\$ 345,90	Clique aqui		
2	Limitador de porta	R\$ 594,00	OS 850	Troca do limitador de porta	R\$ 93,33
1	Bateria 75 Amperes	R\$ 791,99	Clique aqui	Troca de bateria	R\$ 28,33
2	Lâmpadas de Farol H 7	R\$ 21,08	Clique aqui	Troca de lâmpadas	R\$ 31,67
2	Lâmpadas de Farol H 1	R\$ 49,71	Clique aqui		
2	Pneus de 205/60 R16	R\$ 1.484,00	Clique aqui	Troca de pneu / rodízio	R\$ 100,00
				Alinhamento	R\$ 120,00
				Balanceamento	R\$ 80,00
31	Total Peças			Total Mão de Obra	
	R\$ 5.685,65			R\$ 1.293,33	
TOTAL FLUENCE - JKO-4661		R\$ 6.978,98			

* Bateria: não há registro no sistema desde 2021.

* 2 pneus: 28/12/2021 OS 172 94.966km, em análise visual foi constatada a necessidade de trocar os outros 2 pneus.

* Jogo de palhetas: 29/03/2023 OS 822.

* Correia dentada: não há registro no sistema desde 2021, e em análise veicular não foi constatada a necessidade de troca.

FUSION 3.0 – JJU-8471 - 140.700 KM					
QTT	Peças	Valor	Link	Mão de obra	Valor
5	Óleo de Motor	R\$ 238,50	Clique aqui	Troca de óleo + troca de filtros	R\$ 103,33
1	Filtro de óleo motor	R\$ 45,99	Clique aqui		
1	Filtro de Ar condicionado	R\$ 17,62	Clique aqui		
1	Filtro de combustível	R\$ 24,00	Clique aqui		
1	Jogo de velas	R\$ 198,99	Clique aqui	Troca de velas + bicos de velas	R\$ 213,33
1	Jogo de bicos injetores	R\$ 168,13	Clique aqui	Troca de bicos	R\$ 186,67
1	Jogo de bobina de ignição	R\$ 131,00	Clique aqui	Troca de bobina	R\$ 180,00
4	Válvula para Pneu com sensor de pressão	R\$ 271,60	Clique aqui	troca de válvula pneu	R\$ 106,67
1	Jogo de palhetas	R\$ 66,50	Clique aqui	Troca de palhetas	R\$ 13,33
2	Pneus de 225/50 R17	R\$ 755,82	Clique aqui	Troca de pneu / rodízio	R\$ 106,67
				Alinhamento	R\$ 120,00
				Balanceamento	R\$ 80,00
18	Total Peças			Total Mão de Obra	
	R\$ 1.918,15			R\$ 1.110,00	
TOTAL FUSION - JJU-8471		R\$ 3.028,15			

* Bateria: 29/03/2022 OS 279.

* Pneus: não há registro no sistema desde 2021, em análise visual foi constatado bolha no pneu dianteiro esquerdo necessitando a troca de 2 pneus.

* Correia dentada: não há registro no sistema desde 2021, e em análise veicular não foi constatada a necessidade de troca.

FUSION 3.0 – JJU-8491 - 76.438 KM					
QTT	Peças	Valor	Link	Mão de obra	Valor
5	Óleo de Motor	R\$ 238,50	Clique aqui	Troca de óleo + troca de filtros	R\$ 103,33
1	Filtro de óleo motor	R\$ 45,99	Clique aqui		
1	Filtro de Ar condicionado	R\$ 17,62	Clique aqui		
1	Filtro de combustível	R\$ 24,00	Clique aqui		
1	Pastilhas de freio Dianteiro	R\$ 142,23	Clique aqui	Troca de pastilhas de freio dianteiro	R\$ 90,00
1	Jogo de velas	R\$ 198,99	Clique aqui	Troca de velas + bicos de velas	R\$ 213,33
1	Gargalo tanque combustível	R\$ 499,00	Clique aqui	Troca e gargalo tanque combustível	R\$ 293,33
4	Válvula para Pneu com sensor de pressão	R\$ 271,60	Clique aqui	Troca de válvula pneu	R\$ 106,67
1	Lâmpada de placa	R\$ 47,85	Clique aqui	Troca de lâmpadas	R\$ 31,67

1	Jogo de palhetas	R\$ 66,50	Clique aqui	Troca de palhetas	R\$ 13,33
				Troca de pneu / rodízio	R\$ 106,67
				Alinhamento	R\$ 120,00
				Balanceamento	R\$ 80,00
17	Total Peças			Total Mão de Obra	
	R\$ 1.552,28			R\$ 1.158,33	
TOTAL FUSION - JJU-8491				R\$ 2.710,61	

* Bateria: 30/11/2022 OS 568.

* 4 Pneus: 30/11/2022 OS 568 com 66.256km.

PALIO WEEKEND 1.4- JKO-6600 - 70.938 KM					
QTT	Peças	Valor	Link	Mão de obra	Valor
4	Óleo de Motor	R\$ 162,56	Clique aqui	Troca de óleo + troca de filtros	R\$ 83,33
1	Filtro de Ar motor	R\$ 12,04	Clique aqui		
1	Filtro de combustível	R\$ 19,98	Clique aqui		
4	Filtro de óleo motor	R\$ 162,32	Clique aqui		
1	Filtro de Ar condicionado	R\$ 24,00	Clique aqui		
1	Jogo de pastilhas freio dianteiro	R\$ 77,49	Clique aqui	Troca de pastilhas	R\$ 66,67
2	Lâmpadas de Farol H1	R\$ 49,41	Clique aqui	Troca de lâmpadas	R\$ 31,67
2	Lâmpadas de Farol farolete pingão	R\$ 58,70	Clique aqui		
1	Jogo de palhetas	R\$ 90,00	OS 965	Troca de palhetas	R\$ 13,33
1	Bateria 60 Amperes	R\$ 617,49	Clique aqui	Troca de bateria	R\$ 28,33
				Troca de pneu / rodízio	R\$ 100,00
				Alinhamento	R\$ 113,33
				Balanceamento	R\$ 80,00
18	Total Peças			Total Mão de Obra	
	R\$ 1.273,99			R\$ 516,67	
TOTAL PALIO - JKO-6600				R\$ 1.790,66	

* Bateria: não há registro no sistema desde 2021.

* Pneus: não há registro no sistema desde 2021, em análise visual não há necessidade de troca.

* Pastilha de freio dianteiro: não há registro no sistema desde 2021, em análise visual é necessária a troca.

PALIO WEEKEND 1.4- JKO-6610 - 75.674 KM					
QTT	Peças	Valor	Link	Mão de obra	Valor
1	Óleo de Motor	R\$ 40,58	Clique aqui	Troca de óleo + troca de filtros	R\$ 83,33
1	Filtro de Ar motor	R\$ 12,04	Clique aqui		

1	Filtro de combustível	R\$ 19,98	Clique aqui		
4	Filtro de óleo motor	R\$ 40,64	Clique aqui		
1	Filtro de Ar condicionado	R\$ 24,00	Clique aqui		
1	Jogo de pastilhas freio dianteiro	R\$ 77,49	Clique aqui	Troca de pastilhas	R\$ 66,67
1	Jogo de palhetas	R\$ 90,00	OS 965	Troca de palhetas	R\$ 13,33
1	Bateria 60 Amperes	R\$ 617,49	Clique aqui	Troca de bateria	R\$ 28,33
				Troca de pneu / rodízio	R\$ 100,00
				Alinhamento	R\$ 113,33
				Balanceamento	R\$ 80,00
11	Total Peças			Total Mão de Obra	
	R\$ 922,22			R\$ 485,00	
TOTAL PALIO - JKO-6610 R\$ 1.407,22					

* Bateria: 28/12/2021 OS 196.

* Pneus: não há registro no sistema desde 2021, em análise visual não há necessidade de troca.

* Pastilha de freio dianteiro: não há registro no sistema desde 2021, em análise visual é necessária a troca.

PALIO WEEKEND 1.4- JKO-6620 - 73.504 KM					
QTT	Peças	Valor	Link	Mão de obra	Valor
1	Óleo de Motor	R\$ 40,58	Clique aqui	Troca de óleo + troca de filtros	R\$ 83,33
1	Filtro de Ar motor	R\$ 12,64	Clique aqui		
1	Filtro de combustível	R\$ 19,98	Clique aqui		
4	Filtro de óleo motor	R\$ 40,64	Clique aqui		
1	Filtro de Ar condicionado	R\$ 24,00	Clique aqui		
1	Jogo de pastilhas freio dianteiro	R\$ 77,49	Clique aqui	Troca de pastilhas	R\$ 66,67
2	Lâmpadas de Farol H1	R\$ 49,41	Clique aqui	Troca de lâmpadas	R\$ 31,67
2	Lâmpadas de Farol farolete pingão	R\$ 58,70	Clique aqui		
1	Jogo de palhetas	R\$ 90,00	OS 965	Troca de palhetas	R\$ 13,33
1	Bateria 60 Amperes	R\$ 617,49	Clique aqui	Troca de bateria	R\$ 28,33
4	185/65 R14	R\$ 2.120,16	Clique aqui	Troca de pneu / rodízio	R\$ 100,00
				Alinhamento	R\$ 113,33
				Balanceamento	R\$ 80,00
19	Total Peças			Total Mão de Obra	
	R\$ 3.151,09			R\$ 516,67	
TOTAL PALIO - JKO-6620 R\$ 3.667,76					

* Bateria: não há registro no sistema desde 2021.

* Pneus: não há registro no sistema desde 2021, em análise visual há necessidade de trocar 4 pneus.

* Pastilha de freio dianteiro: não há registro no sistema desde 2021, em análise visual é necessária a troca.

PALIO WEEKEND 1.4- JKO-6630 - 79.181 KM					
QTT	Peças	Valor	Link	Mão de obra	Valor
1	Óleo de Motor	R\$ 40,58	Clique aqui	Troca de óleo + troca de filtros	R\$ 83,33
1	Filtro de Ar motor	R\$ 12,04	Clique aqui		
1	Filtro de combustível	R\$ 19,98	Clique aqui		
4	Filtro de óleo motor	R\$ 40,64	Clique aqui		
1	Filtro de Ar condicionado	R\$ 24,00	Clique aqui		
1	Jogo de pastilhas freio dianteiro	R\$ 77,49	Clique aqui	Troca de pastilhas	R\$ 66,67
1	Jogo de palhetas	R\$ 90,00	OS 965	Troca de palhetas	R\$ 13,33
1	Bateria 60 Amperes	R\$ 617,49	Clique aqui	Troca de bateria	R\$ 28,33
				Troca de pneu / rodízio	R\$ 100,00
				Alinhamento	R\$ 113,33
				Balanceamento	R\$ 80,00
11	Total Peças			Total Mão de Obra	
	R\$ 922,22			R\$ 485,00	
TOTAL PALIO - JKO-6630 R\$ 1.407,22					

* Bateria: não há registro no sistema desde 2021.

* Pneus: não há registro no sistema desde 2021, em análise visual não há necessidade de trocar 4 pneus.

* Pastilha de freio dianteiro: não há registro no sistema desde 2021, em análise visual é necessária a troca.

OMEGA CD 3.6 – JGC-9061 - 136.993 KM					
QT T	Peças	Valor	Link	Mão de obra	Valor
5	Óleo de Motor	R\$ 149,55	Clique aqui	Troca de óleo + troca de filtros	R\$ 113,33
1	Filtro de óleo Motor	R\$ 90,00	Clique aqui		
1	Filtro de óleo de Combustível	R\$ 50,39	Clique aqui		
1	Filtro de Ar Condicionado	R\$ 159,90	Clique aqui		
1	Kit coxim amortecedor Dianteiro	R\$ 349,90	Clique aqui	Troca de coxim do amortecedor dianteiro	R\$ 233,33
1	Kit coxim amortecedor Traseiro	R\$ 290,12	Clique aqui	Troca de coxim do amortecedor traseiro	R\$ 233,33
1	Jogo Amortecedor Dianteiro	R\$ 1.469,25	Clique aqui	Troca de amortecedores	R\$ 263,33
1	Escap catalizador	R\$ 400,00	Clique aqui	Troca de escap catalizador	R\$ 320,00

1	Calço motor lado direito	R\$ 760,50	Clique aqui	Troca de calço motor	R\$ 333,33
4	Válvulas de pneus com sensor de pressão	R\$ 44,95	Clique aqui	Troca de válvula pneu	R\$ 100,00
7	Óleo do Câmbio automático	R\$ 490,00	Clique aqui	Troca de óleo câmbio + Anel de vedação + Aditivo radiador	R\$ 386,67
1	Anel vedação Câmbio automático	R\$ 495,00	Clique aqui		
4	Aditivo radiador	R\$ 81,68	Clique aqui		
1	Bomba de água	R\$ 272,69	Clique aqui	Troca de bomba d'água + correia do alternador	R\$ 386,67
1	Correia do alternador	R\$ 153,98	Clique aqui		
1	Jogo de velas	R\$ 416,19	Clique aqui	Troca de velas + bobina de ignição	R\$ 220,00
6	Bobina de ignição	R\$ 1.456,92	Clique aqui		
2	Tensor correia Alternador	R\$ 343,49	Clique aqui	Troca de tensor correia do alternador	R\$ 286,67
1	Sonda lambda	R\$ 331,00	Clique aqui	Troca de sonda lambda	R\$ 170,00
1	Sensor ABS roda dianteira direita	R\$ 214,24	Clique aqui	Troca de sensor ABS roda dianteira direita	R\$ 153,33
1	Jogo de palhetas do limpador para-brisa	R\$ 113,52	Clique aqui	Troca de palhetas	R\$ 13,33
1	Tensor ABS roda traseira esquerda	R\$ 91,75	Clique aqui	Troca de tensor ABS	R\$ 103,33
2	Pneus de 225/55 r 17	R\$ 958,90	Clique aqui	Troca de pneu / rodízio	R\$ 106,67
				Desempeno de rodas	R\$ 360,00
				Alinhamento	R\$ 123,33
				Balanceamento	R\$ 86,67
46	Total de Peças			Total Mão de Obra	
	R\$ 9.183,92			R\$ 3.993,33	
TOTAL OMEGA - JGC-9061 R\$ 13.177,25					

* Bateria: 29/03/2023 OS 823.

* Pneus: não há registro no sistema desde 2021, em análise visual há necessidade de trocar 2 pneus.

* Correia dentada: não há registro no sistema desde 2021, e em análise veicular não foi constatada a necessidade de troca.

OMEGA CD 3.6 – JGC-9071 - 151.332 KM					
QTT	Peças	Valor	Link	Mão de obra	Valor
5	Óleo de Motor	R\$ 149,55	Clique aqui	Troca de óleo + troca de filtros	R\$ 113,33
1	Filtro de óleo Motor	R\$ 90,00	Clique aqui		
1	Filtro de óleo de Combustível	R\$ 50,39	Clique aqui		
1	Filtro de Ar Condicionado	R\$ 159,90	Clique aqui		
1	Kit Correia Alternador	R\$ 2.800,00	OS 573		R\$ 666,67

1	Bomba de água	R\$ 790,00	OS 573	Troca de bomba d'água + correia do alternador	
1	Jogo de pastilhas Traseiro	R\$ 203,18	Clique aqui	Troca de pastilhas de freio traseiro	R\$ 106,67
1	Amortecedor Dianteiro LD	R\$ 1.150,00	OS 573	Troca de amortecedores	R\$ 263,33
1	Amortecedor Dianteiro LE	R\$ 1.150,00	OS 573	Troca de amortecedores	R\$ 263,33
1	Kit amortecedor dianteiro (coifa e batente)	R\$ 890,00	OS 573		
4	Aditivo radiador	R\$ 80,00	OS 573	Troca aditivo radiador	R\$ 386,67
1	Bateria 75 Amperes	R\$ 765,00	OS 823	Troca de bateria	R\$ 38,33
1	Cola de silicone	R\$ 60,00	OS 573		
1	Sensor ABS roda dianteira direita	R\$ 890,00	OS 573	Troca de sensor ABS roda dianteira direita	R\$ 153,33
1	Forro do teto	R\$ 2.900,00	OS 573	Reforma	R\$ 1.133,33
1	Jogo de palhetas do limpador para-brisa	R\$ 150,00	OS 573	Troca de palhetas	R\$ 13,33
4	Pneus de 225/55 r 17	R\$ 4.760,00	OS 573	Troca de pneu / rodízio	R\$ 106,67
				Desempeno de rodas	R\$ 360,00
				Alinhamento	R\$ 123,33
				Balanceamento	R\$ 86,67
27	Total de Peças			Total Mão de Obra	
	R\$ 17.038,02			R\$ 3.815,00	
TOTAL OMEGA - JGC-9071 R\$ 20.853,02					

* Bateria: não há registro no sistema desde 2021.

* Pneus: não há registro no sistema desde 2021, em análise visual há necessidade de trocar 4 pneus.

* Correia dentada: não há registro no sistema desde 2021, e em análise veicular não foi constatada a necessidade de troca.

* A OS 573 foi cancelada por falta de verba.

OMEGA CD 3.6 – JGC-9091 - 147.830 KM					
QTT	Peças	Valor	Link	Mão de obra	Valor
5	Óleo de Motor	R\$ 136,70	Clique aqui	Troca de óleo + troca de filtros	R\$ 113,33
1	Filtro de óleo Motor	R\$ 90,00	Clique aqui		
1	Filtro de óleo de Combustível	R\$ 50,39	Clique aqui		
1	Filtro de Ar Condicionado	R\$ 159,90	Clique aqui		
1	Forro do teto	R\$ 2.900,00	OS 572	Reforma	R\$ 1.133,33
1	Kit Correia alternador	R\$ 2.800,00	OS 572	Troca kit correia alternador	R\$ 280,00
1	Bomba d'água	R\$ 790,00	OS 572	Troca bomba d'água	R\$ 386,67

1	Bomba ignição	R\$ 790,00	OS 572	Troca bomba ignição	R\$ 213,33
1	Jogo de Vela de ignição	R\$ 1.190,00	OS 572	Troca de velas	R\$ 220,00
7	Óleo de câmbio	R\$ 840,00	OS 572	Troca de óleo câmbio + Anel de vedação + Aditivo radiador	R\$ 386,67
1	Anel de vedação do câmbio	R\$ 390,00	OS 572		
4	aditivo	R\$ 80,00	OS 572		
1	Bateria 75 Amperes	R\$ 1.500,00	OS 572	Troca de bateria	R\$ 38,33
1	Cola de silicone	R\$ 60,00	OS 572		
1	Jogo de palhetas do limpador para-brisa	R\$ 150,00	OS 572	Troca de palhetas	R\$ 13,33
4	Pneus 255/55R17	R\$ 4.760,00	OS 572	Troca de pneu / rodízio	R\$ 106,67
				Alinhamento	R\$ 123,33
				Balanceamento	R\$ 86,67
32	Total de Peças			Total Mão de Obra	
	R\$ 16.686,99			R\$ 3.101,67	
TOTAL OMEGA - JGC-9091 R\$ 19.788,66					

* Bateria: 29/04/2022 OS 342, porém a bateria foi de 60 amperes e o carro requer 75 amperes.

* Pneus: não há registro no sistema desde 2021, em análise visual há necessidade de trocar 4 pneus.

* Correia dentada: não há registro no sistema desde 2021, e em análise veicular não foi constatada a necessidade de troca.

* A OS 572 foi cancelada por falta de verba.

OBS PARA TODOS: Os links que comprovam os valores das peças foram pegos na internet e atualizados em 08 de agosto de 2023, então os valores podem mudar e o link pode ser descontinuado.

ANEXO D – VALOR DE PEÇA E MÃO DE OBRA PARA REVISÕES PREVENTIVAS

Marca	Modelo	Placa	Peças	Mão de obra	Total
HYUNDAI	AZERA 3.0 V6	OVT-1265	R\$ 1.545,45	R\$ 382,67	R\$ 1.928,12
HYUNDAI	AZERA 3.0 V6	OVT-1269	R\$ 1.545,45	R\$ 382,67	R\$ 1.928,12
HYUNDAI	HR LONGO 2.5	JIL-4161	R\$ 3.132,08	R\$ 1.541,67	R\$ 4.673,75
CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	PBR-2763	R\$ 1.822,12	R\$ 648,33	R\$ 2.470,45
CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	PBR-2764	R\$ 1.240,45	R\$ 425,00	R\$ 1.665,45
CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	PBR-2765	R\$ 1.606,79	R\$ 456,67	R\$ 2.063,46
CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	PBR-2766	R\$ 650,45	R\$ 396,67	R\$ 1.047,12
CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	PBR-2767	R\$ 1.240,45	R\$ 425,00	R\$ 1.665,45
CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	PBR-2768	R\$ 1.606,79	R\$ 456,67	R\$ 2.063,46
CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	PBR-2769	R\$ 1.269,25	R\$ 853,33	R\$ 2.122,58
CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	PBR-2770	R\$ 1.606,79	R\$ 456,67	R\$ 2.063,46
CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	PBR-2771	R\$ 650,45	R\$ 396,67	R\$ 1.047,12
CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	PBR-2772	R\$ 1.606,79	R\$ 456,67	R\$ 2.063,46
CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	PBR-2773	R\$ 1.240,45	R\$ 425,00	R\$ 1.665,45
CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	PBR-2774	R\$ 1.016,79	R\$ 428,33	R\$ 1.445,12
CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	PBR-2775	R\$ 1.240,45	R\$ 425,00	R\$ 1.665,45
CHEVROLET	COBALT 1.4	JKO-4378	R\$ 923,98	R\$ 376,67	R\$ 1.300,65
CHEVROLET	COBALT 1.4	JKO-4398	R\$ 312,16	R\$ 376,67	R\$ 688,83
CHEVROLET	COBALT 1.4	JKO-4418	R\$ 1.535,80	R\$ 376,67	R\$ 1.912,47
CHEVROLET	COBALT 1.4	JKO-4438	R\$ 2.308,19	R\$ 478,33	R\$ 2.786,52
CHEVROLET	CRUZE LT 1.8	JKO-4348	R\$ 4.975,19	R\$ 1.723,33	R\$ 6.698,52
CHEVROLET	CRUZE LT 1.8	JKO-4358	R\$ 2.791,54	R\$ 1.305,00	R\$ 4.096,54
CHEVROLET	CRUZE LT 1.8	JKO-4368	R\$ 4.613,92	R\$ 1.318,33	R\$ 5.932,25
CHEVROLET	CRUZE LT 1.8	JKO-4388	R\$ 6.418,73	R\$ 2.090,00	R\$ 8.508,73
CHEVROLET	CRUZE LT 1.8	JKO-4408	R\$ 3.146,71	R\$ 1.138,33	R\$ 4.285,04
CHEVROLET	CRUZE LT 1.8	JKO-4428	R\$ 3.723,66	R\$ 1.166,67	R\$ 4.890,33
FIAT	DUCATO MINIBUS 2.8	JKP-6750	R\$ 1.057,18	R\$ 681,67	R\$ 1.738,85

FIAT	DUCATO MINIBUS 2.8	JIG-1072	R\$ 4.662,25	R\$ 1.696,67	R\$ 6.358,92
FIAT	DOBLO CARGO 1.8	JHN-5003	R\$ 3.606,16	R\$ 553,33	R\$ 4.159,49
RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE 2.0	JKO-4641	R\$ 6.173,52	R\$ 1.451,67	R\$ 7.625,19
RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE 2.0	JKO-4651	R\$ 1.982,73	R\$ 701,67	R\$ 2.684,40
RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE 2.0	JKO-4661	R\$ 5.685,65	R\$ 1.293,33	R\$ 6.978,98
FORD	FUSION 3.0	JJU-8471	R\$ 1.918,15	R\$ 1.110,00	R\$ 3.028,15
FORD	FUSION 3.0	JJU-8491	R\$ 1.552,28	R\$ 1.158,33	R\$ 2.710,61
FIAT	PALIO WEEKEND 1.4	JKO-6600	R\$ 1.273,99	R\$ 516,67	R\$ 1.790,66
FIAT	PALIO WEEKEND 1.4	JKO-6610	R\$ 922,22	R\$ 485,00	R\$ 1.407,22
FIAT	PALIO WEEKEND 1.4	JKO-6620	R\$ 3.151,09	R\$ 516,67	R\$ 3.667,76
FIAT	PALIO WEEKEND 1.4	JKO-6630	R\$ 922,22	R\$ 485,00	R\$ 1.407,22
CHEVROLET	OMEGA CD 3.6	JGC-9061	R\$ 9.183,92	R\$ 3.993,33	R\$ 13.177,25
CHEVROLET	OMEGA CD 3.6	JGC-9071	R\$ 17.038,02	R\$ 3.815,00	R\$ 20.853,02
CHEVROLET	OMEGA CD 3.6	JGC-9091	R\$ 16.686,99	R\$ 3.101,67	R\$ 19.788,66
Total			R\$ 129.587,25	R\$ 40.467,00	R\$ 170.054,25

Mapa Comparativo

Unidade: Seção de Compras

Processo: 03639/2023

Assunto: serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva, lavagens e serviços de borracharia em rede de credenciada

Servidor: Nilson Barbosa

Data: 03/10/2023

				Empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.340.639/0001-30			CONTRATO STM Nº 02/2021			Empresa: UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA CNPJ: 05.884.660/0001-04			CONTRATO CNJ Nº 07/2021 1ª TA			CONTRATO STF Nº 27/2019			CONTRATO CNMP Nº 19/2021			MEDIANA (A)		VALOR MÉDIO (B)		VALOR MÍNIMO (C)		% VARIÇÃO ENTRE (B) E (C)
				Valor		Valor		Valor		Valor		Valor		Valor		Valor		Valor		Valor		Valor		Valor		Valor		
				Considerar?	Sim	Considerar?	Sim	Considerar?	Sim	Considerar?	Sim	Considerar?	Sim	Considerar?	Sim	Considerar?	Sim	Considerar?	Sim	Considerar?	Sim	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
Objeto	ITEM	UM	Qtde	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
Lavagem e Higienização Veicular	1	UN	487	87,86	42.489,82			86,06	41.419,35	41.419,35			67,28	33.106,48	33.106,48			76,52	37.262,92	37.262,92			67,58	33.106,48			12,55%	
Mão de Obra para Manutenção Veicular	2	UN	89	661,99	59.026,00	606,62	46.000,00	545,62	48.580,18	48.580,18	584,67	52.026,60	52.026,60	438,11	38.814,15	38.814,15	491,06	43.704,16	43.704,16	518,34	46.132,17	514,34	45.776,27	436,11	38.814,15	17,94%		
Pecas para Manutenção Veicular	3	UN	750	291,96	173.818,86	99,39	79.809,86	224,62	168.465,00	168.465,00	67,44	50.579,68	50.579,68	179,54	134.854,07	134.854,07	202,16	151.618,50	151.618,50	190,85	143.136,29	168,44	126.329,31	67,44	50.579,68	149,76%		
VALOR TOTAL																												

OBS: Os valores hachurados foram desconsiderados por estarem muito superiores ou inferiores aos demais.

Valor médio total estimado:	209.368,50	(duzentos e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)
Valor mínimo total estimado:	122.500,31	(cento e vinte e dois mil, quinhentos reais e trinta e um centavos)
Valor mediano total estimado:	226.531,37	(duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos)

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNPJ: 07.421.906/0001-29



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

Contratação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva, lavagens e serviços de borracharia em rede de credenciada, com o gerenciamento na modalidade de gestão compartilhada mediante a utilização de sistema informatizado para a frota do Conselho Nacional de Justiça, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lavagem e Higienização Veicular	13544	Unidade	487	R\$ 85,05	R\$ 41.420,84
2	Mão de Obra para Manutenção Veicular	25216	Unidade	89	R\$ 545,62	R\$ 48.560,40
3	Peças para Manutenção Veicular	25216	Unidade	750	R\$ 224,62	R\$ 168.463,43
VALOR GLOBAL ESTIMADO		<i>R\$ 258.444,67(duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)</i>				

Tabela 1 – Descrição dos itens em Grupo único

A remuneração correspondente à taxa de administração da empresa contratada deverá compor o valor dos itens.

1.2. Do parcelamento dos itens que compõem o objeto

O objeto é divisível conforme os itens descritos no [subitem 1.1, da definição do objeto](#), deste Termo de Referência. Considerando a natureza da contratação, recomenda-se o agrupamento dos itens para fornecimento do mesmo fornecedor, em virtude da economia de escala, a redução dos custos de gestão de contratos, bem como das características técnicas de funcionamento do sistema para integração da rede de credenciada.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

1.3. Da natureza do objeto

Os serviços são caracterizados como comuns cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Os serviços são enquadrados como de natureza contínua conforme definido e no inciso XV, do art. 6º, da Lei 14.133/2021.

1.4. Da vigência

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses anos contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma da Lei nº 14.133, de 2021, artigo 106.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Referência aos estudos técnicos preliminares

O Estudo Técnico Preliminar ([Documento nº 1636631](#)) com a fundamentação da contratação e de seus quantitativos foi aprovado pela Secretaria de Administração no Despacho SAD ([Documento nº 1638336](#)).

2.2. Plano Contratações Anual - PCA

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA, [documento SEI nº 1713379](#).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e de gerenciamento da frota para a manutenção preventiva e corretiva de veículos oficiais do Conselho Nacional de Justiça.

A cada necessidade de serviço, o gestor da frota responsável solicitará, por meio do sistema informatizado de gestão, orçamentos à contratada, que deverão ser por este preparado, de forma detalhada, abrangendo código, nome/descrição, marca e quantidade de peças, número de horas e descrição dos serviços a serem executados, tempo padrão para realização do serviço, valor da hora e a garantia das peças e serviços.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

O procedimento para reparo de um veículo seguirá a seguinte sistemática, que configura o gerenciamento compartilhado de manutenção de frota:

- Havendo necessidade de execução de serviços, o gestor solicitará orçamento à contratada;
- A credenciada fornecerá o orçamento on-line;
- A rede credenciada lançará no sistema da contratada o orçamento on-line em até 2 (dois) dias úteis, sendo de responsabilidade desta última a cobrança pela não obediência desse limite;
- A contratada através da rede credenciada deverá então efetuar duas outras cotações, além do primeiro orçamento apresentado, fazer as pesquisas de conformidade contratual de preço de peças/materiais/acessórios, de hora de mão de obra e de tempo padrão, buscando o menor preço e as melhores condições para execução do orçamento proposto, atentando-se para o disposto no [subitem 4.8, dos serviços](#), somente estando dispensados os outros dois orçamentos, quando tratar-se de peças e/ou serviços cujo sistema já tenha registro de comparativo de todas as peças e serviços necessários;

As duas outras cotações serão realizadas em estabelecimentos indicados pelo gestor da contratante.

Independentemente dos descontos contratados e dos valores máximos admitidos para peças e serviços, a contratada deverá primar por reduzir os gastos com manutenção da contratante, buscando potencializar as negociações com os estabelecimentos credenciados.

Os percentuais de desconto contratados para serviços e peças deverão constar no orçamento antes da aprovação pelo gestor responsável, e sempre que não forem alcançados tais descontos por não concessão por parte do credenciado, ou outro fator, esse será glosado definitivamente no faturamento da contratada, independentemente de o orçamento ter sido aprovado, pelo gestor, sem os descontos devidos.

Sempre que a contratada aprovar orçamentos sem observância dos itens tratados neste Termo de Referência, a contratante efetuará glosas dos valores excedentes, sem prejuízo de o gestor ter feito aprovação anterior.

- A contratada apresentará os orçamentos e as pesquisas ao gestor responsável pelo veículo a ser reparado;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- O gestor responsável pelo veículo a ser reparado deverá verificar a conformidade dos valores apresentados, utilizando os sistemas contratados, quando for o caso, bem como a tabela de preços do fabricante apresentado pela contratada; e
- O gestor responsável pelo veículo a ser reparado efetua a autorização on-line do orçamento, conforme descrito no [subitem 4.11, da rede credenciada](#).

A credenciada pela contratada deverá disponibilizar local adequado para inspeção prévia de todas as peças a serem substituídas nos veículos da contratante, fornecendo relação de tais peças e seus respectivos códigos, que serão verificados pelo gestor da contratante.

Nos orçamentos apresentados pela contratada, deverão constar também as seguintes informações: data de emissão, marca/modelo e ano do veículo, placa do veículo, hodômetro do veículo no momento do orçamento e campo "observações" para inclusão de informações de caráter relevante para o gestor do contrato, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada os prejuízos advindos da omissão.

Após a contratada realizar as verificações no orçamento, ainda que tenha deixado de observar algum dos itens aqui descritos, esse poderá ser aprovado pelo gestor, sem prejuízo de glosas definitivas no momento da preparação do pagamento mensal da nota fiscal correspondente e/ou subsequente.

O gestor poderá recusar os orçamentos, pedir sua revisão, inclusão de itens ou aceitá-los parcialmente, comprometendo-se a contratada, e sua rede credenciada, a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte, tendo a contratada o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da rejeição, para incluir, refazer ou corrigir os serviços não aceitos.

Sempre que algum valor de peça ou mão de obra não constar nas tabelas on-line fornecidas, a contratada deverá comprovar a pesquisa de preço no mercado local e/ou regional (no município/cidade ou, no máximo, no estado onde se localiza o estabelecimento que apresentou o orçamento), registrando todos os dados da consulta, que poderá ser feita às tabelas de preços fornecidas pelos fabricantes, nos sítios eletrônicos disponíveis para consulta, na própria loja de venda de peças ou ainda via telefone, e-mail, ofício ou pessoalmente, desde que conste registrada a forma utilizada, devendo, para isso, inserir anotações no corpo do próprio orçamento apresentado ou encaminhar esses dados para o gestor responsável, nos moldes descritos no [subitem 5.5, do sistema informatizado](#).



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

A pesquisa apresentada precisa referir-se exatamente à marca/modelo do veículo no qual está sendo executado o serviço, e local ou regional, ou seja, somente servirá de comparativo aquele preço obtido no município/cidade ou, no máximo, no estado onde se localiza o estabelecimento que apresentou o orçamento.

Para peças exclusivas, onde não haja parâmetros para comparação em razão da existência de um único fornecedor, dever-se-á registrar essa informação, que servirá, por meio da apresentação de notas fiscais ou documentos que comprovem fornecimento anterior, como justificativa para a ausência de comparativos de mercado.

No caso de veículos que tenham modificações estruturais, pela especificidade das atividades desenvolvidas (por exemplo: unidades móveis/resgates/veículos de cinotecnia/veículos de telecomunicações e outros), e conseqüentemente as partes que também sofreram adaptações (mecânicas e/ou elétricas), o parâmetro de comparação não levará mais em conta a originalidade inicial (antes da modificação), mas sim aquela configuração apresentada desde o início do uso pela contratante.

O gestor autorizará a execução do serviço por meio do próprio sistema informatizado disponibilizado pela contratada, cabendo-lhe, ainda, declarar, em documento a ser encaminhado para subsidiar o ateste de notas fiscais a ser feito pelo gestor responsável pelo procedimento de pagamento mensal, que o preço final está de acordo com os limites estabelecidos neste Termo de Referência.

O gestor deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e o fornecimento das peças objeto da contratação, podendo sustar, recusar, mandar fazer, refazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas, bem como receber as peças substituídas.

É prerrogativa do gestor rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o presente Termo de Referência e seus anexos.

Os orçamentos apresentados pelas credenciadas da contratada terão validade mínima de 60 dias, período durante o qual não poderá alterar os preços das peças e serviços orçados, independentemente de flutuações do mercado e da data em que a contratante autorizar a execução dos serviços.

Havendo alteração nos preços praticados pelas montadoras, caberá à contratada atualizá-los nos sistemas contratados ou fornecer à contratante as novas tabelas de preços atualizados.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Caberá à contratada, em até 10 (dez) dias úteis após o início da vigência do contrato, fornecer aos fiscais do contrato, as tabelas de tempo padrão dos fabricantes de cada marca, em meio impresso e/ou eletrônico, caso não forneça sistema on-line de pesquisa de tabela tempária.

As tabelas apresentadas prestar-se-ão para o cálculo dos preços a serem pagos por serviço executado sendo que os valores da hora não poderão exceder aqueles constantes na tabela de preços do fabricante, ou no preço do pacote fechado de revisão em garantia.

As peças e suas quantidades, bem como o número de horas/serviços a serem executados, deverão corresponder ao efetivamente necessário para a realização da manutenção do veículo, devendo as credenciadas pela contratada abster-se de propor peças, serviços e horas em desacordo com o realmente empregado em cada caso concreto, conforme o que prevê o fabricante do veículo.

Após receber solicitação para remover o veículo, a ser emitida pelo gestor responsável pela unidade de lotação do veículo a ser mantido, ou receber o veículo, com condições próprias de locomoção, em suas instalações, o credenciado da contratada terá um prazo de até 2 (dois) dias úteis para apresentar orçamento para os devidos reparos, ou não tendo condições de fazê-lo nesse prazo, deverá apresentar as justificativas a contratada, informando por escrito um novo prazo, que, em nenhuma hipótese, deverá ser superior a 72 (setenta e duas) horas.

Poderão ser trocadas todas as peças que compõem o veículo, inclusive de seus acessórios, desde que o orçamento não ultrapasse a importância de 50% (cinquenta por cento) do valor de mercado do veículo, nos termos do art. 2º, III, da Instrução Normativa CNJ nº 45, de 13 de setembro de 2018. Fica estabelecido o uso da tabela FIPE para consulta do valor de mercado dos veículos a serem consertados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisito legal da contratação

As normas com as quais a solução deve estar em conformidade são, dentre outras:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Nº 14.133, de 2021 – lei de licitações e contratos administrativos;
- Lei Nº 12.305, de 2010 - institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Decreto-Lei Nº 2.848, 07/12/1940 - Código Penal Brasileiro;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- Decreto Nº 11.430, de 2023 - regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a exigência, em contratações públicas, de percentual mínimo de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica e sobre a utilização do desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho como critério de desempate em licitações, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
 - Decreto Nº 10.936, de 12/01/2022 – regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
 - Decreto Nº 9.507, de 21/09/2018 – dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;
 - Decreto Nº 5.017, de 2004 – protocolo de Palermo;
 - Instrução Normativa CNJ Nº 89, de 31/08/2022 - dispõe sobre regras e diretrizes para as contratações no âmbito do Conselho Nacional de Justiça;
 - Instrução Normativa CNJ Nº 29, de 2014 – dispõe sobre a utilização dos veículos oficiais do Conselho Nacional de Justiça;
 - Instrução Normativa SLTI Nº 01, de 19/01/2010 - dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
 - Instrução Normativa IBAMA Nº 01, de 18/03/2010 - institui, no âmbito do IBAMA, os procedimentos necessários ao cumprimento da Resolução CONAMA nº 416 de 2009, pelos fabricantes e importadores de pneus novos, sobre coleta e destinação final de pneus inservíveis;
 - Instrução Normativa MARE Nº 6, de 03/11/1995 - dispõe sobre reciclagem de papel e outros resíduos
 - Convenção da Organização Internacional do Trabalho Nº 29 - Trabalho Forçado ou Obrigatório;
 - Convenção da Organização Internacional do Trabalho Nº 105 - Abolição do Trabalho Forçado;
- Normas Brasileiras de Regulamentação – NBRs, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- Portaria CNJ Nº 104, de 30/06/2020 - institui o Planejamento Estratégico do Conselho Nacional de Justiça para o período de 2021-2026;
 - Portaria CNJ Nº 18, de 31/01/2020 - institui o Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- Norma Regulamentadora Nº 6 do MTE – regulamenta o equipamento de proteção individual;
- Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003 - Dispõe sobre a utilização de cilindros para o vazamento de gases que destroem a Camada de Ozônio, e dá outras providências;
- Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005 – Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado
- Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008 - Estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências;
- Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009 - Dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, e dá outras providências.

4.2. Sustentabilidade

Os critérios de sustentabilidade deverão buscar minimizar os impactos ambientais por meio da adoção, no que couber, dos seguintes requisitos:

- Todos os processos envolvidos na execução desse objeto, sejam de extração, fabricação, utilização ou descarte de materiais e serviços devem estar revestidos da preocupação com a sustentabilidade ambiental e totalmente de acordo com as imposições normativas editadas pelos órgãos de proteção ao meio ambiente;
- Obedecer às normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n. 6 do MTE;
- Declarar ciência na Resolução CNJ Nº 400 de 16/06/2021, e os seus profissionais deverão estar informados sobre as boas práticas voltadas ao consumo consciente e redução de desperdício, com o objetivo de contribuir para a preservação do meio ambiente e dos recursos públicos;
- Não ter sido condenada ou seus dirigentes por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão dos arts. 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do art. 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n. 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n. 29 e 105;
- Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas, baterias, pneus, óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens, segundo disposto na



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Resolução CONAMA nº 401, de 04 de novembro de 2008 e na Lei n. 12.305/2010.

- Buscar que sua rede credenciada adote, cada vez mais, as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços:

-Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:

- Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

- Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de contratada coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;

- Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.

- Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

- Providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- Quanto às substâncias que destroem a camada de ozônio, na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo a seguinte diretriz:

- Quanto a frascos de aerossol em geral, a contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos frascos de aerossol originários da contratação, recolhendo-os ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada.

- Manter programa interno para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

- Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e destiná-los à coleta seletiva municipal ou às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, para reciclagem, quando couber, nos termos da Instrução Normativa MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022;

- Respeitar as Normas Brasileiras de Regulamentação – NBRs, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

- Propor à contratante, medidas que visem a economia de combustíveis e também a emissão de gases poluentes.

Além disso, a empresa deverá observar, no que couber, as normas do Plano de Logística Sustentável do CNJ e o Código de Conduta do Fornecedor de Bens e Serviços do CNJ.

4.3. Indicação de marcas e modelos

Não se aplica

4.4. Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

Não se aplica

4.5. Da subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

4.6. Da garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas características do objeto.

4.7. Adequação do ambiente

Não há necessidade de adequação do ambiente do CNJ à contratação pretendida, uma vez que a solução se trata de uma aplicação web que pode ser utilizada em qualquer dispositivo com acesso à internet e por já ser um modelo que o CNJ já utiliza. A contratada ficará responsável pela manutenção preventiva, corretiva e evolutiva da solução pretendida, fornecendo atendimento aos gestores do contrato.

4.8. Dos serviços

A prestação dos serviços de mão de obra para manutenção veicular, lavagem, higienização, aspiração e polimento de veículos e fornecimento de peças descritos neste Termo de Referência deverá atender:

- À atual frota oficial do Conselho Nacional de Justiça, conforme relação constante do [ANEXO A](#);
- Outros veículos que venham a ser acrescentados ou substituídos à atual frota do CNJ;
- Veículos cedidos ao CNJ, por meio de convênio, contratos ou ordem judicial;
- Veículos sob cessão de uso do CNJ; e
- Veículos a serviço do Conselho Nacional de Justiça, ou ainda aqueles de outros órgãos públicos que estejam sendo utilizados diretamente pelo CNJ.

As empresas que serão credenciadas pela licitante vencedora deverão atentar para os critérios de sustentabilidade ambiental constantes no [subitem 4.1, requisito legal da contratação](#), e no [subitem 4.2, sustentabilidade](#), dando ênfase àqueles que possuam relação com objeto do presente Termo de Referência.

A gestão compartilhada envolve responsabilidades compartilhadas:

- A contratante é a única que pode autorizar os orçamentos apresentados;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- O estabelecimento credenciado que oferecer o menor orçamento executará os serviços e fornecerá peças, devidamente autorizado pela contratante;
- O estabelecimento que executou o serviço somente poderá emitir notas fiscais após a aprovação/atesto do serviço pela contratante. Essa aprovação não pode ser feita por processo automático do sistema da contratada;
- A contratada apresentará uma única nota, com todos os serviços prestados pelas credenciadas e com o desconto devido, no mês subsequente aos serviços prestados; e
- A contratante realizará o pagamento após emissão na nota fiscal, emitida pela contratada, sobre, exclusivamente, o que foi consumido em casa manutenção.

O gerenciamento compartilhado, também denominado orçamentação, da manutenção da frota de veículos será por meio de sistema informatizado de controle integrado, compreendendo o atendimento nos diversos estabelecimentos credenciados pela contratada, elaboração de orçamento detalhado das peças, componentes, produtos e serviços especializados especificados neste Termo de Referência e os demais itens necessários à integral manutenção dos veículos, observadas todas as marcas/modelos, conforme ANEXO A **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, e restauração do bem às condições de segurança.

As peças, componentes, acessórios e outros materiais de uso automotivo necessários ao bom funcionamento da frota do CNJ, sejam eles distribuídos ou comercializados pelo fabricante, montadora de veículos e/ou por meio da rede de concessionárias ou pelo comércio e indústria automotiva e afins, deverão ter as seguintes características e procedências:

- Originais, genuínos, produzidos e/ou embalados e com controle de qualidade do fabricante ou montadora do veículo e constantes de seu catálogo;
- Originais e/ou genuínas do fabricante fornecedor da montadora dos veículos, atendidos os mesmos padrões e níveis de qualidade por esta exigidos, recomendados ou indicados e constantes de seu catálogo;
- De outros fabricantes, cujo produto atenda os níveis de qualidade e aplicabilidades recomendadas ou indicados pelo fabricante ou montadora do veículo, constantes ou não de seu catálogo, sob solicitação ou autorização formal da Administração; e



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- De uso automotivo, independentemente de recomendação/indicação do fabricante, desde que seja certificado para o modelo do veículo a ser reparado.

4.9. Da implantação do sistema

A implantação do sistema informatizado de gerenciamento de manutenção de frota, de suas funcionalidades, de operacionalização e apresentação de rede credenciada capaz de suprir as necessidades da contratante deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Os usuários que serão habilitados ao uso do sistema deverão ser cadastrados no prazo máximo de dois dias, após informações prestadas pela contratante.

4.10. Do treinamento

A contratada deverá ministrar treinamento inaugural, em até dez dias após a assinatura do contrato, a gestores e/ou fiscais indicados pela contratante que estarão diretamente envolvidos na utilização do sistema de informação a ser disponibilizado, sem qualquer custo adicional a ser faturado.

O treinamento deverá ocorrer na sede do CNJ.

Nos valores ofertados para a prestação dos serviços deverão estar inclusos todos os custos diretos ou indiretos, tais como salários, mão-de-obra, equipamentos, materiais, custos e despesas operacionais, tributos, encargos sociais, etc. inerentes ao sistema.

Data de realização, carga horária e conteúdo programático do curso deverão ser previamente alinhados com o gestor a ser indicado pela contratante. Ademais, a empresa deverá oferecer manual para a utilização da plataforma.

A contratada deverá oferecer treinamento de reciclagem a cada período contratual em moldes equivalentes àqueles definidos neste item, ou sempre que a contratante, justificada e formalmente, assim o demandar.

Quando da alteração de funcionalidades do sistema que afetem diretamente a operação, o nivelamento de conhecimento poderá ser aplicado por meio de treinamento presencial ou ferramenta eletrônica capaz de suprir necessidade, a critério da contratante, ou ainda quando haja substituição de fiscais.

4.11. Da rede credenciada

A contratada deverá optar pela rede de estabelecimentos especializados em serviços técnicos de manutenção de veículos que disponham dos seguintes requisitos mínimos:

- Possuir microcomputador, impressora e conexão à Internet;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- Dispor de estrutura física, técnica, de ferramenta e equipamentos para atendimento da solicitação feita;
- Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com sua especialidade, com fornecimento de peças e componentes e demais materiais destinados à manutenção da frota de veículos da contratante, nas suas instalações, independentemente da marca do veículo;
- Executar os serviços solicitados, com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica e ferramentas adequados;
- Devolver os veículos para a contratante em perfeitas condições de funcionamento;
- Executar fielmente, dentro das melhores normas técnicas, os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações de fábrica e rigorosa observância aos demais detalhes emanados e/ou aprovados pela contratante, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços e desde que aprovado pela contratante;
- Efetuar garantia de todos os serviços e troca de peças que realizar;
- Estar apta à emissão de notas fiscais eletrônicas, em conformidade com o Protocolo ICMS pertinente.

A contratada será a única responsável por garantir que os estabelecimentos credenciados atendam às exigências descritas no parágrafo acima.

A critério da Administração, havendo necessidade de credenciamento de novos estabelecimentos, o prazo para conclusão do processo será de 2 (dois) dias corridos a partir da solicitação da contratante. Caso não seja efetivado o credenciamento, deverá ser apresentada justificativa ao fiscal responsável.

A contratada deverá oferecer canal permanente de comunicação com o credenciado, fornecendo-lhe todos os meios para sanar seus questionamentos, como telefones, celulares, e-mails, etc.

4.12. Das localidades onde deve existir rede credenciada

O atendimento de solicitação de manutenção automotiva em geral, preventiva e corretiva, com prestação de serviços e troca de peças e acessórios, deverá ocorrer, em geral, no Distrito Federal, onde deverá existir pelo menos 01 (um) estabelecimento credenciado (por marca) disponibilizado pela contratada, excetuando-se:

- Objetivando suprir todas as revisões necessárias para manutenção de garantia de fábrica, deverão existir, obrigatoriamente, concessionárias credenciadas de todas as marcas listadas no [ANEXO A](#), no Distrito Federal, não podendo a contratada inviabilizar, por qualquer motivo, a manutenção da garantia do fabricante.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- Objetivando suprir as necessidades com reparos a danos provocados por incidentes ou acidentes, devem existir estabelecimentos credenciados no Distrito Federal, especializados em recuperação de lataria, funilaria e lanternagem, excetuando-se aqueles onde, justificada e comprovadamente, não for possível efetivar o credenciamento.

A contratada deverá credenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da solicitação, concessionárias das marcas dos veículos que forem adquiridos durante a vigência do contrato, bem como daqueles eventualmente colocados à disposição deste CNJ.

Excepcionalmente, poderá ser admitida a realização de serviços fora do Distrito Federal, quando autorizado pelo gestor do contrato e devidamente justificado o motivo do veículo estar fora do DF.

4.13. Dos serviços de manutenção e conservação a serem executados

A manutenção e conservação dos veículos da contratante, por meio de reparação automotiva, revisões em garantia, revisões preventivas e corretivas realizadas por rede credenciada de estabelecimentos, deverá compreender os serviços referentes à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos, com fornecimento de peças, acessórios e materiais específicos necessários à execução dos serviços relativos à correta manutenção do veículo, incluindo-se:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	
a) Mecânica Geral	Consiste em serviços de mecânica em motor, retífica, caixa de câmbio, carburação e/ou bomba injetora e refil, injeção, velas, bomba e bicos injetores, sistema de freios e embreagem e todos os outros serviços afins, incluindo-se a manutenção de garantia, a ser realizada, exclusivamente, na concessionária autorizada do fabricante do veículo de outros serviços afins.
b) Lanternagem e funilaria	Consiste em serviços de troca e/ou conserto de lataria, assoalhos, para-choques, carrocerias em alumínio e madeira (tipo baú), solda em geral e todos os outros serviços afins.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

c) Pintura / Estufa	Consiste em serviços de pintura automotiva externa e interna, com polimento, cristalização, enceramento e/ou faixa de identificação do veículo, com secagem rápida e todos os outros serviços afins.
d) Capotaria	Consiste em serviços de substituição ou conserto de estofados e cobertura interna do veículo, incluindo não só a tapeçaria, como também a parte mecânica do funcionamento dos bancos, portas, cintos de segurança, borrachas das portas e todos os outros serviços afins.
e) Sistema Elétrico	Consiste no serviço de substituição ou conserto de partes elétricas dos veículos, como faróis, lâmpadas, condutores, comandos, setas, vidros elétricos, limpadores de para-brisa e outros, e todos os outros serviços afins.
f) Sistema Hidráulico	Consiste em serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos dos veículos (freios, direção e outros) e todos os outros serviços afins.
g) Borracharia completa	Consiste em consertos e serviços em geral, aplicação de remendos em pneus com e sem câmara de ar, vulcanização, troca de pneus, de câmaras de ar, colocação de rodas, calotas, desempenho e recuperação de rodas de ferro ou de liga leve, bicos e todos os outros serviços afins.
h) Balanceamento, Alinhamento, Cambagem e Cáster	Consiste em serviços de regulagem, simples e computadorizadas, do sistema de rodagem do veículo e equipamentos e todos os outros



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

	serviços afins, além do fornecimento de materiais relativos aos serviços, como pneus, bicos e câmaras.
i) Suspensão	Consiste nos serviços de substituição e/ou consertos de amortecedores, estabilizadores, borrachas, calços, balanças, molas, pivôs, barras de direção e todos os serviços afins.
j) Instalação de Acessórios	Consiste nos serviços de conserto e instalação de equipamentos e acessórios de som, imagem e outros serviços afins.
k) Vidraçaria	Consiste nos serviços de substituição dos vidros frontal, traseiro e lateral, retrovisores, borrachas dos vidros e portas, polimento do para-brisa e faróis, instalação e retirada de películas de controle solar (insulfilm) e todos os outros serviços afins.
l) Ar condicionado	Consiste nos serviços de reparo do sistema de resfriamento do ar do interior do veículo, inclusive troca de gás, de elemento filtrante, conserto e substituição do compressor, higienização, troca de componentes eletrônicos e todos os outros serviços afins.
m) Lubrificação, filtros e fluídos	Consiste nos serviços de fornecimento e troca de óleo do motor, da caixa de câmbio, do diferencial e da direção hidráulica, com substituição dos filtros de óleo, combustível, além dos fluídos de freio e arrefecimento e todos os outros serviços e materiais afins.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

n) Lavagem	Consiste nos serviços de limpeza interna e externa de veículos, polimento, enceramento, cristalização, com aplicação de desengraxantes, silicone, odorizador, aspiração, incluindo a lavagem da pintura, do motor, do chassi e da carroceria, lavagem a seco e todos os outros serviços afins.
o) Acessórios	Consiste nos serviços de reparo, substituição e verificação de todos os acessórios do veículo, instalados em razão da atividade policial, sejam os rádios comunicadores, os dispositivos luminosos ou sonoros, com substituição de peças, e todos os outros serviços/materiais afins.
p) Chaveiro	Consiste nos serviços de abertura de portas de veículos, assim como na confecção de cópias de chaves simples ou codificadas, conserto de fechaduras de portas de veículos, de ignição e todos os outros serviços/materiais afins.
q) Identificação	Consiste nos serviços de confecção de placas de identificação de todos os tipos de veículos descritos neste Termo de Referência, bem como de tarjetas de identificação, em conformidade com a legislação, e todos os outros serviços/materiais afins.
r) Plotagem	Consiste nos serviços de retirada e colocação de plotagem, envelopamento e adesivos para todos os tipos de veículos descritos neste Termo de Referência, nos padrões do CNJ.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

s) Laudo técnico	Consiste em prestação de serviço de apresentação de laudo técnico de inspeção veicular, laudo para veículos envolvidos em danos classificados como de médio e/ou grande monta e qualquer laudo emitido por entidades de classe, órgãos de segurança pública, pelo INMETRO ou por empresas por esse acreditadas.
t) Outros	Outros serviços constantes no manual dos veículos e/ou equipamentos necessários, ou por orientação da contratante, desde que a natureza esteja contemplada no objeto da contratação.

Tabela 2 – Dos serviços de manutenção e conservação

Todo e qualquer serviço, material, peça e acessório ou componente que, embora não explicitamente especificado neste Termo de Referência, que for necessário deverá ser executado ao perfeito reparo do veículo.

A manutenção preventiva refere-se à execução de serviços obrigatórios de revisões estimadas no manual do proprietário/condutor, ou na forma estipulada em contrato (por tempo ou determinada quilometragem, aquele que chegar primeiro), levando-se em conta a quilometragem de 1.000, 5.000, 10.000, 15.000, etc., evitando eventuais quebras e defeitos nos veículos, mantendo-os em perfeito estado de uso, incluindo-se as trocas autorizadas de peças necessárias ao bom funcionamento do veículo, compreendendo todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, obedecendo-se às recomendações do fabricante do veículo e/ou às recomendações da contratante.

A manutenção corretiva destina-se a repor o veículo em perfeito estado de uso, mediante a substituição autorizada de peças danificadas, gastas ou defeituosas e/ou execução de regulagens, ajustes mecânicos, elétricos e o que mais seja necessário ao restabelecimento das condições do veículo, compreendendo todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e bens.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Devem ser observadas e realizadas as revisões periódicas conforme manual do fabricante, atendendo a todas as exigências legais para manter a garantia de fábrica, realizadas em concessionárias, conforme a marca dos veículos, em período de garantia e/ou quando da aquisição de novos veículos.

Os serviços corretivos ou preventivos, os de revisão em garantia e os reparos a danos provocados por incidentes ou acidentes a serem executados, além do constante no manual do fabricante do veículo, deverão observar o disposto nos seguintes itens:

- Revisão de todos os itens do sistema de transmissão, inclusos: lubrificação de diferencial, caixa de câmbio, folgas e balanceamento de eixo cardã, se houver, juntas homocinéticas, cruzetas e suas respectivas coifas, pontas de eixo, coxins e outros afins;
- Revisão de todos os itens do sistema de direção, inclusos: aperto de parafusos, regulagem e conferência de terminais, lubrificação (graxa e óleo), barra de direção, bomba de direção, folgas, correia da bomba, caixa de direção, alinhamento, balanceamento, cambagem das rodas e outros;
- Revisão de todos os itens do sistema de freio, inclusos: regulagem de freio, verificação do desgaste das pastilhas, lonas, dos discos, tambores, nível do fluido de freio e substituição se necessário, verificação de servofreio, cuícas de freio, cilindro mestre e auxiliares, freio de estacionamento (cabos, pedais, alavancas), válvulas (pneumáticas) e outros;
- Revisão de todos os itens do sistema de arrefecimento, inclusos: exame do radiador, sensores, aditivos, verificação do nível da água e mangueiras e outros afins;
- Revisão de motor: verificação das correias, óleo, filtro de óleo e combustível, juntas, coxins, bombas injetoras, sensores, turbinas e substituições se necessário com fornecimento completo dos insumos e outros;
- Revisão de todos os itens do sistema de suspensão, inclusos: molas, amortecedores, batentes, coifas, bandejas superiores e inferiores, buchas, pivôs, barras estabilizadoras, rolamentos internos e externos e outros;
- Revisão do sistema de exaustão de gases do motor: escapamentos intermediário e final, catalisadores, sensores, coletores de escape e suas respectivas juntas;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- Revisão do sistema elétrico, incluindo os acessórios de sinalização policial (giroflex, estrobo) e outros;
- Serviços de lanternagem, funilaria e pintura (corretiva e/ou estética), reparos, incluindo reposição de peças e acessórios;
- Serviços de borracharia, quando necessário, incluindo o conserto, fornecimento e/ou troca de pneus sem condições de uso ou segurança, ou danificado e/ou sua respectiva roda;
- Aplicação e/ou remoção de película não refletiva em áreas envidraçadas de veículos, plotagem, envelopamento e adesivagem, no padrão da contratante, conforme modelos a serem por este fornecidos;
- Serviços de vidraçaria automotiva, quando necessário, incluindo o fornecimento de vidros e guarnições, reparos para pequenas trincas em para-brisas e vidros laterais e polimento de faróis.;
- Recarga e/ou troca dos extintores dos veículos que estejam vencidos ou sem carga ou pressão;
- Serviço de lavagem geral interna e externa, aspiração, lavagem de motor, enceramento, polimento, cristalização, lubrificação geral e lavagem geral de estofamentos e teto, inclusive a seco, e outros serviços relacionados com lavagem e limpeza geral do veículo;
- Serviços de reparação de acessórios dos veículos, sejam de comunicação, sonoros ou luminosos, bem como as peças e reposições;
- Serviços de confecção e fornecimento de placas e tarjetas de identificação dos veículos, incluindo-se pagamento das taxas para obtenção das placas e tarjetas, nos padrões do CONTRAN; e
- Serviços de confecção de chaves simples ou codificadas para veículos, além de abertura de portas e reparo em fechaduras de portas de veículos.

As peças danificadas ou impróprias para uso, seja por desgaste, defeito de fabricação ou quebra decorrente do uso normal dos veículos, deverão ser substituídas por peças novas, de primeiro uso, originais e/ou genuínas ou recomendadas pelo fabricante, com garantia de fábrica/montadora, e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento fornecido pelas credenciadas da contratada.

Excepcionalmente, quando não houver disponibilidade de peças novas e originais e/ou genuínas no mercado e mediante comprovação por parte da credenciada pela contratada, poderá ser admitida a substituição por peça



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

definida nos requisitos de serviços, ou seja, peças de uso automotivo, independentemente de recomendação/indicação do fabricante, desde que seja certificado para o modelo do veículo a ser reparado.

Na hipótese de instalação inadequada de peça, componente ou acessório, a contratada deverá providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para a contratante. As peças e acessórios substituídos pelas credenciadas da contratada deverão ser entregues à contratante no ato do recebimento do veículo devidamente consertado.

O estabelecimento credenciado que receber uma solicitação de orçamento terá até 2 (dois) dias úteis para lançá-lo no sistema da contratada.

A contratada terá até 2 (dois) dias úteis no sistema, a partir da data e hora do lançamento do primeiro orçamento pelo estabelecimento no sistema, para apresentar pelo menos duas outras cotações, efetuar as pesquisas exigidas contratualmente (contendo descrição de peças e serviços, códigos, valores unitários da marca/modelo do veículo e a unidade da federação onde o serviço será executado), e negociações necessárias, liberando o orçamento para aprovação da contratante. As pesquisas feitas pela contratada deverão ser apresentadas para a contratante, de forma a estarem disponíveis, a qualquer tempo, para fins de auditoria ou outro, devendo ser, preferencialmente, anexadas ao orçamento, no próprio sistema online. Desobriga-se da realização de duas outras cotações aqueles orçamentos relacionados com peças e/ou serviços cujo sistema já tenha registro de comparativo de todas as peças e serviços necessários.

O prazo limite para a execução dos serviços pela credenciada da contratada será de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de autorização da execução do serviço, salvo se for apresentada justificativa prévia por parte da credenciada, aceita pela contratante.

O estabelecimento credenciado somente poderá emitir notas fiscais após aprovação do serviço executado pela contratante, sendo que essa aprovação não poderá ser feita por processo automático do sistema da contratada.

A recepção dos serviços e peças não implica na sua aceitação definitiva.

Os lubrificantes utilizados nas trocas de óleo do motor, câmbio e direção hidráulica devem seguir as especificações estabelecidas ou recomendadas pelos fabricantes.

O local de execução dos serviços será no estabelecimento credenciado da contratada, cujo endereço, telefone e nome do responsável deve constar no orçamento ou, em casos de emergência, no local onde se encontrar o veículo impossibilitado de deslocamento, desde que autorizado pela contratante.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

O estabelecimento credenciado pela contratada deverá informar à contratante, via sistema, a relação dos serviços (mão de obra), a garantia, o tempo e as peças necessárias para execução do serviço, com a devida descrição (código/marca/modelo/quantidade).

Caso o estabelecimento credenciado não preste seus serviços a contento, a contratante comunicará o fato à contratada, resguardando-se do direito de não mais utilizar os serviços prestados pelo estabelecimento e ainda de reprovar o serviço no sistema, bloqueando a possibilidade de pagamento até que seja solucionada a questão, sendo que a nova aprovação do serviço não poderá ser feita de forma automática pelo sistema da contratada.

Os valores dos serviços, peças, componentes e materiais serão informados quando da elaboração dos orçamentos pelos estabelecimentos credenciados no sistema via web, para análise e aprovação pela contratante, e nunca poderão ser superiores àqueles constantes nas tabelas de preços do fabricante da marca, sob pena de não aceitação ou de receberem glosa definitiva, independentemente da aprovação do orçamento pelo gestor.

Os pacotes de revisão realizados em concessionárias terão seus valores verificados na data da necessidade, junto à rede da marca.

O orçamento de peças/materiais/acessórios deverá conter, obrigatoriamente, código, descrição, marca, modelo, quantidade, amperagem, valor unitário e total.

A manutenção deverá ocorrer, de acordo com o tempo padrão estabelecido nas tabelas temporárias do fabricante da marca, que deverá ser mencionada no orçamento realizado e enviado para aprovação da contratante.

Os serviços deverão ser realizados por profissionais qualificados, em condições e instalações técnicas adequadas, objetivando a realização dos serviços com eficiência e qualidade desejada e com garantia, sendo que não serão aceitas reincidências de defeito, com repetidos retornos às credenciadas, por serviços já executados, ficando desde já estabelecido que a contratada deverá apresentar justificativas por escrito dos problemas geradores das reincidências, sob pena de sofrer as sanções previstas neste termo de referência.

Os serviços somente poderão ser executados após o envio on-line/real time, pela empresa conveniada, de orçamento detalhado, utilizando-se os menus eletrônicos apropriados existentes na ambiente web da contratada, e respectiva autorização pelo gestor designado pela contratante, que se pronunciará após análise e avaliação do orçamento a ele submetido previamente.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

O veículo submetido a serviços/troca de peças deverá, obrigatoriamente, ser lavado, sem custo adicional, a fim de ser entregue limpo à contratante, sempre que passar mais de 24 (vinte e quatro) horas no estabelecimento credenciado.

4.14. Da garantia das peças, materiais e dos serviços

O prazo de garantia dos produtos e serviços será o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), além das seguintes disposições:

- Todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva devem apresentar garantia mínima de três meses, contados da efetiva prestação dos serviços;
- Para os serviços de balanceamento de rodas, alinhamento e geometria, de 3 meses ou 5.000 quilômetros, sendo que, neste caso, a garantia se estenderá ao que terminar por último;
- Para os serviços de lanternagem e pintura, a contar da efetiva prestação dos serviços, não poderá ser inferior a seis meses;
- Para as peças, componentes e acessórios, a partir da data da efetiva instalação no veículo, não poderá ser inferior a três meses;
- Serviços e peças utilizados em serviços de retífica de bloco e/ou cabeçote de motor e seus componentes, caixa de câmbio, diferencial, motor de partida, bomba injetora, turbinas, bomba da direção hidráulica, compressor de ar-condicionado, contando-se da data da efetiva prestação do serviço, 6 meses ou 15.000 quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último quando o fabricante da peça não oferecer prazo maior de garantia, devendo, em caso de prazo de garantia superior, prevalecer a garantia oferecida pelo fabricante;
- Para os serviços em câmbio e suspensão, a partir da data da efetiva prestação dos serviços, não poderá ser inferior a seis meses ou 15.000 quilômetros, o que ocorrer por último; e
- Demais serviços e peças: 3 meses ou 5.000 quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último quando o fabricante da peça não oferecer prazo maior de garantia, devendo, em caso de prazo de garantia superior, prevalecer a garantia oferecida pelo fabricante.

A garantia das peças e serviços deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do contrato.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Do local e do horário da execução dos serviços ou do fornecimento

Os veículos da frota do Conselho Nacional de Justiça ficam na garagem nos Edifícios do Conselho Nacional de Justiça localizados no SEP/514, Blocos A e B, lotes 6 e 7- Asa Norte; SAF Sul, Quadra 02, Blocos E e F - Ed. Premium, Brasília/DF; e outros edifícios a serem ocupados pelo CNJ no Distrito Federal.

Entretanto os serviços serão realizados na rede credenciada que tiver o orçamento aprovado pelo gestor do contrato, conforme [subitem 4.11, da rede credenciada](#).

5.2. Da dinâmica e ordem de execução

Os serviços serão solicitados por meio de **ordem de serviço**.

A dinâmica de execução será a cada **necessidade de serviço**, o gestor da frota responsável solicitará, por meio do sistema informatizado de gestão, orçamentos à contratada, que deverá ser por esta preparado, de forma detalhada, abrangendo código, nome/descrição, marca e quantidade de peças, número de horas e descrição dos serviços a serem executados, tempo padrão para realização do serviço, valor da hora e a garantia das peças e serviços.

O procedimento para **reparo** de um veículo seguirá a seguinte sistemática, que configura o gerenciamento compartilhado de manutenção de frota:

5.2.1. Identificada a **necessidade de execução do serviço**, o gestor solicitará o orçamento à contratada, que indicará a credenciada, em até 1 (um) dia útil, que a contratante deverá levar o veículo para analisar a inspeção prévia. A credenciada indicada deverá ser perto da localidade do veículo.

- A credenciada pela contratada deverá disponibilizar local adequado para **inspeção prévia** de todas as peças a serem substituídas nos veículos da contratante, fornecendo relação de tais peças e seus respectivos códigos, que serão verificados pelo gestor da contratante.
- As peças e suas quantidades, bem como o número de horas/serviços a serem executados, deverão corresponder ao **efetivamente necessário** para a realização da manutenção do veículo, devendo as credenciadas pela contratada abster-se de



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

propor peças, serviços e horas em desacordo com o realmente empregado em cada caso concreto, conforme o que prevê o fabricante do veículo.

5.2.2. O credenciado da contratada terá um prazo de até 2 (dois) dias úteis para apresentar o **primeiro orçamento**, para os devidos reparos.

- **Não tendo condições de apresentar** o orçamento no prazo de dois dias úteis, o credenciado deverá apresentar as justificativas à contratada, informando por escrito um novo prazo, que, em nenhuma hipótese, deverá ser superior a 72 (setenta e duas) horas.

5.2.3. A contratada deverá então efetuar pelo menos **outras duas cotações**, fazer as pesquisas de conformidade contratual de preço de peças/materiais/acessórios, de hora de mão de obra e de tempo padrão, buscando o menor preço e as melhores condições para execução do orçamento proposto.

- Quando **não existir comparativo** no sistema oferecido, a consulta, local ou regional (no município/cidade ou, no máximo, no estado onde se localiza o estabelecimento que apresentou o orçamento) de cada um dos itens do orçamento na concessionária do fabricante do veículo, deverá ser apresentada ao fiscal responsável pela aprovação, seja por e-mail ou inserindo como anexo em seu próprio sistema, que deverá conter os dados da concessionária consultada, seguindo orientações estipuladas no subitem 5.5, do sistema informatizado.

- As **pesquisas de preços** de peças, mão de obra e tempo para execução de serviços são de responsabilidade da contratada. Sendo que devem ser listados item por item de cada orçamento. Não poderá haver ônus adicional por essa contraprestação de pesquisa, assim como, não poderá gerar custos adicionais acessos aos **Sistema** Audatex/Molicar, Cilia, Orion ou outro instrumento técnico equivalente, conforme subitem 9, das obrigações da contratada.

- Os outros dois orçamentos **poderão ser dispensados**, quando tratar-se de peças e/ou serviços cujo sistema já tenha registro de comparativo de todas as peças e serviços necessários. Somente servirá de comparativo aquele preço obtido no município/cidade ou, no máximo, no estado onde se localiza o estabelecimento que apresentou o orçamento.

5.2.4. A contratada **apresentará os orçamentos** e as pesquisas ao gestor responsável pelo veículo a ser reparado.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- Nos orçamentos apresentados pela contratada, deverão **constar** também as seguintes informações: data de emissão, marca/modelo e ano do veículo, placa do veículo, hodômetro do veículo no momento do orçamento e campo “observações” para inclusão de informações de caráter relevante para o gestor do contrato, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada os prejuízos advindos da omissão.

- Os percentuais de **desconto** contratados para serviços e peças deverão constar no orçamento antes da aprovação pelo gestor responsável, e sempre que não forem alcançados tais descontos por não concessão por parte do credenciado, ou outro fator, esse será glosado definitivamente no faturamento da contratada, independentemente de o orçamento ter sido aprovado, pelo gestor, sem os descontos devidos.

- Sempre que a contratada aprovar orçamentos sem observância dos itens tratados neste Termo de Referência, a contratante efetuará **glosas dos valores excedentes**, sem prejuízo de o gestor ter feito aprovação anterior.

- Os orçamentos apresentados pelas credenciadas da contratada terão **validade mínima de 60 (sessenta) dias**, período durante o qual não poderá alterar os preços das peças e serviços orçados, independentemente de flutuações do mercado e da data em que a contratante autorizar a execução dos serviços.

- Havendo **alteração nos preços** praticados pelas montadoras, caberá à contratada atualizá-los nos sistemas contratados ou fornecer à contratante as novas tabelas de preços atualizados.

5.2.5. O gestor responsável pelo veículo a ser reparado deverá verificar a **conformidade dos valores** apresentados, utilizando os sistemas fornecidos pela contratada, quando for o caso, bem como a tabela de preços do fabricante.

- Caberá à contratada, em até 10 (dez) dias úteis após o início da vigência do contrato, fornecer aos fiscais do contrato, as **tabelas de tempo** padrão dos fabricantes de cada marca, em meio impresso e/ou eletrônico, caso não forneça sistema on-line de pesquisa de tabela tempária.

- As tabelas apresentadas prestar-se-ão para o cálculo dos **preços a serem pagos** por serviço executado sendo que os **valores da hora não poderão exceder** aqueles constantes na tabela de



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

preços do fabricante, ou no preço do pacote fechado de revisão em garantia.

- Sempre que algum valor de peça ou mão de obra **não constar nas tabelas on-line fornecidas**, a contratada deverá comprovar a pesquisa de preço no mercado **local e/ou regional** (no município/cidade ou, no máximo, no estado onde se localiza o estabelecimento que apresentou o orçamento), registrando todos os dados da consulta, que poderá ser feita às tabelas de preços fornecidas pelos fabricantes, nos sítios eletrônicos disponíveis para consulta, na própria loja de venda de peças ou ainda via telefone, e-mail, ofício ou pessoalmente, desde que conste registrada a forma utilizada, devendo, para isso, inserir anotações no corpo do próprio orçamento apresentado ou encaminhar esses dados para o gestor responsável, nos moldes do [subitem 5.5, do sistema informatizado](#).

- A pesquisa apresentada precisa referir-se exatamente à **marca/modelo do veículo** no qual está sendo executado o serviço, e local ou regional, ou seja, somente servirá de comparativo aquele preço obtido no município/cidade ou, no máximo, no estado onde se localiza o estabelecimento que apresentou o orçamento. A pesquisa também deverá ser clara no quesito do tipo de peça e marca.

- Para **peças exclusivas**, onde não haja parâmetros para comparação em razão da existência de um único fornecedor, dever-se-á registrar essa informação, que servirá, por meio da apresentação de notas fiscais ou documentos que comprovem fornecimento anterior, como justificativa para a ausência de comparativos de mercado.

- No caso de veículos que tenham **modificações estruturais**, pela especificidade das atividades desenvolvidas (por exemplo: unidades móveis/resgates/veículos de cinotecnia/veículos de telecomunicações e outros), e conseqüentemente as partes que também sofreram adaptações (mecânicas e/ou elétricas), o parâmetro de comparação não levará mais em conta a originalidade inicial (antes da modificação), mas sim aquela configuração apresentada desde o início do uso pela contratante.

5.2.6. O gestor **autorizará a execução** de serviço por meio do próprio sistema informatizado disponibilizado pela contratada, conforme descrito no [subitem 4.11, da rede credenciada](#), cabendo-lhe, ainda, declarar, em



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

documento a ser encaminhado para subsidiar o ateste de notas fiscais a ser feito pelo gestor responsável pelo procedimento de pagamento mensal, que o preço final está de acordo com os limites estabelecidos neste Termo de Referência.

- O gestor poderá **recusar** os orçamentos, pedir sua **revisão**, inclusão de itens ou **aceitá-los parcialmente**, comprometendo-se a contratada, e sua rede credenciada, a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte, tendo a contratada o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da rejeição, para incluir, refazer ou corrigir os serviços não aceitos.
- O estabelecimento credenciado que oferecer o **menor orçamento** executará os serviços e fornecerá peças, devidamente autorizado pela contratante.

5.2.7. O **tempo de execução** das manutenções será de até 1 (um) dia útil a partir da aprovação, nos casos de serviços corriqueiros, podendo atingir, para demais serviços, até 5 (cinco) dias úteis, apresentada justificativa. Casos específicos deverão ser analisados de acordo com o problema apresentado.

- O veículo submetido a serviços/troca de peças deverá, obrigatoriamente, ser **lavado**, sem custo adicional, a fim de ser entregue limpo à contratante, sempre que passar mais de 24 (vinte e quatro) horas no estabelecimento credenciado.

5.2.8. O gestor deverá **acompanhar e fiscalizar a execução** dos serviços e o fornecimento das peças objeto da contratação, podendo sustar, recusar, mandar fazer, refazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas, bem como receber as peças substituídas.

- É prerrogativa do gestor **rejeitar**, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o presente Termo de Referência e seus anexos.
- O gestor poderá solicitar a **substituição do serviço executado**, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da empresa
- A **fiscalização** se dará com base na execução do serviço considerando e comparando sempre as tabelas de referência, os descontos, validades dos orçamentos e o que foi autorizado.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- Solicitar à contratada quaisquer outras **informações** que julgar necessário, relativas ao contrato em espécie, as quais deverão ser prestadas no máximo em 24 (vinte quatro) horas, a partir da demanda do gestor do contrato;
- A contratada deve **responder às demandas** da contratante em 24 (vinte quatro) horas quando questionada informalmente pelo fiscal do contrato por e-mail, telefone, etc. E em no máximo 5 (cinco) dias úteis quando questionado por ofício;
- Poderão ser trocadas todas as peças que compõem o veículo, inclusive de seus acessórios, desde que o orçamento não ultrapasse a importância de **50% (cinquenta por cento) do valor de mercado do veículo**, nos termos do art. 2º, III, da Instrução Normativa CNJ nº 45, de 20 de setembro de 2018.
- Fica estabelecido o uso da **tabela FIPE** para consulta do valor de mercado dos veículos a serem consertados.

5.2.9. Imediatamente após a execução do serviço a **credenciada** deve inserir no sistema online a **nota fiscal** daquele serviço.

- O gestor do contrato deve **conferir** todas as informações na nota fiscal com a ordem de serviço em até 5 (cinco) dias úteis.
- Estando a nota fiscal em **acordo**, o gestor emite um atesto de recebimento definitivo em até 5 (cinco) dias após o recebimento provisório/execução do serviço.
- Se a nota fiscal estiver em **desacordo**, o gestor informa à contratada, para que em 2 (dois) dias úteis a credenciada insira no sistema online a nota fiscal em acordo.

5.2.10. A contratada **finaliza** a ordem de serviço no sistema.

5.2.11. A **contratada** deve emitir, no primeiro dia útil do mês, **nota fiscal** correspondente aos serviços prestados no mês anterior com o desconto devido, devendo apresentá-la à contratante na mesma data.

- Se a nota fiscal estiver em **desacordo**, o gestor informa à contratada, para que em 2 (dois) dias úteis a credenciada insira no sistema online a nota fiscal em acordo.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

5.3. Do prazo ou do cronograma de execução

O cronograma de execução será conforme tabela abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO	UNIDADES ENVOLVIDAS
1	Assinatura do Contrato	Até 5 dias após a notificação do CNJ	SEGEC e Contratada
2	Execução do contrato	A partir da assinatura e vinculado ao último dia de vigência do contrato anterior	SETRA e Contratada
3	Implantação do sistema com suas funcionalidades, conforme item 4.9	Até 10 (dez) dias da assinatura do contrato	contratada
4	Apresentar a relação da rede credenciada, conforme subitem 4.12 e subitem 4.11	Até 10 (dez) dias da assinatura do contrato. E a cada 30 (trinta) dias quando atualizada	contratada
5	Cadastramento dos usuários e veículos, novos ou não, no sistema	Até 2 (dois) dias após passadas as informações	SETRA / contratada
6	Resolver problemas técnicos no sistema	Até 1 (um) dia útil a partir da notificação	SETRA / contratada
7	Solicitar quaisquer informações sobre o contrato que julgar necessário	Até 24 (vinte e quatro) horas a partir da demanda do gestor	contratada
8	Responder às demandas quando questionada pelo fiscal	Até 24 (vinte e quatro) horas quando não for por ofício. E até 5 (cinco) dias úteis quando por ofício.	contratada
9	Treinamento das partes envolvidas, segundo subitem 4.10	Até 10 (dez) dias da assinatura do contrato. A cada 12 (doze) meses, ou a partir do pedido formal da contratante, justificado o pedido, a contratada terá 10 (dez) dias para ministrar o treinamento de reciclagem	SETRA / contratada
10	Fornecer as tabelas de tempo padrão dos fabricantes de cada marca ou acesso a sistema on-line de tabela tempária	Até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato	SETRA / contratada



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

11	Solicitar cotação de serviço (ordem de serviço)	Quando necessário	SETRA
12	Indicação de credenciada para realizar a inspeção prévia	Até 1 (um) dia útil a contar da demanda no sistema	contratada
13	Apresentação do 1º orçamento	Até 2 (dois) dias úteis a contar da demanda do gestor ou justificativa com novo prazo não podendo ser superior a 72 (setenta e duas) horas	SETRA / contratada
14	Apresentação de pelo menos mais 2 (dois) orçamentos	Até 2 (dois) dias úteis a partir do registro no sistema do 1º orçamento	SETRA / contratada
15	Refazer, incluir ou corrigir os orçamentos recusados, revistos e/ou aceitos parcialmente	Até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da rejeição	SETRA / contratada
16	Negociação e aprovação do orçamento por parte da contratada, submetendo-o à aprovação do gestor	Até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da hora do lançamento do orçamento no sistema, pelo estabelecimento credenciado	contratada
17	Agendamento na credenciada	Imediatamente após aprovação do orçamento	SETRA
18	Execução do serviço	Até 1 (um) dia útil a partir da aprovação, nos casos de serviços corriqueiros, podendo atingir, para demais serviços, até 5 (cinco) dias úteis, apresentada justificativa	contratada
19	Substituição do serviço executado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações	Máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da empresa	contratada
20	Envio da Nota Fiscal da credenciada	Imediatamente após a execução do serviço	contratada
21	Recebimento provisório	Após execução do serviço, quando retirado o carro da credenciada	SETRA



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

22	Verificar a nota da credenciada	Até 5 (cinco) dias úteis	SETRA
23	Correção de nota fiscal em desacordo	Até 2 (dois) dias úteis para inserir nota corrigida após informado o desacordo	SETRA / contratada
24	Recebimento definitivo	Até 5 (cinco) dias do recebimento provisório vinculada a análise da nota fiscal	SETRA
25	Finaliza o serviço no sistema	Imediatamente após verificar a nota	SETRA
26	Emissão de nota fiscal com todos os serviços prestados no mês anterior	Primeiro dia útil do mês subsequente	contratada
27	Fechamento do mês anterior no sistema da contratada e anexa todas as notas fiscais no SEI	Primeiro dia útil do mês subsequente	SETRA
28	Análise de pagamento	Até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento	SETRA e SEALI
29	Análise do processo e pagamento	Até 10 (dez) dias úteis da liquidação da despesa	SEALI e SEOF
30	Atesto, ordem bancária e encerramento do processo referente as execuções do mês anterior	-	SEALI E SEOF
31	Em caso de multa, onde não foi possível a retenção do valor presumido, a contratada deverá realizar o pagamento via Guia de Recolhimento da União – GRU	Até 10 (dez) dias	SETRA / contratada

Tabela 3 – Prazos e cronograma de execução

5.4. Da garantia técnica ou assistência técnica

Definido no [subitem 4.14, da garantia das peças, materiais e dos serviços](#).

5.5. Do sistema informatizado

Para execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência, a contratada deverá fornecer um sistema informatizado via internet - *WEB*, que possibilite a obtenção de orçamentos dos materiais e serviços especializados de manutenção por intermédio da rede de lojas, oficinas e estabelecimentos diversos credenciados pela contratada, para atender os veículos da frota do CNJ ou a seu serviço, que propiciará gestão e controle detalhado das informações à contratante, de acordo com os prazos constantes neste Termo



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

de Referência, principalmente o subitem 5.3, do prazo ou do cronograma de execução.

O sistema de gerenciamento integrado deverá permitir a emissão de relatórios cadastrais, operacionais e financeiros para o controle e gestão das informações sobre os veículos cadastrados, com identificação de toda e qualquer transação efetuada, cujo atendimento na rede credenciada tenha gerado despesas que envolva a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores, possibilitando o efetivo controle e gestão das informações sobre os veículos, usuários e respectivas despesas. Deverão ser disponibilizadas as seguintes informações acumuladas, a partir da contratação:

- Histórico de manutenção de veículo – valor das peças, código de cada peça, valor da mão de obra, valor total do serviço, placa, quilometragem, estabelecimento onde foi realizado, garantias de peça e mão de obra, quantidade de peças, total de hora de mão de obra utilizada e o desconto oferecido;
- Deverá permanecer acessível no sistema o primeiro orçamento apresentado pelo estabelecimento, mesmo após a negociação/ajustes/descontos fornecidos;
- Ordem de serviço cadastrada;
- Comparativo do valor, no próprio orçamento;
- Orçamento eletrônico;
- Registro de garantia de peças/serviços;
- Histórico dos orçamentos;
- Comparação de orçamentos para análise de histórico;
- Relatório contendo grupo de peça/peça, mão de obra/hora por grupo, horas de execução, custo por peça, tabela de referência de tempo por modelo e marca;
- Relatório de necessidade, ou seja, apresentar os que foi feito no veículo e quando estará fora da garantia ou o que está vencido, que dará base a futuras manutenções;
- Cotação em tempo real (on-line) – transparência nos dados e informações, velocidade na operação, automatização do processo;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- Cadastro do veículo;
- Composição da frota e idade média;
- Relação de estabelecimentos de manutenção credenciados;
- Relatório de operação de manutenção;
- Utilização de peças e serviços por estabelecimentos;
- Custos por grupo de manutenção – veículo;
- Custos e quantidades por tipo de manutenção – veículos;
- Veículos x manutenção preventiva;
- Pesquisa no sistema – garantia de peças e serviços;
- Pesquisa no sistema – preços de peças e serviços;
- Códigos de peças/materiais; e
- Custos por km e indicadores – veículos.

Todos os relatórios devem ser gerados a partir de um período preestabelecido pelos fiscais responsáveis, permitindo comparativos de desempenho e outras análises de gestão.

Prazo para atendimento e solução de problemas técnicos no sistema da contratada, utilizado no atendimento às demandas da contratante, não deverá ser superior a um dia útil.

A solução proposta deverá permitir a informatização dos dados de quilometragem, identificação do veículo, datas, horários, tipos de serviços realizados e peças adquiridas, por meio de:

- Sistema de gerenciamento integrado, oferecendo relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção da frota;
- Sistema tecnológico integrado para viabilizar o pagamento dos serviços de manutenção da frota de veículos junto à rede credenciada;
- Sistema operacional para processamento das informações via web em tempo real pela contratante e rede credenciada;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- Registro informatizado dos dados de manutenção disponíveis para consulta via Internet (web) em tempo real (on-line);
- Acesso aos Gestores, permitindo consulta, autorização, aprovação, rejeição, emissão e consulta de relatórios, cujos níveis de acesso devem atender a indicação formalizada pela contratante;
- Informatização dos dados do veículo e respectiva unidade organizacional, da vida mecânica, quilometragem, custos, identificação, datas e horários, tipos de peças, componentes e serviços, a serem alimentados por meio eletrônico em base gerencial de dados disponíveis;
- Possibilidade de aquisição de peças diretamente de distribuidores credenciados, de modo a permitir redução de custos;
- Processo de consolidação de dados e emissão de relatórios pela internet;
- Rede de oficinas mecânicas equipadas para aceitar transações do sistema tecnológico da contratada;
- Interface digital (rede credenciada x contratante);
- Orçamento eletrônico com acesso on-line (rede credenciadas cadastrarão os orçamentos diretamente no sistema via web);
- Banco de dados dos históricos de orçamentos e de manutenções realizadas;
- Planilha de custos por marca/modelo/departamento;
- Histórico de manutenção por veículo;
- Ferramenta on-line para avaliação e autorização de serviço;
- Relatório de custos por setor/delegacias/centro de custos;
- O sistema deverá ser compatível, no mínimo, com os sistemas operacionais Windows 95/98/XP/2000/10/Vista/Seven e Linux, e/ou os mais atualizados nesse seguimento, com os navegadores Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome e com ferramentas de escritório Microsoft Office 97/2000/XP e BrOffice, sendo de responsabilidade da contratada quaisquer softwares adicionais necessários ao seu acesso.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- O sistema WEB deve permitir acesso somente a usuários previamente cadastrados e autenticados por meio de senha individual. O sistema não deverá permitir o cadastro incompleto, exigindo dados mínimos como nome completo, e-mail institucional, telefone, órgão vinculado, RG, CPF e data de nascimento.
- O sistema deve manter o registro de todas as transações realizadas no sistema (Log de dados) compreendendo cadastro, acessos, inclusões, exclusões, aprovações, reprovações, solicitações e demais atividades, devendo ter seu registro vinculado ao login do usuário, data e hora da execução e o respectivo histórico de alterações.

5.5.1. Sistema de consulta

O Sistema de consulta de valores de peças/materiais deverá ser composto por módulos de orçamentos e de consulta rápida de preços de peças para caminhões, automóveis e motocicletas e que atendam, no mínimo, as seguintes exigências:

- Software de automação autoinstalável, aplicação preferencialmente em desktops, podendo ser disponibilizado em versão para tablets, smartphones ou celulares, com licença para, no mínimo, dois servidores e possibilidade de outros pontos adicionais;
- Possibilidade de emissão de orçamentos eletrônicos de veículos, permitindo a avaliação de danos em veículos, gerando orçamentos contendo código das peças e tempo de realização dos serviços de mão de obra para manutenção, funilaria e pintura, objetivando verificar a conformidade de preços;
- Os preços das peças poderão ser atualizados no máximo mensalmente, ou de acordo com as alterações de preços das peças pelos fabricantes de cada marca, não sendo aceito valor diferente, caso não seja apresentada a atualização de tabelas, valendo para fins de aceitação do orçamento, o valor constante na última tabela apresentada;
- Inclusão permanente de novos veículos nos bancos de dados (modelos, peças e tempos de mão de obra); e
- Possibilidade de busca de peças por nome, código ou identificação da imagem/figura da peça do veículo (marca, modelo, ano e motorização).

O sistema de consulta às tabelas de tempo de mão de obra padrão é indispensável para fiscalização dos orçamentos apresentados pelos estabelecimentos credenciados. Devendo possibilitar a consulta de tempos padrão para todos os serviços relacionados com todas as marcas/modelos de



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

veículos da contratante, sendo que, caso não haja algum tempo de serviço no sistema, a contratada deverá fazer a pesquisa em concessionária da marca e apresentá-la formalmente ao fiscal da contratante.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Da modalidade e do critério de julgamento

A contratação deverá ser realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo maior desconto.

6.2. Da habilitação jurídica

6.2.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;

6.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal e trabalhista

6.2.3. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.4. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do instrumento de convocação;

6.2.5. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da participante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.2.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

6.2.7. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho.

6.3. Qualificação econômico-financeira

6.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da participante;

6.3.2. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede da participante, caso se trate de pessoa física.

6.4. Qualificação técnica

6.4.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

empresa participante executa ou tenha executado serviços de administração e gerenciamento compartilhado de frota, para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra, contendo pelo menos 20 (vinte) veículos em decorrência do valor significativo do objeto da licitação.

- 6.4.1.1. Para fins de comprovação do disposto no item anterior, caso a empresa não tenha como apresentar atestado único com a quantidade total de veículos, será admitida a soma de atestados;
- 6.4.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo dos serviços, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação;
- 6.4.1.3. A participante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços;
- 6.4.1.4. Os documentos apresentados por uma mesma licitante para fins de qualificação técnica poderão estar referidos a todos os seus estabelecimentos.

6.5. Da exigência de amostra

Não se aplica.

6.6. Da exigência de vistoria

A participante poderá realizar vistoria técnica prévia com vistas à obtenção de informações e condições necessárias à correta elaboração da proposta e execução dos serviços e conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto. A vistoria poderá ser realizada até o último dia anterior ao da abertura da sessão, das 12h às 19h, mediante agendamento prévio com a Comissão Permanente de Contratação, pelo telefone (61) 2326-5013, devendo, ainda, ser observado o seguinte:

- a) ser realizada por profissional especialmente credenciado como representante da participante;
- b) em nenhuma hipótese a participante poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, arcando com quaisquer ônus decorrentes desses fatos;
- c) não se admitirá um mesmo profissional como representante de mais de uma participante;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

d) tendo em vista a faculdade da realização da vistoria prévia, as participantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e graus de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão. Assim, a vistoria poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico da participante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Do acompanhamento e da fiscalização

Após a assinatura do contrato, o CNJ poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

O CNJ nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do objeto. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

A empresa será responsável pelos danos causados diretamente ao CNJ ou a terceiros em razão da execução do objeto, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.

Durante a vigência do objeto é vedado à empresa contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CNJ ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão objeto

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprezadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

O fiscal técnico comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência do objeto sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação, quando for o caso.

O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da empresa, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, quando for o caso,



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.2. Dos critérios de medição e de pagamento

7.2.1. Do recebimento do objeto

Os serviços serão recebidos:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade das especificações previstas na contratação;

b) definitivamente, em 5 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências da contratação.

O objeto da contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da empresa, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto às especificações, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.2. Da forma de pagamento do objeto

O pagamento será realizado mensalmente por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão, acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e de prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a empresa.

A nota fiscal apresentada em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento do objeto será devolvida à empresa e, nesse caso, o prazo previsto para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido nos valores da proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o Termo de Referência;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela contratada;
- e) Efetuar o pagamento à contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- f) Aplicar à contratada as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- g) A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- h) Permitir, durante a vigência do contrato, o livre acesso dos empregados da contratada aos locais designados para a prestação dos serviços, desde que devidamente identificados, conforme os termos deste instrumento e as normas vigentes no âmbito do CNJ;
- i) Prestar informações e esclarecimentos que lhe venham a ser solicitados



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- pela contratada;
- j) Indicar formalmente os fiscais e gestores do contrato para o acompanhamento da execução contratual;
 - k) Orientar os profissionais da contratada para a melhor execução contratual;
 - l) Respeitar todos os prazos contratuais e, para todas as solicitações e notificações que fizer à contratada, realizá-las por escrito e encaminhá-las diretamente ao preposto, exceto para situações que dispensem essa forma de comunicação;
 - m) Não realizar a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inclusive), de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados à contratante;
 - n) Disponibilizar relação dos veículos oficiais, contendo placa, ano, modelo, pertencentes à contratante, bem como os novos veículos que forem sendo adquiridos na vigência contratual.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, quando verificado vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- e) Manter durante toda a vigência do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação constantes no Termo de Referência;
- f) Observar o Código de Conduta de Fornecedores de bens e serviços ([ANEXO B](#));
- g) Observar a Resolução CNJ n. 400/2021 que dispõe sobre a política de sustentabilidade no Poder Judiciário;
- h) Prestar ciência do Termo de Responsabilidade e Compromisso de Confidencialidade, Anexo à Portaria 159/2021 ([ANEXO C](#));



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- i) Acatar as decisões e observações feitas pelo representante da contratante, relativas ao fornecimento dos materiais e execução dos serviços;
- j) Indicar o preposto escolhido para representá-la e atender às solicitações e demandas da contratante;
- k) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, desde que praticada por seus funcionários durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da contratante;
- l) Disponibilizar no sistema acesso à todas as notas fiscais relativas aos serviços prestados;
- m) Atender prontamente qualquer exigência do representante da contratante inerente ao objeto deste Termo de Referência;
- n) Exigir dos funcionários que vierem a prestar serviços ao CNJ que trabalhem sempre uniformizados e portando crachá de identificação (em local visível), devendo ser advertido e/ou substituído aquele que não cumprir essa exigência;
- o) Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Medicina do Trabalho e todas as Normas Internas da contratante, principalmente na questão de prazos e obrigações;
- p) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado, inclusive a terceiros, pela execução inadequada dos serviços;
- q) Arcar com todas as despesas referentes a danos causados por seus empregados às dependências, móveis, utensílios, veículos, cargas, quando da prestação do serviço;
- r) Comunicar a contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- s) Responsabilizar-se e restituir, pelo dano causado por seu empregado, qualquer equipamento eletrônico, componente ou dispositivos similares que estejam acoplados ao veículo oficial para o controle gerencial da frota;
- t) Iniciar a execução dos serviços até o 5º (quinto) dia útil subsequente à publicação do contrato no DOU, após o contato com os gestores de contrato, e que esteja vinculado ao último dia de vigência do contrato anterior;
- u) Responder, em até 72 horas, as correspondências oficiais da contratante quando não estiverem estipulados prazos;
- v) Assumir todas as responsabilidades e tomar todas as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados acidentados ou com mal súbito;
- w) Receber, conferir e enviar, para a contratante no mês subsequente, as notas fiscais emitidas pelas credenciadas no mês anterior;
- x) Emitir, no primeiro dia útil do mês subsequente, nota fiscal correspondente aos serviços prestados no mês anterior com o desconto devido, devendo apresentá-la à contratante na mesma data;
- y) Respeitar todos os prazos determinados pela contratante;
- z) Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pela contratante;
- aa) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- bb) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da solicitação formal dada pelo gestor da contratante, as peças substituídas ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela contratante, decorrente de culpa da contratada ou de uma credenciada sua, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nos serviços recebidos pela contratante, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia;
 - cc) Utilizar empregados habilitados na prestação dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
 - dd) Apresentar à contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão em suas instalações para a execução do serviço;
 - ee) Apresentar relação de sua rede credenciada em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato;
 - ff) Informar às credenciadas que são de inteira responsabilidade dessas as obrigações decorrentes da legislação trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, de acidente de trabalho e as demais previstas na legislação específica, inclusive relativas a recursos humanos, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante;
 - gg) Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
 - hh) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 - ii) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação;
 - jj) Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições do contrato, de modo a manter os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeitos, efetuando-se verificações, consertos e lubrificações necessários, bem como os demais serviços recomendados para uma manutenção adequada;
 - kk) Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, em rigorosa observância aos detalhes e ordens de serviços emanadas e/ou aprovadas pela contratante, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços, utilizando mão de obra especializada e



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- materiais que estejam dentro do prazo de validade, tudo de acordo com as especificações de fábrica e eventuais complementações da contratante, conforme o Termo de Referência e seus anexos;
- ll) Possibilitar a ampliação gradativa da rede credenciada, incluindo outras localidades, mediante solicitação da contratante;
 - mm) Utilizar somente empregados registrados pelas suas credenciadas para realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva a que se refere a presente contratação;
 - nn) Fornecer todo o material necessário à manutenção preventiva e corretiva e dispor de todas as ferramentas, equipamentos e instalações adequados ao tipo de serviço a ser realizado, face às obrigações assumidas;
 - oo) Responder pelos danos causados aos veículos e/ ou bens da contratante, quando resultantes de dolo, ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos empregados das credenciadas ou prepostos, obrigando-se a ressarcir-los;
 - pp) Disponibilizar, sempre que solicitado pela contratante, os comprovantes de pagamentos à rede de estabelecimentos credenciados;
 - qq) Responsabilizar-se totalmente pelos pagamentos aos estabelecimentos comerciais credenciados, sendo que a contratante não responde solidária ou subsidiariamente por nenhum pagamento ou obrigação trabalhista;
 - rr) Manter, em local visível, nas oficinas e estabelecimentos credenciados, a identificação de sua adesão ao sistema, objeto do contrato;
 - ss) Providenciar a correção das deficiências apontadas pela contratante quanto à execução dos serviços contratados especificamente sob a responsabilidade da contratada;
 - tt) Informar à sua rede credenciada que as empresas responderão por danos, avarias e extravio de bens materiais, inclusive os equipamentos acessórios, causados por seus empregados, prepostos ou credenciados, não se eximindo ou transferindo a sua responsabilidade à contratante, desde que fique comprovada sua responsabilidade;
 - uu) Permitir o livre acesso de servidores da contratante às instalações de suas credenciadas, para o acompanhamento dos serviços durante a sua execução;
 - vv) Reembolsar a contratante em caso de qualquer prejuízo advindo de imposição de multas de trânsito ou acidentes com seus veículos, quando estes estiverem sob a guarda/responsabilidade da contratada e suas credenciadas, independentemente da apuração por parte da autoridade competente;
 - ww) Fornecer à contratante todo o material e documentação técnica necessária para a perfeita administração e acompanhamento do contrato, tais como códigos de peças, tabela de preços, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pela fábrica, tabelas de tempo de mão de obra, serviço e reparos, além de apresentar no mínimo três orçamentos das redes credenciadas, a cada solicitação de serviços, para que a contratante verifique o que for mais adequado ao caso;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- xx) Assumir integral responsabilidade, por intermédio da credenciada que tiver realizado cada serviço ou fornecimento de peça, pela eficiência do que for executado;
- yy) Fornecer aplicativo elaborado em ambiente web, compatível com o sistema operacional de informática utilizado pela contratante, que permita capturar informações da frota em rede credenciada, proporcionando controle total sobre as operações de manutenção e assistência 24 (vinte e quatro) horas, identificando os veículos, condutores e seus prestadores de serviços, gerando histórico detalhado e observando prazo para atendimento;
- zz) Cadastrar todos os veículos que integram a frota no momento da contratação, e cada novo veículo adquirido pela contratante;
- aaa) Fornecer acesso ao sistema on-line de consulta de peças e de consulta de tempos padrão, nos moldes e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- bbb) Realizar a integração do sistema com outros sistemas de gestão de frota da contratante, devendo fornecer API-Application Programming Interface, sem custos para o CNJ;
- ccc) Realizar treinamento operacional dos fiscais responsáveis e usuários do sistema informatizado e integrado para gestão de frota da contratante, sem qualquer ônus;
- ddd) Disponibilizar relatórios, a partir de um período preestabelecido pelo gestor da frota, permitindo comparativos de desempenho e outras análises de gestão;
- eee) Disponibilizar em sítio eletrônico, meios de navegação capazes de gerenciar a manutenção da frota – Gestão, por meio do acompanhamento de todas as operações em andamento, avaliação dos orçamentos, bem como novas solicitações. Ainda, o sistema deverá interagir com os usuários, gestores da frota e prestadores de serviço, respeitando-se os níveis de acesso que forem determinados pela contratante, com segurança que comprove que o sistema informatizado possui as funcionalidades previstas neste Termo de Referência;
- fff) Possibilitar à contratante adquirir, por meio de sua rede credenciada, todos e quaisquer serviços, peças, acessórios, componentes, acessórios e outros materiais de uso automotivos solicitados, descritos neste Termo de Referência, sejam eles distribuídos ou comercializados pelo fabricante ou montadora dos veículos e/ou por intermédio da rede de concessionárias ou pelo comércio e indústria automotiva;
- ggg) Fornecer completo suporte de utilização e reparação do sistema, mantendo-o totalmente operacional em pelo menos 90% (noventa por cento) do dia, provendo meios de operacionalizá-lo ou uma forma alternativa para garantir a continuidade dos serviços contratados, caso ocorra alguma falha no sistema eletrônico;
- hhh) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- iii) Fiscalizar a execução dos serviços solicitados, por meio de relatórios contendo as informações necessárias à identificação dos veículos objetos da manutenção, os laudos técnicos dos problemas apresentados e o histórico dos serviços realizados, com a devida comprovação da troca de peças e demais equipamentos e/ou serviços aplicados;
- jjj) Verificar as instalações, os equipamentos e quaisquer outras ferramentas de suas credenciadas utilizados para a execução dos serviços, observando as melhores técnicas de execução, de acordo com as especificações de fábrica e detalhes emanados e/ou aprovados pela contratante;
- kkk) Enviar para a contratante, por meio de sistema informatizado, orçamentos dos serviços necessários a serem aplicados nos veículos, com as descrições de peças, códigos, lubrificantes, componentes, produtos e serviços com os respectivos tempos de execução em horas centesimais e preços líquidos e descrição dos descontos contratados, item por item em cada orçamento, que obrigatoriamente deverão ser apresentadas aos fiscais da contratante, bem como apresentar sistemas de consultas de preços de peças/materiais/acessórios e de tempo padrão, tabela de valores das concessionárias, como os Sistema Audatex/Molicar, Cilia, Orion ou outro instrumento técnico equivalente para fins de verificação e aprovação;
- lll) Disponibilizar pelo menos 2 (dois) acessos, para a contratante, ao Sistema Audatex/Molicar, Cilia, Orion ou outro instrumento técnico equivalente, que deverá, no mínimo, conter todas as marcas e modelos descritos neste Termo de Referência, todas as peças utilizadas na manutenção das referidas marcas e modelos e que possibilite que o fiscal efetue consultas on-line da conformidade de valores com relação à tabela de preços dos fabricantes de peças, bem como a consulta da tabela de tempos de mão de obra padrão, nos moldes estabelecidos abaixo que tratam de sistemas de consulta;
- mmm) Efetuar, obrigatoriamente, sempre que não existir comparativo no sistema oferecido, a consulta, local ou regional (no município/cidade ou, no máximo, no estado onde se localiza o estabelecimento que apresentou o orçamento) de cada um dos itens do orçamento na concessionária do fabricante do veículo, apresentando a referida consulta ao fiscal responsável pela aprovação do orçamento, seja por e-mail ou inserindo como anexo em seu próprio sistema, que deverá conter os dados da concessionária consultada, tais como nome, telefone, responsável pelos valores informados, além de cada uma das peças/serviços devidamente listados, com código de peças e serviços, e com indicação unitária de preço consultado;
- nnn) Garantir que o preço praticado pela sua rede credenciada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, de garantia e os demais serviços e materiais objeto deste Termo de Referência estará com os valores em conformidade com a proposta apresentada, e ainda com a tabela de preço e tabela de tempos padrão de reparos (tabela tempária) adotada pelo fabricante da marca, ou aqueles preços que, por ocasião de campanhas promocionais de vendas e serviços, estejam sendo praticados pela rede credenciada, caso sejam menores que os limites suprarreferidos, aplicados os descontos contratuais, estabelecidos neste Termo de Referência;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- ooo) Manter todos os estabelecimentos que fizerem parte da sua rede credenciada (oficinas, concessionárias, prestadoras de serviço, distribuidoras, transformadoras, etc.) informados de que cabem à contratada reembolsos de quaisquer naturezas ou em quaisquer hipóteses, inexistindo qualquer relação financeira entre a contratante e tais prestadores de serviço;
- ppp) Responsabilizar-se inteiramente pela produção do sistema informatizado de gerenciamento de manutenção de veículos, incluindo, mas não se limitando, a equipamentos servidores, hospedagem das aplicações do sistema em sítio próprio, manutenção das bases de dados, procedimentos de instalação, migração, backup, recuperação, segurança, treinamento a usuários finais, ambiente e softwares operacionais e quaisquer outras atividades, softwares, hardwares ou serviços necessários à operação e produção plena do sistema em questão, com todas as suas funcionalidades previstas;
- qqq) Independentemente dos descontos contratados e dos valores máximos admitidos para peças e serviços, a contratada deverá primar por reduzir os gastos com manutenção da contratante, buscando potencializar as negociações com os estabelecimentos credenciados;
- rrr) Garantir que sua rede credenciada atenderá a todas as necessidades de manutenção (peças e serviços) de veículos e acessórios automotivos descritos neste Termo de Referência, inclusive aqueles relacionados com a manutenção da garantia de fábrica de veículos novos, em quaisquer dos municípios onde os veículos da contratante estejam alocados, sendo certo que a impossibilidade de atendimento em algum município deverá ser formalmente apresentada ao gestor responsável, sendo que as razões apresentadas não poderão ser, simplesmente, alegação de desinteresse por parte do estabelecimento;
- sss) Manter um representante preposto para, junto à contratante, prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato, fornecendo os meios de contato disponíveis, como números de telefone, endereços de correio eletrônico ou outro meio de comunicação que possibilite permanente e irrestrito contato contratante-contratada, inclusive fora dos dias e horários normais de atendimento, sábados, domingos e feriados;
- ttt) Garantir que os valores de mão de obra de sua rede credenciada estejam sempre abaixo daqueles constantes no [ANEXO D](#);
- uuu) A inadimplência da contratada, com referência a qualquer dos encargos estabelecidos, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, razão pela qual a contratada renunciará expressamente, quando da assinatura do contrato, a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a contratante;
- vvv) A contratante pode, a qualquer momento, solicitar à contratada quaisquer outras informações que julgar necessário, relativas ao contrato em espécie, as quais deverão ser prestadas no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do gestor do contrato;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- www) A contratada, ao assinar o contrato, autorizará a Administração a proceder com descontos nas notas fiscais, relativos ao ressarcimento dos danos causados por seus funcionários ao patrimônio público ou a terceiros;
- xxx) Por ocasião do encerramento do contrato, a contratada deverá fornecer todos os dados dos serviços realizados durante a vigência do ajuste, preferencialmente em formato Xls, Csv, Frm, Myd, Myi, entre outros formatos que possam viabilizar exportação de dados para outros sistemas;
- yyy) A contratada deve responder às demandas da contratante em 24 (vinte quatro) horas quando questionada pelo fiscal do contrato por e-mail, telefone, etc. E em no máximo 5 (cinco) dias úteis quando questionado por ofício.

10. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado total da contratação é de R\$ 258.444,67 (duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). Sendo R\$ 41.420,84 (quarenta e um mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos) para serviços de lavagens, R\$ 48.560,40 (quarenta e oito mil quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos) para serviços de mão de obra e R\$ 168.463,43 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e três centavos) para peças.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Conselho Nacional de Justiça, Programa de Trabalho: (.....)

12. DAS SANÇÕES

Com fundamento na Instrução Normativa CNJ n. 94/2023 e nos arts. 155, 156 e 162 da Lei n. 14.133/2021, a Contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa, no valor de:
- b.1. 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor total estimado do contrato até a data do efetivo cumprimento, no caso de atraso na execução de obrigação ou na reparação de erro ou imperfeição;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- b.1.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias poderá ensejar a rescisão contratual, sem prejuízo de multa e das demais cominações legais.
 - b.2. 4% (quatro por cento) sobre o valor do serviço realizado no caso de erro ou imperfeição de execução do objeto;
 - b.3. 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por ocorrência notificada, nos casos de a contratada:
 - b.3.1. Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização;
 - b.3.2. Bloquear o sistema, impedindo a execução dos serviços;
 - b.3.3. Deixar de cumprir solicitações, determinação formal ou instrução complementar do fiscal ou gestor do contrato, por ocorrência;
 - b.4. 0,1% (um décimo por cento) por dia, sobre o valor total estimado do contrato, no caso de atraso injustificado na execução de serviço de manutenção, quando não observados os prazos no [subitem 5.3, do prazo ou do cronograma de execução](#);
 - b.5. 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor estimado do contrato, no caso de atraso injustificado na entrega da Tabela Oficial de Preços de Peças do Fabricante e da Tabela de Tempo Padrão de Reparação do Fabricante, limitada a incidência a 10 (dez) dias;
 - b.6. 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de descumprimento de quaisquer outras obrigações previstas neste Termo de Referência que não tenham sido objeto de previsão específica. A penalidade será aplicada pela Administração, por ocorrência, conforme o caso;
 - b.7. 3% (três por cento) sobre o valor estimado do contrato no caso de não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação, por ocorrência;
 - b.8. 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - b.9. 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado do contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida; e
 - b.10. 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação, a contratada que:
 - b.10.1. Apresentar documentação falsa;
 - b.10.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - b.10.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - b.10.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - b.10.5. Fizer declaração falsa;
 - b.10.6. Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não iniciar a execução do objeto;
 - b.10.7. Cometer fraude fiscal.
- c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta federal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Excepcionalmente, desde que justificado pelo gestor da contratação no processo administrativo, o CNJ poderá, ad cautelam, efetuar a retenção do valor da multa presumida, em conformidade com o Termo de Referência e instaurar de imediato o procedimento administrativo para apuração de responsabilidade por descumprimento, que deverá ter tramitação prioritária.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ à Contratada, ou cobrado judicialmente.

Quando houver provimento da defesa prévia, do recurso ou na hipótese de a Administração reconsiderar, de ofício, a decisão que aplicar a penalidade, os valores retidos cautelarmente serão devolvidos ao interessado.

Não sendo possível a retenção do valor presumido da multa, a empresa penalizada será oficiada para realização do pagamento via Guia de Recolhimento da União – GRU em 10 (dez) dias.

13. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Poderão participar dessa contratação consórcio de empresas, observadas as normas contidas no art. 15 da Lei 14.133/2021.

14. DA PUBLICIDADE

O extrato do contrato dessa contratação será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do CNJ, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO A - RELAÇÃO DE VEÍCULOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

N.º	Marca	Modelo	Ano	Placa	Quilometragem 25/7	km/ano	Km de 08/22 a 07/23	Quilometragem 29/11/2023
1	HYUNDAI	AZERA 3.0 V6	2013/2014	OVT-1265	122.653	11.150	7.950	126.102
2	HYUNDAI	AZERA 3.0 V6	2013/2014	OVT-1269	144.531	13.139	6.721	147.255
3	HYUNDAI	HR LONGO 2.5	2010/2010	JIL-4161	41.855	2.990	2.618	42.305
4	CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	2019/2019	PBR-2763	27.554	5.511	10.011	32.020
5	CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	2019/2019	PBR-2764	26.984	5.397	9.735	32.266
6	CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	2019/2019	PBR-2765	28.637	5.727	11.238	33.937
7	CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	2019/2019	PBR-2766	40.566	8.113	12.732	44.758
8	CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	2019/2019	PBR-2767	19.835	3.967	6.803	23.645



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

9	CITROE N	C4 LOUNG E LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	2019/2 019	PBR- 2768	18.304	3.66 1	5.99 0	21.705
10	CITROE N	C4 LOUNG E LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	2019/2 019	PBR 2769	53.412	10.6 82	20.9 75	60.919
11	CITROE N	C4 LOUNG E LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	2019/2 019	PBR- 2770	10.545	2.10 9	2.81 6	14.716
12	CITROE N	C4 LOUNG E LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	2019/2 019	PBR- 2771	26.505	5.30 1	8.46 4	31.177
13	CITROE N	C4 LOUNG E LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	2019/2 019	PBR- 2772	22.874	4.57 5	3.88 0	26.094
14	CITROE N	C4 LOUNG E LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	2019/2 019	PBR- 2773	34.102	6.82 0	10.9 31	40.198
15	CITROE N	C4 LOUNG E LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	2019/2 019	PBR- 2774	31.413	6.28 3	7.47 5	35.309
16	CITROE N	C4 LOUNG E LIVE THP 1.6	2019/2 019	PBR- 2775	27.329	5.46 6	7.21 5	31.167



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

		TURBO 1.6						
1 7	CHEVR OLET	COBAL T 1.4	2013/2 014	JKO- 4378	100.700	9.15 5	8.41 6	104.750
1 8	CHEVR OLET	COBAL T 1.4	2013/2 014	JKO- 4398*	99.774	9.07 0	3.39 7	99.787
1 9	CHEVR OLET	COBAL T 1.4	2013/2 014	JKO- 4418	102.453	9.31 4	5.66 7	105.598
2 0	CHEVR OLET	COBAL T 1.4	2013/2 014	JKO- 4438*	116.047	10.5 50	7.28 6	120.831
2 1	CHEVR OLET	CRUZE LT 1.8	2014/2 014	JKO- 4348	143.536	14.3 54	26.4 21	152.805
2 2	CHEVR OLET	CRUZE LT 1.8	2014/2 014	JKO- 4358	148.014	14.8 01	23.0 60	162.349
2 3	CHEVR OLET	CRUZE LT 1.8	2014/2 014	JKO- 4368	144.339	14.4 34	24.7 32	159.558
2 4	CHEVR OLET	CRUZE LT 1.8	2014/2 014	JKO- 4388*	149.578	14.9 58	23.3 45	157.121
2 5	CHEVR OLET	CRUZE LT 1.8	2014/2 014	JKO- 4408	161.867	16.1 87	27.0 08	172.154
2 6	CHEVR OLET	CRUZE LT 1.8	2014/2 014	JKO- 4428	155.547	15.5 55	21.8 99	162.058
2 7	FIAT	DUCAT O MINIBU S 2.8	2013/2 014	JKP- 6750	88.629	8.05 7	5.33 6	90.751
2 8	FIAT	DUCAT O MINIBU S 2.8	2010/2 011	JIG-1072	88.999	6.35 7	3.68 5	89.670
2 9	FIAT	DOBLO CARGO 1.8	2009/2 009	JHN- 5003	82.260	16.4 52	2.44 1	82.875
3 0	RENAU LT	FLUEN CE DYNAMI QUE 2.0	2012/2 013	JKO- 4641	112.738	9.39 5	16.6 69	117.371
3 1	RENAU LT	FLUEN CE DYNAMI QUE 2.0	2012/2 013	JKO- 4651*	121.141	10.0 95	15.4 87	128.845
3 2	RENAU LT	FLUEN CE DYNAMI QUE 2.0	2012/2 013	JKO- 4661	115.238	9.60 3	13.4 59	119.482



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

33	FORD	FUSION 3.0	2010/2010	JJU-8471	140.700	10.050	11.801	141.333
34	FORD	FUSION 3.0	2010/2010	JJU-8491	76.438	5.460	12.207	81.527
35	FIAT	PALIO WEEKEND 1.4	2013/2013	JKO-6600*	70.938	6.449	883	71.148
36	FIAT	PALIO WEEKEND 1.4	2013/2013	JKO-6610	75.674	6.879	7.369	78.085
37	FIAT	PALIO WEEKEND 1.4	2013/2013	JKO-6620*	73.504	6.682	1.065	73.920
38	FIAT	PALIO WEEKEND 1.4	2013/2013	JKO-6630	79.181	7.198	520	80.264
39	CHEVROLET	OMEGA CD 3.6	2008/2008	JGC-9061*	136.993	8.562	3.486	137.136
40	CHEVROLET	OMEGA CD 3.6	2008/2008	JGC-9071*	151.332	9.458	43	151.351
41	CHEVROLET	OMEGA CD 3.6	2008/2008	JGC-9091*	147.830	9.239	3.585	147.847

* Os veículos estão parados por falta de manutenção.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO B – CÓDIGO DE CONDUTA

CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E DE SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

(Anexo republicado conforme Errata publicada no DJe nº 48, de 4/3/2020, que corrigiu redação em virtude de erro material)

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, neste ato representando o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ nº _____, declaro: Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO C – TERMO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO I DA PORTARIA Nº 159, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CONTRATADAS

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.**

_____ inscrita no CNPJ no _____, nesse ato representada por _____, inscrita (o) no CPF no _____, doravante denominada CONTRATADA, apresenta o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES, obrigando-se a não divulgar, sem autorização do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), segredos e informações produzidos, recebidos e custodiados pelo CNJ, bem como informações sobre quaisquer assuntos de que tomar conhecimento em razão da execução da contratação, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA reconhece que, com a aceitação do presente termo pelo CNJ, as atividades desenvolvidas envolvem contato com informações sigilosas. Essas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas não autorizadas sem a expressa autorização do CNJ, comprometendo-se a CONTRATADA a manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do CNJ ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução de suas funções no Conselho, sob pena de responsabilidade civil e administrativa, sem prejuízo da responsabilidade penal de quem tenha descumprido as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATADA reconhece que, em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, esta deverá ser tratada sob sigilo, até que venha a ser autorizado, pelo CNJ, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma o silêncio do CNJ deverá ser interpretado como liberação de quaisquer dos compromissos ora assumidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATADA assume o compromisso de não utilizar qualquer informação sigilosa ou confidencial adquirida por ocasião da sua atividade no CNJ.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA obriga-se a informar ao CNJ imediatamente qualquer violação das regras de sigilo por parte dela, de qualquer de seus empregados e empregadas ou de quaisquer outras pessoas, inclusive nos casos de violação não intencional ou culposa de sigilo das informações a ele inerentes.

CLÁUSULA QUINTA – O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo poderá implicar a responsabilidade civil e criminal dos que estiverem envolvidos na violação, conforme Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA – As obrigações a que alude este instrumento perdurarão, inclusive, após a cessação de vínculo entre A CONTRATADA e o CNJ.

CLÁUSULA SÉTIMA – Caso a revelação das informações seja determinada por ordem judicial, a parte notificada se compromete a avisar à outra, para que possa tomar todas as



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

medidas preventivas para proteger as informações. Nesse caso, a parte deverá revelar apenas as informações exigidas por determinação judicial e deverá informar à outra quais as informações e em que extensão serão reveladas.

CLÁUSULA OITAVA – Toda e qualquer modificação concernente às condições aqui estabelecidas só serão válidas mediante autorização expressa da outra parte.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência do teor do presente termo aos empregados e empregadas alocadas na prestação dos serviços contratados, mediante assinatura DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, em papel timbrado da CONTRATADA, conforme modelo anexo.

CLAUSÚLA DEZ – A celebração do TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE e da DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA não prejudica nem dispensa a celebração de outros instrumentos de responsabilidade e compromisso previstos para contratações específicas.

CLÁUSULA ONZE – As partes elegem o foro da Seção Judiciária Federal do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam este Termo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

CONTRATADA

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO D – TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS MÁXIMOS DE MÃO DE OBRA E LAVAGEM

TABELA REFERENCIAL DE VALOR POR HORA DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS – MANUTENÇÃO VEICULAR			
Descrição	Automóveis	Ônibus/Micro-ônibus/Vans	Caminhões
SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA			
Descrição	Valor da hora	Valor da hora	Valor da hora
Lataria, Mecânica, Eletricidade	R\$ 105,52	R\$ 116,19	R\$ 143,86
Hora Serviço Injeção Eletrônica	R\$ 122,52	R\$ 123,12	R\$ 155,98
Estofador, Vidraceiro	R\$ 114,95	R\$ 120,04	R\$ 157,22
Carga Bateria Rápida ou Lenta	R\$ 52,78	R\$ 66,06	R\$ 77,93
Pintura mão obra sem material	R\$ 122,38	R\$ 118,29	R\$ 133,58
Lataria, Mecânica, Eletricidade veículo em garantia nacionais	R\$ 169,65	R\$ 204,75	R\$ 251,71
Lataria, Mecânica, Eletricidade veículo em garantia importado	R\$ 292,49	R\$ 315,72	R\$ 322,39
BALANCEAMENTO (POR RODA)			
Descrição	Valor	Valor	Valor
Roda de veículo	R\$ 30,71	R\$ 61,78	R\$ 69,54
ALINHAMENTO/GEOMETRIA			
Descrição	Valor	Valor	Valor
Geometria de veículo	R\$ 61,92	R\$ 108,49	R\$ 97,99
BORRACHARIA			



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Descrição	Valor	Valor	Valor	
Pneu	R\$ 36,06	R\$ 47,06	R\$ 65,81	
Rodízio de Pneus	R\$ 42,01	R\$ 39,32	R\$ 20,42	
Troca de Bico	R\$ 24,46	R\$ 39,78	R\$ 45,50	
RETÍFICA DE MOTORES				
Descrição	Valor da hora	Valor da hora	Valor da hora	
Hora - Gasolina – Diesel (Usinagem)	R\$ 184,39	R\$ 215,28	R\$ 228,15	
Hora – Gasolina - Diesel - Ajuste Montagem	R\$ 164,03	R\$ 170,58	R\$ 194,22	
LAVAGENS				
COTAÇÃO DE PREÇOS POR PORTE				
Descrição	Pequeno	Médio	Grande	Caminhões
Lavagem simples	R\$ 53,71	R\$ 68,64	R\$ 120,66	R\$ 223,76
Lavagem completa com aspiração	R\$ 68,25	R\$ 94,25	R\$ 153,56	R\$ 301,27
Polimento	R\$ 185,61	R\$ 219,70	R\$ 2.828,26	R\$ 495,78
Cristalização	R\$ 283,39	R\$ 310,05	R\$ 330,94	R\$ 665,22



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SAF SUL Quadra 2 - Lotes 5/6, Blocos E e F 70070-600 - CEP 70070-600 - Brasília - DF - www.cnj.jus.br

PARECER - COJU

Senhor Secretário de Administração,

Trata-se de processo de contratação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva, lavagens e serviços de borracharia em rede credenciada, com o gerenciamento na modalidade de gestão compartilhada mediante a utilização de sistema informatizado para a frota do Conselho Nacional de Justiça, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital.

2. Após a fase interna do procedimento licitatório, a Comissão Permanente de Contratação (CPC) realizou a sessão pública de lances e elaborou o Relatório n. 1758649, remetendo os autos à Assessoria Jurídica (AJU) para providências relativas à comprovação da regularidade jurídica do certame e posterior adjudicação e homologação por parte da autoridade competente.

3. A CPC juntou aos autos a seguinte documentação, produzida na fase externa do certame:

- a) versão final do edital do PRE n. 18/2023 (1737394);
- b) atos normativos de designação (1746716);
- c) demonstrativos de publicação do edital (1746717);
- d) questionamentos sobre o edital apresentados por interessados na licitação devidamente respondidos (1746718; 1746719 e 1746720);
- e) lista de propostas cadastradas (1746721)
- f) lista de melhores lances (1746722);
- g) Proposta 1º Lugar - KM CENTRO AUTOMOTIVO(1746723) e Análise Técnica (1746876) ;
- i) Proposta 2º Lugar - PRIME CONSULTORIA (1746877) e Análise Técnica (1746878);
- k) Termo de Julgamento PRE 18/2023 (1746910);
- l) Anexo Recurso - KM (1746958);
- n) Anexo Contrarrazão - PRIME (1746960);
- o) Notas Fiscais 1º lugar - KM (1749912);
- p) Atestado Capacidade Técnica 1º lugar KM (1749914);
- q) Declaração 1º lugar - KM (1749918);
- r) Análise Unidade Demandante - recurso (1751376);
- s) Mapa Comparativo de Preços (1758341), e;
- r) Publicação DOU - Resultado PRE 18/2023 (1758345).

É o relato do essencial.

ANÁLISE

4. Preliminarmente, destaca-se que a análise declinada no presente parecer limita-se aos aspectos estritamente jurídicos e de regularidade formal do procedimento licitatório em causa. Portanto, não são objetos desta manifestação jurídica juízos de conveniência e oportunidade das autoridades competentes sobre a definição do objeto e da melhor maneira de atender à necessidade pública, bem como a revisão e conferência de cálculos, fórmulas ou indicadores, tabelas, técnicas de avaliação ou de medição, aspectos alheios às atribuições e conhecimentos técnicos da função de assessoramento jurídico.

5. Após a autorização de abertura da fase externa do certame pelo senhor Secretário de Administração (arquivo SEI 1736398) , **procedeu-se à divulgação do edital** (arquivo SEI 1746717), nos termos do art. 54 da Lei 14133/2021. O aviso de licitação foi publicado:

i) no Diário Oficial da União n. 237, Seção 3, página 194, do dia 14 de dezembro de 2023;

ii) no Jornal de Brasília, do dia 14 de dezembro de 2023, página 14;

iii) no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); e

iv) na página eletrônica do CNJ.

6. Publicado o instrumento convocatório, foram apresentados 3 pedidos de esclarecimento (arquivo SEI 1746718, 1746719 e 1746720), os quais foram devidamente respondido.

7. Na sessão pública de abertura do Pregão, realizada em 29 de dezembro de 2023, 6 (seis) empresas apresentaram propostas de preços (arquivo SEI 1746721).

8. Encerrada a etapa competitiva, a CPC observou a classificação final (arquivo SEI n.1746722) e convocou as empresas mais bem colocadas a apresentarem proposta de preço ajustada ao seu lance final e possíveis documentos complementares de habilitação no prazo estabelecido na Seção VI do Edital (arquivo SEI n 1737394).

9. Em seguida, na forma do art. 59 da NLLC, a Pregoeira passou ao julgamento e à motivação da recusa ou aceitação da proposta, declarando vencedora a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (arquivo SEI n.1746910), após a análise técnica pela unidade demandante (1746878).

10. Houve registro de intenção de recorrer. Apresentado o recurso (1746958) e juntadas as contrarrazões (1746960), a Pregoeira conheceu do recurso e, no mérito, manteve a decisão que declarou vencedora do Pregão nº 18/2023 a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. (1751113), decisão corroborada por esta Assessoria Jurídica (1755657) e avalizada pela Secretária de Administração Substituta deste Conselho (1758215 e 1763826).

11. O resultado da licitação foi publicado no Diário Oficial da União n. 16, Seção 3, página 151, do dia 23 de janeiro de 2024, conforme arquivo 1758345.

12. De acordo com o mapa comparativo de preços (arquivo SEI 1758341), a economia auferida foi de 21,30%, representando um montante de R\$ 178.282,91 (cento e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos).

13. Em que pese às declarações de regularidade fiscal, trabalhista e perante o INSS e FGTS da empresa vencedora estarem todas válidas na data da análise da documentação, algumas certidões encontram-se vencidas ou poderão vencer até o momento da contratação, o que não impede a regular homologação do certame, mas obriga a Administração a **realizar nova verificação quanto à condição da empresa de contratar com o CNJ, à época da eventual celebração do contrato administrativo.**

14. Considerando a recomendação do Tribunal de Contas da União nos Acórdãos n. 1.793/2011 e 754/2015 - Plenário, quanto à identificação de comportamentos de licitantes prejudiciais à boa condução dos certames, a CPC informou no Relatório (1758649) que *“a licitação ocorreu sem qualquer incidente”*.

15. Por fim, considerando-se que este Conselho iniciou a aplicação da Lei n. 14.133/2021 em suas contratações, e com vistas à adoção de cautelas para a adequada instrução processual e realização da contratação pretendida com segurança jurídica para a Administração, preencheu-se a lista de verificação provisória de regularidade da instrução processual (1762231), sem prejuízo de que outra lista seja futuramente proposta e adotada.

CONCLUSÃO

16. Diante do exposto, opina-se pela adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n. 18/2023, com a ressalva do item 13 do presente parecer.

É o parecer.

Ana Luiza Gama Lima de Araújo

Assessora-Chefe

AJU/DG/CNJ



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA GAMA LIMA DE ARAÚJO, ACESSORA-CHEFE - ACESSORIA JURÍDICA**, em 29/01/2024, às 14:10, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1762165** e o código CRC **43AF0182**.

03639/2023

1762165v10



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2023

Objeto	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGENS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM REDE DE CREDENCIADA, COM O GERENCIAMENTO NA MODALIDADE DE GESTÃO COMPARTILHADA MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA A FROTA DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.
Valor estimado	R\$ 226.535,00 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

Data de abertura: 29/12/2023	Horário: 10h (horário de Brasília)
Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br	UASG: 40003
Exclusiva ME/EPP? NÃO	Reserva de quota ME/EPP? NÃO
Decreto 7.174/2010? NÃO	Vistoria? SIM
Amostra/Demonstração? NÃO	Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO
Forma de julgamento: MAIOR DESCONTO	Forma de Adjudicação: GRUPO
Instrumento Contratual: TERMO DE CONTRATO	Impugnação e Pedido de Esclarecimento: até 23:59 hs do dia 26/12/2023
Pregoeiro e Equipe de Apoio	COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC Conselho Nacional de Justiça, Edifício Premium, SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Brasília-DF. CEP - 70.070-600 Telefone: (61) 2326-5159 / (61) 2326-5016 e-mail: cpc@cnj.jus.br



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Mensagem aos licitantes

O Edital, seus anexos e outras informações estão disponíveis para *download* no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e também no Portal do Conselho Nacional de Justiça (<https://www.cnj.jus.br/transparencia-cnj/gestao-administrativa/licitacoes-e-contratos/>)

Os licitantes estarão sujeitos às sanções e às penalidades estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Em momento anterior ao de apresentação de propostas, os licitantes deverão analisar cuidadosamente o inteiro teor deste Edital e dos respectivos Anexos, compreender todos os seus termos, certificar-se de que dispõe dos recursos materiais e humanos necessários para participar da Sessão Pública e obter a certeza de que toda a documentação exigida está atualizada, de acordo com exigências Editalícias e pronta para ser exibida quando for requisitada pelo Pregoeiro.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2023

PREÂMBULO

O Conselho Nacional de Justiça torna público que realizará o Pregão Eletrônico n. 18/2023, com critério de julgamento de maior desconto, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço unitário. A sessão pública será realizada em **26/12/2023**, às **10h** (horário de Brasília), no Conselho Nacional de Justiça, por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Esta licitação, autorizada no Processo SEI n. 03639/2023, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

SEÇÃO I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva, lavagens e serviços de borracharia em rede de credenciada, com o gerenciamento na modalidade de gestão compartilhada mediante a utilização de sistema informatizado para a frota do Conselho Nacional de Justiça, observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III deste Edital.

SEÇÃO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital em data, horário e endereço eletrônico indicados no preâmbulo.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as pessoas físicas e jurídicas que:

- a) atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente cadastradas no sistema de registro cadastral unificado disponível no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, na forma do regulamento;
- b) possuam registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação;
- c) explorem ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;
- d) constituídas na forma de cooperativas, desde que atendidos os requisitos do art. 16 da Lei 14.133/2021, mediante declaração em campo próprio do sistema;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

e) consórcios de empresas, desde que atendidos os requisitos do art. 15 da Lei 14.133/2021.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. A obtenção do benefício a que se refere os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6.1. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, caso contratado, será o responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa e empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º, da Lei Complementar n. 123/2006 em razão da presente contratação.

2.7 A declaração falsa relativa à proposta de preços e ao cumprimento dos requisitos de habilitação e do art. 3 da Lei Complementar n. 123/2006 sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação.

2.8. Não poderão participar desta licitação, pessoas físicas ou jurídicas, que:

- a) não explorem atividade compatível com o objeto desta licitação;
- b) de forma direta ou indireta, agentes públicos do Conselho Nacional de Justiça;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado,



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP atuando nessa condição;

i) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; e

j) empresas que, por conta de vínculo com o CNJ, tenham prestado auxílio técnico na elaboração dos documentos componentes da fase interna do procedimento licitatório, tais como o Documento de Oficialização de Demanda, os Estudos Preliminares e/ou o Termo de Referência.

2.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.10. O impedimento que trata sobre a impossibilidade de participar de licitação será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta de preços sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

2.12. Os documentos apresentados nesta licitação deverão conter os números de CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto e que poderão emitir, em decorrência, ao longo da vigência do contrato, as notas fiscais que serão apresentadas a pagamento.

2.13. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

2.13.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) do valor exigido do licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo se houver justificativa nos autos para suprimir esse acréscimo para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

SEÇÃO III – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, mediante digitação de senha privativa, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **formulada de acordo com os Anexos I e II do Edital**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

3.3. Ao encaminhar a proposta de preços, o licitante deverá incluir o **detalhamento do objeto** ofertado no campo “Descrição Detalhada do Objeto”. Caso o número de caracteres seja insuficiente, deverá incluir descrição resumida contendo as informações essenciais.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá assinalar, em campo próprio do sistema, “sim” ou “não” relativo às seguintes declarações:

a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, bem como que os limites dos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolaram a receita bruta máxima admitida para o ano calendário para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

a.1) nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte;

b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

c) que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

d) que inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos para pessoa com deficiência para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

h) de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

h.1) o não cumprimento da exigência acima acarretará desclassificação do certame, nos termos do art. 63, §1º da Lei n. 14.133/21.

3.5. Até a abertura da sessão pública, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação (quando houver previsão de anteceder a fase) anteriormente inseridos no sistema.

3.6. O licitante deverá consignar em campo adequado do sistema eletrônico **o valor unitário de cada item e, se for o caso, de cada item que compõe o grupo**, já considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

3.7. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes das indicadas nos anexos deste Edital.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

3.8. Em caso de divergência entre as especificações técnicas descritas no Sistema Comprasnet e as descritas neste Edital, prevalecerão estas.

3.9. Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais.

3.10. Na etapa de apresentação da proposta não haverá ordem de classificação das propostas. A proposta do licitante melhor classificado somente será disponibilizada para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

3.11. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverá constar:

a) identificação social, número do CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, assinatura do representante legal da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número de telefone e indicação de endereço eletrônico (*e-mail*);

b) indicação do responsável pela assinatura do contrato, com o número da carteira de identidade, CPF, e, caso não seja sócio da empresa, procuração passada em instrumento público particular acompanhada de documento oficial de identificação de seu outorgante para fins de comparação das assinaturas e verificação de autenticidade) com poderes para assinatura do instrumento, em nome da proponente;

c) prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;

d) indicação única de preço (R\$), com exibição dos valores unitário, em algarismos, e total, em algarismos e por extenso, conforme o lance final respectivo; e

e) descrição clara do objeto cotado, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência, com indicação de quantidade, prazo de entrega e demais características dos produtos/serviços ofertados, quando houver.

3.12. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca do licitante.

3.13. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

3.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá, quando do cadastramento da proposta, parametrizar o seu valor percentual de desconto máximo e obedecerá às seguintes regras:

I - O intervalo mínimo de diferença percentual entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 0,10% (um décimo por cento) do valor total da contratação estimado no Anexo II deste Edital;

II - Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o percentual de desconto final máximo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

3.15. O percentual de desconto final máximo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado o percentual de desconto final inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.16. O percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o CNJ, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

SEÇÃO IV – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE ENVIOS DE LANCES

4.1. A sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema no dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital.

4.2. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico, vedada outra forma de comunicação.

4.3. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. Aberta a fase competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

4.5. O licitante somente poderá oferecer percentual de desconto maior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

4.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

4.7. O pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

4.7.1. A eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

4.8. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.9. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

a) os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital;

b) não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

c) embora a classificação final seja pelo valor total do grupo, a disputa será por item. A cada lance ofertado, o sistema atualizará automaticamente o valor total.

4.10. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

4.11. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto e fechado” em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital.

4.12. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

4.13. Encerrado o prazo de quinze minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até 10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada, concluindo assim, a etapa aberta.

4.14. Após o encerramento automático dos lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de maior percentual de desconto e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- 4.15. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 4.16. Na ausência de, no mínimo, três ofertas na etapa fechada na margem dos 10% (dez por cento) previstos, o sistema oportunizará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, o registro de um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
- 4.17. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem decrescente.
- 4.18. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da fase competitiva e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 4.19. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 4.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

SEÇÃO V – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.3. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

5.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.6. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.7. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei n. 14.133/2021, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.8. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

SEÇÃO VI – DA CONFORMIDADE, DA ORDENAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

6.2. O licitante terá o prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado, bem como para envio para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital.

6.3. A prorrogação poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro, ou

II - de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata essa Seção.

6.4. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, poderá, em diligência, solicitar, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública.

SEÇÃO VII – DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1. Na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ordem de classificação, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos neste Edital.

7.4. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

7.5. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- I. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;
- II. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- III. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome do licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.7. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.7.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.7.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.8. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.9. Observado o prazo de que trata o item 6.2, o pregoeiro deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

7.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.11. Será considerado indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração para bens e serviços em geral. Nessa hipótese, só será considerada inexequível após diligência do pregoeiro, que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.12. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.14. Caso o termo de referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste Edital.

7.16. Será declarado vencedor o licitante que, atendidas as demais exigências fixadas neste Edital, apresentar o **maior percentual de desconto para o grupo, observados os valores unitários máximos dos itens constantes da Estimativa de Preços do Anexo II deste Edital.**



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

7.17. O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivo.

SEÇÃO VIII – DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos para habilitação, relativos a estabelecimento matriz e aos estabelecimentos filiais que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, serão os seguintes:

Habilitação jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista

- c) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;
- e) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- g) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

Qualificação econômico-financeira

- i) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

j) Certidão negativa de insolvência civil, caso se trate de pessoa física;

Qualificação técnica

k) Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante tenha executado serviços de administração e gerenciamento compartilhado de frota, para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra, contendo pelo menos 20 (vinte) veículos.

k.1) Para fins de comprovação do disposto no item anterior, caso a empresa não tenha como apresentar atestado único com a quantidade total de veículos, será admitida a soma de atestados;

k.2) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo dos serviços, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação;

k.3) O participante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços;

k.4) Os documentos apresentados por um mesmo licitante para fins de qualificação técnica poderão estar referidos a todos os seus estabelecimentos.

8.2. As declarações extraídas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF substituirão os documentos relacionados nas alíneas 'a', 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h' do item 8.1, para fins de habilitação do licitante cadastrada naquele sistema. Essas declarações somente serão válidas nas seguintes condições:

a) se as informações relativas àqueles documentos estiverem disponíveis para consulta na data da sessão de recebimento da proposta e da documentação; e

b) se estiverem dentro dos respectivos prazos de validade.

8.3. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, o licitante deverá encaminhar comprovante idêntico, com o respectivo prazo atualizado, no mesmo decurso estipulado no item 8.2 sob pena de inabilitação.

8.4. Quando a certidão for emitida com prazo de validade indeterminado e/ou o prazo de validade da certidão não estiver expresso em seu instrumento, aquela expedida nos últimos 60 (sessenta) dias que antecederem à data da sessão



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

deste certame será considerada válida, exceto quando houver norma (lei, resolução, instrução normativa, portaria etc.) estabelecendo prazo de validade inferior, hipótese na qual prevalecerá o prazo nela previsto. Os prazos aqui referidos serão contados a partir da data de emissão, inclusive.

8.5. As microempresas, empresas de pequeno porte e as sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte, que atendam os requisitos do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do pregoeiro, a contar do momento em que se declarar o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

8.8. No caso de empresas estrangeiras participantes da licitação, que não funcionem no Brasil, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal.

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.9.1. Não serão considerados novos os documentos e/ou informações que possam ser obtidos mediante consulta gratuita, aberta a qualquer interessado, a bancos de dados de órgãos e/ou entidades públicos, privados e/ou de caráter público, que estejam disponíveis na rede mundial de computadores.

8.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.11. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.12. O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

SEÇÃO IX – DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante implicará decadência do direito de recurso e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarada vencedora.

9.3. A recorrente deverá apresentar as razões do recurso no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

SEÇÃO X – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

competente, Diretor-Geral ou pelo Secretário de Administração, conforme o caso.

SEÇÃO XI – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

11.1. A adjudicatária ficará obrigada a:

a) assinar o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração;

b) executar o objeto, observadas as condições estipuladas neste Edital e em seus Anexos, na proposta e no contrato;

c) apresentar, caso seja optante do Simples Nacional, no ato da assinatura do contrato, declaração em conformidade com o Art. 6º da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012;

c.1) no caso de não ser apresentada a declaração prevista na alínea anterior, serão retidos todos os tributos e contribuições no pagamento a ser efetuado;

d) apresentar, a qualquer tempo, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação do CNJ, os originais necessários à aceitação da proposta e à habilitação do licitante.

11.2. Decorrido o prazo de validade das propostas, de **60 (sessenta) dias corridos**, sem convocação para assinatura do contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e a sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

11.4 O disposto no item anterior não será aplicado aos licitantes remanescentes convocadas na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei n. 14.133/2021.

SEÇÃO XII – DAS SANÇÕES

12.1. Ficarão sujeitos às penalidades previstas na Lei n. 12.846/2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

12.2. Nos termos dos arts. 155, 156 e 162 da Lei 14.133/2021 e da Instrução Normativa CNJ n. 94/2023, após regular procedimento de apuração, serão apenadas de acordo com a seguinte dosimetria, sem prejuízo das multas eventualmente previstas no Termo de Referência e das demais penalidades legais, assegurado a prévia e ampla defesa:

Ocorrência	Penalidade
a) Dar causa a inexecução parcial do contrato	<i>Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave</i>
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	<i>Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.</i>
c) Dar causa à inexecução total do contrato;	<i>Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 1 (um) ano a 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.</i>
d) Deixar de entregar documentação exigida para o certame	<i>Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 1 mês a 6 meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.</i>



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	<i>Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.</i>
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	<i>Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 3 (três) meses a 2 (dois) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.</i>
g) Ensejar o retardamento da execução do objeto ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado	<i>Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União pelo período de 3 (três) meses a 1 (um) ano e 6 (seis) meses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.</i>
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato	<i>Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos</i>
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato	<i>Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos</i>
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	<i>Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos</i>
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação	<i>Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos</i>
l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	<i>Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo período de 3 (três) a 6 (seis) anos.</i>

12.3. Nas condutas previstas nas letras “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 13.2, quando justificada a imposição de penalidade mais grave, será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

12.4. Quando a ação ou omissão ensejar a prática de mais de uma infração, será aplicada a mais grave das penas cabíveis ou, se iguais, somente uma delas, mas aumentada, em qualquer caso, de 1/3 até metade, justificadamente, em decorrência da gravidade da conduta.

12.4.1. A penalidade resultante da aplicação do item anterior não poderá ser maior do que as penalidades consideradas cumulativamente.

12.5. Às condutas praticadas durante o procedimento licitatório em que o valor estimado da contratação supere R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), poderá ser cumulativamente aplicada a penalidade de multa no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

12.6. A multa, calculada na forma do Anexo I - Termo de Referência, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei n. 14.133/2021.

12.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

12.8 O licitante ou a contratada serão notificados para apresentar defesa prévia no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Da decisão que aplicar as sanções de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação do ato.

12.9. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.10. A aplicação das sanções previstas de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, cumuladas ou não com multa, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de no mínimo 2 (dois) servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.10.1. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou a Contratada poderão apresentar alegações finais no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

12.11. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

12.12 A prescrição da pretensão de aplicação das sanções ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida e suspensa na forma da Lei.

12.13. Excepcionalmente, desde que justificado pelo gestor do contrato no processo administrativo, o CNJ poderá, *ad cautelam*, efetuar a retenção do valor da multa presumida, em conformidade com o instrumento convocatório, Termo de Referência, ou Contrato, e instaurar de imediato o procedimento administrativo para apuração de responsabilidade por descumprimento, que deverá ter tramitação prioritária.

12.14. Todas as penalidades serão registradas, para efeito de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no prazo máximo de 15 dias úteis, contado da data de aplicação da sanção.

12.15. No caso de provimento do recurso ou de reconsideração da decisão, os autos serão remetidos à Secretaria de Orçamento e Finanças para devolução à Contratada dos valores eventualmente retidos.

12.16. Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pelos licitantes, adjudicatários e/ou por quaisquer interessados deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões conferidas com o original por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do CNJ, não serem avaliados. Caso o fornecimento de cópias de documentos seja requerido ao CNJ, as despesas correspondentes deverão ser ressarcidas previamente, em Guia de Recolhimento da União (GRU).

SEÇÃO XIII – DO RECEBIMENTO

13.1. O objeto desta licitação será recebido, observadas as condições e as especificações estabelecidas nos Anexos I e III do Edital.

13.2. Caso sejam constatadas outras inadequações, falhas ou incorreções na execução, fica a Contratada obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o CNJ.

13.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

13.4. Os eventuais testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Contratada.

SEÇÃO XIV – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento, observadas as condições estabelecidas nos Anexos I e III do Edital, observará a ordem cronológica das fontes de recursos, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada.

14.2. A Contratada não poderá apresentar nota fiscal com número raiz do CNPJ diverso do registrado no preâmbulo do contrato.

14.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, no contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e, nesse caso, o prazo inicialmente fixado será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

14.5. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido na Ordem de Fornecimento poderá ser devolvida ao fornecedor, sendo garantido o pagamento da parcela incontroversa, sem prejuízo do reinício do prazo de pagamento a partir da regularização da parcela apresentada em desconformidade.

14.6. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela Contratada no Protocolo do CNJ ou enviado por e-mail, quando acordado com o gestor ou quando essa previsão estiver expressa no Termo de Referência.

14.7. O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto pelo CNJ, desde que não se verifiquem falhas na execução dos serviços, e os prazos inicialmente fixados serão contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

14.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

14.9. A não manutenção das condições de habilitação pela Contratada não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

prestação dos serviços, mas poderá dar ensejo à extinção contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.10. Ao longo da execução do contrato, a inclusão de estabelecimento integrante da pessoa jurídica no conjunto daqueles responsáveis pela execução do objeto poderá ocorrer, desde que mediante apresentação de documentos, referidos a todo o período de vigência já transcorrida do ajuste, hábeis à prova de regularidade do estabelecimento a ser acrescido junto à Fazenda Estadual/Distrital e Municipal, bem como de prévia formalização do acréscimo, em termo aditivo ao contrato.

SEÇÃO XV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de recursos do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001 - "Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias". Natureza da Despesa: 3.3.90.39.19.

SEÇÃO XVI – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

16.1. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a Contratada, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

SEÇÃO XVII – DA ASSINATURA DO CONTRATO

17.1. Homologada a licitação, o CNJ convocará o licitante vencedor, durante a validade da sua proposta, para assinatura, por meio eletrônico, do instrumento contratual, que se dará em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

17.2. Impreterivelmente dentro do prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da convocação que lhe seja feita pelo CNJ, o licitante vencedor deverá requerer cadastramento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ, mediante observância do quanto disposto na Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

17.3. O licitante vencedor deverá assinar, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob as penas previstas na legislação, o instrumento contratual, mediante uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

17.4. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outro licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

17.5. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XVIII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

SEÇÃO XIX – DO REAJUSTE

19.1. Após o interregno de um ano da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCAE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

19.2. Para formalização da prorrogação do prazo de vigência, será verificada a regularidade fiscal da Contratada por meio de consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

SEÇÃO XX – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

20.1. O CNJ nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do contrato. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

20.2. A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente ao CNJ ou a terceiros em razão da execução do Contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

20.3. Durante a vigência do contrato, é vedado à Contratada contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

20.4. Somente a Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

20.5. A inadimplência da Contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá ao CNJ a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

SEÇÃO XXI – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

21.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida neste edital ou no contrato, por parte da Contratada, assegurará ao CNJ o direito de extinção, mediante notificação, com prova de recebimento.

21.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 137 da Lei 14.133/2021, constituem motivos para a extinção do contrato:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato; e

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do Contratado.

21.3. Caso a Contratada venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação do contrato, desde que sua execução não seja afetada e que a Contratada mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

21.4. Ao CNJ é reconhecido o direito de extinção contratual unilateral, nos termos do artigo 138, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.

21.5. A extinção do contrato poderá ser consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

21.6. A extinção poderá ser determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

21.7. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

SEÇÃO XXII – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

22.1. Qualquer interessado, antes de decidir participar do Pregão, deverá providenciar exaustivo estudo do inteiro teor do Edital e apresentar, à CPC, as dúvidas e impugnações (inclusive as correlatas a eventuais irrazoabilidades, desproporcionalidades e/ou omissões) que entender existentes neste instrumento.

22.2. Ao participar desta licitação, o licitante estará se declarando ciente de que as condições editalícias, descrições de produtos, condições de fornecimento e outras fórmulas destinam-se a garantir, nos termos Lei, transparência, objetividade, certeza jurídica e isonomia de tratamento a todos os participantes bem como à obtenção de eficácia e celeridade para o processo seletivo do maior desconto e da melhor proposta.

22.3. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital por irregularidade na aplicação da lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: cpc@cnpj.us.br.

22.4. A resposta a impugnação ou a pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.5 O pregoeiro poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

22.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação e no sistema e vincularão os licitantes e o CNJ.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

SEÇÃO XXIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. O Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Contratação, localizada no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, Bloco “E”, sala 003, CEP: 70.070-600, Asa Sul, Brasília – DF, nos dias úteis, das 12h às 19h, e na internet para *download*, nos endereços eletrônicos: Portal



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e www.cnj.jus.br/transparencia.

23.2. O licitante poderá realizar vistoria técnica prévia com vistas à obtenção de informações e condições necessárias à correta elaboração da proposta e execução dos serviços e conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto. A vistoria poderá ser realizada **até o dia __/__/2023**, das 12h às 19h, mediante agendamento prévio com a Comissão Permanente de Contratação, pelo telefone **(61) 2326-5013**, devendo, ainda, ser observado o seguinte:

a) ser realizada por profissional especialmente credenciado como representante da empresa licitante;

b) em nenhuma hipótese o licitante/adjudicatária poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, arcando com quaisquer ônus decorrentes desses fatos;

c) não se admitirá um mesmo profissional como representante de mais de um licitante;

d) tendo em vista a faculdade da realização da vistoria prévia, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e graus de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão. Assim, **a vistoria poderá ser substituída por declaração formal** assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

23.4. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

23.5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

23.6. Todas as informações, pedidos de esclarecimentos e respostas a impugnações referentes a esta licitação estarão disponíveis no site do CNJ na internet: www.cnj.jus.br/transparencia.

23.7. Compete exclusivamente aos licitantes, aos adjudicatários e aos demais interessados manter atualizados, junto ao CNJ, os respectivos endereços, inclusive eletrônicos (e-mail). O CNJ reserva-se o direito de considerar válidas comunicações enviadas aos licitantes, aos adjudicatários e a quaisquer outros interessados pelos endereços, inclusive eletrônicos, registrados nos autos e/ou no



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Sistema SICAF (mantido pelo Poder Executivo Federal).

23.8. O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas e da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

23.9. As disposições deste Edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Estimativa de preços

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

23.11. Aplicam-se à presente licitação, subsidiariamente, as Leis 13.726/2018 e 10.406/2002, bem como as demais normas pertinentes.

Brasília, 14 de dezembro de 2023.

Bruno César de Oliveira Lopes
Secretário de Administração
Portaria n. 108/2022



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2023

ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

Contratação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva, lavagens e serviços de borracharia em rede de credenciada, com o gerenciamento na modalidade de gestão compartilhada mediante a utilização de sistema informatizado para a frota do Conselho Nacional de Justiça, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lavagem e Higienização Veicular	13544	Unidade	487	R\$ 76,52	R\$ 37.265,24
2	Mão de Obra para Manutenção Veicular	25216	Unidade	89	R\$ 518,34	R\$ 46.132,26
3	Peças para Manutenção Veicular	25216	Unidade	750	R\$ 190,85	R\$ 143.137,50
VALOR GLOBAL ESTIMADO		<i>R\$ 226.535,00 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais)</i>				

Tabela 1 – Descrição dos itens em Grupo único

A remuneração correspondente à taxa de administração da empresa contratada deverá compor o valor dos itens.

1.2. Do parcelamento dos itens que compõem o objeto

O objeto é divisível conforme os itens descritos no [subitem 1.1, da definição do objeto](#), deste Termo de Referência. Considerando a natureza da contratação,



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

recomenda-se o agrupamento dos itens para fornecimento do mesmo fornecedor, em virtude da economia de escala, a redução dos custos de gestão de contratos, bem como das características técnicas de funcionamento do sistema para integração da rede de credenciada.

1.3. Da natureza do objeto

Os serviços são caracterizados como comuns cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Os serviços são enquadrados como de natureza contínua conforme definido e no inciso XV, do art. 6º, da Lei 14.133/2021.

1.4. Da vigência

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Referência aos estudos técnicos preliminares

O Estudo Técnico Preliminar ([Documento nº 1636631](#)) com a fundamentação da contratação e de seus quantitativos foi aprovado pela Secretaria de Administração no Despacho SAD ([Documento nº 1638336](#)).

2.2. Plano Contratações Anual - PCA

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA, [documento SEI nº 1713379](#).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e de gerenciamento da frota para a manutenção preventiva e corretiva de veículos oficiais do Conselho Nacional de Justiça.

A cada necessidade de serviço, o gestor da frota responsável solicitará, por meio do sistema informatizado de gestão, orçamentos à contratada, que deverão ser por este preparado, de forma detalhada, abrangendo código, nome/descrição,



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

marca e quantidade de peças, número de horas e descrição dos serviços a serem executados, tempo padrão para realização do serviço, valor da hora e a garantia das peças e serviços.

O procedimento para reparo de um veículo seguirá a seguinte sistemática, que configura o gerenciamento compartilhado de manutenção de frota:

- Havendo necessidade de execução de serviços, o gestor solicitará orçamento à contratada;
- A credenciada fornecerá o orçamento on-line;
- A rede credenciada lançará no sistema da contratada o orçamento on-line em até 2 (dois) dias úteis, sendo de responsabilidade desta última a cobrança pela não obediência desse limite;
- A contratada através da rede credenciada deverá então efetuar duas outras cotações, além do primeiro orçamento apresentado, fazer as pesquisas de conformidade contratual de preço de peças/materiais/acessórios, de hora de mão de obra e de tempo padrão, buscando o menor preço e as melhores condições para execução do orçamento proposto, atentando-se para o disposto no [subitem 4.8, dos serviços](#), somente estando dispensados os outros dois orçamentos, quando tratar-se de peças e/ou serviços cujo sistema já tenha registro de comparativo de todas as peças e serviços necessários;

As duas outras cotações serão realizadas em estabelecimentos indicados pelo gestor da contratante.

Independentemente dos descontos contratados e dos valores máximos admitidos para peças e serviços, a contratada deverá primar por reduzir os gastos com manutenção da contratante, buscando potencializar as negociações com os estabelecimentos credenciados.

Os percentuais de desconto contratados para serviços e peças deverão constar no orçamento antes da aprovação pelo gestor responsável, e sempre que não forem alcançados tais descontos por não concessão por parte do credenciado, ou outro fator, esse será glosado definitivamente no faturamento da contratada, independentemente de o orçamento ter sido aprovado, pelo gestor, sem os descontos devidos.

Sempre que a contratada aprovar orçamentos sem observância dos itens tratados neste Termo de Referência, a contratante efetuará glosas



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

dos valores excedentes, sem prejuízo de o gestor ter feito aprovação anterior.

- A contratada apresentará os orçamentos e as pesquisas ao gestor responsável pelo veículo a ser reparado;
- O gestor responsável pelo veículo a ser reparado deverá verificar a conformidade dos valores apresentados, utilizando os sistemas contratados, quando for o caso, bem como a tabela de preços do fabricante apresentado pela contratada; e
- O gestor responsável pelo veículo a ser reparado efetua a autorização on-line do orçamento, conforme descrito no [subitem 4.11, da rede credenciada](#).

A credenciada pela contratada deverá disponibilizar local adequado para inspeção prévia de todas as peças a serem substituídas nos veículos da contratante, fornecendo relação de tais peças e seus respectivos códigos, que serão verificados pelo gestor da contratante.

Nos orçamentos apresentados pela contratada, deverão constar também as seguintes informações: data de emissão, marca/modelo e ano do veículo, placa do veículo, hodômetro do veículo no momento do orçamento e campo "observações" para inclusão de informações de caráter relevante para o gestor do contrato, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada os prejuízos advindos da omissão.

Após a contratada realizar as verificações no orçamento, ainda que tenha deixado de observar algum dos itens aqui descritos, esse poderá ser aprovado pelo gestor, sem prejuízo de glosas definitivas no momento da preparação do pagamento mensal da nota fiscal correspondente e/ou subsequente.

O gestor poderá recusar os orçamentos, pedir sua revisão, inclusão de itens ou aceitá-los parcialmente, comprometendo-se a contratada, e sua rede credenciada, a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte, tendo a contratada o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da rejeição, para incluir, refazer ou corrigir os serviços não aceitos.

Sempre que algum valor de peça ou mão de obra não constar nas tabelas on-line fornecidas, a contratada deverá comprovar a pesquisa de preço no mercado local e/ou regional (no município/cidade ou, no máximo, no estado onde se localiza o estabelecimento que apresentou o orçamento), registrando todos os dados da consulta, que poderá ser feita às tabelas de preços fornecidas pelos fabricantes, nos sítios eletrônicos disponíveis para consulta, na própria loja de venda de peças



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ou ainda via telefone, e-mail, ofício ou pessoalmente, desde que conste registrada a forma utilizada, devendo, para isso, inserir anotações no corpo do próprio orçamento apresentado ou encaminhar esses dados para o gestor responsável, nos moldes descritos no [subitem 5.5, do sistema informatizado](#).

A pesquisa apresentada precisa referir-se exatamente à marca/modelo do veículo no qual está sendo executado o serviço, e local ou regional, ou seja, somente servirá de comparativo aquele preço obtido no município/cidade ou, no máximo, no estado onde se localiza o estabelecimento que apresentou o orçamento.

Para peças exclusivas, onde não haja parâmetros para comparação em razão da existência de um único fornecedor, dever-se-á registrar essa informação, que servirá, por meio da apresentação de notas fiscais ou documentos que comprovem fornecimento anterior, como justificativa para a ausência de comparativos de mercado.

No caso de veículos que tenham modificações estruturais, pela especificidade das atividades desenvolvidas (por exemplo: unidades móveis/resgates/veículos de cinotecnia/veículos de telecomunicações e outros), e conseqüentemente as partes que também sofreram adaptações (mecânicas e/ou elétricas), o parâmetro de comparação não levará mais em conta a originalidade inicial (antes da modificação), mas sim aquela configuração apresentada desde o início do uso pela contratante.

O gestor autorizará a execução do serviço por meio do próprio sistema informatizado disponibilizado pela contratada, cabendo-lhe, ainda, declarar, em documento a ser encaminhado para subsidiar o ateste de notas fiscais a ser feito pelo gestor responsável pelo procedimento de pagamento mensal, que o preço final está de acordo com os limites estabelecidos neste Termo de Referência.

O gestor deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e o fornecimento das peças objeto da contratação, podendo sustar, recusar, mandar fazer, refazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas, bem como receber as peças substituídas.

É prerrogativa do gestor rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o presente Termo de Referência e seus anexos.

Os orçamentos apresentados pelas credenciadas da contratada terão validade mínima de 60 dias, período durante o qual não poderá alterar os preços das peças e serviços orçados, independentemente de flutuações do mercado e da data em que a contratante autorizar a execução dos serviços.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Havendo alteração nos preços praticados pelas montadoras, caberá à contratada atualizá-los nos sistemas contratados ou fornecer à contratante as novas tabelas de preços atualizados.

Caberá à contratada, em até 10 (dez) dias úteis após o início da vigência do contrato, fornecer aos fiscais do contrato, as tabelas de tempo padrão dos fabricantes de cada marca, em meio impresso e/ou eletrônico, caso não forneça sistema on-line de pesquisa de tabela tempária.

As tabelas apresentadas prestar-se-ão para o cálculo dos preços a serem pagos por serviço executado sendo que os valores da hora não poderão exceder aqueles constantes na tabela de preços do fabricante, ou no preço do pacote fechado de revisão em garantia.

As peças e suas quantidades, bem como o número de horas/serviços a serem executados, deverão corresponder ao efetivamente necessário para a realização da manutenção do veículo, devendo as credenciadas pela contratada abster-se de propor peças, serviços e horas em desacordo com o realmente empregado em cada caso concreto, conforme o que prevê o fabricante do veículo.

Após receber solicitação para remover o veículo, a ser emitida pelo gestor responsável pela unidade de lotação do veículo a ser mantido, ou receber o veículo, com condições próprias de locomoção, em suas instalações, o credenciado da contratada terá um prazo de até 2 (dois) dias úteis para apresentar orçamento para os devidos reparos, ou não tendo condições de fazê-lo nesse prazo, deverá apresentar as justificativas a contratada, informando por escrito um novo prazo, que, em nenhuma hipótese, deverá ser superior a 72 (setenta e duas) horas.

Poderão ser trocadas todas as peças que compõem o veículo, inclusive de seus acessórios, desde que o orçamento não ultrapasse a importância de 50% (cinquenta por cento) do valor de mercado do veículo, nos termos do art. 2º, III, da Instrução Normativa CNJ nº 45, de 13 de setembro de 2018. Fica estabelecido o uso da tabela FIPE para consulta do valor de mercado dos veículos a serem consertados.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisito legal da contratação

As normas com as quais a solução deve estar em conformidade são, dentre outras:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- Constituição Federal de 1988;
- Lei Nº 14.133, de 2021 – lei de licitações e contratos administrativos;
- Lei Nº 12.305, de 2010 - institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Decreto-Lei Nº 2.848, 07/12/1940 - Código Penal Brasileiro;
- Decreto Nº 11.430, de 2023 - regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a exigência, em contratações públicas, de percentual mínimo de mão de obra constituída por mulheres vítimas de violência doméstica e sobre a utilização do desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho como critério de desempate em licitações, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- Decreto Nº 10.936, de 12/01/2022 – regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Decreto Nº 9.507, de 21/09/2018 – dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;
- Decreto Nº 5.017, de 2004 – protocolo de Palermo;
- Instrução Normativa CNJ Nº 89, de 31/08/2022 - dispõe sobre regras e diretrizes para as contratações no âmbito do Conselho Nacional de Justiça;
- Instrução Normativa CNJ Nº 29, de 2014 – dispõe sobre a utilização dos veículos oficiais do Conselho Nacional de Justiça;
- Instrução Normativa SLTI Nº 01, de 19/01/2010 - dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- Instrução Normativa IBAMA Nº 01, de 18/03/2010 - institui, no âmbito do IBAMA, os procedimentos necessários ao cumprimento da Resolução CONAMA nº 416 de 2009, pelos fabricantes e importadores de pneus novos, sobre coleta e destinação final de pneus inservíveis;
- Instrução Normativa MARE Nº 6, de 03/11/1995 - dispõe sobre reciclagem de papel e outros resíduos
- Convenção da Organização Internacional do Trabalho Nº 29 - Trabalho Forçado ou Obrigatório;
- Convenção da Organização Internacional do Trabalho Nº 105 - Abolição do Trabalho Forçado;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Normas Brasileiras de Regulamentação – NBRs, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

- Portaria CNJ Nº 104, de 30/06/2020 - institui o Planejamento Estratégico do Conselho Nacional de Justiça para o período de 2021-2026;
- Portaria CNJ Nº 18, de 31/01/2020 - institui o Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça;
- Norma Regulamentadora Nº 6 do MTE – regulamenta o equipamento de proteção individual;
- Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003 - Dispõe sobre a utilização de cilindros para o vazamento de gases que destroem a Camada de Ozônio, e dá outras providências;
- Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005 – Dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de óleo lubrificante usado ou contaminado
- Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008 - Estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências;
- Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009 - Dispõe sobre a prevenção à degradação ambiental causada por pneus inservíveis e sua destinação ambientalmente adequada, e dá outras providências.

4.2. Sustentabilidade

Os critérios de sustentabilidade deverão buscar minimizar os impactos ambientais por meio da adoção, no que couber, dos seguintes requisitos:

- Todos os processos envolvidos na execução desse objeto, sejam de extração, fabricação, utilização ou descarte de materiais e serviços devem estar revestidos da preocupação com a sustentabilidade ambiental e totalmente de acordo com as imposições normativas editadas pelos órgãos de proteção ao meio ambiente;
- Obedecer às normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n. 6 do MTE;
- Declarar ciência na Resolução CNJ Nº 400 de 16/06/2021, e os seus profissionais deverão estar informados sobre as boas práticas voltadas ao consumo consciente e redução de desperdício, com o objetivo de contribuir para a preservação do meio ambiente e dos recursos públicos;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- Não ter sido condenada ou seus dirigentes por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão dos arts. 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do art. 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n. 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n. 29 e 105;
- Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas, baterias, pneus, óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 401, de 04 de novembro de 2008 e na Lei n. 12.305/2010.
- Buscar que sua rede credenciada adote, cada vez mais, as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços:
 - Nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens, obedecendo aos seguintes procedimentos:
 - Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;
 - Providenciar a coleta do óleo lubrificante usado ou contaminado recolhido, através de contratada coletora devidamente autorizada e licenciada pelos órgãos competentes, ou entregá-lo diretamente a um revendedor de óleo lubrificante acabado no atacado ou no varejo, que tem obrigação de recebê-lo e recolhê-lo de forma segura, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 18, inciso III e § 2º, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata;
 - Exclusivamente quando se tratar de óleo lubrificante usado ou contaminado não reciclável, dar-lhe a destinação final ambientalmente adequada, devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente, conforme artigo 18, inciso VII, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, e legislação correlata.
- Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- Providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata;
- Quanto às substâncias que destroem a camada de ozônio, na execução dos serviços, a contratada deverá obedecer às disposições da Resolução CONAMA nº 340, de 25/09/2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte das Substâncias que destroem a Camada de Ozônio – SDOs abrangidas pelo Protocolo de Montreal (notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano), obedecendo a seguinte diretriz:
 - Quanto a frascos de aerossol em geral, a contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos frascos de aerossol originários da contratação, recolhendo-os ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada.
- Manter programa interno para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e destiná-los à coleta seletiva municipal ou às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, para reciclagem, quando couber, nos termos da Instrução Normativa MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022;
- Respeitar as Normas Brasileiras de Regulamentação – NBRs, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e
- Propor à contratante, medidas que visem a economia de combustíveis e também a emissão de gases poluentes.

Além disso, a empresa deverá observar, no que couber, as normas do Plano de Logística Sustentável do CNJ e o Código de Conduta do Fornecedor de Bens e Serviços do CNJ.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

4.3. Indicação de marcas e modelos

Não se aplica

4.4. Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

Não se aplica

4.5. Da subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Da garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas características do objeto.

4.7. Adequação do ambiente

Não há necessidade de adequação do ambiente do CNJ à contratação pretendida, uma vez que a solução se trata de uma aplicação web que pode ser utilizada em qualquer dispositivo com acesso à internet e por já ser um modelo que o CNJ já utiliza. A contratada ficará responsável pela manutenção preventiva, corretiva e evolutiva da solução pretendida, fornecendo atendimento aos gestores do contrato.

4.8. Dos serviços

A prestação dos serviços de mão de obra para manutenção veicular, lavagem, higienização, aspiração e polimento de veículos e fornecimento de peças descritos neste Termo de Referência deverá atender:

- À atual frota oficial do Conselho Nacional de Justiça, conforme relação constante do [ANEXO A](#);
- Outros veículos que venham a ser acrescentados ou substituídos à atual frota do CNJ;
- Veículos cedidos ao CNJ, por meio de convênio, contratos ou ordem judicial;
- Veículos sob cessão de uso do CNJ; e
- Veículos a serviço do Conselho Nacional de Justiça, ou ainda aqueles de outros órgãos públicos que estejam sendo utilizados diretamente pelo CNJ.

As empresas que serão credenciadas pela licitante vencedora deverão atentar para os critérios de sustentabilidade ambiental constantes no [subitem 4.1, requisito legal da contratação](#), e no [subitem 4.2, sustentabilidade](#), dando ênfase àqueles que possuam relação com objeto do presente Termo de Referência.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

A gestão compartilhada envolve responsabilidades compartilhadas:

- A contratante é a única que pode autorizar os orçamentos apresentados;
- O estabelecimento credenciado que oferecer o menor orçamento executará os serviços e fornecerá peças, devidamente autorizado pela contratante;
- O estabelecimento que executou o serviço somente poderá emitir notas fiscais após a aprovação/atesto do serviço pela contratante. Essa aprovação não pode ser feita por processo automático do sistema da contratada;
- A contratada apresentará uma única nota, com todos os serviços prestados pelas credenciadas e com o desconto devido, no mês subsequente aos serviços prestados; e
- A contratante realizará o pagamento após emissão na nota fiscal, emitida pela contratada, sobre, exclusivamente, o que foi consumido em casa manutenção.

O gerenciamento compartilhado, também denominado orçamentação, da manutenção da frota de veículos será por meio de sistema informatizado de controle integrado, compreendendo o atendimento nos diversos estabelecimentos credenciados pela contratada, elaboração de orçamento detalhado das peças, componentes, produtos e serviços especializados especificados neste Termo de Referência e os demais itens necessários à integral manutenção dos veículos, observadas todas as marcas/modelos, conforme [ANEXO A](#) **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, e restauração do bem às condições de segurança.

As peças, componentes, acessórios e outros materiais de uso automotivo necessários ao bom funcionamento da frota do CNJ, sejam eles distribuídos ou comercializados pelo fabricante, montadora de veículos e/ou por meio da rede de concessionárias ou pelo comércio e indústria automotiva e afins, deverão ter as seguintes características e procedências:

- Originais, genuínos, produzidos e/ou embalados e com controle de qualidade do fabricante ou montadora do veículo e constantes de seu catálogo;
- Originais e/ou genuínas do fabricante fornecedor da montadora dos veículos, atendidos os mesmos padrões e níveis de qualidade por esta exigidos, recomendados ou indicados e constantes de seu catálogo;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- De outros fabricantes, cujo produto atenda os níveis de qualidade e aplicabilidades recomendadas ou indicados pelo fabricante ou montadora do veículo, constantes ou não de seu catálogo, sob solicitação ou autorização formal da Administração; e
- De uso automotivo, independentemente de recomendação/indicação do fabricante, desde que seja certificado para o modelo do veículo a ser reparado.

4.9. Da implantação do sistema

A implantação do sistema informatizado de gerenciamento de manutenção de frota, de suas funcionalidades, de operacionalização e apresentação de rede credenciada capaz de suprir as necessidades da contratante deverá ocorrer num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Os usuários que serão habilitados ao uso do sistema deverão ser cadastrados no prazo máximo de dois dias, após informações prestadas pela contratante.

4.10. Do treinamento

A contratada deverá ministrar treinamento inaugural, em até dez dias após a assinatura do contrato, a gestores e/ou fiscais indicados pela contratante que estarão diretamente envolvidos na utilização do sistema de informação a ser disponibilizado, sem qualquer custo adicional a ser faturado.

O treinamento deverá ocorrer na sede do CNJ.

Nos valores ofertados para a prestação dos serviços deverão estar inclusos todos os custos diretos ou indiretos, tais como salários, mão-de-obra, equipamentos, materiais, custos e despesas operacionais, tributos, encargos sociais, etc. inerentes ao sistema.

Data de realização, carga horária e conteúdo programático do curso deverão ser previamente alinhados com o gestor a ser indicado pela contratante. Ademais, a empresa deverá oferecer manual para a utilização da plataforma.

A contratada deverá oferecer treinamento de reciclagem a cada período contratual em moldes equivalentes àqueles definidos neste item, ou sempre que a contratante, justificada e formalmente, assim o demandar.

Quando da alteração de funcionalidades do sistema que afetem diretamente a operação, o nivelamento de conhecimento poderá ser aplicado por meio de treinamento presencial ou ferramenta eletrônica capaz de suprir necessidade, a critério da contratante, ou ainda quando haja substituição de fiscais.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

4.11. Da rede credenciada

A contratada deverá optar pela rede de estabelecimentos especializados em serviços técnicos de manutenção de veículos que disponham dos seguintes requisitos mínimos:

- Possuir microcomputador, impressora e conexão à Internet;
- Dispor de estrutura física, técnica, de ferramenta e equipamentos para atendimento da solicitação feita;
- Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com sua especialidade, com fornecimento de peças e componentes e demais materiais destinados à manutenção da frota de veículos da contratante, nas suas instalações, independentemente da marca do veículo;
- Executar os serviços solicitados, com pessoal qualificado, mediante o emprego de técnica e ferramentas adequados;
- Devolver os veículos para a contratante em perfeitas condições de funcionamento;
- Executar fielmente, dentro das melhores normas técnicas, os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações de fábrica e rigorosa observância aos demais detalhes emanados e/ou aprovados pela contratante, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços e desde que aprovado pela contratante;
- Efetuar garantia de todos os serviços e troca de peças que realizar;
- Estar apta à emissão de notas fiscais eletrônicas, em conformidade com o Protocolo ICMS pertinente.

A contratada será a única responsável por garantir que os estabelecimentos credenciados atendam às exigências descritas no parágrafo acima.

A critério da Administração, havendo necessidade de credenciamento de novos estabelecimentos, o prazo para conclusão do processo será de 2 (dois) dias corridos a partir da solicitação da contratante. Caso não seja efetivado o credenciamento, deverá ser apresentada justificativa ao fiscal responsável.

A contratada deverá oferecer canal permanente de comunicação com o credenciado, fornecendo-lhe todos os meios para sanar seus questionamentos, como telefones, celulares, e-mails, etc.

4.12. Das localidades onde deve existir rede credenciada

O atendimento de solicitação de manutenção automotiva em geral, preventiva e corretiva, com prestação de serviços e troca de peças e acessórios, deverá ocorrer, em geral, no Distrito Federal, onde deverá existir pelo menos 01 (um)



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

estabelecimento credenciado (por marca) disponibilizado pela contratada, excetuando-se:

- Objetivando suprir todas as revisões necessárias para manutenção de garantia de fábrica, deverão existir, obrigatoriamente, concessionárias credenciadas de todas as marcas listadas no [ANEXO A](#), no Distrito Federal, não podendo a contratada inviabilizar, por qualquer motivo, a manutenção da garantia do fabricante.
- Objetivando suprir as necessidades com reparos a danos provocados por incidentes ou acidentes, devem existir estabelecimentos credenciados no Distrito Federal, especializados em recuperação de lataria, funilaria e lanternagem, excetuando-se aqueles onde, justificada e comprovadamente, não for possível efetivar o credenciamento.

A contratada deverá credenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da solicitação, concessionárias das marcas dos veículos que forem adquiridos durante a vigência do contrato, bem como daqueles eventualmente colocados à disposição deste CNJ.

Excepcionalmente, poderá ser admitida a realização de serviços fora do Distrito Federal, quando autorizado pelo gestor do contrato e devidamente justificado o motivo do veículo estar fora do DF.

4.13. Dos serviços de manutenção e conservação a serem executados

A manutenção e conservação dos veículos da contratante, por meio de reparação automotiva, revisões em garantia, revisões preventivas e corretivas realizadas por rede credenciada de estabelecimentos, deverá compreender os serviços referentes à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos, com fornecimento de peças, acessórios e materiais específicos necessários à execução dos serviços relativos à correta manutenção do veículo, incluindo-se:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	
a) Mecânica Geral	Consiste em serviços de mecânica em motor, retífica, caixa de câmbio, carburação e/ou bomba injetora e refil, injeção, velas, bomba e bicos injetores, sistema de freios e embreagem e todos os outros serviços afins, incluindo-se a manutenção de garantia, a ser realizada, exclusivamente, na concessionária autorizada do



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

	fabricante do veículo de outros serviços afins.
b) Lanternagem e funilaria	Consiste em serviços de troca e/ou conserto de lataria, assoalhos, para-choques, carrocerias em alumínio e madeira (tipo baú), solda em geral e todos os outros serviços afins.
c) Pintura / Estufa	Consiste em serviços de pintura automotiva externa e interna, com polimento, cristalização, enceramento e/ou faixa de identificação do veículo, com secagem rápida e todos os outros serviços afins.
d) Capotaria	Consiste em serviços de substituição ou conserto de estofados e cobertura interna do veículo, incluindo não só a tapeçaria, como também a parte mecânica do funcionamento dos bancos, portas, cintos de segurança, borrachas das portas e todos os outros serviços afins.
e) Sistema Elétrico	Consiste no serviço de substituição ou conserto de partes elétricas dos veículos, como faróis, lâmpadas, condutores, comandos, setas, vidros elétricos, limpadores de para-brisa e outros, e todos os outros serviços afins.
f) Sistema Hidráulico	Consiste em serviços de substituição ou conserto nos sistemas hidráulicos dos veículos (freios, direção e outros) e todos os outros serviços afins.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

g) Borracharia completa	Consiste em consertos e serviços em geral, aplicação de remendos em pneus com e sem câmara de ar, vulcanização, troca de pneus, de câmaras de ar, colocação de rodas, calotas, desempenho e recuperação de rodas de ferro ou de liga leve, bicos e todos os outros serviços afins.
h) Balanceamento, Alinhamento, Cambagem e Cáster	Consiste em serviços de regulagem, simples e computadorizadas, do sistema de rodagem do veículo e equipamentos e todos os outros serviços afins, além do fornecimento de materiais relativos aos serviços, como pneus, bicos e câmaras.
i) Suspensão	Consiste nos serviços de substituição e/ou consertos de amortecedores, estabilizadores, borrachas, calços, balanças, molas, pivôs, barras de direção e todos os serviços afins.
j) Instalação de Acessórios	Consiste nos serviços de conserto e instalação de equipamentos e acessórios de som, imagem e outros serviços afins.
k) Vidraçaria	Consiste nos serviços de substituição dos vidros frontal, traseiro e lateral, retrovisores, borrachas dos vidros e portas, polimento do para-brisa e faróis, instalação e retirada de películas de controle solar (insulfilm) e todos os outros serviços afins.
l) Ar condicionado	Consiste nos serviços de reparo do sistema de resfriamento do ar do interior do veículo, inclusive troca de gás, de elemento filtrante, conserto e substituição do compressor, higienização, troca de componentes eletrônicos e todos os outros serviços afins.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

m) Lubrificação, filtros e fluídos	Consiste nos serviços de fornecimento e troca de óleo do motor, da caixa de câmbio, do diferencial e da direção hidráulica, com substituição dos filtros de óleo, combustível, além dos fluídos de freio e arrefecimento e todos os outros serviços e materiais afins.
n) Lavagem	Consiste nos serviços de limpeza interna e externa de veículos, polimento, enceramento, cristalização, com aplicação de desengraxantes, silicone, odorizador, aspiração, incluindo a lavagem da pintura, do motor, do chassi e da carroceria, lavagem a seco e todos os outros serviços afins.
o) Acessórios	Consiste nos serviços de reparo, substituição e verificação de todos os acessórios do veículo, instalados em razão da atividade policial, sejam os rádios comunicadores, os dispositivos luminosos ou sonoros, com substituição de peças, e todos os outros serviços/materiais afins.
p) Chaveiro	Consiste nos serviços de abertura de portas de veículos, assim como na confecção de cópias de chaves simples ou codificadas, conserto de fechaduras de portas de veículos, de ignição e todos os outros serviços/materiais afins.
q) Identificação	Consiste nos serviços de confecção de placas de identificação de todos os tipos de veículos descritos neste Termo de Referência, bem como de tarjetas de identificação, em conformidade com a legislação, e todos os outros serviços/materiais afins.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

r) Plotagem	Consiste nos serviços de retirada e colocação de plotagem, envelopamento e adesivos para todos os tipos de veículos descritos neste Termo de Referência, nos padrões do CNJ.
s) Laudo técnico	Consiste em prestação de serviço de apresentação de laudo técnico de inspeção veicular, laudo para veículos envolvidos em danos classificados como de médio e/ou grande monta e qualquer laudo emitido por entidades de classe, órgãos de segurança pública, pelo INMETRO ou por empresas por esse acreditadas.
t) Outros	Outros serviços constantes no manual dos veículos e/ou equipamentos necessários, ou por orientação da contratante, desde que a natureza esteja contemplada no objeto da contratação.

Tabela 2 – Dos serviços de manutenção e conservação

Todo e qualquer serviço, material, peça e acessório ou componente que, embora não explicitamente especificado neste Termo de Referência, que for necessário deverá ser executado ao perfeito reparo do veículo.

A manutenção preventiva refere-se à execução de serviços obrigatórios de revisões estimadas no manual do proprietário/condutor, ou na forma estipulada em contrato (por tempo ou determinada quilometragem, aquele que chegar primeiro), levando-se em conta a quilometragem de 1.000, 5.000, 10.000, 15.000, etc., evitando eventuais quebras e defeitos nos veículos, mantendo-os em perfeito estado de uso, incluindo-se as trocas autorizadas de peças necessárias ao bom funcionamento do veículo, compreendendo todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, obedecendo-se às recomendações do fabricante do veículo e/ou às recomendações da contratante.

A manutenção corretiva destina-se a repor o veículo em perfeito estado de uso, mediante a substituição autorizada de peças danificadas, gastas ou defeituosas e/ou execução de regulagens, ajustes mecânicos, elétricos e o que mais seja



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

necessário ao restabelecimento das condições do veículo, compreendendo todos os serviços executáveis em oficinas mecânicas reparadoras ou concessionárias de automóveis, que venham a ocorrer fora dos períodos estabelecidos para execução das manutenções preventivas, para correções de defeitos aleatórios resultantes de desgaste e/ou deficiências de operação, manutenção e fabricação, garantindo a operacionalidade do veículo, além de preservar a segurança de pessoas e bens.

Devem ser observadas e realizadas as revisões periódicas conforme manual do fabricante, atendendo a todas as exigências legais para manter a garantia de fábrica, realizadas em concessionárias, conforme a marca dos veículos, em período de garantia e/ou quando da aquisição de novos veículos.

Os serviços corretivos ou preventivos, os de revisão em garantia e os reparos a danos provocados por incidentes ou acidentes a serem executados, além do constante no manual do fabricante do veículo, deverão observar o disposto nos seguintes itens:

- Revisão de todos os itens do sistema de transmissão, inclusos: lubrificação de diferencial, caixa de câmbio, folgas e balanceamento de eixo cardã, se houver, juntas homocinéticas, cruzetas e suas respectivas coifas, pontas de eixo, coxins e outros afins;
- Revisão de todos os itens do sistema de direção, inclusos: aperto de parafusos, regulagem e conferência de terminais, lubrificação (graxa e óleo), barra de direção, bomba de direção, folgas, correia da bomba, caixa de direção, alinhamento, balanceamento, cambagem das rodas e outros;
- Revisão de todos os itens do sistema de freio, inclusos: regulagem de freio, verificação do desgaste das pastilhas, lonas, dos discos, tambores, nível do fluido de freio e substituição se necessário, verificação de servofreio, cuícas de freio, cilindro mestre e auxiliares, freio de estacionamento (cabos, pedais, alavancas), válvulas (pneumáticas) e outros;
- Revisão de todos os itens do sistema de arrefecimento, inclusos: exame do radiador, sensores, aditivos, verificação do nível da água e mangueiras e outros afins;
- Revisão de motor: verificação das correias, óleo, filtro de óleo e combustível, juntas, coxins, bombas injetoras, sensores, turbinas e substituições se necessário com fornecimento completo dos insumos e outros;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- Revisão de todos os itens do sistema de suspensão, inclusos: molas, amortecedores, batentes, coifas, bandejas superiores e inferiores, buchas, pivôs, barras estabilizadoras, rolamentos internos e externos e outros;
- Revisão do sistema de exaustão de gases do motor: escapamentos intermediário e final, catalisadores, sensores, coletores de escape e suas respectivas juntas;
- Revisão do sistema elétrico, incluindo os acessórios de sinalização policial (giroflex, estrobo) e outros;
- Serviços de lanternagem, funilaria e pintura (corretiva e/ou estética), reparos, incluindo reposição de peças e acessórios;
- Serviços de borracharia, quando necessário, incluindo o conserto, fornecimento e/ou troca de pneus sem condições de uso ou segurança, ou danificado e/ou sua respectiva roda;
- Aplicação e/ou remoção de película não refletiva em áreas envidraçadas de veículos, plotagem, envelopamento e adesivagem, no padrão da contratante, conforme modelos a serem por este fornecidos;
- Serviços de vidraria automotiva, quando necessário, incluindo o fornecimento de vidros e guarnições, reparos para pequenas trincas em para-brisas e vidros laterais e polimento de faróis.;
- Recarga e/ou troca dos extintores dos veículos que estejam vencidos ou sem carga ou pressão;
- Serviço de lavagem geral interna e externa, aspiração, lavagem de motor, enceramento, polimento, cristalização, lubrificação geral e lavagem geral de estofamentos e teto, inclusive a seco, e outros serviços relacionados com lavagem e limpeza geral do veículo;
- Serviços de reparação de acessórios dos veículos, sejam de comunicação, sonoros ou luminosos, bem como as peças e reposições;
- Serviços de confecção e fornecimento de placas e tarjetas de identificação dos veículos, incluindo-se pagamento das taxas para obtenção das placas e tarjetas, nos padrões do CONTRAN; e
- Serviços de confecção de chaves simples ou codificadas para veículos, além de abertura de portas e reparo em fechaduras de portas de veículos.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

As peças danificadas ou impróprias para uso, seja por desgaste, defeito de fabricação ou quebra decorrente do uso normal dos veículos, deverão ser substituídas por peças novas, de primeiro uso, originais e/ou genuínas ou recomendadas pelo fabricante, com garantia de fábrica/montadora, e os serviços prestados deverão ter garantia expressa no orçamento fornecido pelas credenciadas da contratada.

Excepcionalmente, quando não houver disponibilidade de peças novas e originais e/ou genuínas no mercado e mediante comprovação por parte da credenciada pela contratada, poderá ser admitida a substituição por peça definida nos requisitos de serviços, ou seja, peças de uso automotivo, independentemente de recomendação/indicação do fabricante, desde que seja certificado para o modelo do veículo a ser reparado.

Na hipótese de instalação inadequada de peça, componente ou acessório, a contratada deverá providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para a contratante. As peças e acessórios substituídos pelas credenciadas da contratada deverão ser entregues à contratante no ato do recebimento do veículo devidamente consertado.

O estabelecimento credenciado que receber uma solicitação de orçamento terá até 2 (dois) dias úteis para lançá-lo no sistema da contratada.

A contratada terá até 2 (dois) dias úteis no sistema, a partir da data e hora do lançamento do primeiro orçamento pelo estabelecimento no sistema, para apresentar pelo menos duas outras cotações, efetuar as pesquisas exigidas contratualmente (contendo descrição de peças e serviços, códigos, valores unitários da marca/modelo do veículo e a unidade da federação onde o serviço será executado), e negociações necessárias, liberando o orçamento para aprovação da contratante. As pesquisas feitas pela contratada deverão ser apresentadas para a contratante, de forma a estarem disponíveis, a qualquer tempo, para fins de auditoria ou outro, devendo ser, preferencialmente, anexadas ao orçamento, no próprio sistema online. Desobriga-se da realização de duas outras cotações aqueles orçamentos relacionados com peças e/ou serviços cujo sistema já tenha registro de comparativo de todas as peças e serviços necessários.

O prazo limite para a execução dos serviços pela credenciada da contratada será de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de autorização da execução do serviço, salvo se for apresentada justificativa prévia por parte da credenciada, aceita pela contratante.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

O estabelecimento credenciado somente poderá emitir notas fiscais após aprovação do serviço executado pela contratante, sendo que essa aprovação não poderá ser feita por processo automático do sistema da contratada.

A recepção dos serviços e peças não implica na sua aceitação definitiva.

Os lubrificantes utilizados nas trocas de óleo do motor, câmbio e direção hidráulica devem seguir as especificações estabelecidas ou recomendadas pelos fabricantes.

O local de execução dos serviços será no estabelecimento credenciado da contratada, cujo endereço, telefone e nome do responsável deve constar no orçamento ou, em casos de emergência, no local onde se encontrar o veículo impossibilitado de deslocamento, desde que autorizado pela contratante.

O estabelecimento credenciado pela contratada deverá informar à contratante, via sistema, a relação dos serviços (mão de obra), a garantia, o tempo e as peças necessárias para execução do serviço, com a devida descrição (código/marca/modelo/quantidade).

Caso o estabelecimento credenciado não preste seus serviços a contento, a contratante comunicará o fato à contratada, resguardando-se do direito de não mais utilizar os serviços prestados pelo estabelecimento e ainda de reprovar o serviço no sistema, bloqueando a possibilidade de pagamento até que seja solucionada a questão, sendo que a nova aprovação do serviço não poderá ser feita de forma automática pelo sistema da contratada.

Os valores dos serviços, peças, componentes e materiais serão informados quando da elaboração dos orçamentos pelos estabelecimentos credenciados no sistema via web, para análise e aprovação pela contratante, e nunca poderão ser superiores àqueles constantes nas tabelas de preços do fabricante da marca, sob pena de não aceitação ou de receberem glosa definitiva, independentemente da aprovação do orçamento pelo gestor.

Os pacotes de revisão realizados em concessionárias terão seus valores verificados na data da necessidade, junto à rede da marca.

O orçamento de peças/materiais/cessórios deverá conter, obrigatoriamente, código, descrição, marca, modelo, quantidade, amperagem, valor unitário e total.

A manutenção deverá ocorrer, de acordo com o tempo padrão estabelecido nas tabelas do fabricante da marca, que deverá ser mencionada no orçamento realizado e enviado para aprovação da contratante.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Os serviços deverão ser realizados por profissionais qualificados, em condições e instalações técnicas adequadas, objetivando a realização dos serviços com eficiência e qualidade desejada e com garantia, sendo que não serão aceitas reincidências de defeito, com repetidos retornos às credenciadas, por serviços já executados, ficando desde já estabelecido que a contratada deverá apresentar justificativas por escrito dos problemas geradores das reincidências, sob pena de sofrer as sanções previstas neste termo de referência.

Os serviços somente poderão ser executados após o envio on-line/real time, pela empresa conveniada, de orçamento detalhado, utilizando-se os menus eletrônicos apropriados existentes na ambiente web da contratada, e respectiva autorização pelo gestor designado pela contratante, que se pronunciará após análise e avaliação do orçamento a ele submetido previamente.

O veículo submetido a serviços/troca de peças deverá, obrigatoriamente, ser lavado, sem custo adicional, a fim de ser entregue limpo à contratante, sempre que passar mais de 24 (vinte e quatro) horas no estabelecimento credenciado.

A estimativa dos valores das peças e da mão de obra considera a necessidade de que alguns veículos necessitarão da 2ª revisão anual básica.

4.14. Da garantia das peças, materiais e dos serviços

O prazo de garantia dos produtos e serviços será o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), além das seguintes disposições:

- Todos os serviços de manutenção preventiva e corretiva devem apresentar garantia mínima de três meses, contados da efetiva prestação dos serviços;
- Para os serviços de balanceamento de rodas, alinhamento e geometria, de 3 meses ou 5.000 quilômetros, sendo que, neste caso, a garantia se estenderá ao que terminar por último;
- Para os serviços de lanternagem e pintura, a contar da efetiva prestação dos serviços, não poderá ser inferior a seis meses;
- Para as peças, componentes e acessórios, a partir da data da efetiva instalação no veículo, não poderá ser inferior a três meses;
- Serviços e peças utilizados em serviços de retífica de bloco e/ou cabeçote de motor e seus componentes, caixa de câmbio, diferencial, motor de partida, bomba injetora, turbinas, bomba da direção hidráulica, compressor de ar-condicionado, contando-se da data da efetiva prestação do serviço, 6 meses



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ou 15.000 quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último quando o fabricante da peça não oferecer prazo maior de garantia, devendo, em caso de prazo de garantia superior, prevalecer a garantia oferecida pelo fabricante;

- Para os serviços em câmbio e suspensão, a partir da data da efetiva prestação dos serviços, não poderá ser inferior a seis meses ou 15.000 quilômetros, o que ocorrer por último; e

- Demais serviços e peças: 3 meses ou 5.000 quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último quando o fabricante da peça não oferecer prazo maior de garantia, devendo, em caso de prazo de garantia superior, prevalecer a garantia oferecida pelo fabricante.

A garantia das peças e serviços deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Do local e do horário da execução dos serviços ou do fornecimento

Os veículos da frota do Conselho Nacional de Justiça ficam na garagem nos Edifícios do Conselho Nacional de Justiça localizados no SEP/514, Blocos A e B, lotes 6 e 7- Asa Norte; SAF Sul, Quadra 02, Blocos E e F - Ed. Premium, Brasília/DF; e outros edifícios a serem ocupados pelo CNJ no Distrito Federal.

Entretanto os serviços serão realizados na rede credenciada que tiver o orçamento aprovado pelo gestor do contrato, conforme [subitem 4.11, da rede credenciada](#).

5.2. Da dinâmica e ordem de execução

Os serviços serão solicitados por meio de **ordem de serviço**.

A dinâmica de execução será a cada **necessidade de serviço**, o gestor da frota responsável solicitará, por meio do sistema informatizado de gestão, orçamentos à contratada, que deverá ser por esta preparado, de forma detalhada, abrangendo código, nome/descrição, marca e quantidade de peças, número de horas e descrição dos serviços a serem executados, tempo padrão para realização do serviço, valor da hora e a garantia das peças e serviços.

O procedimento para **reparo** de um veículo seguirá a seguinte sistemática, que configura o gerenciamento compartilhado de manutenção de frota:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

5.2.1. Identificada a **necessidade de execução do serviço**, o gestor solicitará o orçamento à contratada, que indicará a credenciada, em até 1 (um) dia útil, que a contratante deverá levar o veículo para analisar a inspeção prévia. A credenciada indicada deverá ser perto da localidade do veículo.

- A credenciada pela contratada deverá disponibilizar local adequado para **inspeção prévia** de todas as peças a serem substituídas nos veículos da contratante, fornecendo relação de tais peças e seus respectivos códigos, que serão verificados pelo gestor da contratante.

- As peças e suas quantidades, bem como o número de horas/serviços a serem executados, deverão corresponder ao **efetivamente necessário** para a realização da manutenção do veículo, devendo as credenciadas pela contratada abster-se de propor peças, serviços e horas em desacordo com o realmente empregado em cada caso concreto, conforme o que prevê o fabricante do veículo.

5.2.2. O credenciado da contratada terá um prazo de até 2 (dois) dias úteis para apresentar o **primeiro orçamento**, para os devidos reparos.

- **Não tendo condições de apresentar** o orçamento no prazo de dois dias úteis, o credenciado deverá apresentar as justificativas à contratada, informando por escrito um novo prazo, que, em nenhuma hipótese, deverá ser superior a 72 (setenta e duas) horas.

5.2.3. A contratada deverá então efetuar pelo menos **outras duas cotações**, fazer as pesquisas de conformidade contratual de preço de peças/materiais/acessórios, de hora de mão de obra e de tempo padrão, buscando o menor preço e as melhores condições para execução do orçamento proposto.

- Quando **não existir comparativo** no sistema oferecido, a consulta, local ou regional (no município/cidade ou, no máximo, no estado onde se localiza o estabelecimento que apresentou o orçamento) de cada um dos itens do orçamento na concessionária do fabricante do veículo, deverá ser apresentada ao fiscal responsável pela aprovação, seja por e-mail ou inserindo como anexo em seu próprio sistema, que deverá conter os dados da concessionária consultada, seguindo orientações estipuladas no [subitem 5.5, do sistema informatizado](#).

- As **pesquisas de preços** de peças, mão de obra e tempo para execução de serviços são de responsabilidade da contratada. Sendo que devem ser listados item por item de cada orçamento. Não poderá



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

haver ônus adicional por essa contraprestação de pesquisa, assim como, não poderá gerar custos adicionais acessos aos **Sistema Audatex/Molicar**, Cilia, Orion ou outro instrumento técnico equivalente, conforme [subitem 9, das obrigações da contratada](#).

- Os outros dois orçamentos **poderão ser dispensados**, quando tratar-se de peças e/ou serviços cujo sistema já tenha registro de comparativo de todas as peças e serviços necessários. Somente servirá de comparativo aquele preço obtido no município/cidade ou, no máximo, no estado onde se localiza o estabelecimento que apresentou o orçamento.

5.2.4. A contratada **apresentará os orçamentos** e as pesquisas ao gestor responsável pelo veículo a ser reparado.

- Nos orçamentos apresentados pela contratada, deverão **constar** também as seguintes informações: data de emissão, marca/modelo e ano do veículo, placa do veículo, hodômetro do veículo no momento do orçamento e campo “observações” para inclusão de informações de caráter relevante para o gestor do contrato, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada os prejuízos advindos da omissão.

- Os percentuais de **desconto** contratados para serviços e peças deverão constar no orçamento antes da aprovação pelo gestor responsável, e sempre que não forem alcançados tais descontos por não concessão por parte do credenciado, ou outro fator, esse será glosado definitivamente no faturamento da contratada, independentemente de o orçamento ter sido aprovado, pelo gestor, sem os descontos devidos.

- Sempre que a contratada aprovar orçamentos sem observância dos itens tratados neste Termo de Referência, a contratante efetuará **glosas dos valores excedentes**, sem prejuízo de o gestor ter feito aprovação anterior.

- Os orçamentos apresentados pelas credenciadas da contratada terão **validade mínima de 60 (sessenta) dias**, período durante o qual não poderá alterar os preços das peças e serviços orçados, independentemente de flutuações do mercado e da data em que a contratante autorizar a execução dos serviços.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- Havendo **alteração nos preços** praticados pelas montadoras, caberá à contratada atualizá-los nos sistemas contratados ou fornecer à contratante as novas tabelas de preços atualizados.

5.2.5. O gestor responsável pelo veículo a ser reparado deverá verificar a **conformidade dos valores** apresentados, utilizando os sistemas fornecidos pela contratada, quando for o caso, bem como a tabela de preços do fabricante.

- Caberá à contratada, em até 10 (dez) dias úteis após o início da vigência do contrato, fornecer aos fiscais do contrato, as **tabelas de tempo** padrão dos fabricantes de cada marca, em meio impresso e/ou eletrônico, caso não forneça sistema on-line de pesquisa de tabela tempária.

- As tabelas apresentadas prestar-se-ão para o cálculo dos **preços a serem pagos** por serviço executado sendo que os **valores da hora não poderão exceder** aqueles constantes na tabela de preços do fabricante, ou no preço do pacote fechado de revisão em garantia.

- Sempre que algum valor de peça ou mão de obra **não constar nas tabelas on-line fornecidas**, a contratada deverá comprovar a pesquisa de preço no mercado **local e/ou regional** (no município/cidade ou, no máximo, no estado onde se localiza o estabelecimento que apresentou o orçamento), registrando todos os dados da consulta, que poderá ser feita às tabelas de preços fornecidas pelos fabricantes, nos sítios eletrônicos disponíveis para consulta, na própria loja de venda de peças ou ainda via telefone, e-mail, ofício ou pessoalmente, desde que conste registrada a forma utilizada, devendo, para isso, inserir anotações no corpo do próprio orçamento apresentado ou encaminhar esses dados para o gestor responsável, nos moldes do [subitem 5.5, do sistema informatizado](#).

- A pesquisa apresentada precisa referir-se exatamente à **marca/modelo do veículo** no qual está sendo executado o serviço, e local ou regional, ou seja, somente servirá de comparativo aquele preço obtido no município/cidade ou, no máximo, no estado onde se localiza o estabelecimento que apresentou o orçamento. A pesquisa também deverá ser clara no quesito do tipo de peça e marca.

- Para **peças exclusivas**, onde não haja parâmetros para comparação em razão da existência de um único fornecedor, dever-se-á registrar



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

essa informação, que servirá, por meio da apresentação de notas fiscais ou documentos que comprovem fornecimento anterior, como justificativa para a ausência de comparativos de mercado.

- No caso de veículos que tenham **modificações estruturais**, pela especificidade das atividades desenvolvidas (por exemplo: unidades móveis/resgates/veículos de cinotecnia/veículos de telecomunicações e outros), e conseqüentemente as partes que também sofreram adaptações (mecânicas e/ou elétricas), o parâmetro de comparação não levará mais em conta a originalidade inicial (antes da modificação), mas sim aquela configuração apresentada desde o início do uso pela contratante.

5.2.6. O gestor **autorizará a execução** de serviço por meio do próprio sistema informatizado disponibilizado pela contratada, conforme descrito no [subitem 4.11, da rede credenciada](#), cabendo-lhe, ainda, declarar, em documento a ser encaminhado para subsidiar o ateste de notas fiscais a ser feito pelo gestor responsável pelo procedimento de pagamento mensal, que o preço final está de acordo com os limites estabelecidos neste Termo de Referência.

- O gestor poderá **recusar** os orçamentos, pedir sua **revisão**, inclusão de itens ou **aceitá-los parcialmente**, comprometendo-se a contratada, e sua rede credenciada, a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte, tendo a contratada o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da rejeição, para incluir, refazer ou corrigir os serviços não aceitos.

- O estabelecimento credenciado que oferecer o **menor orçamento** executará os serviços e fornecerá peças, devidamente autorizado pela contratante.

5.2.7. O **tempo de execução** das manutenções será de até 1 (um) dia útil a partir da aprovação, nos casos de serviços corriqueiros, podendo atingir, para demais serviços, até 5 (cinco) dias úteis, apresentada justificativa. Casos específicos deverão ser analisados de acordo com o problema apresentado.

- O veículo submetido a serviços/troca de peças deverá, obrigatoriamente, ser **lavado**, sem custo adicional, a fim de ser entregue limpo à contratante, sempre que passar mais de 24 (vinte e quatro) horas no estabelecimento credenciado.

5.2.8. O gestor deverá **acompanhar e fiscalizar a execução** dos serviços e o fornecimento das peças objeto da contratação, podendo sustar, recusar,



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

mandar fazer, refazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas, bem como receber as peças substituídas.

- É prerrogativa do gestor **rejeitar**, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o presente Termo de Referência e seus anexos.
- O gestor poderá solicitar a **substituição do serviço executado**, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da empresa
- A **fiscalização** se dará com base na execução do serviço considerando e comparando sempre as tabelas de referência, os descontos, validades dos orçamentos e o que foi autorizado.
- Solicitar à contratada quaisquer outras **informações** que julgar necessário, relativas ao contrato em espécie, as quais deverão ser prestadas no máximo em 24 (vinte quatro) horas, a partir da demanda do gestor do contrato;
- A contratada deve **responder às demandas** da contratante em 24 (vinte quatro) horas quando questionada informalmente pelo fiscal do contrato por e-mail, telefone, etc. E em no máximo 5 (cinco) dias úteis quando questionado por ofício;
- Poderão ser trocadas todas as peças que compõem o veículo, inclusive de seus acessórios, desde que o orçamento não ultrapasse a importância de **50% (cinquenta por cento) do valor de mercado do veículo**, nos termos do art. 2º, III, da Instrução Normativa CNJ nº 45, de 20 de setembro de 2018.
- Fica estabelecido o uso da **tabela FIPE** para consulta do valor de mercado dos veículos a serem consertados.

5.2.9. Imediatamente após a execução do serviço a **credenciada** deve inserir no sistema online a **nota fiscal** daquele serviço.

- O gestor do contrato deve **conferir** todas as informações na nota fiscal com a ordem de serviço em até 5 (cinco) dias úteis.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- Estando a nota fiscal em **acordo**, o gestor emite um atesto de recebimento definitivo em até 5 (cinco) dias após o recebimento provisório/execução do serviço.

- Se a nota fiscal estiver em **desacordo**, o gestor informa à contratada, para que em 2 (dois) dias úteis a credenciada insira no sistema online a nota fiscal em acordo.

5.2.10. A contratada **finaliza** a ordem de serviço no sistema.

5.2.11. A **contratada** deve emitir, no primeiro dia útil do mês, **nota fiscal** correspondente aos serviços prestados no mês anterior com o desconto devido, devendo apresentá-la à contratante na mesma data.

- Se a nota fiscal estiver em **desacordo**, o gestor informa à contratada, para que em 2 (dois) dias úteis a credenciada insira no sistema online a nota fiscal em acordo.

5.3. Do prazo ou do cronograma de execução

O cronograma de execução será conforme tabela abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO	UNIDADES ENVOLVIDAS
1	Assinatura do Contrato	Até 5 dias após a notificação do CNJ	SEGEC e Contratada
2	Execução do contrato	A partir da assinatura e vinculado ao último dia de vigência do contrato anterior	SETRA e Contratada
3	Implantação do sistema com suas funcionalidades, conforme item 4.9	Até 10 (dez) dias da assinatura do contrato	contratada
4	Apresentar a relação da rede credenciada, conforme subitem 4.12 e subitem 4.11	Até 10 (dez) dias da assinatura do contrato. E a cada 30 (trinta) dias quando atualizada	contratada
5	Cadastramento dos usuários e veículos, novos ou não, no sistema	Até 2 (dois) dias após passadas as informações	SETRA / contratada



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

6	Resolver problemas técnicos no sistema	Até 1 (um) dia útil a partir da notificação	SETRA / contratada
7	Solicitar quaisquer informações sobre o contrato que julgar necessário	Até 24 (vinte e quatro) horas a partir da demanda do gestor	contratada
8	Responder às demandas quando questionada pelo fiscal	Até 24 (vinte e quatro) horas quando não for por ofício. E até 5 (cinco) dias úteis quando por ofício.	contratada
9	Treinamento das partes envolvidas, segundo subitem 4.10	Até 10 (dez) dias da assinatura do contrato. A cada 12 (doze) meses, ou a partir do pedido formal da contratante, justificado o pedido, a contratada terá 10 (dez) dias para ministrar o treinamento de reciclagem	SETRA / contratada
10	Fornecer as tabelas de tempo padrão dos fabricantes de cada marca ou acesso a sistema on-line de tabela temporária	Até 10 (dez) dias úteis da assinatura do contrato	SETRA / contratada
11	Solicitar cotação de serviço (ordem de serviço)	Quando necessário	SETRA
12	Indicação de credenciada para realizar a inspeção prévia	Até 1 (um) dia útil a contar da demanda no sistema	contratada
13	Apresentação do 1º orçamento	Até 2 (dois) dias úteis a contar da demanda do gestor ou justificativa com novo prazo não podendo ser superior a 72 (setenta e duas) horas	SETRA / contratada
14	Apresentação de pelo menos mais 2 (dois) orçamentos	Até 2 (dois) dias úteis a partir do registro no sistema do 1º orçamento	SETRA / contratada
15	Refazer, incluir ou corrigir os orçamentos recusados, revistos e/ou aceitos parcialmente	Até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da rejeição	SETRA / contratada
16	Negociação e aprovação do orçamento por parte da contratada, submetendo-o à aprovação do gestor	Até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da hora do lançamento do orçamento no sistema, pelo estabelecimento credenciado	contratada



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

17	Agendamento na credenciada	Imediatamente após aprovação do orçamento	SETRA
18	Execução do serviço	Até 1 (um) dia útil a partir da aprovação, nos casos de serviços corriqueiros, podendo atingir, para demais serviços, até 5 (cinco) dias úteis, apresentada justificativa	contratada
19	Substituição do serviço executado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações	Máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da empresa	contratada
20	Envio da Nota Fiscal da credenciada	Imediatamente após a execução do serviço	contratada
21	Recebimento provisório	Após execução do serviço, quando retirado o carro da credenciada	SETRA
22	Verificar a nota da credenciada	Até 5 (cinco) dias úteis	SETRA
23	Correção de nota fiscal em desacordo	Até 2 (dois) dias úteis para inserir nota corrigida após informado o desacordo	SETRA / contratada
24	Recebimento definitivo	Até 5 (cinco) dias do recebimento provisório vinculada a análise da nota fiscal	SETRA
25	Finaliza o serviço no sistema	Imediatamente após verificar a nota	SETRA
26	Emissão de nota fiscal com todos os serviços prestados no mês anterior	Primeiro dia útil do mês subsequente	contratada
27	Fechamento do mês anterior no sistema da contratada e anexa todas as notas fiscais no SEI	Primeiro dia útil do mês subsequente	SETRA
28	Análise de pagamento	Até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento	SETRA e SEALI
29	Análise do processo e pagamento	Até 10 (dez) dias úteis da liquidação da despesa	SEALI e SEOF
30	Atesto, ordem bancária e encerramento do processo	-	SEALI E SEOF



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

	referente as execuções do mês anterior		
31	Em caso de multa, onde não foi possível a retenção do valor presumido, a contratada deverá realizar o pagamento via Guia de Recolhimento da União – GRU	Até 10 (dez) dias	SETRA / contratada

Tabela 3 – Prazos e cronograma de execução

5.4. Da garantia técnica ou assistência técnica

Definido no [subitem 4.14, da garantia das peças, materiais e dos serviços](#).

5.5. Do sistema informatizado

Para execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência, a contratada deverá fornecer um sistema informatizado via internet - *WEB*, que possibilite a obtenção de orçamentos dos materiais e serviços especializados de manutenção por intermédio da rede de lojas, oficinas e estabelecimentos diversos credenciados pela contratada, para atender os veículos da frota do CNJ ou a seu serviço, que propiciará gestão e controle detalhado das informações à contratante, de acordo com os prazos constantes neste Termo de Referência, principalmente o [subitem 5.3, do prazo ou do cronograma de execução](#).

O sistema de gerenciamento integrado deverá permitir a emissão de relatórios cadastrais, operacionais e financeiros para o controle e gestão das informações sobre os veículos cadastrados, com identificação de toda e qualquer transação efetuada, cujo atendimento na rede credenciada tenha gerado despesas que envolva a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos automotores, possibilitando o efetivo controle e gestão das informações sobre os veículos, usuários e respectivas despesas. Deverão ser disponibilizadas as seguintes informações acumuladas, a partir da contratação:

- Histórico de manutenção de veículo – valor das peças, código de cada peça, valor da mão de obra, valor total do serviço, placa, quilometragem, estabelecimento onde foi realizado, garantias de peça e mão de obra, quantidade de peças, total de hora de mão de obra utilizada e o desconto oferecido;
- Deverá permanecer acessível no sistema o primeiro orçamento apresentado pelo estabelecimento, mesmo após a negociação/ajustes/descontos fornecidos;
- Ordem de serviço cadastrada;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- Comparativo do valor, no próprio orçamento;
- Orçamento eletrônico;
- Registro de garantia de peças/serviços;
- Histórico dos orçamentos;
- Comparação de orçamentos para análise de histórico;
- Relatório contendo grupo de peça/peça, mão de obra/hora por grupo, horas de execução, custo por peça, tabela de referência de tempo por modelo e marca;
- Relatório de necessidade, ou seja, apresentar os que foi feito no veículo e quando estará fora da garantia ou o que está vencido, que dará base a futuras manutenções;
- Cotação em tempo real (on-line) – transparência nos dados e informações, velocidade na operação, automatização do processo;
- Cadastro do veículo;
- Composição da frota e idade média;
- Relação de estabelecimentos de manutenção credenciados;
- Relatório de operação de manutenção;
- Utilização de peças e serviços por estabelecimentos;
- Custos por grupo de manutenção – veículo;
- Custos e quantidades por tipo de manutenção – veículos;
- Veículos x manutenção preventiva;
- Pesquisa no sistema – garantia de peças e serviços;
- Pesquisa no sistema – preços de peças e serviços;
- Códigos de peças/materiais; e



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- Custos por km e indicadores – veículos.

Todos os relatórios devem ser gerados a partir de um período preestabelecido pelos fiscais responsáveis, permitindo comparativos de desempenho e outras análises de gestão.

Prazo para atendimento e solução de problemas técnicos no sistema da contratada, utilizado no atendimento às demandas da contratante, não deverá ser superior a um dia útil.

A solução proposta deverá permitir a informatização dos dados de quilometragem, identificação do veículo, datas, horários, tipos de serviços realizados e peças adquiridas, por meio de:

- Sistema de gerenciamento integrado, oferecendo relatórios gerenciais de controle das despesas de manutenção da frota;
- Sistema tecnológico integrado para viabilizar o pagamento dos serviços de manutenção da frota de veículos junto à rede credenciada;
- Sistema operacional para processamento das informações via web em tempo real pela contratante e rede credenciada;
- Registro informatizado dos dados de manutenção disponíveis para consulta via Internet (web) em tempo real (on-line);
- Acesso aos Gestores, permitindo consulta, autorização, aprovação, rejeição, emissão e consulta de relatórios, cujos níveis de acesso devem atender a indicação formalizada pela contratante;
- Informatização dos dados do veículo e respectiva unidade organizacional, da vida mecânica, quilometragem, custos, identificação, datas e horários, tipos de peças, componentes e serviços, a serem alimentados por meio eletrônico em base gerencial de dados disponíveis;
- Possibilidade de aquisição de peças diretamente de distribuidores credenciados, de modo a permitir redução de custos;
- Processo de consolidação de dados e emissão de relatórios pela internet;
- Rede de oficinas mecânicas equipadas para aceitar transações do sistema tecnológico da contratada;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- Interface digital (rede credenciada x contratante);
- Orçamento eletrônico com acesso on-line (rede credenciadas cadastrarão os orçamentos diretamente no sistema via web);
- Banco de dados dos históricos de orçamentos e de manutenções realizadas;
- Planilha de custos por marca/modelo/departamento;
- Histórico de manutenção por veículo;
- Ferramenta on-line para avaliação e autorização de serviço;
- Relatório de custos por setor/delegacias/centro de custos;
- O sistema deverá ser compatível, no mínimo, com os sistemas operacionais Windows 95/98/XP/2000/10/Vista/Seven e Linux, e/ou os mais atualizados nesse seguimento, com os navegadores Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome e com ferramentas de escritório Microsoft Office 97/2000/XP e BrOffice, sendo de responsabilidade da contratada quaisquer softwares adicionais necessários ao seu acesso.
- O sistema WEB deve permitir acesso somente a usuários previamente cadastrados e autenticados por meio de senha individual. O sistema não deverá permitir o cadastro incompleto, exigindo dados mínimos como nome completo, e-mail institucional, telefone, órgão vinculado, RG, CPF e data de nascimento.
- O sistema deve manter o registro de todas as transações realizadas no sistema (Log de dados) compreendendo cadastro, acessos, inclusões, exclusões, aprovações, reprovações, solicitações e demais atividades, devendo ter seu registro vinculado ao login do usuário, data e hora da execução e o respectivo histórico de alterações.

5.5.1. Sistema de consulta

O Sistema de consulta de valores de peças/materiais deverá ser composto por módulos de orçamentos e de consulta rápida de preços de peças para caminhões, automóveis e motocicletas e que atendam, no mínimo, as seguintes exigências:

- Software de automação autoinstalável, aplicação preferencialmente em desktops, podendo ser disponibilizado em versão para tablets, smartphones ou celulares, com licença para, no mínimo, dois servidores e possibilidade de outros pontos adicionais;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- Possibilidade de emissão de orçamentos eletrônicos de veículos, permitindo a avaliação de danos em veículos, gerando orçamentos contendo código das peças e tempo de realização dos serviços de mão de obra para manutenção, funilaria e pintura, objetivando verificar a conformidade de preços;
- Os preços das peças poderão ser atualizados no máximo mensalmente, ou de acordo com as alterações de preços das peças pelos fabricantes de cada marca, não sendo aceito valor diferente, caso não seja apresentada a atualização de tabelas, valendo para fins de aceitação do orçamento, o valor constante na última tabela apresentada;
- Inclusão permanente de novos veículos nos bancos de dados (modelos, peças e tempos de mão de obra); e
- Possibilidade de busca de peças por nome, código ou identificação da imagem/figura da peça do veículo (marca, modelo, ano e motorização).

O sistema de consulta às tabelas de tempo de mão de obra padrão é indispensável para fiscalização dos orçamentos apresentados pelos estabelecimentos credenciados. Devendo possibilitar a consulta de tempos padrão para todos os serviços relacionados com todas as marcas/modelos de veículos da contratante, sendo que, caso não haja algum tempo de serviço no sistema, a contratada deverá fazer a pesquisa em concessionária da marca e apresentá-la formalmente ao fiscal da contratante.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Da modalidade e do critério de julgamento

A contratação deverá ser realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo maior desconto.

6.2. Da habilitação jurídica

6.2.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;

6.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal e trabalhista



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- 6.2.3. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.2.4. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do instrumento de convocação;
- 6.2.5. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da participante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 6.2.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 6.2.7. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 6.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho.

6.3. Qualificação econômico-financeira

- 6.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da participante;
- 6.3.2. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede da participante, caso se trate de pessoa física.

6.4. Qualificação técnica

- 6.4.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa participante executa ou tenha executado serviços de administração e gerenciamento compartilhado de frota, para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e mão de obra, contendo pelo menos 20 (vinte) veículos em decorrência do valor significativo do objeto da licitação.
- 6.4.2. A solicitação do atestado visa garantir a aptidão do desempenho da atividade de administração e gerenciamento compartilhado de frota do CNJ, uma vez que comprova se a empresa tem condições de instalações, de aparelhamento, de pessoal técnico e se já atuou na área, ou seja, se tem competência para cumprir o objeto.
 - 6.4.2.1. Para fins de comprovação do disposto no item anterior, caso a empresa não tenha como apresentar atestado único com a quantidade total de veículos, será admitida a soma de atestados;
 - 6.4.2.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo dos serviços, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

6.4.2.3. A participante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços;

6.4.2.4. Os documentos apresentados por uma mesma licitante para fins de qualificação técnica poderão estar referidos a todos os seus estabelecimentos.

6.5. Da exigência de amostra

Não se aplica.

6.6. Da exigência de vistoria

A participante poderá realizar vistoria técnica prévia com vistas à obtenção de informações e condições necessárias à correta elaboração da proposta e execução dos serviços e conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto. A vistoria poderá ser realizada até o último dia anterior ao da abertura da sessão, das 12h às 19h, mediante agendamento prévio com a Comissão Permanente de Contratação, pelo telefone (61) 2326-5013, devendo, ainda, ser observado o seguinte:

a) ser realizada por profissional especialmente credenciado como representante da participante;

b) em nenhuma hipótese a participante poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, arcando com quaisquer ônus decorrentes desses fatos;

c) não se admitirá um mesmo profissional como representante de mais de uma participante;

d) tendo em vista a faculdade da realização da vistoria prévia, as participantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e graus de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão. Assim, a vistoria poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico da participante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Do acompanhamento e da fiscalização

Após a assinatura do contrato, o CNJ poderá convocar o representante da empresa para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

O CNJ nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do objeto. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

A empresa será responsável pelos danos causados diretamente ao CNJ ou a terceiros em razão da execução do objeto, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.

Durante a vigência do objeto é vedado à empresa contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CNJ ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão objeto

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

O fiscal técnico comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência do objeto sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação, quando for o caso.

O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da empresa, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, quando for o caso, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.2. Dos critérios de medição e de pagamento

7.2.1. Do recebimento do objeto

Os serviços serão recebidos:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade das especificações previstas na contratação;

b) definitivamente, em 5 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências da contratação.

O objeto da contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da empresa, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto às especificações, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.2. Da forma de pagamento do objeto

O pagamento será realizado mensalmente por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão, acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e de prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a empresa.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

A nota fiscal apresentada em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento do objeto será devolvida à empresa e, nesse caso, o prazo previsto para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido nos valores da proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o Termo de Referência;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela contratada;
- e) Efetuar o pagamento à contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- f) Aplicar à contratada as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- g) A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- h) Permitir, durante a vigência do contrato, o livre acesso dos empregados da contratada aos locais designados para a prestação dos serviços, desde que devidamente identificados, conforme os termos deste instrumento e as normas vigentes no âmbito do CNJ;
- i) Prestar informações e esclarecimentos que lhe venham a ser solicitados pela contratada;
- j) Indicar formalmente os fiscais e gestores do contrato para o acompanhamento da execução contratual;
- k) Orientar os profissionais da contratada para a melhor execução contratual;
- l) Respeitar todos os prazos contratuais e, para todas as solicitações e notificações que fizer à contratada, realizá-las por escrito e encaminhá-las



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

diretamente ao preposto, exceto para situações que dispensem essa forma de comunicação;

- m) Não realizar a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inclusive), de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados à contratante;
- n) Disponibilizar relação dos veículos oficiais, contendo placa, ano, modelo, pertencentes à contratante, bem como os novos veículos que forem sendo adquiridos na vigência contratual.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, quando verificado vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- e) Manter durante toda a vigência do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação constantes no Termo de Referência;
- f) Observar o Código de Conduta de Fornecedores de bens e serviços ([ANEXO B](#));
- g) Observar a Resolução CNJ n. 400/2021 que dispõe sobre a política de sustentabilidade no Poder Judiciário;
- h) Prestar ciência do Termo de Responsabilidade e Compromisso de Confidencialidade, Anexo à Portaria 159/2021 ([ANEXO C](#));
- i) Acatar as decisões e observações feitas pelo representante da contratante, relativas ao fornecimento dos materiais e execução dos serviços;
- j) Indicar o preposto escolhido para representá-la e atender às solicitações e demandas da contratante;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- k) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, desde que praticada por seus funcionários durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da contratante;
- l) Disponibilizar no sistema acesso à todas as notas fiscais relativas aos serviços prestados;
- m) Atender prontamente qualquer exigência do representante da contratante inerente ao objeto deste Termo de Referência;
- n) Exigir dos funcionários que vierem a prestar serviços ao CNJ que trabalhem sempre uniformizados e portando crachá de identificação (em local visível), devendo ser advertido e/ou substituído aquele que não cumprir essa exigência;
- o) Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Medicina do Trabalho e todas as Normas Internas da contratante, principalmente na questão de prazos e obrigações;
- p) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado, inclusive a terceiros, pela execução inadequada dos serviços;
- q) Arcar com todas as despesas referentes a danos causados por seus empregados às dependências, móveis, utensílios, veículos, cargas, quando da prestação do serviço;
- r) Comunicar a contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- s) Responsabilizar-se e restituir, pelo dano causado por seu empregado, qualquer equipamento eletrônico, componente ou dispositivos similares que estejam acoplados ao veículo oficial para o controle gerencial da frota;
- t) Iniciar a execução dos serviços até o 5º (quinto) dia útil subsequente à publicação do contrato no DOU, após o contato com os gestores de contrato, e que esteja vinculado ao último dia de vigência do contrato anterior;
- u) Responder, em até 72 horas, as correspondências oficiais da contratante quando não estiverem estipulados prazos;
- v) Assumir todas as responsabilidades e tomar todas as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados acidentados ou com mal súbito;
- w) Receber, conferir e enviar, para a contratante no mês subsequente, as notas fiscais emitidas pelas credenciadas no mês anterior;
- x) Emitir, no primeiro dia útil do mês subsequente, nota fiscal correspondente aos serviços prestados no mês anterior com o desconto devido, devendo apresentá-la à contratante na mesma data;
- y) Respeitar todos os prazos determinados pela contratante;
- z) Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pela contratante;
- aa) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- equipamentos, ferramentas e utensílios necessários na qualidade e quantidades especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- bb) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da solicitação formal dada pelo gestor da contratante, as peças substituídas ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela contratante, decorrente de culpa da contratada ou de uma credenciada sua, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nos serviços recebidos pela contratante, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia;
 - cc) Utilizar empregados habilitados na prestação dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
 - dd) Apresentar à contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão em suas instalações para a execução do serviço;
 - ee) Apresentar relação de sua rede credenciada em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato;
 - ff) Informar às credenciadas que são de inteira responsabilidade dessas as obrigações decorrentes da legislação trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, de acidente de trabalho e as demais previstas na legislação específica, inclusive relativas a recursos humanos, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante;
 - gg) Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
 - hh) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 - ii) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação;
 - jj) Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições do contrato, de modo a manter os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeitos, efetuando-se verificações, consertos e lubrificações necessários, bem como os demais serviços recomendados para uma manutenção adequada;
 - kk) Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, em rigorosa observância aos detalhes e ordens de serviços emanadas e/ou aprovadas pela contratante, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços, utilizando mão de obra especializada e materiais que estejam dentro do



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

prazo de validade, tudo de acordo com as especificações de fábrica e eventuais complementações da contratante, conforme o Termo de Referência e seus anexos;

- ll) Possibilitar a ampliação gradativa da rede credenciada, incluindo outras localidades, mediante solicitação da contratante;
- mm) Utilizar somente empregados registrados pelas suas credenciadas para realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva a que se refere a presente contratação;
- nn) Fornecer todo o material necessário à manutenção preventiva e corretiva e dispor de todas as ferramentas, equipamentos e instalações adequados ao tipo de serviço a ser realizado, face às obrigações assumidas;
- oo) Responder pelos danos causados aos veículos e/ ou bens da contratante, quando resultantes de dolo, ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos empregados das credenciadas ou prepostos, obrigando-se a ressarcir-los;
- pp) Disponibilizar, sempre que solicitado pela contratante, os comprovantes de pagamentos à rede de estabelecimentos credenciados;
- qq) Responsabilizar-se totalmente pelos pagamentos aos estabelecimentos comerciais credenciados, sendo que a contratante não responde solidária ou subsidiariamente por nenhum pagamento ou obrigação trabalhista;
- rr) Manter, em local visível, nas oficinas e estabelecimentos credenciados, a identificação de sua adesão ao sistema, objeto do contrato;
- ss) Providenciar a correção das deficiências apontadas pela contratante quanto à execução dos serviços contratados especificamente sob a responsabilidade da contratada;
- tt) Informar à sua rede credenciada que as empresas responderão por danos, avarias e extravio de bens materiais, inclusive os equipamentos acessórios, causados por seus empregados, prepostos ou credenciados, não se eximindo ou transferindo a sua responsabilidade à contratante, desde que fique comprovada sua responsabilidade;
- uu) Permitir o livre acesso de servidores da contratante às instalações de suas credenciadas, para o acompanhamento dos serviços durante a sua execução;
- vv) Reembolsar a contratante em caso de qualquer prejuízo advindo de imposição de multas de trânsito ou acidentes com seus veículos, quando estes estiverem sob a guarda/responsabilidade da contratada e suas credenciadas, independentemente da apuração por parte da autoridade competente;
- ww) Fornecer à contratante todo o material e documentação técnica necessária para a perfeita administração e acompanhamento do contrato, tais como códigos de peças, tabela de preços, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pela fábrica, tabelas de tempo de mão de obra, serviço e reparos, além de apresentar no mínimo três orçamentos das redes credenciadas, a cada solicitação de serviços, para que a contratante verifique o que for mais adequado ao caso;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- xx) Assumir integral responsabilidade, por intermédio da credenciada que tiver realizado cada serviço ou fornecimento de peça, pela eficiência do que for executado;
- yy) Fornecer aplicativo elaborado em ambiente web, compatível com o sistema operacional de informática utilizado pela contratante, que permita capturar informações da frota em rede credenciada, proporcionando controle total sobre as operações de manutenção e assistência 24 (vinte e quatro) horas, identificando os veículos, condutores e seus prestadores de serviços, gerando histórico detalhado e observando prazo para atendimento;
- zz) Cadastrar todos os veículos que integram a frota no momento da contratação, e cada novo veículo adquirido pela contratante;
- aaa) Fornecer acesso ao sistema on-line de consulta de peças e de consulta de tempos padrão, nos moldes e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- bbb) Realizar a integração do sistema com outros sistemas de gestão de frota da contratante, devendo fornecer API-Application Programming Interface, sem custos para o CNJ;
- ccc) Realizar treinamento operacional dos fiscais responsáveis e usuários do sistema informatizado e integrado para gestão de frota da contratante, sem qualquer ônus;
- ddd) Disponibilizar relatórios, a partir de um período preestabelecido pelo gestor da frota, permitindo comparativos de desempenho e outras análises de gestão;
- eee) Disponibilizar em sítio eletrônico, meios de navegação capazes de gerenciar a manutenção da frota – Gestão, por meio do acompanhamento de todas as operações em andamento, avaliação dos orçamentos, bem como novas solicitações. Ainda, o sistema deverá interagir com os usuários, gestores da frota e prestadores de serviço, respeitando-se os níveis de acesso que forem determinados pela contratante, com segurança que comprove que o sistema informatizado possui as funcionalidades previstas neste Termo de Referência;
- fff) Possibilitar à contratante adquirir, por meio de sua rede credenciada, todos e quaisquer serviços, peças, acessórios, componentes, acessórios e outros materiais de uso automotivos solicitados, descritos neste Termo de Referência, sejam eles distribuídos ou comercializados pelo fabricante ou montadora dos veículos e/ou por intermédio da rede de concessionárias ou pelo comércio e indústria automotiva;
- ggg) Fornecer completo suporte de utilização e reparação do sistema, mantendo-o totalmente operacional em pelo menos 90% (noventa por cento) do dia, provendo meios de operacionalizá-lo ou uma forma alternativa para garantir a continuidade dos serviços contratados, caso ocorra alguma falha no sistema eletrônico;
- hhh) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- iii) Fiscalizar a execução dos serviços solicitados, por meio de relatórios contendo as informações necessárias à identificação dos veículos objetos da manutenção, os laudos técnicos dos problemas apresentados e o histórico dos serviços realizados, com a devida comprovação da troca de peças e demais equipamentos e/ou serviços aplicados;
- jjj) Verificar as instalações, os equipamentos e quaisquer outras ferramentas de suas credenciadas utilizados para a execução dos serviços, observando as melhores técnicas de execução, de acordo com as especificações de fábrica e detalhes emanados e/ou aprovados pela contratante;
- kkk) Enviar para a contratante, por meio de sistema informatizado, orçamentos dos serviços necessários a serem aplicados nos veículos, com as descrições de peças, códigos, lubrificantes, componentes, produtos e serviços com os respectivos tempos de execução em horas centesimais e preços líquidos e descrição dos descontos contratados, item por item em cada orçamento, que obrigatoriamente deverão ser apresentadas aos fiscais da contratante, bem como apresentar sistemas de consultas de preços de peças/materiais/acessórios e de tempo padrão, tabela de valores das concessionárias, como os Sistema Audatex/Molicar, Cilia, Orion ou outro instrumento técnico equivalente para fins de verificação e aprovação;
- lll) Disponibilizar pelo menos 2 (dois) acessos, para a contratante, ao Sistema Audatex/Molicar, Cilia, Orion ou outro instrumento técnico equivalente, que deverá, no mínimo, conter todas as marcas e modelos descritos neste Termo de Referência, todas as peças utilizadas na manutenção das referidas marcas e modelos e que possibilite que o fiscal efetue consultas on-line da conformidade de valores com relação à tabela de preços dos fabricantes de peças, bem como a consulta da tabela de tempos de mão de obra padrão, nos moldes estabelecidos abaixo que tratam de sistemas de consulta;
- mmm) Efetuar, obrigatoriamente, sempre que não existir comparativo no sistema oferecido, a consulta, local ou regional (no município/cidade ou, no máximo, no estado onde se localiza o estabelecimento que apresentou o orçamento) de cada um dos itens do orçamento na concessionária do fabricante do veículo, apresentando a referida consulta ao fiscal responsável pela aprovação do orçamento, seja por e-mail ou inserindo como anexo em seu próprio sistema, que deverá conter os dados da concessionária consultada, tais como nome, telefone, responsável pelos valores informados, além de cada uma das peças/serviços devidamente listados, com código de peças e serviços, e com indicação unitária de preço consultado;
- nnn) Garantir que o preço praticado pela sua rede credenciada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, de garantia e os demais serviços e materiais objeto deste Termo de Referência estará com os valores em conformidade com a proposta apresentada, e ainda com a tabela de preço e tabela de tempos padrão de reparos (tabela tempária) adotada pelo fabricante da marca, ou aqueles preços que, por ocasião de campanhas promocionais de



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

vendas e serviços, estejam sendo praticados pela rede credenciada, caso sejam menores que os limites suprarreferidos, aplicados os descontos contratuais, estabelecidos neste Termo de Referência;

- ooo) Manter todos os estabelecimentos que fizerem parte da sua rede credenciada (oficinas, concessionárias, prestadoras de serviço, distribuidoras, transformadoras, etc.) informados de que cabem à contratada reembolsos de quaisquer naturezas ou em quaisquer hipóteses, inexistindo qualquer relação financeira entre a contratante e tais prestadores de serviço;
- ppp) Responsabilizar-se inteiramente pela produção do sistema informatizado de gerenciamento de manutenção de veículos, incluindo, mas não se limitando, a equipamentos servidores, hospedagem das aplicações do sistema em sítio próprio, manutenção das bases de dados, procedimentos de instalação, migração, backup, recuperação, segurança, treinamento a usuários finais, ambiente e softwares operacionais e quaisquer outras atividades, softwares, hardwares ou serviços necessários à operação e produção plena do sistema em questão, com todas as suas funcionalidades previstas;
- qqq) Independentemente dos descontos contratados e dos valores máximos admitidos para peças e serviços, a contratada deverá primar por reduzir os gastos com manutenção da contratante, buscando potencializar as negociações com os estabelecimentos credenciados;
- rrr) Garantir que sua rede credenciada atenderá a todas as necessidades de manutenção (peças e serviços) de veículos e acessórios automotivos descritos neste Termo de Referência, inclusive aqueles relacionados com a manutenção da garantia de fábrica de veículos novos, em quaisquer dos municípios onde os veículos da contratante estejam alocados, sendo certo que a impossibilidade de atendimento em algum município deverá ser formalmente apresentada ao gestor responsável, sendo que as razões apresentadas não poderão ser, simplesmente, alegação de desinteresse por parte do estabelecimento;
- sss) Manter um representante preposto para, junto à contratante, prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato, fornecendo os meios de contato disponíveis, como números de telefone, endereços de correio eletrônico ou outro meio de comunicação que possibilite permanente e irrestrito contato contratante-contratada, inclusive fora dos dias e horários normais de atendimento, sábados, domingos e feriados;
- ttt) Garantir que os valores de mão de obra de sua rede credenciada estejam sempre abaixo daqueles constantes no [ANEXO D](#);
- uuu) A inadimplência da contratada, com referência a qualquer dos encargos estabelecidos, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, razão pela qual a contratada renunciará expressamente, quando da assinatura do contrato, a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a contratante;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- vvv) A contratante pode, a qualquer momento, solicitar à contratada quaisquer outras informações que julgar necessário, relativas ao contrato em espécie, as quais deverão ser prestadas no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do gestor do contrato;
- www) A contratada, ao assinar o contrato, autorizará a Administração a proceder com descontos nas notas fiscais, relativos ao ressarcimento dos danos causados por seus funcionários ao patrimônio público ou a terceiros;
- xxx) Por ocasião do encerramento do contrato, a contratada deverá fornecer todos os dados dos serviços realizados durante a vigência do ajuste, preferencialmente em formato Xls, Csv, Frm, Myd, Myi, entre outros formatos que possam viabilizar exportação de dados para outros sistemas;
- yyy) A contratada deve responder às demandas da contratante em 24 (vinte e quatro) horas quando questionada pelo fiscal do contrato por e-mail, telefone, etc. E em no máximo 5 (cinco) dias úteis quando questionado por ofício.

10. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado total da contratação é de R\$ 226.535,00 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais). Sendo R\$ 37.265,24 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) para serviços de lavagens, R\$ 46.132,26 (quarenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e vinte e seis centavos) para serviços de mão de obra e R\$ 143.137,50 (cento e quarenta e três mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos) para peças.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Conselho Nacional de Justiça, Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001 - "Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias". Natureza da Despesa: 3.3.90.39.19.

12. DAS SANÇÕES

Com fundamento na Instrução Normativa CNJ n. 94/2023 e nos arts. 155, 156 e 162 da Lei n. 14.133/2021, a Contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa, no valor de:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

b.1. 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor total estimado do contrato até a data do efetivo cumprimento, no caso de atraso na execução de obrigação ou na reparação de erro ou imperfeição;

b.1.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias poderá ensejar a rescisão contratual, sem prejuízo de multa e das demais cominações legais.

b.2. 4% (quatro por cento) sobre o valor do serviço realizado no caso de erro ou imperfeição de execução do objeto;

b.3. 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por ocorrência notificada, nos casos de a contratada:

b.3.1. Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização;

b.3.2. Bloquear o sistema, impedindo a execução dos serviços;

b.3.3. Deixar de cumprir solicitações, determinação formal ou instrução complementar do fiscal ou gestor do contrato, por ocorrência;

b.4. 0,1% (um décimo por cento) por dia, sobre o valor total estimado do contrato, no caso de atraso injustificado na execução de serviço de manutenção, quando não observados os prazos no [subitem 5.3, do prazo ou do cronograma de execução](#);

b.5. 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor estimado do contrato, no caso de atraso injustificado na entrega da Tabela Oficial de Preços de Peças do Fabricante e da Tabela de Tempo Padrão de Reparação do Fabricante, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

b.6. 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do contrato, no caso de descumprimento de quaisquer outras obrigações previstas neste Termo de Referência que não tenham sido objeto de previsão específica. A penalidade será aplicada pela Administração, por ocorrência, conforme o caso;

b.7. 3% (três por cento) sobre o valor estimado do contrato no caso de não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação, por ocorrência;

b.8. 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado do contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.9. 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado do contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida; e

b.10. 30% (trinta por cento) do valor estimado da contratação, a contratada que:

b.10.1. Apresentar documentação falsa;

b.10.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

b.10.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

b.10.4. Comportar-se de modo inidôneo;

b.10.5. Fizer declaração falsa;

b.10.6. Convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não iniciar a execução do objeto;

b.10.7. Cometer fraude fiscal.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta federal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

e) as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Excepcionalmente, desde que justificado pelo gestor da contratação no processo administrativo, o CNJ poderá, ad cautelam, efetuar a retenção do valor da multa presumida, em conformidade com o Termo de Referência e instaurar de imediato o procedimento administrativo para apuração de responsabilidade por descumprimento, que deverá ter tramitação prioritária.

O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ à Contratada, ou cobrado judicialmente.

Quando houver provimento da defesa prévia, do recurso ou na hipótese de a Administração reconsiderar, de ofício, a decisão que aplicar a penalidade, os valores retidos cautelarmente serão devolvidos ao interessado.

Não sendo possível a retenção do valor presumido da multa, a empresa penalizada será oficiada para realização do pagamento via Guia de Recolhimento da União – GRU em 10 (dez) dias.

13. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Poderão participar dessa contratação consórcio de empresas, observadas as normas contidas no art. 15 da Lei 14.133/2021.

14. DA PUBLICIDADE

O extrato do contrato dessa contratação será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do CNJ, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO A - RELAÇÃO DE VEÍCULOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Nº	Marca	Modelo	Ano	Placa	Quilometragem 25/7	km/ano	Km de 08/22 a 07/23	Quilometragem 29/11/2023
1	HYUNDAI	AZERA 3.0 V6	2013/2014	OVT- 1265	122.653	11.150	7.950	126.102
2	HYUNDAI	AZERA 3.0 V6	2013/2014	OVT- 1269	144.531	13.139	6.721	147.255
3	HYUNDAI	HR LONGO 2.5	2010/2010	JIL- 4161	41.855	2.990	2.618	42.305
4	CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	2019/2019	PBR- 2763	27.554	5.511	10.011	32.020
5	CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	2019/2019	PBR- 2764	26.984	5.397	9.735	32.266
6	CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	2019/2019	PBR- 2765	28.637	5.727	11.238	33.937
7	CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	2019/2019	PBR- 2766	40.566	8.113	12.732	44.758
8	CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	2019/2019	PBR- 2767	19.835	3.967	6.803	23.645



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

9	CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	2019/2019	PBR- 2768	18.304	3.661	5.990	21.705
10	CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	2019/2019	PBR 2769	53.412	10.682	20.975	60.919
11	CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	2019/2019	PBR- 2770	10.545	2.109	2.816	14.716
12	CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	2019/2019	PBR- 2771	26.505	5.301	8.464	31.177
13	CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	2019/2019	PBR- 2772	22.874	4.575	3.880	26.094
14	CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	2019/2019	PBR- 2773	34.102	6.820	10.931	40.198
15	CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	2019/2019	PBR- 2774	31.413	6.283	7.475	35.309
16	CITROEN	C4 LOUNGE LIVE THP 1.6 TURBO 1.6	2019/2019	PBR- 2775	27.329	5.466	7.215	31.167
17	CHEVROLET	COBALT 1.4	2013/2014	JKO- 4378	100.700	9.155	8.416	104.750
18	CHEVROLET	COBALT 1.4	2013/2014	JKO- 4398*	99.774	9.070	3.397	99.787
19	CHEVROLET	COBALT 1.4	2013/2014	JKO- 4418	102.453	9.314	5.667	105.598
20	CHEVROLET	COBALT 1.4	2013/2014	JKO- 4438*	116.047	10.550	7.286	120.831
21	CHEVROLET	CRUZE LT 1.8	2014/2014	JKO- 4348	143.536	14.354	26.421	152.805



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

22	CHEVROLET	CRUZE LT 1.8	2014/2014	JKO- 4358	148.014	14.801	23.060	162.349
23	CHEVROLET	CRUZE LT 1.8	2014/2014	JKO- 4368	144.339	14.434	24.732	159.558
24	CHEVROLET	CRUZE LT 1.8	2014/2014	JKO- 4388*	149.578	14.958	23.345	157.121
25	CHEVROLET	CRUZE LT 1.8	2014/2014	JKO- 4408	161.867	16.187	27.008	172.154
26	CHEVROLET	CRUZE LT 1.8	2014/2014	JKO- 4428	155.547	15.555	21.899	162.058
27	FIAT	DUCATO MINIBUS 2.8	2013/2014	JKP- 6750	88.629	8.057	5.336	90.751
28	FIAT	DUCATO MINIBUS 2.8	2010/2011	JIG- 1072	88.999	6.357	3.685	89.670
29	FIAT	DOBLO CARGO 1.8	2009/2009	JHN- 5003	82.260	16.452	2.441	82.875
30	RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE 2.0	2012/2013	JKO- 4641	112.738	9.395	16.669	117.371
31	RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE 2.0	2012/2013	JKO- 4651*	121.141	10.095	15.487	128.845
32	RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE 2.0	2012/2013	JKO- 4661	115.238	9.603	13.459	119.482
33	FORD	FUSION 3.0	2010/2010	JJU- 8471	140.700	10.050	11.801	141.333
34	FORD	FUSION 3.0	2010/2010	JJU- 8491	76.438	5.460	12.207	81.527
35	FIAT	PALIO WEEKEND 1.4	2013/2013	JKO- 6600*	70.938	6.449	883	71.148
36	FIAT	PALIO WEEKEND 1.4	2013/2013	JKO- 6610	75.674	6.879	7.369	78.085
37	FIAT	PALIO WEEKEND 1.4	2013/2013	JKO- 6620*	73.504	6.682	1.065	73.920
38	FIAT	PALIO WEEKEND 1.4	2013/2013	JKO- 6630	79.181	7.198	520	80.264



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

39	CHEVROLET	OMEGA CD 3.6	2008/2008	JGC- 9061*	136.993	8.562	3.486	137.136
40	CHEVROLET	OMEGA CD 3.6	2008/2008	JGC- 9071*	151.332	9.458	43	151.351
41	CHEVROLET	OMEGA CD 3.6	2008/2008	JGC- 9091*	147.830	9.239	3.585	147.847

* Os veículos estão parados por falta de manutenção.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO B – CÓDIGO DE CONDUTA

CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E DE SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

(Anexo republicado conforme Errata publicada no DJe nº 48, de 4/3/2020, que corrigiu redação em virtude de erro material)

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, neste ato representando o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ nº _____, declaro: Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO C – TERMO DE RESPONSABILIDADE

ANEXO I DA PORTARIA No 159, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CONTRATADAS

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

_____ inscrita no CNPJ no _____,
nesse ato representada por _____, inscrita (o) no
CPF no _____, doravante denominada CONTRATADA,
apresenta o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E
CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES, obrigando-se a não divulgar, sem
autorização do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), segredos e
informações produzidos, recebidos e custodiados pelo CNJ, bem como
informações sobre quaisquer assuntos de que tomar conhecimento em razão da
execução da contratação, em conformidade com as seguintes cláusulas e
condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA reconhece que, com a aceitação do presente termo pelo CNJ, as atividades desenvolvidas envolvem contato com informações sigilosas. Essas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas não autorizadas sem a expressa autorização do CNJ, comprometendo-se a CONTRATADA a manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do CNJ ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução de suas funções no Conselho, sob pena de responsabilidade civil e administrativa, sem prejuízo da responsabilidade penal de quem tenha descumprido as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATADA reconhece que, em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, esta deverá ser tratada sob sigilo, até que venha a ser autorizado, pelo CNJ, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma o silêncio do CNJ deverá ser interpretado como liberação de quaisquer dos compromissos ora assumidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATADA assume o compromisso de não utilizar qualquer informação sigilosa ou confidencial adquirida por ocasião da sua atividade no CNJ.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA obriga-se a informar ao CNJ imediatamente qualquer violação das regras de sigilo por parte dela, de qualquer de seus empregados e empregadas ou de quaisquer outras pessoas, inclusive nos casos de violação não intencional ou culposa de sigilo das informações a ele inerentes.

CLÁUSULA QUINTA – O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo poderá implicar a responsabilidade civil e criminal dos que estiverem envolvidos na violação, conforme Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA – As obrigações a que alude este instrumento perdurarão, inclusive, após a cessação de vínculo entre A CONTRATADA e o CNJ.

CLÁUSULA SÉTIMA – Caso a revelação das informações seja determinada por ordem judicial, a parte notificada se compromete a avisar à outra, para que possa tomar todas as medidas preventivas para proteger as informações. Nesse caso, a parte deverá revelar apenas as informações exigidas por determinação judicial e deverá informar à outra quais as informações e em que extensão serão reveladas.

CLÁUSULA OITAVA – Toda e qualquer modificação concernente às condições aqui estabelecidas só serão válidas mediante autorização expressa da outra parte.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência do teor do presente termo aos empregados e empregadas alocadas na prestação dos serviços contratados, mediante assinatura DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, em papel timbrado da CONTRATADA, conforme modelo anexo.

CLAUSÚLA DEZ – A celebração do TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE e da DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA não prejudica nem dispensa a celebração de outros instrumentos de responsabilidade e compromisso previstos para contratações específicas.

CLÁUSULA ONZE – As partes elegem o foro da Seção Judiciária Federal do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam este Termo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

CONTRATADA

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO D – TABELA REFERENCIAL DE PREÇOS MÁXIMOS DE MÃO DE OBRA E LAVAGEM

TABELA REFERENCIAL DE VALOR POR HORA DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS – MANUTENÇÃO VEICULAR			
Descrição	Automóveis	Ônibus/Micro-ônibus/Vans	Caminhões
SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA			
Descrição	Valor da hora	Valor da hora	Valor da hora
Lataria, Mecânica, Eletricidade	R\$ 105,52	R\$ 116,19	R\$ 143,86
Hora Serviço Injeção Eletrônica	R\$ 122,52	R\$ 123,12	R\$ 155,98
Estofador, Vidraceiro	R\$ 114,95	R\$ 120,04	R\$ 157,22
Carga Bateria Rápida ou Lenta	R\$ 52,78	R\$ 66,06	R\$ 77,93
Pintura mão obra sem material	R\$ 122,38	R\$ 118,29	R\$ 133,58
Lataria, Mecânica, Eletricidade veículo em garantia nacionais	R\$ 169,65	R\$ 204,75	R\$ 251,71
Lataria, Mecânica, Eletricidade veículo em garantia importado	R\$ 292,49	R\$ 315,72	R\$ 322,39
BALANCEAMENTO (POR RODA)			
Descrição	Valor	Valor	Valor
Roda de veículo	R\$ 30,71	R\$ 61,78	R\$ 69,54
ALINHAMENTO/GEOMETRIA			
Descrição	Valor	Valor	Valor
Geometria de veículo	R\$ 61,92	R\$ 108,49	R\$ 97,99



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

BORRACHARIA				
Descrição	Valor	Valor	Valor	
Pneu	R\$ 36,06	R\$ 47,06	R\$ 65,81	
Rodízio de Pneus	R\$ 42,01	R\$ 39,32	R\$ 20,42	
Troca de Bico	R\$ 24,46	R\$ 39,78	R\$ 45,50	
RETÍFICA DE MOTORES				
Descrição	Valor da hora	Valor da hora	Valor da hora	
Hora - Gasolina – Diesel (Usinagem)	R\$ 184,39	R\$ 215,28	R\$ 228,15	
Hora – Gasolina - Diesel - Ajuste Montagem	R\$ 164,03	R\$ 170,58	R\$ 194,22	
LAVAGENS				
COTAÇÃO DE PREÇOS POR PORTE				
Descrição	Pequeno	Médio	Grande	Caminhões
Lavagem simples	R\$ 53,71	R\$ 68,64	R\$ 120,66	R\$ 223,76
Lavagem completa com aspiração	R\$ 68,25	R\$ 94,25	R\$ 153,56	R\$ 301,27
Polimento	R\$ 185,61	R\$ 219,70	R\$ 2.828,26	R\$ 495,78
Cristalização	R\$ 283,39	R\$ 310,05	R\$ 330,94	R\$ 665,22



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2023
ANEXO II DO EDITAL**

A) ESTIMATIVA DE PREÇOS

GRUPO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Lavagem e Higienização Veicular, conforme especificações do Termo de Referência	Unidade	487	R\$ 76,52	R\$ 37.265,24
2	Mão de Obra para Manutenção Veicular conforme especificações do Termo de Referência	Unidade	89	R\$ 518,34	R\$ 46.132,26
3	Peças para Manutenção Veicular conforme especificações do Termo de Referência	Unidade	750	R\$ 190,85	R\$ 143.137,50
VALOR GLOBAL ESTIMADO		<i>R\$ 226.535,00 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais)</i>			

B) PROPOSTA PREÇOS (MODELO)

GRUPO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
(...)	(...)	(...)	(...)	<i>(algarismos)</i>	<i>(algarismos)</i>
(...)	(...)	(...)	(...)	<i>(algarismos)</i>	<i>(algarismos)</i>
(...)	(...)	(...)	(...)	<i>(algarismos)</i>	<i>(algarismos)</i>
VALOR TOTAL		<i>(algarismos e por extenso)</i>			



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2023
ANEXO III DO EDITAL – MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL
DE JUSTIÇA, E A EMPRESA
_____, PARA OS FINS
QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n.
18/2023 - Processo Administrativo/CNJ n.
03639/2023).**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP: 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Bruno César de Oliveira Lopes, RG n. 508985 COMAER/SP e CPF n. 084.525.037-09, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 290, de 11 de outubro de 2022, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas “al” e “ar”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa _____, com sede _____, CEP _____, telefone (____) _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu _____, _____, RG n. _____ e CPF n. _____, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico CNJ n. 18/2023, publicado no Diário Oficial da União do dia ____ de _____ de **2023**, e a respectiva homologação, conforme Despacho _____ do Processo n. 03639/2023, celebram o presente contrato, observando-se as normas constantes na Lei n. 14.133/2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, e ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a contratação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva, lavagens e serviços de borracharia em rede de credenciada, com o gerenciamento na modalidade de gestão compartilhada mediante a utilização de sistema informatizado para a frota do Conselho Nacional de Justiça, observados o Edital da licitação, o Termo de Referência, a proposta da **CONTRATADA**, e eventuais anexos dos documentos supracitados, os quais, independentemente de transcrição, são parte integrante deste instrumento e serão observados naquilo que não o contrarie.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Parágrafo único – A descrição dos itens e quantitativos estão expostos no Anexo A deste contrato.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

DO REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA – O regime de execução contratual, o modelo de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão são informados a seguir.

Parágrafo primeiro - Em relação ao local e horário da execução dos serviços ou do fornecimento:

- a) Os veículos da frota do Conselho Nacional de Justiça ficam na garagem nos Edifícios do Conselho Nacional de Justiça localizados no SEPN 514, Blocos A e B, lotes 6 e 7- Asa Norte; SAF Sul, Quadra 02, Blocos E e F - Ed. Premium, Brasília/DF; e outros edifícios a serem ocupados pelo CNJ no Distrito Federal;
- b) Os serviços serão realizados na rede credenciada que tiver o orçamento aprovado pelo gestor do contrato, conforme subitem 4.11 do Termo de Referência.

Parágrafo segundo – Sobre a dinâmica e ordem de execução:

- a) Os serviços serão solicitados por meio de **ordem de serviço**;
- b) A dinâmica de execução será a cada **necessidade de serviço**, o gestor da frota responsável solicitará, por meio do sistema informatizado de gestão, orçamentos à contratada, que deverá ser por esta preparado, de forma detalhada, abrangendo código, nome/descrição, marca e quantidade de peças, número de horas e descrição dos serviços a serem executados, tempo padrão para realização do serviço, valor da hora e a garantia das peças e serviços;
- c) O procedimento para **reparo** de um veículo seguirá a seguinte sistemática, que configura o gerenciamento compartilhado de manutenção de frota:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

c.1) Identificada a **necessidade de execução do serviço**, o gestor solicitará o orçamento à contratada, que indicará a credenciada, em até 1 (um) dia útil, que a contratante deverá levar o veículo para analisar a inspeção prévia. A credenciada indicada deverá ser perto da localidade do veículo.

c.1.1) A credenciada pela contratada deverá disponibilizar local adequado para **inspeção prévia** de todas as peças a serem substituídas nos veículos da contratante, fornecendo relação de tais peças e seus respectivos códigos, que serão verificados pelo gestor da contratante.

c.1.1) As peças e suas quantidades, bem como o número de horas/serviços a serem executados, deverão corresponder ao **efetivamente necessário** para a realização da manutenção do veículo, devendo as credenciadas pela contratada abster-se de propor peças, serviços e horas em desacordo com o realmente empregado em cada caso concreto, conforme o que prevê o fabricante do veículo.

c.2) O credenciado da contratada terá um prazo de até 2 (dois) dias úteis para apresentar o **primeiro orçamento**, para os devidos reparos.

c.2.1) **Não tendo condições de apresentar** o orçamento no prazo de dois dias úteis, o credenciado deverá apresentar as justificativas à contratada, informando por escrito um novo prazo, que, em nenhuma hipótese, deverá ser superior a 72 (setenta e duas) horas.

c.3) A contratada deverá então efetuar pelo menos **outras duas cotações**, fazer as pesquisas de conformidade contratual de preço de peças/materiais/acessórios, de hora de mão de obra e de tempo padrão, buscando o menor preço e as melhores condições para execução do orçamento proposto.

c.3.1) Quando **não existir comparativo** no sistema oferecido, a consulta, local ou regional (no município/cidade ou, no máximo, no estado onde se localiza o estabelecimento que apresentou o orçamento) de cada um dos itens do orçamento na concessionária do fabricante do veículo, deverá ser apresentada ao fiscal responsável pela aprovação, seja por e-mail ou inserindo como anexo em seu próprio sistema, que deverá conter os dados da concessionária consultada, seguindo orientações estipuladas no subitem 5.5 do Termo de Referência.

c.3.2) As **pesquisas de preços** de peças, mão de obra e tempo para execução de serviços são de responsabilidade da contratada. Sendo que devem ser listados item por item de



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

cada orçamento. Não poderá haver ônus adicional por essa contraprestação de pesquisa, assim como, não poderá gerar custos adicionais acessos aos **Sistema** Audatex/Molicar, Cilia, Orion ou outro instrumento técnico equivalente, conforme Cláusula Sexta deste contrato.

- c.3.3) Os outros dois orçamentos **poderão ser dispensados**, quando tratar-se de peças e/ou serviços cujo sistema já tenha registro de comparativo de todas as peças e serviços necessários. Somente servirá de comparativo aquele preço obtido no município/cidade ou, no máximo, no estado onde se localiza o estabelecimento que apresentou o orçamento.
- c.4) A contratada **apresentará os orçamentos** e as pesquisas ao gestor responsável pelo veículo a ser reparado.
- c.4.1) Nos orçamentos apresentados pela contratada, deverão **constar** também as seguintes informações: data de emissão, marca/modelo e ano do veículo, placa do veículo, hodômetro do veículo no momento do orçamento e campo “observações” para inclusão de informações de caráter relevante para o gestor do contrato, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada os prejuízos advindos da omissão.
- c.4.2) Os percentuais de **desconto** contratados para serviços e peças deverão constar no orçamento antes da aprovação pelo gestor responsável, e sempre que não forem alcançados tais descontos por não concessão por parte do credenciado, ou outro fator, esse será glosado definitivamente no faturamento da contratada, independentemente de o orçamento ter sido aprovado, pelo gestor, sem os descontos devidos.
- c.4.3) Sempre que a contratada aprovar orçamentos sem observância dos itens tratados neste Termo de Referência, a contratante efetuará **glosas dos valores excedentes**, sem prejuízo de o gestor ter feito aprovação anterior.
- c.4.4) Os orçamentos apresentados pelas credenciadas da contratada terão **validade mínima de 60 (sessenta) dias**, período durante o qual não poderá alterar os preços das peças e serviços orçados, independentemente de flutuações do mercado e da data em que a contratante autorizar a execução dos serviços.
- c.4.5) Havendo **alteração nos preços** praticados pelas montadoras, caberá à contratada atualizá-los nos sistemas



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

contratados ou fornecer à contratante as novas tabelas de preços atualizados.

c.5) O gestor responsável pelo veículo a ser reparado deverá verificar a **conformidade dos valores** apresentados, utilizando os sistemas fornecidos pela contratada, quando for o caso, bem como a tabela de preços do fabricante.

c.5.1) Caberá à contratada, em até 10 (dez) dias úteis após o início da vigência do contrato, fornecer aos fiscais do contrato, as **tabelas de tempo** padrão dos fabricantes de cada marca, em meio impresso e/ou eletrônico, caso não forneça sistema on-line de pesquisa de tabela temporária.

c.5.2) As tabelas apresentadas prestar-se-ão para o cálculo dos **preços a serem pagos** por serviço executado sendo que os **valores da hora não poderão exceder** aqueles constantes na tabela de preços do fabricante, ou no preço do pacote fechado de revisão em garantia.

c.5.3) Sempre que algum valor de peça ou mão de obra **não constar nas tabelas on-line fornecidas**, a contratada deverá comprovar a pesquisa de preço no mercado **local e/ou regional** (no município/cidade ou, no máximo, no estado onde se localiza o estabelecimento que apresentou o orçamento), registrando todos os dados da consulta, que poderá ser feita às tabelas de preços fornecidas pelos fabricantes, nos sítios eletrônicos disponíveis para consulta, na própria loja de venda de peças ou ainda via telefone, e-mail, ofício ou pessoalmente, desde que conste registrada a forma utilizada, devendo, para isso, inserir anotações no corpo do próprio orçamento apresentado ou encaminhar esses dados para o gestor responsável, nos moldes do subitem 5.5 do Termo de Referência.

c.5.4) A pesquisa apresentada precisa referir-se exatamente à **marca/modelo do veículo** no qual está sendo executado o serviço, e local ou regional, ou seja, somente servirá de comparativo aquele preço obtido no município/cidade ou, no máximo, no estado onde se localiza o estabelecimento que apresentou o orçamento. A pesquisa também deverá ser clara no quesito do tipo de peça e marca.

c.5.5) Para **peças exclusivas**, onde não haja parâmetros para comparação em razão da existência de um único fornecedor, dever-se-á registrar essa informação, que servirá, por meio da apresentação de notas fiscais ou documentos que comprovem



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

fornecimento anterior, como justificativa para a ausência de comparativos de mercado.

- c.5.6) No caso de veículos que tenham **modificações estruturais**, pela especificidade das atividades desenvolvidas (por exemplo: unidades móveis/resgates/veículos de cinotecnia/veículos de telecomunicações e outros), e conseqüentemente as partes que também sofreram adaptações (mecânicas e/ou elétricas), o parâmetro de comparação não levará mais em conta a originalidade inicial (antes da modificação), mas sim aquela configuração apresentada desde o início do uso pela contratante.
- c.6) O gestor **autorizará a execução** de serviço por meio do próprio sistema informatizado disponibilizado pela contratada, conforme descrito no subitem 4.11 do Termo de Referência, cabendo-lhe, ainda, declarar, em documento a ser encaminhado para subsidiar o ateste de notas fiscais a ser feito pelo gestor responsável pelo procedimento de pagamento mensal, que o preço final está de acordo com os limites estabelecidos no Termo de Referência
- c.6.1) O gestor poderá **recusar** os orçamentos, pedir sua **revisão**, inclusão de itens ou **aceitá-los parcialmente**, comprometendo-se a contratada, e sua rede credenciada, a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte, tendo a contratada o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da rejeição, para incluir, refazer ou corrigir os serviços não aceitos.
- c.6.1) O estabelecimento credenciado que oferecer o **menor orçamento** executará os serviços e fornecerá peças, devidamente autorizado pela contratante.
- c.7) O **tempo de execução** das manutenções será de até 1 (um) dia útil a partir da aprovação, nos casos de serviços corriqueiros, podendo atingir, para demais serviços, até 5 (cinco) dias úteis, apresentada justificativa. Casos específicos deverão ser analisados de acordo com o problema apresentado.
- c.7.1) O veículo submetido a serviços/troca de peças deverá, obrigatoriamente, ser **lavado**, sem custo adicional, a fim de ser entregue limpo à contratante, sempre que passar mais de 24 (vinte e quatro) horas no estabelecimento credenciado.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- c.8) O gestor deverá **acompanhar e fiscalizar a execução** dos serviços e o fornecimento das peças objeto da contratação, podendo sustar, recusar, mandar fazer, refazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas, bem como receber as peças substituídas.
- c.8.1) É prerrogativa do gestor **rejeitar**, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o presente Termo de Referência e seus anexos.
- c.8.2) O gestor poderá solicitar a **substituição do serviço executado**, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da empresa.
- c.8.3) A **fiscalização** se dará com base na execução do serviço considerando e comparando sempre as tabelas de referência, os descontos, validades dos orçamentos e o que foi autorizado.
- c.8.4) Solicitar à contratada quaisquer outras **informações** que julgar necessário, relativas ao contrato em espécie, as quais deverão ser prestadas no máximo em 24 (vinte quatro) horas, a partir da demanda do gestor do contrato;
- c.8.5) A contratada deve **responder às demandas** da contratante em 24 (vinte quatro) horas quando questionada informalmente pelo fiscal do contrato por e-mail, telefone, etc. E em no máximo 5 (cinco) dias úteis quando questionado por ofício;
- c.8.6) Poderão ser trocadas todas as peças que compõem o veículo, inclusive de seus acessórios, desde que o orçamento não ultrapasse a importância de **50% (cinquenta por cento) do valor de mercado do veículo**, nos termos do art. 2º, III, da Instrução Normativa CNJ nº 45, de 20 de setembro de 2018.
- c.8.7) Fica estabelecido o uso da **tabela FIPE** para consulta do valor de mercado dos veículos a serem consertados.
- c.9) Imediatamente após a execução do serviço a **credenciada** deve inserir no sistema online a **nota fiscal** daquele serviço.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- c.9.1) O gestor do contrato deve **conferir** todas as informações na nota fiscal com a ordem de serviço em até 5 (cinco) dias úteis.
- c.9.2) Estando a nota fiscal em **acordo**, o gestor emite um atesto de recebimento definitivo em até 5 (cinco) dias após o recebimento provisório/execução do serviço.
- c.9.3) Se a nota fiscal estiver em **desacordo**, o gestor informa à contratada, para que em 2 (dois) dias úteis a credenciada insira no sistema online a nota fiscal em acordo.
- c.10) A contratada **finaliza** a ordem de serviço no sistema.
- c.11) A **contratada** deve emitir, no primeiro dia útil do mês, **nota fiscal** correspondente aos serviços prestados no mês anterior com o desconto devido, devendo apresentá-la à contratante na mesma data.
- c.11.1) Se a nota fiscal estiver em **desacordo**, o gestor informa à contratada, para que em 2 (dois) dias úteis a credenciada insira no sistema online a nota fiscal em acordo.

DA SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

- f) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- g) Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei, no Termo de Referência e neste Contrato;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- j) O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- k) Permitir, durante a vigência do contrato, o livre acesso dos empregados da contratada aos locais designados para a prestação dos serviços, desde que devidamente identificados, conforme os termos deste instrumento e as normas vigentes no âmbito do CNJ;
- l) Prestar informações e esclarecimentos que lhe venham a ser solicitados pela contratada;
- m) Indicar formalmente os fiscais e gestores do contrato para o acompanhamento da execução contratual;
- n) Orientar os profissionais da contratada para a melhor execução contratual;
- o) Respeitar todos os prazos contratuais e, para todas as solicitações e notificações que fizer à contratada, realizá-las por escrito e encaminhá-las diretamente ao preposto, exceto para situações que dispensem essa forma de comunicação;
- p) Não realizar a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inclusive), de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados à contratante;
- q) Disponibilizar relação dos veículos oficiais, contendo placa, ano, modelo, pertencentes à contratante, bem como os novos veículos que forem sendo adquiridos na vigência contratual.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SEXTA – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- b) Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, e no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, quando verificado vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do Contrato;
- i) Comunicar ao fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que interfira a execução do objeto;
- j) Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- k) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta;
- l) Assinar o Termo de Responsabilidade com o código de conduta de fornecedores de bens e serviços do **CONTRATANTE**, conforme Portaria n. 18/2020, constante do modelo ANEXO B - MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA deste contrato;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- m) Observar a Resolução CNJ n. 400/2021 que dispõe sobre a política de sustentabilidade no Poder Judiciário;
- n) Prestar ciência do Termo de Responsabilidade e Compromisso de Confidencialidade, Anexo à Portaria 159/2021 (Anexo C);
- o) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- p) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- q) Acatar as decisões e observações feitas pelo representante da contratante, relativas ao fornecimento dos materiais e execução dos serviços;
- r) Indicar o preposto escolhido para representá-la e atender às solicitações e demandas da contratante;
- s) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, desde que praticada por seus funcionários durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da contratante;
- t) Disponibilizar no sistema acesso à todas as notas fiscais relativas aos serviços prestados;
- u) Atender prontamente qualquer exigência do representante da contratante inerente ao objeto deste Termo de Referência;
- v) Exigir dos funcionários que vierem a prestar serviços ao CNJ que trabalhem sempre uniformizados e portando crachá de identificação (em local visível), devendo ser advertido e/ou substituído aquele que não cumprir essa exigência;
- w) Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Medicina do Trabalho e todas as Normas Internas da contratante, principalmente na questão de prazos e obrigações;
- x) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado, inclusive a terceiros, pela execução inadequada dos serviços;
- y) Arcar com todas as despesas referentes a danos causados por seus empregados às dependências, móveis, utensílios, veículos, cargas, quando da prestação do serviço;
- z) Comunicar a contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- aa) Responsabilizar-se e restituir, pelo dano causado por seu empregado, qualquer equipamento eletrônico, componente ou dispositivos similares que estejam acoplados ao veículo oficial para o controle gerencial da frota;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- bb) Iniciar a execução dos serviços até o 5º (quinto) dia útil subsequente à publicação do contrato no DOU, após o contato com os gestores de contrato, e que esteja vinculado ao último dia de vigência do contrato anterior;
- cc) Responder, em até 72 horas, as correspondências oficiais da contratante quando não estiverem estipulados prazos;
- dd) Assumir todas as responsabilidades e tomar todas as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados acidentados ou com mal súbito;
- ee) Receber, conferir e enviar, para a contratante no mês subsequente, as notas fiscais emitidas pelas credenciadas no mês anterior;
- ff) Emitir, no primeiro dia útil do mês subsequente, nota fiscal correspondente aos serviços prestados no mês anterior com o desconto devido, devendo apresentá-la à contratante na mesma data;
- gg) Respeitar todos os prazos determinados pela contratante;
- hh) Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pela contratante;
- ii) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários na qualidade e quantidades especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;
- jj) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da solicitação formal dada pelo gestor da contratante, as peças substituídas ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela contratante, decorrente de culpa da contratada ou de uma credenciada sua, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nos serviços recebidos pela contratante, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia;
- kk) Utilizar empregados habilitados na prestação dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- ll) Apresentar à contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão em suas instalações para a execução do serviço;
- mm) Apresentar relação de sua rede credenciada em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato;
- nn) Informar às credenciadas que são de inteira responsabilidade dessas as obrigações decorrentes da legislação trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, de acidente de trabalho e as demais previstas na legislação específica, inclusive relativas a recursos humanos, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- oo) Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- pp) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- qq) Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições do contrato, de modo a manter os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeitos, efetuando-se verificações, consertos e lubrificações necessários, bem como os demais serviços recomendados para uma manutenção adequada;
- rr) Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, em rigorosa observância aos detalhes e ordens de serviços emanadas e/ou aprovadas pela contratante, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços, utilizando mão de obra especializada e materiais que estejam dentro do prazo de validade, tudo de acordo com as especificações de fábrica e eventuais complementações da contratante, conforme o Termo de Referência e seus anexos;
- ss) Possibilitar a ampliação gradativa da rede credenciada, incluindo outras localidades, mediante solicitação da contratante;
- tt) Utilizar somente empregados registrados pelas suas credenciadas para realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva a que se refere a presente contratação;
- uu) Fornecer todo o material necessário à manutenção preventiva e corretiva e dispor de todas as ferramentas, equipamentos e instalações adequados ao tipo de serviço a ser realizado, face às obrigações assumidas;
- vv) Responder pelos danos causados aos veículos e/ ou bens da contratante, quando resultantes de dolo, ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos empregados das credenciadas ou prepostos, obrigando-se a ressarcir-los;
- ww) Disponibilizar, sempre que solicitado pela contratante, os comprovantes de pagamentos à rede de estabelecimentos credenciados;
- xx) Responsabilizar-se totalmente pelos pagamentos aos estabelecimentos comerciais credenciados, sendo que a contratante não responde solidária ou subsidiariamente por nenhum pagamento ou obrigação trabalhista;
- yy) Manter, em local visível, nas oficinas e estabelecimentos credenciados, a identificação de sua adesão ao sistema, objeto do contrato;
- zz) Providenciar a correção das deficiências apontadas pela contratante quanto à execução dos serviços contratados especificamente sob a responsabilidade da contratada;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- aaa) Informar à sua rede credenciada que as empresas responderão por danos, avarias e extravio de bens materiais, inclusive os equipamentos acessórios, causados por seus empregados, prepostos ou credenciados, não se eximindo ou transferindo a sua responsabilidade à contratante, desde que fique comprovada sua responsabilidade;
- bbb) Permitir o livre acesso de servidores da contratante às instalações de suas credenciadas, para o acompanhamento dos serviços durante a sua execução;
- ccc) Reembolsar a contratante em caso de qualquer prejuízo advindo de imposição de multas de trânsito ou acidentes com seus veículos, quando estes estiverem sob a guarda/responsabilidade da contratada e suas credenciadas, independentemente da apuração por parte da autoridade competente;
- ddd) Fornecer à contratante todo o material e documentação técnica necessária para a perfeita administração e acompanhamento do contrato, tais como códigos de peças, tabela de preços, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pela fábrica, tabelas de tempo de mão de obra, serviço e reparos, além de apresentar no mínimo três orçamentos das redes credenciadas, a cada solicitação de serviços, para que a contratante verifique o que for mais adequado ao caso;
- eee) Assumir integral responsabilidade, por intermédio da credenciada que tiver realizado cada serviço ou fornecimento de peça, pela eficiência do que for executado;
- fff) Fornecer aplicativo elaborado em ambiente web, compatível com o sistema operacional de informática utilizado pela contratante, que permita capturar informações da frota em rede credenciada, proporcionando controle total sobre as operações de manutenção e assistência 24 (vinte e quatro) horas, identificando os veículos, condutores e seus prestadores de serviços, gerando histórico detalhado e observando prazo para atendimento;
- ggg) Cadastrar todos os veículos que integram a frota no momento da contratação, e cada novo veículo adquirido pela contratante;
- hhh) Fornecer acesso ao sistema on-line de consulta de peças e de consulta de tempos padrão, nos moldes e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- iii) Realizar a integração do sistema com outros sistemas de gestão de frota da contratante, devendo fornecer API-Application Programming Interface, sem custos para o CNJ;
- jjj) Realizar treinamento operacional dos fiscais responsáveis e usuários do sistema informatizado e integrado para gestão de frota da contratante, sem qualquer ônus;
- kkk) Disponibilizar relatórios, a partir de um período preestabelecido pelo gestor da frota, permitindo comparativos de desempenho e outras análises de gestão;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- III) Disponibilizar em sítio eletrônico, meios de navegação capazes de gerenciar a manutenção da frota – Gestão, por meio do acompanhamento de todas as operações em andamento, avaliação dos orçamentos, bem como novas solicitações. Ainda, o sistema deverá interagir com os usuários, gestores da frota e prestadores de serviço, respeitando-se os níveis de acesso que forem determinados pela contratante, com segurança que comprove que o sistema informatizado possui as funcionalidades previstas no Termo de Referência;
- mmm) Possibilitar à contratante adquirir, por meio de sua rede credenciada, todos e quaisquer serviços, peças, acessórios, componentes, acessórios e outros materiais de uso automotivos solicitados, descritos no Termo de Referência, sejam eles distribuídos ou comercializados pelo fabricante ou montadora dos veículos e/ou por intermédio da rede de concessionárias ou pelo comércio e indústria automotiva;
- nnn) Fornecer completo suporte de utilização e reparação do sistema, mantendo-o totalmente operacional em pelo menos 90% (noventa por cento) do dia, provendo meios de operacionalizá-lo ou uma forma alternativa para garantir a continuidade dos serviços contratados, caso ocorra alguma falha no sistema eletrônico;
- ooo) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- ppp) Fiscalizar a execução dos serviços solicitados, por meio de relatórios contendo as informações necessárias à identificação dos veículos objetos da manutenção, os laudos técnicos dos problemas apresentados e o histórico dos serviços realizados, com a devida comprovação da troca de peças e demais equipamentos e/ou serviços aplicados;
- qqq) Verificar as instalações, os equipamentos e quaisquer outras ferramentas de suas credenciadas utilizados para a execução dos serviços, observando as melhores técnicas de execução, de acordo com as especificações de fábrica e detalhes emanados e/ou aprovados pela contratante;
- rrr) Enviar para a contratante, por meio de sistema informatizado, orçamentos dos serviços necessários a serem aplicados nos veículos, com as descrições de peças, códigos, lubrificantes, componentes, produtos e serviços com os respectivos tempos de execução em horas centesimais e preços líquidos e descrição dos descontos contratados, item por item em cada orçamento, que obrigatoriamente deverão ser apresentadas aos fiscais da contratante, bem como apresentar sistemas de consultas de preços de peças/materiais/acessórios e de tempo padrão, tabela de valores das concessionárias, como os Sistema Audatex/Molicar, Cilia, Orion ou outro instrumento técnico equivalente para fins de verificação e aprovação;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- sss) Disponibilizar pelo menos 2 (dois) acessos, para a contratante, ao Sistema Audatex/Molicar, Cilia, Orion ou outro instrumento técnico equivalente, que deverá, no mínimo, conter todas as marcas e modelos descritos no Termo de Referência, todas as peças utilizadas na manutenção das referidas marcas e modelos e que possibilite que o fiscal efetue consultas on-line da conformidade de valores com relação à tabela de preços dos fabricantes de peças, bem como a consulta da tabela de tempos de mão de obra padrão, nos moldes estabelecidos abaixo que tratam de sistemas de consulta;
- ttt) Efetuar, obrigatoriamente, sempre que não existir comparativo no sistema oferecido, a consulta, local ou regional (no município/cidade ou, no máximo, no estado onde se localiza o estabelecimento que apresentou o orçamento) de cada um dos itens do orçamento na concessionária do fabricante do veículo, apresentando a referida consulta ao fiscal responsável pela aprovação do orçamento, seja por e-mail ou inserindo como anexo em seu próprio sistema, que deverá conter os dados da concessionária consultada, tais como nome, telefone, responsável pelos valores informados, além de cada uma das peças/serviços devidamente listados, com código de peças e serviços, e com indicação unitária de preço consultado;
- uuu) Garantir que o preço praticado pela sua rede credenciada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, de garantia e os demais serviços e materiais objeto deste Termo de Referência estará com os valores em conformidade com a proposta apresentada, e ainda com a tabela de preço e tabela de tempos padrão de reparos (tabela tempária) adotada pelo fabricante da marca, ou aqueles preços que, por ocasião de campanhas promocionais de vendas e serviços, estejam sendo praticados pela rede credenciada, caso sejam menores que os limites suprarreferidos, aplicados os descontos contratuais, estabelecidos no Termo de Referência;
- vvv) Manter todos os estabelecimentos que fizerem parte da sua rede credenciada (oficinas, concessionárias, prestadoras de serviço, distribuidoras, transformadoras, etc.) informados de que cabem à contratada reembolsos de quaisquer naturezas ou em quaisquer hipóteses, inexistindo qualquer relação financeira entre a contratante e tais prestadores de serviço;
- www) Responsabilizar-se inteiramente pela produção do sistema informatizado de gerenciamento de manutenção de veículos, incluindo, mas não se limitando, a equipamentos servidores, hospedagem das aplicações do sistema em sítio próprio, manutenção das bases de dados, procedimentos de instalação, migração, backup, recuperação, segurança, treinamento a usuários finais, ambiente e softwares operacionais e quaisquer outras atividades, softwares, hardwares ou serviços necessários à operação e produção plena do sistema em questão, com todas as suas funcionalidades previstas;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- xxx) Independentemente dos descontos contratados e dos valores máximos admitidos para peças e serviços, a contratada deverá primar por reduzir os gastos com manutenção da contratante, buscando potencializar as negociações com os estabelecimentos credenciados;
- yyy) Garantir que sua rede credenciada atenderá a todas as necessidades de manutenção (peças e serviços) de veículos e acessórios automotivos descritos no Termo de Referência, inclusive aqueles relacionados com a manutenção da garantia de fábrica de veículos novos, em quaisquer dos municípios onde os veículos da contratante estejam alocados, sendo certo que a impossibilidade de atendimento em algum município deverá ser formalmente apresentada ao gestor responsável, sendo que as razões apresentadas não poderão ser, simplesmente, alegação de desinteresse por parte do estabelecimento;
- zzz) Manter um representante preposto para, junto à contratante, prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato, fornecendo os meios de contato disponíveis, como números de telefone, endereços de correio eletrônico ou outro meio de comunicação que possibilite permanente e irrestrito contato contratante-contratada, inclusive fora dos dias e horários normais de atendimento, sábados, domingos e feriados;
- aaaa) Garantir que os valores de mão de obra de sua rede credenciada estejam sempre abaixo daqueles constantes no ANEXO D;
- bbbb) A inadimplência da contratada, com referência a qualquer dos encargos estabelecidos, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, razão pela qual a contratada renunciará expressamente, quando da assinatura do contrato, a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a contratante;
- cccc) A contratante pode, a qualquer momento, solicitar à contratada quaisquer outras informações que julgar necessário, relativas ao contrato em espécie, as quais deverão ser prestadas no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do gestor do contrato;
- dddd) A contratada, ao assinar o contrato, autorizará a Administração a proceder com descontos nas notas fiscais, relativos ao ressarcimento dos danos causados por seus funcionários ao patrimônio público ou a terceiros;
- eeee) Por ocasião do encerramento do contrato, a contratada deverá fornecer todos os dados dos serviços realizados durante a vigência do ajuste, preferencialmente em formato Xls, Csv, Frm, Myd, Myi, entre outros formatos que possam viabilizar exportação de dados para outros sistemas;
- ffff) A contratada deve responder às demandas da contratante em 24 (vinte e quatro) horas quando questionada pelo fiscal do contrato por e-mail, telefone, etc. E em no máximo 5 (cinco) dias úteis quando questionado por ofício.

Parágrafo único - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a **CONTRATADA** deverá entregar ao setor



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

DO VALOR

CLÁUSULA SÉTIMA – O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), conforme discriminado no Anexo A deste contrato.

Parágrafo primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo segundo - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA – O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, e cumpridos os seguintes requisitos:

a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à **CONTRATADA** e, nesse caso, o prazo será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

Parágrafo terceiro. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela **CONTRATADA** no Protocolo Eletrônico do **CONTRATANTE** (<https://www.cnj.jus.br/formularios/protocolo-eletronico/>).

DO REAJUSTE

CLÁUSULA NONA – Após o interregno de um ano da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido da **CONTRATADA**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCAE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Parágrafo primeiro - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parágrafo segundo - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Parágrafo terceiro - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Parágrafo quarto - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Parágrafo quinto - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo sexto - O reajuste será realizado por apostilamento.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DEZ – Os serviços serão recebidos:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade das especificações previstas na contratação;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

b) definitivamente, em 5 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências da contratação.

Parágrafo primeiro - O objeto da contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da empresa, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Parágrafo segundo - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Parágrafo terceiro - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto às especificações, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA ONZE – Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCAE, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DOZE – As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001 - "Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias", Natureza da Despesa: 3.3.90.39.19, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. _____, datada de ____ de ____ de ____.

DA GARANTIA CONTRATUAL

CLÁUSULA TREZE – Não haverá exigência de garantia contratual de contrato.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA QUATORZE – Nos termos da Instrução Normativa CNJ n. 94/2023 e dos arts. 155, 156 e 162 da Lei 14.133/2021, a Contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) multa, nas condições e percentuais estabelecidos no Anexo I do Edital - Termo de Referência;
 - c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta federal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- a) as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo primeiro – O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** ou cobrado judicialmente.

Parágrafo segundo – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**.

Parágrafo terceiro– Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Parágrafo quarto – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente

Parágrafo quinto - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

Parágrafo sexto - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo sétimo - A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Parágrafo oitavo - o **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

Parágrafo nono - Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando à **CONTRATADA** o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo dez – Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pela **CONTRATADA** deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais, podendo ser digitalizados, e/ou em versões reconhecidas por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, não serem avaliados.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA QUINZE – O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS – Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 137 da Lei 14.133/2021, constituem motivos para a extinção deste contrato:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que restrinja sua capacidade de concluir o contrato; e
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da **CONTRATADA**.

Parágrafo único – Caso a **CONTRATADA** venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste contrato, desde que sua execução não seja afetada e que a **CONTRATADA** mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DEZESSETE – Ao **CONTRATANTE** é reconhecido o direito de extinção do contrato, nos termos do artigo 137, § 2º, da Lei 14.133/2021, aplicando-se, no que couber, as disposições dos artigos 138 e 139 da referida Lei.

Parágrafo primeiro - A extinção do contrato poderá ser consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

Parágrafo segundo - A extinção poderá ser determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Parágrafo terceiro - Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DEZOITO – O **CONTRATANTE** nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do contrato. As ocorrências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Parágrafo único – A existência e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto contratado.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DEZENOVE – Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA VINTE - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Parágrafo primeiro - A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo segundo - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VINTE E UM - O extrato do presente contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial do **CONTRATANTE** na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

DO FORO

CLÁUSULA VINTE E DOIS – Para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente contrato, que não puderem ser compostos pela conciliação, é eleito o foro da Justiça



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei 14.133/2021 e da Instrução Normativa CNJ n. 94/2023.

Pelo **CONTRATANTE**

Bruno César de Oliveira Lopes

Secretário de Administração

Pela **CONTRATADA**



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ANEXO A DO CONTRATO N. ____/202X, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA _____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 18/2023 – Processo Administrativo/CNJ n. 03639/2023).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

Item	Descrição	Catser	Un.	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Lavagem e Higienização Veicular	13544	Unidade	487
2	Mão de Obra para Manutenção Veicular	25216	Unidade	89		
3	Peças para Manutenção Veicular	25216	Unidade	750		
Total						



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

**ANEXO B DO CONTRATO N. ____/202X,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE
JUSTIÇA, E A EMPRESA _____,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão
Eletrônico n. 18/2023 - Processo
Administrativo/CNJ n. 03639/2023).**

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, neste ato representando o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ nº _____, declaro: Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

**ANEXO C DO CONTRATO N. ____/202X,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE
JUSTIÇA, E A EMPRESA _____,
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão
Eletrônico n. 18/2023 - Processo
Administrativo/CNJ n. 03639/2023).**

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 159, DE 7 DE JUNHO DE 2021.
TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS
INFORMAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CONTRATADAS**

_____ inscrita no CNPJ no _____,
nesse ato representada por _____, inscrita (o) no
CPF no _____, doravante denominada CONTRATADA,
apresenta o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E
CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES, obrigando-se a não divulgar, sem
autorização do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), segredos e
informações produzidos, recebidos e custodiados pelo CNJ, bem como
informações sobre quaisquer assuntos de que tomar conhecimento em razão da
execução da contratação, em conformidade com as seguintes cláusulas e
condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA reconhece que, com a aceitação do
presente termo pelo CNJ, as atividades desenvolvidas envolvem contato com
informações sigilosas. Essas informações devem ser tratadas confidencialmente
sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a quaisquer pessoas físicas
ou jurídicas não autorizadas sem a expressa autorização do CNJ,
comprometendo-se a CONTRATADA a manter sigilo sobre todo e qualquer
assunto de interesse do CNJ ou de terceiros, de que tomar conhecimento em
razão da execução de suas funções no Conselho, sob pena de responsabilidade
civil e administrativa, sem prejuízo da responsabilidade penal de quem tenha
descumprido as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATADA reconhece que, em caso de dúvida
acerca da confidencialidade de determinada informação, esta deverá ser tratada
sob sigilo, até que venha a ser autorizado, pelo CNJ, a tratá-la diferentemente.
Em hipótese alguma o silêncio do CNJ deverá ser interpretado como liberação de
quaisquer dos compromissos ora assumidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATADA assume o compromisso de não
utilizar qualquer informação sigilosa ou confidencial adquirida por ocasião da sua
atividade no CNJ.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA obriga-se a informar ao CNJ imediatamente qualquer violação das regras de sigilo por parte dela, de qualquer de seus empregados e empregadas ou de quaisquer outras pessoas, inclusive nos casos de violação não intencional ou culposa de sigilo das informações a ele inerentes.

CLÁUSULA QUINTA – O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo poderá implicar a responsabilidade civil e criminal dos que estiverem envolvidos na violação, conforme Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA – As obrigações a que alude este instrumento perdurarão, inclusive, após a cessação de vínculo entre A CONTRATADA e o CNJ.

CLÁUSULA SÉTIMA – Caso a revelação das informações seja determinada por ordem judicial, a parte notificada se compromete a avisar à outra, para que possa tomar todas as medidas preventivas para proteger as informações. Nesse caso, a parte deverá revelar apenas as informações exigidas por determinação judicial e deverá informar à outra quais as informações e em que extensão serão reveladas.

CLÁUSULA OITAVA – Toda e qualquer modificação concernente às condições aqui estabelecidas só serão válidas mediante autorização expressa da outra parte.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência do teor do presente termo aos empregados e empregadas alocadas na prestação dos serviços contratados, mediante assinatura DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, em papel timbrado da CONTRATADA, conforme modelo anexo.

CLAUSÚLA DEZ – A celebração do TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE e da DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA não prejudica nem dispensa a celebração de outros instrumentos de responsabilidade e compromisso previstos para contratações específicas.

CLÁUSULA ONZE – As partes elegem o foro da Seção Judiciária Federal do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam este Termo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

CONTRATADA

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Contrato nº 00008/2024

Última atualização 06/02/2024

Local: Brasília/DF **Órgão:** CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA **Unidade executora:** 040003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 03639/2023 **Categoria do Processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 06/02/2024 **Data de assinatura:** 06/02/2024 **Vigência:** de 06/02/2024 a 05/02/2025

Id contrato PNCP: 07421906000129-2-000010/2024 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [07421906000129-1-000065/2023](#)

Objeto:

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGENS E SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM REDE DE CREDENCIADA, COM O GERENCIAMENTO NA MODALIDADE DE GESTÃO COMPARTILHADA MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA A FROTA DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

VALOR CONTRATADO

R\$ 178.282,91

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA **CNPJ/CPF:** 05.340.639/0001-30

Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
Contrato	06/02/2024	Contrato	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Data e hora da consulta: 31/01/2024 18:10
Usuário: ***.639.781-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
40003	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.421.906/0001-29	SAF SUL QUADRA 2 LOTES 5/6	70070-600
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	2326-4921, 2326-5152, 2326-5151,5136

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2024	NE	137	2024PE000021

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167502	1000000000	339030	40136	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
31/01/2024	Estimativo	03639/2023	-	112.650,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT	06502-160
Endereço	CEP	
CALÇADA CANOPO, 11- 2ºANDAR/SALA 03 CENTRO DE APOIO II ALPHAVILLE	06502-160	
Município	UF	Telefone
SANTANA DE PARNAIBA	SP	(19) 3518-7021

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
179	PREGAO				
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021		28	-	I	-

Descrição

03639/2023. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DO CNJ. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2023 (1737394). PEÇAS - CONFORME HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 1764078 E DESPACHO SETRA 1764305.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	31/01/2024 17:48:21	Alteração

Data e hora da consulta: 31/01/2024 18:10

Usuário: ***.639.781-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	112.650,00

Subelemento 39 - MATERIAL P/ MANUTENCAO DE VEICULOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DO CNJ. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2023 (1737394). PEÇAS.	112.650,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/01/2024	Inclusão	1,00000	112.650,0000	112.650,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES

***.525.037-**

31/01/2024 17:48:21

Gestor Financeiro

WERNNE PEREIRA E SILVA

***.924.564-**

31/01/2024 14:47:32

Data e hora da consulta: 31/01/2024 18:11
Usuário: ***.639.781-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
40003	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.421.906/0001-29	SAF SUL QUADRA 2 LOTES 5/6	70070-600
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	2326-4921, 2326-5152, 2326-5151,5136

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2024	NE	138	2024PE000022

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167502	1000000000	339039	40136	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
31/01/2024	Estimativo	03639/2023	-	65.632,91

Favorecido

Código	Nome	CEP
05.340.639/0001-30	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LT	06502-160
Endereço	UF	Telefone
CALÇADA CANOPO, 11- 2ºANDAR/SALA 03 CENTRO DE APOIO II ALPHAVILLE	SP	(19) 3518-7021
Município	UF	Telefone
SANTANA DE PARNAIBA	SP	(19) 3518-7021

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
179	PREGAO	28	-	I	-
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

03639/2023. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DO CNJ. PREGÃO ELETRÔNICO 1/20223 (1737394) - MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E LAVAGENS/HIGIENIZAÇÃO - CONFORME HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 1764081 E DESPACHO SETRA 1764305.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	31/01/2024 17:48:57	Alteração

Data e hora da consulta: 31/01/2024 18:11
Usuário: ***.639.781-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	65.632,91

Subelemento 19 - MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DO CNJ. PREGÃO ELETRÔNICO 1/20223 (1737394) - MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO VEICULAR.	36.305,77

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/01/2024	Inclusão	1,00000	36.305,7700	36.305,77

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A FROTA DO CNJ. PREGÃO ELETRÔNICO 1/20223 (1737394) - LAVAGENS E HIGIENIZAÇÃO VEICULAR.	29.327,14

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/01/2024	Inclusão	1,00000	29.327,1400	29.327,14

Assinaturas

Ordenador de Despesa
BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES
***.525.037-**
31/01/2024 17:48:57

Gestor Financeiro
WERNNE PEREIRA E SILVA
***.924.564-**
31/01/2024 14:50:36



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

CONTRATO

CONTRATO 08/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 18/2023 - Processo Administrativo/CNJ n. 03639/2023).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Ed. Premium, CEP: 70.070-600, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Bruno César de Oliveira Lopes**, RG n. 5****5 COMAER/SP e CPF n. 084.***.***-09, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 290, de 11 de outubro de 2022, e pelo art. 3º, inciso XI, alíneas "al" e "ar", da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com sede em Calçada Canopo, 11 - 2º andar - sala 03 - Centro de Apoio II - Alphaville, CEP 06502-160, Santana de Parnaíba/SP, telefone (19) 3518-7021, inscrita no CNPJ sob o n. 05.340.639/0001-30, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante, **Renata Nunes Ferreira** RG n. 48.***.***-4 e CPF n. 371.***.***-40, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico CNJ n. 18/2023, publicado no Diário Oficial da União do dia 16 de janeiro de 2024, e a respectiva homologação, conforme Despacho 1764081 do Processo n. 03639/2023, celebram o presente contrato, observando-se as normas constantes na Lei n. 14.133/2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, e ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a contratação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva, lavagens e serviços de borracharia em rede de credenciada, com o gerenciamento na modalidade de gestão compartilhada mediante a utilização de sistema informatizado para a frota do Conselho Nacional de Justiça, observados o Edital da licitação, o Termo de Referência, a proposta da **CONTRATADA**, e eventuais anexos dos documentos supracitados, os quais, independentemente de transcrição, são parte integrante deste instrumento e serão observados naquilo que não o contrarie.

Parágrafo único - A descrição dos itens e quantitativos estão expostos no Anexo A deste contrato.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos, na forma do [artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Parágrafo único - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

DO REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA TERCEIRA – O regime de execução contratual, o modelo de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão são informados a seguir.

Parágrafo primeiro - Em relação ao local e horário da execução dos serviços ou do fornecimento:

- a) Os veículos da frota do Conselho Nacional de Justiça ficam na garagem nos Edifícios do Conselho Nacional de Justiça localizados no SEPN 514, Blocos A e B, lotes 6 e 7- Asa Norte; SAF Sul, Quadra 02, Blocos E e F - Ed. Premium, Brasília/DF; e outros edifícios a serem ocupados pelo CNJ no Distrito Federal;
- b) Os serviços serão realizados na rede credenciada que tiver o orçamento aprovado pelo gestor do contrato, conforme subitem 4.11 do Termo de Referência.

Parágrafo segundo – Sobre a dinâmica e ordem de execução:

- a) Os serviços serão solicitados por meio de **ordem de serviço**;
- b) A dinâmica de execução será a cada **necessidade de serviço**, o gestor da frota responsável solicitará, por meio do sistema informatizado de gestão, orçamentos à contratada, que deverá ser por esta preparado, de forma detalhada, abrangendo código, nome/descrição, marca e quantidade de peças, número de horas e descrição dos serviços a serem executados, tempo padrão para realização do serviço, valor da hora e a garantia das peças e serviços;
- c) O procedimento para **reparo** de um veículo seguirá a seguinte sistemática, que configura o gerenciamento compartilhado de manutenção de frota:
 - c.1) Identificada **a necessidade de execução do serviço**, o gestor solicitará o orçamento à contratada, que indicará a credenciada, em até 1 (um) dia útil, que a contratante deverá levar o veículo para analisar a inspeção prévia. A credenciada indicada deverá ser perto da localidade do veículo.
 - c.1.1) A credenciada pela contratada deverá disponibilizar local adequado para **inspeção prévia** de todas as peças a serem substituídas nos veículos da contratante, fornecendo relação de tais peças e seus respectivos códigos, que serão verificados pelo gestor da contratante.
 - c.1.1) As peças e suas quantidades, bem como o número de horas/serviços a serem executados, deverão corresponder ao **efetivamente necessário** para a realização da manutenção do veículo, devendo as credenciadas pela contratada abster-se de propor peças, serviços e horas em desacordo com o realmente empregado em cada caso concreto, conforme o que prevê o fabricante do veículo.
 - c.2) O credenciado da contratada terá um prazo de até 2 (dois) dias úteis para apresentar o **primeiro orçamento**, para os devidos reparos.
 - c.2.1) **Não tendo condições de apresentar** o orçamento no prazo de dois dias úteis, o credenciado deverá apresentar as justificativas à contratada,

informando por escrito um novo prazo, que, em nenhuma hipótese, deverá ser superior a 72 (setenta e duas) horas.

c.3) A contratada deverá então efetuar pelo menos **outras duas cotações**, fazer as pesquisas de conformidade contratual de preço de peças/materiais/acessórios, de hora de mão de obra e de tempo padrão, buscando o menor preço e as melhores condições para execução do orçamento proposto.

c.3.1) Quando **não existir comparativo** no sistema oferecido, a consulta, local ou regional (no município/cidade ou, no máximo, no estado onde se localiza o estabelecimento que apresentou o orçamento) de cada um dos itens do orçamento na concessionária do fabricante do veículo, deverá ser apresentada ao fiscal responsável pela aprovação, seja por e-mail ou inserindo como anexo em seu próprio sistema, que deverá conter os dados da concessionária consultada, seguindo orientações estipuladas no subitem 5.5 do Termo de Referência.

c.3.2) As **pesquisas de preços** de peças, mão de obra e tempo para execução de serviços são de responsabilidade da contratada. Sendo que devem ser listados item por item de cada orçamento. Não poderá haver ônus adicional por essa contraprestação de pesquisa, assim como, não poderá gerar custos adicionais acessos aos **Sistema** Audatex/Molicar, Cilia, Orion ou outro instrumento técnico equivalente, conforme Cláusula Sexta deste contrato.

c.3.3) Os outros dois orçamentos **poderão ser dispensados**, quando tratar-se de peças e/ou serviços cujo sistema já tenha registro de comparativo de todas as peças e serviços necessários. Somente servirá de comparativo aquele preço obtido no município/cidade ou, no máximo, no estado onde se localiza o estabelecimento que apresentou o orçamento.

c.4) A contratada **apresentará os orçamentos** e as pesquisas ao gestor responsável pelo veículo a ser reparado.

c.4.1) Nos orçamentos apresentados pela contratada, deverão **constar** também as seguintes informações: data de emissão, marca/modelo e ano do veículo, placa do veículo, hodômetro do veículo no momento do orçamento e campo "observações" para inclusão de informações de caráter relevante para o gestor do contrato, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada os prejuízos advindos da omissão.

c.4.2) Os percentuais de **desconto** contratados para serviços e peças deverão constar no orçamento antes da aprovação pelo gestor responsável, e sempre que não forem alcançados tais descontos por não concessão por parte do credenciado, ou outro fator, esse será glosado definitivamente no faturamento da contratada, independentemente de o orçamento ter sido aprovado, pelo gestor, sem os descontos devidos.

c.4.3) Sempre que a contratada aprovar orçamentos sem observância dos itens tratados neste Termo de Referência, a contratante efetuará **glosas dos valores excedentes**, sem prejuízo de o gestor ter feito aprovação anterior.

c.4.4) Os orçamentos apresentados pelas credenciadas da contratada terão **validade mínima de 60 (sessenta) dias**, período durante o qual não poderá alterar os preços das peças e serviços orçados, independentemente de flutuações do mercado e da data em que a contratante autorizar a execução dos serviços.

- c.4.5) Havendo **alteração nos preços** praticados pelas montadoras, caberá à contratada atualizá-los nos sistemas contratados ou fornecer à contratante as novas tabelas de preços atualizados.
- c.5) O gestor responsável pelo veículo a ser reparado deverá verificar a **conformidade dos valores** apresentados, utilizando os sistemas fornecidos pela contratada, quando for o caso, bem como a tabela de preços do fabricante.
- c.5.1) Caberá à contratada, em até 10 (dez) dias úteis após o início da vigência do contrato, fornecer aos fiscais do contrato, as **tabelas de tempo** padrão dos fabricantes de cada marca, em meio impresso e/ou eletrônico, caso não forneça sistema on-line de pesquisa de tabela temporária.
- c.5.2) As tabelas apresentadas prestar-se-ão para o cálculo dos **preços a serem pagos** por serviço executado sendo que os **valores da hora não poderão exceder** aqueles constantes na tabela de preços do fabricante, ou no preço do pacote fechado de revisão em garantia.
- c.5.3) Sempre que algum valor de peça ou mão de obra **não constar nas tabelas on-line fornecidas**, a contratada deverá comprovar a pesquisa de preço no mercado **local e/ou regional** (no município/cidade ou, no máximo, no estado onde se localiza o estabelecimento que apresentou o orçamento), registrando todos os dados da consulta, que poderá ser feita às tabelas de preços fornecidas pelos fabricantes, nos sítios eletrônicos disponíveis para consulta, na própria loja de venda de peças ou ainda via telefone, e-mail, ofício ou pessoalmente, desde que conste registrada a forma utilizada, devendo, para isso, inserir anotações no corpo do próprio orçamento apresentado ou encaminhar esses dados para o gestor responsável, nos moldes do subitem 5.5 do Termo de Referência.
- c.5.4) A pesquisa apresentada precisa referir-se exatamente à **marca/modelo do veículo** no qual está sendo executado o serviço, e local ou regional, ou seja, somente servirá de comparativo aquele preço obtido no município/cidade ou, no máximo, no estado onde se localiza o estabelecimento que apresentou o orçamento. A pesquisa também deverá ser clara no quesito do tipo de peça e marca.
- c.5.5) Para **peças exclusivas**, onde não haja parâmetros para comparação em razão da existência de um único fornecedor, dever-se-á registrar essa informação, que servirá, por meio da apresentação de notas fiscais ou documentos que comprovem fornecimento anterior, como justificativa para a ausência de comparativos de mercado.
- c.5.6) No caso de veículos que tenham **modificações estruturais**, pela especificidade das atividades desenvolvidas (por exemplo: unidades móveis/resgates/veículos de cinotecnia/veículos de telecomunicações e outros), e conseqüentemente as partes que também sofreram adaptações (mecânicas e/ou elétricas), o parâmetro de comparação não levará mais em conta a originalidade inicial (antes da modificação), mas sim aquela configuração apresentada desde o início do uso pela contratante.
- c.6) O gestor **autorizará a execução** de serviço por meio do próprio sistema informatizado disponibilizado pela contratada, conforme descrito no subitem 4.11 do Termo de Referência, cabendo-lhe, ainda, declarar, em documento a ser encaminhado para subsidiar o ateste de notas fiscais a ser feito pelo gestor responsável pelo procedimento de pagamento mensal, que o preço

final está de acordo com os limites estabelecidos no Termo de Referência

c.6.1) O gestor poderá **recusar** os orçamentos, pedir sua **revisão**, inclusão de itens ou **aceitá-los parcialmente**, comprometendo-se a contratada, e sua rede credenciada, a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte, tendo a contratada o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da rejeição, para incluir, refazer ou corrigir os serviços não aceitos.

c.6.1) O estabelecimento credenciado que oferecer o **menor orçamento** executará os serviços e fornecerá peças, devidamente autorizado pela contratante.

c.7) O **tempo de execução** das manutenções será de até 1 (um) dia útil a partir da aprovação, nos casos de serviços corriqueiros, podendo atingir, para demais serviços, até 5 (cinco) dias úteis, apresentada justificativa. Casos específicos deverão ser analisados de acordo com o problema apresentado.

c.7.1) O veículo submetido a serviços/troca de peças deverá, obrigatoriamente, ser **lavado**, sem custo adicional, a fim de ser entregue limpo à contratante, sempre que passar mais de 24 (vinte e quatro) horas no estabelecimento credenciado.

c.8) O gestor deverá **acompanhar e fiscalizar a execução** dos serviços e o fornecimento das peças objeto da contratação, podendo sustar, recusar, mandar fazer, refazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas, bem como receber as peças substituídas.

c.8.1) É prerrogativa do gestor **rejeitar**, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o presente Termo de Referência e seus anexos.

c.8.2) O gestor poderá solicitar a **substituição do serviço executado**, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da empresa.

c.8.3) A **fiscalização** se dará com base na execução do serviço considerando e comparando sempre as tabelas de referência, os descontos, validades dos orçamentos e o que foi autorizado.

c.8.4) Solicitar à contratada quaisquer outras **informações** que julgar necessário, relativas ao contrato em espécie, as quais deverão ser prestadas no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, a partir da demanda do gestor do contrato;

c.8.5) A contratada deve **responder às demandas** da contratante em 24 (vinte e quatro) horas quando questionada informalmente pelo fiscal do contrato por e-mail, telefone, etc. E em no máximo 5 (cinco) dias úteis quando questionado por ofício;

c.8.6) Poderão ser trocadas todas as peças que compõem o veículo, inclusive de seus acessórios, desde que o orçamento não ultrapasse a importância de **50% (cinquenta por cento) do valor de mercado do veículo**, nos termos do art. 2º, III, da Instrução Normativa CNJ nº 45, de 20 de setembro de 2018.

c.8.7) Fica estabelecido o uso da **tabela FIPE** para consulta do valor de mercado dos veículos a serem consertados.

c.9) Imediatamente após a execução do serviço a **credenciada** deve inserir no

sistema online a **nota fiscal** daquele serviço.

c.9.1) O gestor do contrato deve **conferir** todas as informações na nota fiscal com a ordem de serviço em até 5 (cinco) dias úteis.

c.9.2) Estando a nota fiscal em **acordo**, o gestor emite um atesto de recebimento definitivo em até 5 (cinco) dias após o recebimento provisório/execução do serviço.

c.9.3) Se a nota fiscal estiver em **desacordo**, o gestor informa à contratada, para que em 2 (dois) dias úteis a credenciada insira no sistema online a nota fiscal em acordo.

c.10) A contratada **finaliza** a ordem de serviço no sistema.

c.11) A **contratada** deve emitir, no primeiro dia útil do mês, **nota fiscal** correspondente aos serviços prestados no mês anterior com o desconto devido, devendo apresentá-la à contratante na mesma data.

c.11.1) Se a nota fiscal estiver em **desacordo**, o gestor informa à contratada, para que em 2 (dois) dias úteis a credenciada insira no sistema online a nota fiscal em acordo.

DA SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- g) Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na lei, no Termo de Referência e neste Contrato;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro

feitos pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

- j) O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- k) Permitir, durante a vigência do contrato, o livre acesso dos empregados da contratada aos locais designados para a prestação dos serviços, desde que devidamente identificados, conforme os termos deste instrumento e as normas vigentes no âmbito do CNJ;
- l) Prestar informações e esclarecimentos que lhe venham a ser solicitados pela contratada;
- m) Indicar formalmente os fiscais e gestores do contrato para o acompanhamento da execução contratual;
- n) Orientar os profissionais da contratada para a melhor execução contratual;
- o) Respeitar todos os prazos contratuais e, para todas as solicitações e notificações que fizer à contratada, realizá-las por escrito e encaminhá-las diretamente ao preposto, exceto para situações que dispensem essa forma de comunicação;
- p) Não realizar a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inclusive), de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados à contratante;
- q) Disponibilizar relação dos veículos oficiais, contendo placa, ano, modelo, pertencentes à contratante, bem como os novos veículos que forem sendo adquiridos na vigência contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SEXTA - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- b) Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, e no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, quando verificado vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor

correspondente aos danos sofridos;

- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do Contrato;
- i) Comunicar ao fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que interfira a execução do objeto;
- j) Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- k) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta;
- l) Assinar o Termo de Responsabilidade com o código de conduta de fornecedores de bens e serviços do **CONTRATANTE**, conforme Portaria n. 18/2020, constante do modelo ANEXO B - MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUITA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA deste contrato;
- m) Observar a Resolução CNJ n. 400/2021 que dispõe sobre a política de sustentabilidade no Poder Judiciário;
- n) Prestar ciência do Termo de Responsabilidade e Compromisso de Confidencialidade, Anexo à Portaria 159/2021 (Anexo C);
- o) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- p) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- q) Acatar as decisões e observações feitas pelo representante da contratante, relativas ao fornecimento dos materiais e execução dos serviços;
- r) Indicar o preposto escolhido para representá-la e atender às solicitações e demandas da contratante;
- s) Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, desde que praticada por seus funcionários durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da contratante;
- t) Disponibilizar no sistema acesso à todas as notas fiscais relativas aos serviços prestados;
- u) Atender prontamente qualquer exigência do representante da contratante inerente ao objeto deste Termo de Referência;
- v) Exigir dos funcionários que vierem a prestar serviços ao CNJ que trabalhem sempre uniformizados e portando crachá de identificação (em local visível), devendo ser advertido e/ou substituído aquele que não cumprir essa exigência;
- w) Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Medicina do Trabalho e todas as Normas Internas da contratante, principalmente na questão de prazos e obrigações;
- x) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado, inclusive a terceiros, pela execução inadequada dos serviços;
- y) Arcar com todas as despesas referentes a danos causados por seus empregados às dependências, móveis, utensílios, veículos, cargas, quando da prestação do serviço;

- z) Comunicar a contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- a a) Responsabilizar-se e restituir, pelo dano causado por seu empregado, qualquer equipamento eletrônico, componente ou dispositivos similares que estejam acoplados ao veículo oficial para o controle gerencial da frota;
- bb) Iniciar a execução dos serviços até o 5º (quinto) dia útil subsequente à publicação do contrato no DOU, após o contato com os gestores de contrato, e que esteja vinculado ao último dia de vigência do contrato anterior;
- cc) Responder, em até 72 horas, as correspondências oficiais da contratante quando não estiverem estipulados prazos;
- d d) Assumir todas as responsabilidades e tomar todas as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados acidentados ou com mal súbito;
- ee) Receber, conferir e enviar, para a contratante no mês subsequente, as notas fiscais emitidas pelas credenciadas no mês anterior;
- ff) Emitir, no primeiro dia útil do mês subsequente, nota fiscal correspondente aos serviços prestados no mês anterior com o desconto devido, devendo apresentá-la à contratante na mesma data;
- gg) Respeitar todos os prazos determinados pela contratante;
- h h) Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pela contratante;
- ii) Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários na qualidade e quantidades especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;
- jj) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da solicitação formal dada pelo gestor da contratante, as peças substituídas ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela contratante, decorrente de culpa da contratada ou de uma credenciada sua, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nos serviços recebidos pela contratante, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia;
- kk) Utilizar empregados habilitados na prestação dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- ll) Apresentar à contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão em suas instalações para a execução do serviço;
- mm) Apresentar relação de sua rede credenciada em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato;
- nn) Informar às credenciadas que são de inteira responsabilidade dessas as obrigações decorrentes da legislação trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, de acidente de trabalho e as demais previstas na legislação específica, inclusive relativas a recursos humanos, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante;
- oo) Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- pp) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto

na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- qq) Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições do contrato, de modo a manter os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeitos, efetuando-se verificações, consertos e lubrificações necessários, bem como os demais serviços recomendados para uma manutenção adequada;
- rr) Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, em rigorosa observância aos detalhes e ordens de serviços emanadas e/ou aprovadas pela contratante, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços, utilizando mão de obra especializada e materiais que estejam dentro do prazo de validade, tudo de acordo com as especificações de fábrica e eventuais complementações da contratante, conforme o Termo de Referência e seus anexos;
- ss) Possibilitar a ampliação gradativa da rede credenciada, incluindo outras localidades, mediante solicitação da contratante;
- tt) Utilizar somente empregados registrados pelas suas credenciadas para realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva a que se refere a presente contratação;
- uu) Fornecer todo o material necessário à manutenção preventiva e corretiva e dispor de todas as ferramentas, equipamentos e instalações adequados ao tipo de serviço a ser realizado, face às obrigações assumidas;
- vv) Responder pelos danos causados aos veículos e/ ou bens da contratante, quando resultantes de dolo, ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia dos empregados das credenciadas ou prepostos, obrigando-se a ressarcir-los;
- ww) Disponibilizar, sempre que solicitado pela contratante, os comprovantes de pagamentos à rede de estabelecimentos credenciados;
- xx) Responsabilizar-se totalmente pelos pagamentos aos estabelecimentos comerciais credenciados, sendo que a contratante não responde solidária ou subsidiariamente por nenhum pagamento ou obrigação trabalhista;
- yy) Manter, em local visível, nas oficinas e estabelecimentos credenciados, a identificação de sua adesão ao sistema, objeto do contrato;
- zz) Providenciar a correção das deficiências apontadas pela contratante quanto à execução dos serviços contratados especificamente sob a responsabilidade da contratada;
- aaa) Informar à sua rede credenciada que as empresas responderão por danos, avarias e extravio de bens materiais, inclusive os equipamentos acessórios, causados por seus empregados, prepostos ou credenciados, não se eximindo ou transferindo a sua responsabilidade à contratante, desde que fique comprovada sua responsabilidade;
- bbb) Permitir o livre acesso de servidores da contratante às instalações de suas credenciadas, para o acompanhamento dos serviços durante a sua execução;
- ccc) Reembolsar a contratante em caso de qualquer prejuízo advindo de imposição de multas de trânsito ou acidentes com seus veículos, quando estes estiverem sob a guarda/responsabilidade da contratada e suas credenciadas, independentemente da apuração por parte da autoridade competente;
- ddd) Fornecer à contratante todo o material e documentação técnica necessária para a perfeita administração e acompanhamento do contrato, tais como códigos de peças, tabela de preços, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pela fábrica, tabelas de tempo de mão de obra, serviço e reparos, além de apresentar no mínimo três orçamentos das redes credenciadas, a cada solicitação de serviços, para que

a contratante verifique o que for mais adequado ao caso;

- eee) Assumir integral responsabilidade, por intermédio da credenciada que tiver realizado cada serviço ou fornecimento de peça, pela eficiência do que for executado;
- fff) Fornecer aplicativo elaborado em ambiente web, compatível com o sistema operacional de informática utilizado pela contratante, que permita capturar informações da frota em rede credenciada, proporcionando controle total sobre as operações de manutenção e assistência 24 (vinte e quatro) horas, identificando os veículos, condutores e seus prestadores de serviços, gerando histórico detalhado e observando prazo para atendimento;
- ggg) Cadastrar todos os veículos que integram a frota no momento da contratação, e cada novo veículo adquirido pela contratante;
- hhh) Fornecer acesso ao sistema on-line de consulta de peças e de consulta de tempos padrão, nos moldes e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- iii) Realizar a integração do sistema com outros sistemas de gestão de frota da contratante, devendo fornecer API-Application Programming Interface, sem custos para o CNJ;
- jjj) Realizar treinamento operacional dos fiscais responsáveis e usuários do sistema informatizado e integrado para gestão de frota da contratante, sem qualquer ônus;
- kkk) Disponibilizar relatórios, a partir de um período preestabelecido pelo gestor da frota, permitindo comparativos de desempenho e outras análises de gestão;
- III) Disponibilizar em sítio eletrônico, meios de navegação capazes de gerenciar a manutenção da frota – Gestão, por meio do acompanhamento de todas as operações em andamento, avaliação dos orçamentos, bem como novas solicitações. Ainda, o sistema deverá interagir com os usuários, gestores da frota e prestadores de serviço, respeitando-se os níveis de acesso que forem determinados pela contratante, com segurança que comprove que o sistema informatizado possui as funcionalidades previstas no Termo de Referência;
- mmm) Possibilitar à contratante adquirir, por meio de sua rede credenciada, todos e quaisquer serviços, peças, acessórios, componentes, acessórios e outros materiais de uso automotivos solicitados, descritos no Termo de Referência, sejam eles distribuídos ou comercializados pelo fabricante ou montadora dos veículos e/ou por intermédio da rede de concessionárias ou pelo comércio e indústria automotiva;
- n n n) Fornecer completo suporte de utilização e reparação do sistema, mantendo-o totalmente operacional em pelo menos 90% (noventa por cento) do dia, provendo meios de operacionalizá-lo ou uma forma alternativa para garantir a continuidade dos serviços contratados, caso ocorra alguma falha no sistema eletrônico;
- ooo) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- ppp) Fiscalizar a execução dos serviços solicitados, por meio de relatórios contendo as informações necessárias à identificação dos veículos objetos da manutenção, os laudos técnicos dos problemas apresentados e o histórico dos serviços realizados, com a devida comprovação da troca de peças e demais equipamentos e/ou serviços aplicados;
- qqq) Verificar as instalações, os equipamentos e quaisquer outras ferramentas de suas credenciadas utilizados para a execução dos serviços, observando as melhores técnicas de execução, de acordo com as especificações de fábrica e detalhes emanados e/ou aprovados pela contratante;
- rrr) Enviar para a contratante, por meio de sistema informatizado, orçamentos dos serviços necessários a serem aplicados nos veículos, com as descrições de peças, códigos,

lubrificantes, componentes, produtos e serviços com os respectivos tempos de execução em horas centesimais e preços líquidos e descrição dos descontos contratados, item por item em cada orçamento, que obrigatoriamente deverão ser apresentadas aos fiscais da contratante, bem como apresentar sistemas de consultas de preços de peças/materiais/acessórios e de tempo padrão, tabela de valores das concessionárias, como os Sistema Audatex/Molicar, Cilia, Orion ou outro instrumento técnico equivalente para fins de verificação e aprovação;

- sss) Disponibilizar pelo menos 2 (dois) acessos, para a contratante, ao Sistema Audatex/Molicar, Cilia, Orion ou outro instrumento técnico equivalente, que deverá, no mínimo, conter todas as marcas e modelos descritos no Termo de Referência, todas as peças utilizadas na manutenção das referidas marcas e modelos e que possibilite que o fiscal efetue consultas on-line da conformidade de valores com relação à tabela de preços dos fabricantes de peças, bem como a consulta da tabela de tempos de mão de obra padrão, nos moldes estabelecidos abaixo que tratam de sistemas de consulta;
- ttt) Efetuar, obrigatoriamente, sempre que não existir comparativo no sistema oferecido, a consulta, local ou regional (no município/cidade ou, no máximo, no estado onde se localiza o estabelecimento que apresentou o orçamento) de cada um dos itens do orçamento na concessionária do fabricante do veículo, apresentando a referida consulta ao fiscal responsável pela aprovação do orçamento, seja por e-mail ou inserindo como anexo em seu próprio sistema, que deverá conter os dados da concessionária consultada, tais como nome, telefone, responsável pelos valores informados, além de cada uma das peças/serviços devidamente listados, com código de peças e serviços, e com indicação unitária de preço consultado;
- uuu) Garantir que o preço praticado pela sua rede credenciada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, de garantia e os demais serviços e materiais objeto deste Termo de Referência estará com os valores em conformidade com a proposta apresentada, e ainda com a tabela de preço e tabela de tempos padrão de reparos (tabela tempária) adotada pelo fabricante da marca, ou aqueles preços que, por ocasião de campanhas promocionais de vendas e serviços, estejam sendo praticados pela rede credenciada, caso sejam menores que os limites supra referidos, aplicados os descontos contratuais, estabelecidos no Termo de Referência;
- vvv) Manter todos os estabelecimentos que fizerem parte da sua rede credenciada (oficinas, concessionárias, prestadoras de serviço, distribuidoras, transformadoras etc.) informados de que cabe à contratada reembolsos de quaisquer naturezas ou em quaisquer hipóteses, inexistindo qualquer relação financeira entre a contratante e tais prestadores de serviço;
- www) Responsabilizar-se inteiramente pela produção do sistema informatizado de gerenciamento de manutenção de veículos, incluindo, mas não se limitando, a equipamentos servidores, hospedagem das aplicações do sistema em sítio próprio, manutenção das bases de dados, procedimentos de instalação, migração, backup, recuperação, segurança, treinamento a usuários finais, ambiente e softwares operacionais e quaisquer outras atividades, softwares, hardwares ou serviços necessários à operação e produção plena do sistema em questão, com todas as suas funcionalidades previstas;
- xxx) Independentemente dos descontos contratados e dos valores máximos admitidos para peças e serviços, a contratada deverá primar por reduzir os gastos com manutenção da contratante, buscando potencializar as negociações com os estabelecimentos credenciados;
- yyy) Garantir que sua rede credenciada atenderá a todas as necessidades de manutenção (peças e serviços) de veículos e acessórios automotivos descritos no Termo de Referência, inclusive aqueles relacionados com a manutenção da garantia de fábrica de veículos novos, em quaisquer dos municípios onde os veículos da contratante estejam

alocados, sendo certo que a impossibilidade de atendimento em algum município deverá ser formalmente apresentada ao gestor responsável, sendo que as razões apresentadas não poderão ser, simplesmente, alegação de desinteresse por parte do estabelecimento;

zzz) Manter um representante preposto para, junto à contratante, prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato, fornecendo os meios de contato disponíveis, como números de telefone, endereços de correio eletrônico ou outro meio de comunicação que possibilite permanente e irrestrito contato contratante-contratada, inclusive fora dos dias e horários normais de atendimento, sábados, domingos e feriados;

aaaa) Garantir que os valores de mão de obra de sua rede credenciada estejam sempre abaixo daqueles constantes no ANEXO D;

bbbb) A inadimplência da contratada, com referência a qualquer dos encargos estabelecidos, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, razão pela qual a contratada renunciará expressamente, quando da assinatura do contrato, a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a contratante;

cccc) A contratante pode, a qualquer momento, solicitar à contratada quaisquer outras informações que julgar necessário, relativas ao contrato em espécie, as quais deverão ser prestadas no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do gestor do contrato;

dddd) A contratada, ao assinar o contrato, autorizará a Administração a proceder com descontos nas notas fiscais, relativos ao ressarcimento dos danos causados por seus funcionários ao patrimônio público ou a terceiros;

eeee) Por ocasião do encerramento do contrato, a contratada deverá fornecer todos os dados dos serviços realizados durante a vigência do ajuste, preferencialmente em formato Xls, Csv, Frm, Myd, Myi, entre outros formatos que possam viabilizar exportação de dados para outros sistemas;

ffff) A contratada deve responder às demandas da contratante em 24 (vinte e quatro) horas quando questionada pelo fiscal do contrato por e-mail, telefone, etc. E em no máximo 5 (cinco) dias úteis quando questionado por ofício.

Parágrafo único - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

DO VALOR

CLÁUSULA SÉTIMA - O valor total do presente contrato é de **R\$ 178.282,91** (cento e setenta e oito mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos), conforme discriminado no Anexo A deste contrato.

Parágrafo primeiro - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo segundo - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos

devidos a **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, e cumpridos os seguintes requisitos:

a) Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, será devolvida à **CONTRATADA** e, nesse caso, o prazo será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;

Parágrafo segundo. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

Parágrafo terceiro. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela **CONTRATADA** no Protocolo Eletrônico do **CONTRATANTE** (<https://www.cnj.jus.br/formularios/protocolo-eletronico/>).

DO REAJUSTE

CLÁUSULA NONA - Após o interregno de um ano da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido da **CONTRATADA**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCAE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Parágrafo primeiro - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parágrafo segundo - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Parágrafo terceiro - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Parágrafo quarto - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Parágrafo quinto - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Parágrafo sexto - O reajuste será realizado por apostilamento.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DEZ – Os serviços serão recebidos:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade das especificações previstas na contratação;
- b) definitivamente, em 5 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências da contratação.

Parágrafo primeiro - O objeto da contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da empresa, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Parágrafo segundo - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Parágrafo terceiro - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto às especificações, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA ONZE – Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCAE, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DOZE – As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho: 02.032.0033.21BH.0001 - "Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias", Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39, tendo sido emitidas as Notas de Empenho n. 2024NE000137 e 2024NE000138, datadas de 31 de janeiro de 2024.

DA GARANTIA CONTRATUAL

CLÁUSULA TREZE – Não haverá exigência de garantia contratual de contrato.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA QUATORZE – Nos termos da Instrução Normativa CNJ n. 94/2023 e dos arts. 155, 156 e 162 da Lei 14.133/2021, a Contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) multa, nas condições e percentuais estabelecidos no Anexo I do Edital - Termo de Referência;
 - c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta federal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- a) as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** ou cobrado judicialmente.

Parágrafo segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**.

Parágrafo terceiro- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Parágrafo quarto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente

Parágrafo quinto - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

Parágrafo sexto - Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo sétimo - A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Parágrafo oitavo - o **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

Parágrafo nono - Excepcionalmente, desde que devidamente justificado no processo administrativo, o **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, e, concomitantemente, instaurar regular processo administrativo oportunizando à **CONTRATADA** o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo dez - Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pela **CONTRATADA** deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais, podendo ser digitalizados, e/ou em versões reconhecidas por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, não serem avaliados.

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA QUINZE - O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 137 da Lei 14.133/2021, constituem motivos para a extinção deste contrato:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA** que restrinja sua capacidade de concluir o contrato; e
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da **CONTRATADA**.

Parágrafo único - Caso a **CONTRATADA** venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste contrato, desde que sua execução não seja afetada e que a **CONTRATADA** mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DEZESSETE - Ao **CONTRATANTE** é reconhecido o direito de extinção do contrato, nos termos do artigo 137, § 2º, da Lei 14.133/2021, aplicando-se, no que couber, as disposições dos artigos 138 e 139 da referida Lei.

Parágrafo primeiro - A extinção do contrato poderá ser consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração.

Parágrafo segundo - A extinção poderá ser determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

Parágrafo terceiro - Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DEZOITO - O **CONTRATANTE** nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do contrato. As ocorrências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades

apontadas.

Parágrafo único - A existência e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto contratado.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DEZENOVE - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA VINTE - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Parágrafo primeiro - A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo segundo - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VINTE E UM - O extrato do presente contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial do **CONTRATANTE** na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

DO FORO

CLÁUSULA VINTE E DOIS - Para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente contrato, que não puderem ser compostos pela conciliação, é eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei 14.133/2021 e da Instrução Normativa CNJ n. 94/2023.

Pelo **CONTRATANTE**

Bruno César de Oliveira Lopes
Secretário de Administração

Pela **CONTRATADA**
Renata Nunes Ferreira
Representante

ANEXO A DO CONTRATO N. 08/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA , PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 18/2023 - Processo Administrativo/CNJ n. 03639/2023).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

GRUPO ÚNICO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO SEM DESCONTO	DESCONTO OFERTADO	VALOR UNITÁRIO COM DESCONTO OFERTADO NO PORTAL	VALOR TOTAL
1	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO VEICULAR	UN	487	R\$ 76,52	21,30%	R\$ 60,22	R\$ 29.327,14
2	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO VEICULAR	UN	89	R\$ 518,34	21,30%	R\$ 407,93	R\$ 36.305,77
3	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEICULAR	UN	750	R\$ 190,85	21,30%	R\$ 150,20	R\$ 112.650,00
VALOR GLOBAL COM DESCONTO OFERTADO							R\$ 178.282,91

ANEXO B DO CONTRATO N. 08/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 18/2023 - Processo Administrativo/CNJ n. 03639/2023).

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Eu, **Renata Nunes Ferreira** inscrita no CPF sob nº 371.***.***-40, neste ato representando a **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, declaro:

Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça";

Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível;

Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais).

Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

ANEXO C DO CONTRATO N. 08/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 18/2023 - Processo Administrativo/CNJ n. 03639/2023).

**ANEXO I DA PORTARIA N. 159, DE 7 DE JUNHO DE 2021.
TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CONTRATADAS**

Prime Consultoria e Assessoria Empresarial inscrita no CNPJ N° 05.340.639/0001-30, nesse ato representada por **Renata Nunes Ferreira**, inscrita(o) no CPF N° 371.***.***-40 doravante denominada CONTRATADA, apresenta o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES, obrigando-se a não divulgar, sem autorização do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), segredos e informações produzidos, recebidos e custodiados pelo CNJ, bem como informações sobre quaisquer assuntos de que tomar conhecimento em razão da execução da contratação, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA reconhece que, com a aceitação do presente termo pelo CNJ, as atividades desenvolvidas envolvem contato com informações sigilosas. Essas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas não autorizadas sem a expressa autorização do CNJ, comprometendo-se a CONTRATADA a manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do CNJ ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução de suas funções no Conselho, sob pena de responsabilidade civil e administrativa, sem prejuízo da responsabilidade penal de quem tenha descumprido as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA reconhece que, em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, esta deverá ser tratada sob sigilo, até que venha a ser autorizado, pelo CNJ, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma o silêncio do CNJ deverá ser interpretado como liberação de quaisquer dos compromissos ora assumidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA assume o compromisso de não utilizar qualquer informação sigilosa ou confidencial adquirida por ocasião da sua atividade no CNJ.

CLÁUSULA QUARTA - A CONTRATADA obriga-se a informar ao CNJ imediatamente qualquer violação das regras de sigilo por parte dela, de qualquer de seus empregados e empregadas ou de quaisquer outras pessoas, inclusive nos casos de violação não intencional ou culposa de sigilo das informações a ele inerentes.

CLÁUSULA QUINTA - O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo poderá implicar a responsabilidade civil e criminal dos que estiverem envolvidos na violação, conforme Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA - As obrigações a que alude este instrumento perdurarão, inclusive, após a cessação de vínculo entre A CONTRATADA e o CNJ.

CLÁUSULA SÉTIMA - Caso a revelação das informações seja determinada por ordem judicial, a parte notificada se compromete a avisar à outra, para que possa tomar todas as medidas preventivas para proteger as informações. Nesse caso, a parte deverá revelar apenas as informações exigidas por determinação judicial e deverá informar à outra quais as informações e em que extensão serão reveladas.

CLÁUSULA OITAVA - Toda e qualquer modificação concernente às condições aqui estabelecidas só serão válidas mediante autorização expressa da outra parte.

CLÁUSULA NONA - A CONTRATADA compromete-se a dar ciência do teor do presente termo aos empregados e empregadas alocadas na prestação dos serviços contratados, mediante assinatura DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, em papel timbrado da CONTRATADA, conforme modelo

anexo.

CLAUSULA DEZ – A celebração do TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE e da DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA não prejudica nem dispensa a celebração de outros instrumentos de responsabilidade e compromisso previstos para contratações específicas.

CLÁUSULA ONZE – As partes elegem o foro da Seção Judiciária Federal do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e de acordo, firmam este Termo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA GAMA LIMA DE ARAÚJO, ASSESSORA-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 02/02/2024, às 14:28, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 06/02/2024, às 09:16, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 06/02/2024, às 17:18, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1767174** e o código CRC **56B66F67**.